



Município de Capanema - PR

TERMO DE ABERTURA DE PASTA

CERTIFICO QUE NA DATA DE HOJE, PROCEDO A **ABERTURA** DA PASTA 05 DO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024, NA PÁGINA 2213.

CAPANEMA, 07 DE MAIO DE 2024.

Barbara Luiza Ilkiu

BARBARA LUIZA ILKIU
SETOR DE LICITAÇÃO

**ESTRATTI
VEGETALI
FARMACIA E
MANIPULACAO
LTDA**



1069896
106990-0

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

08 2214

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 04.162.170/0001-23 DUNS®: 678583022
Razão Social: ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 16/08/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	23/09/2024	Automática
FGTS	Validade:	11/05/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	26/10/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	01/05/2024
Receita Municipal	Validade:	01/05/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2024



PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

DADOS DA EMPRESA			
RAZÃO SOCIAL		ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO LTDA	
CNPJ:		04.162.170/0001-23	
I.E.:		177.205.647.119	
ENDEREÇO E TELEFONE/FAX		AVENIDA WALDIR FELIZOLA DE MORAES, 1211. JARDIM SUMARÉ (18) 3621-7780/ (18) 3621-8506 CEP: 16015-295 ARAÇATUBA-SP	
E-MAIL:		ESTRATTI@HOTMAIL.COM	
RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO		FÁBIO COSER SILVA	
DADOS BANCÁRIOS		AGÊNCIA: 3292-1 CONTA CORRENTE: 20.311-4 BANCO DO BRASIL	
PORTE:		Empresa de Pequeno Porte	
DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA QUE ASSINARÁ, CONTRATO OU TERMO EQUIVALENTE;			
REPRESENTANTE E CARGO		FÁBIO COSER SILVA – RESPONSÁVEL LEGAL FARMACÊUTICO CRF-SP Nº 19.093	
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF		RG: 19.947.472-2 SSP/SP / CPF: 137.762.848.54	
NACIONALIDADE:	BRASILEIRO	ESTADO CIVIL	CASADO.
ENDEREÇO RESIDENCIAL		Rua Bandeirantes, 1293 Bairro: Jardim Sumaré, Cidade: Araçatuba/SP CEP: 16.015-250	

Pelo presente instrumento, a empresa Estratti Vegetali Farmácia e Manipulação LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.162.170/0001-23, sediada na Av. Waldir Felizola de Moraes, nº 1211, B: Jardim Sumaré em Araçatuba/SP, com o seguinte endereço eletrônico: estratti@hotmail.com, e com o seguinte contato telefônico e WhatsApp: (18) 3621-7780 / 9 8106-1576, neste ato representada pelo Sr. Fábio Coser Silva, 137.762.848.54 e RG Nº. 19.947.472-2 SSP/SP, em sua função de representante Legal Farmacêutico, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, propõe fornecer ao Município de Capanema/PR, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão nº 14/2024 e seus anexos, conforme abaixo discriminado:

0
2215
1



ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
257	NIMODIPINO 30 MG	CÁPS	40.000	MANIPULADO ESTRATTI VEGETALI	R\$0,75	R\$30.000,00

- IMPOSTOS E FRETE INCLUSOS
- PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (NOVENTA) DIAS – CONFORME EDITAL
- PRAZO DE ENTREGA: 15 (QUINZE) DIAS – CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA
- PRAZO DE PAGAMENTO: 15 (QUINZE) DIAS - CONFORME EDITAL.
- PRAZO DE VALIDADE DOS MEDICAMENTOS: MÍNIMO 12 (DOZE) MESES NA ENTREGA

Declara que se obriga a cumprir todos os termos da contratação indicadas nos documentos que compõem o processo de contratação.

Declara que preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto da contratação.

ARAÇATUBA-SP, 29 DE ABRIL DE 2024.

FABIO COSER SILVA:13776284854
Assinado de forma digital por FABIO COSER
SILVA:13776284854
Dados: 2024.04.29 11:27:36 -03'00'

Estratti Vegetali Farmácia e Manipulação LTDA
Fabio Coser Silva
Responsável Legal
CPF Nº. 137.762.848.54
RG Nº. 19.947.472-2 SSP/SP

ANEXO III

DECLARAÇÃO UNIFICADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA – PR

Pelo presente instrumento e para todos os fins de direito, o CONTRATADO, denominada Estratti Vegetali Farmácia e Manipulação LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.162.170/0001-23, sediada na Av. Waldir Felizola de Moraes, nº 1211, B: Jardim Sumaré em Araçatuba/SP, com o seguinte endereço eletrônico: estratti@hotmail.com, e com o seguinte contato telefônico e WhatsApp: (18) 3621-7780 / 9 8106-1576, neste ato representada pelo Sr. Fábio Coser Silva, 137.762.848.54 e RG Nº. 19.947.472-2 SSP/SP, em sua função de representante Legal Farmacêutico, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, **DECLARA:**

- a) a ciência e concordância do licitante com as condições contidas no Edital e seus anexos, de que cumpre plenamente as condições e requisitos de participação e de habilitação definidos no Edital e anexos, incluindo os definidos no Termo de Referência, se existirem;
- b) a ciência e concordância do licitante com as obrigações e regras de execução, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e no Termo de Referência, assumindo a responsabilidade de cumpri-las;
- c) a ciência de que sobre o valor devido ao Contratado, decorrente da presente contratação, serão retidos os valores referentes aos tributos incidentes, conforme o disposto na legislação.
- d) que o licitante não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; de que não emprega menores de 16 (dezesseis) anos; de que caso a proponente empregar menores de 16 (dezesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- e) que o licitante e os seus sócios e/ou administradores não se encontra(m), ao tempo do processo de contratação, impossibilitado(s) de participar da licitação/contratação em decorrência de sanção de impedimento ou de inidoneidade que lhe foi imposta por qualquer órgão público, de qualquer ente federado;
- f) que o licitante não teve a contratação rescindida unilateralmente pela Administração Pública municipal, no âmbito do processo de contratação anterior para o mesmo objeto, independentemente do esgotamento dos recursos administrativos cabíveis, quando aplicada a medida cautelar administrativa prevista no inciso II do art. 247 da LCM 14/22;
- g) que o licitante não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente político ou dirigente do órgão interessado na contratação ou com agente público que desempenhe função no respectivo processo de contratação ou que atuará na execução, controle ou

0
B 2217

fiscalização da contratação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

- h) que o licitante não integra um grupo econômico, de fato ou de direito, com outro(s) licitante(s) ou contratado(s) deste processo de contratação;
- i) que o licitante, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- j) que inexistem fatos impeditivos para a habilitação do licitante no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;
- k) que o orçamento e a proposta comercial apresentados pelo licitante neste processo de contratação foram elaborados de forma independente, se aplicável;
- l) que o licitante não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;
- m) que NENHUM sócio e/ou administrador do licitante exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;
- n) que o licitante não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF;
- o) que o licitante e seu(s) sócio(s) não se encontram em estado de insolvência civil, falência ou recuperação judicial ou extrajudicial;
- p) a ciência de que sobre o valor devido ao Contratado, decorrente da presente contratação, serão retidos os valores referentes aos tributos incidentes, conforme o disposto na legislação.
- q) **ciência de que as vedações indicadas na alínea "e" também são aplicadas:**
 - a. ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
 - b. à pessoa jurídica licitante que possua como sócio, administrador ou não, a mesma pessoa física que seja sócia-administradora, ou sócia majoritária, ou sócia exclusiva da pessoa jurídica declarada inidônea ou que for impedida de licitar com a Administração Pública de qualquer ente federado;
 - c. à pessoa jurídica licitante que possua como sócio, administrador ou não, o cônjuge, o companheiro ou os filhos do sócio administrador, ou do sócio majoritário, ou do sócio exclusivo da pessoa jurídica declarada inidônea ou que for impedida de licitar com a Administração Pública de qualquer ente federado.

II - Para os fins da presente contratação, indicamos as seguintes informações:

Avenida Waldir Felizola de Moraes, 1211 – Jardim Sumaré – Araçatuba – SP
Telefone: (18) 3621 7780 / 3621 8506

- A. O responsável legal da pessoa jurídica, a sua qualificação completa e a sua função na empresa;
- B. em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a comunicação oficial do Município** seja encaminhada de forma eletrônica, para os seguintes endereços e números:

1 - E-mail: estratti@hotmail.com

2 - Telefone: (18) 3621-7780

3 - Whats App: (18) 9 8106-1576

- C. caso altere os endereços ou números mencionados acima, será protocolizado um pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerada validamente intimada conforme os dados anteriormente fornecidos.

ARAÇATUBA-SP, 24 DE ABRIL DE 2024.

FABIO COSER SILVA:13776284854

Assinado de forma digital por FABIO COSER

SILVA:13776284854

Dados: 2024.04.23 08:52:36 -03'00'

Estratti Vegetali Farmácia e Manipulação LTDA

Fabio Coser Silva

Responsável Legal

CPF Nº. 137.762.848.54

RG Nº. 19.947.472-2 SSP/SP

Avenida Waldir Felizola de Moraes, 1211 – Jardim Sumaré – Araçatuba – SP

Telefone: (18) 3621 7780 / 3621 8506

2218



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO - EPP

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA – PR

Pelo presente instrumento, a empresa Estratti Vegetali Farmácia e Manipulação LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.162.170/0001-23, sediada na Av. Waldir Felizola de Moraes, nº 1211, B: Jardim Sumaré em Araçatuba/SP, com o seguinte endereço eletrônico: estratti@hotmail.com, e com o seguinte contato telefônico e WhatsApp: (18) 3621-7780 / 9 8106-1576, neste ato representada pelo Sr. Fábio Coser Silva, 137.762.848.54 e RG Nº. 19.947.472-2 SSP/SP, em sua função de representante Legal Farmacêutico, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, **DECLARA**, sob as penas do artigo 299 do Código Penal e demais sanções administrativas aplicáveis, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Declara, ainda, nos termos do art. 21, §§ 2º a 4º, da Lei Complementar Municipal nº 14/2022, a obtenção de benefícios legais fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratação(ões) com a Administração Pública (União, Estados, Municípios), cujos valores já faturados, somados ao montante que certamente será faturado, no respectivo ano-calendário, não extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

Para os fins do disposto no parágrafo anterior, não serão somados como montante que certamente será faturado no respectivo ano-calendário, os valores indicados nas contratações públicas que adotarem o sistema de registro de preços.

Para os fins do disposto acima, as eventuais contratações que a empresa possuir com outros entes federados, com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, somente foi considerado o valor anual do contrato para fins de enquadramento nos limites previstos nos parágrafos acima.

ARAÇATUBA-SP, 24 DE ABRIL DE 2024.

FABIO COSER SILVA:13776284854 Assinado de forma digital por FABIO COSER SILVA:13776284854
Dados: 2024.04.23 08:53:37 -03'00'

Estratti Vegetali Farmácia e Manipulação LTDA
Fabio Coser Silva
Responsável Legal
CPF Nº. 137.762.848.54
RG Nº. 19.947.472-2 SSP/SP

Avenida Waldir Felizola de Moraes, 1211 – Jardim Sumaré – Araçatuba – SP
Telefone: (18) 3621 7780 / 3621 8506

022111



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.162.170/0001-23 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/11/2000	
NOME EMPRESARIAL ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.71-7-02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.71-7-01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV WALDIR FELIZOLA DE MORAES	NÚMERO 1211	COMPLEMENTO *****	
CEP 16.011-058	BAIRRO/DISTRITO JD PAULISTA	MUNICÍPIO ARACATUBA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/02/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/04/2024 às 08:08:00 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

B 0 22311

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

CERTIFICAMOS QUE AS INFORMAÇÕES ABAIXO CONSTAM DOS DOCUMENTOS ARQUIVADOS NESTA JUNTA COMERCIAL E SÃO VIGENTES NA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

SE HOUVER ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, ESTA CERTIDÃO PERDERÁ SUA VALIDADE.

A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDÃO E A EXISTÊNCIA DE ARQUIVAMENTOS POSTERIORES, SE HOUVER, PODERÃO SER CONSULTADAS NO SITE WWW.JUCESPOLINE.SP.GOV.BR, MEDIANTE O CÓDIGO DE AUTENTICIDADE INFORMADO AO FINAL DO DOCUMENTO.

TRANSFORMADA AUTOMATICAMENTE PARA LTDA - ART. 41 DA LEI 14.195 DE 26/08/2021

EMPRESA							
NIRE	REGISTRO	DATA DA CONSTITUIÇÃO	INÍCIO DAS ATIVIDADES	PRAZO DE DURAÇÃO			
35601450077		11/08/2016	31/10/2000	PRAZO INDETERMINADO			
NOME COMERCIAL						TIPO JURÍDICO	
ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO LTDA						LIMITADA UNIPessoal (E.P.P.)	
C.N.P.J		ENDEREÇO	NÚMERO		COMPLEMENTO		
04.162.170/0001-23		AVENIDA WALDIR FELIZOLA DE MORAES	1211				
BARRIO	MUNICÍPIO	UF	CEP	MOEDA	VALOR CAPITAL		
JD PAULISTA	ARACATUBA	SP	16011-058	R\$	88.000,00		

OBJETO SOCIAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS

SÓCIO E ADMINISTRADOR							
NOME							
FABIO COSER SILVA							
ENDEREÇO						NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA PRESIDENTE BERNARDES						482	APTO 63
BARRIO	MUNICÍPIO	UF	CEP	RG			
VILA SANTO ANTONIO	ARACATUBA	SP	16015-353	199474722			
CPF	CARGO					QUANTIDADE COTAS	
137.762.848-54	SÓCIO E ADMINISTRADOR					88.000,00	

ÚLTIMO DOCUMENTO ARQUIVADO		
DATA	NÚMERO	
17/02/2023	020.111/23-0	
<p>ALTERAÇÃO DE OUTRAS CLAÚSULAS CONTRATUAIS/ESTATUTÁRIAS: CLAUSULA PRIMEIRA DA ADMINISTRACAO, REMUNERACAO AOS SOCIOS E OBRIGACOES SOCIAIS. 1.1 A ADMINISTRACAO DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal CABERA AO SOCIO FABIO COSER SILVA, QUALIFICADO NO PREAMBULO DESTES INSTRUMENTO, PARA O QUE ESTA DISPENSADA DA PRESTACAO DE CAUCAO. 1.2 A ADMINISTRADORA DA SOCIEDADE LIMITADA UNIPessoal COMPETE O USO DA FIRMA E A REPRESENTACAO DA SOCIEDADE, PODENDO PARA TANTO REALIZAR INDIVIDUALMENTE TODOS OS ATOS NECESSARIOS OU CONVENIENTES PARA GERENCIAR, DIRIGIR E ORIENTAR OS NEGOCIOS DA SOCIEDADE E OS ASSUNTOS RELACIONADOS A MESMA, PODENDO ABRIR, ENCERRAR E MOVIMENTAR CONTAS BANCARIAS, ASSUMIR OBRIGACOES, ASSINAR E CELEBRAR CONTRATOS, FIRMAR COMPROMISSOS PROFISSIONAIS DE AMBITO NACIONAL OU INTERNACIONAL, CONFESSAR DIVIDAS, FAZER ACORDOS, TRANSIGIR, RENUNCIAR, DESISTIR, ADQUIRIR, ALIENAR E ONERAR BENS IMOVEIS, REPRESENTAR A SOCIEDADE PERANTE TERCEIROS, NO BRASIL OU NO EXTERIOR E PERANTE REPARTICOES PUBLICAS FEDERAIS, ESTADUAIS, E MUNICIPAIS, AUTARQUIAS, SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA, ESTABELECIMENTOS BANCARIOS,</p>		

INSTITUICOES FINANCEIRAS, CAIXAS ECONOMICAS, E RESPECTIVAS AGENCIAS, FILIAIS, SUCURSAIS OU CORRESPONDENTES, BEM COMO PARA REPRESENTAR A SOCIEDADE ATIVA E PASSIVAMENTE, EM JUIZO E FORA DELE, PODENDO AINDA, CONSTITUIR MANDATARIOS E OUTORGAR PROCURACOES COM PODERES ESPECIFICOS. 1.2.1 FACULTA-SE AO SOCIO UNICO ADMINISTRADOR, NOS LIMITES DE SEUS PODERES, CONSTITUIR PROCURADORES EM NOME DA SOCIEDADE, DEVENDO SER ESPECIFICADOS NO INSTRUMENTO DE MANDATO, OS ATOS E OPERACOES QUE PODERAO PRATICAR E A DURACAO DO MANDATO, QUE, NO CASO DE MANDATO JUDICIAL, PODERA SER POR PRAZO INDETERMINADO. 1.3 O SOCIO FABIO COSER SILVA, TERA DIREITO A UMA RETIRADA MENSAL, FIXA, A TITULO DE PRO-LOBORE, DENTRO DE SUAS NECESSIDADES FINANCEIRAS E DAS POSSIBILIDADES DA SOCIEDADE. CLAUSULA SEGUNDA DO DESIMPEDIMENTO 2. O SOCIO ADMINISTRADOR DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI, NAO ESTAR IMPEDIDO DE EXERCER A ADMINISTRACAO DA SOCIEDADE POR LEI ESPECIAL, OU EM VIRTUDE DE CONDENACAO CRIMINAL, OU POR SE ENCONTRAREM SOB OS EFEITOS DELA, A PENA QUE VEDE, AINDA QUE TEMPORARIAMENTE, O ACESSO A CARGOS PUBLICOS; OU CRIME FALIMENTAR, DE PREVARICACAO, PEITA OU SUBORNO, CONCUSSAO, PECULATO; OU CONTRA A ECONOMIA POPULAR, CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL, CONTRA AS NORMAS DE DEFESA DA CONCORRENCIA, CONTRA AS R

CONSOLIDACAO CONTRATUAL DA MATRIZ.

FIM DAS INFORMACOES PARA NIRE: 35601450077
DATA DA ULTIMA ATUALIZACAO DA BASE DE DADOS: 31/03/2024

 **JUCESP** **SÃO PAULO** documento assinado digitalmente

Certidão Simplificada. Documento certificado por MARIA CRISTINA FREI, Secretária Geral da Jucesp. A Junta Comercial do Estado de São Paulo, garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.jucesponline.sp.gov.br sob o número de autenticidade 234890605, segunda-feira, 1 de abril de 2024 às 07:52:09.



0 2222



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de ARAÇATUBA

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
Nº CEVS: 350280401-477-000153-1-8	DATA DE VALIDADE: 10/01/2025
Nº PROCESSO: 2003/006966	DATA DO PROTOCOLO: 07/11/2023
Nº PROTOCOLO: 2023/054062-ATA	
SUBGRUPO: COMÉRCIO VAREJISTA	
AGRUPAMENTO: COMÉRCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS	
ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 4771-7/02 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, COM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS	
OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO	
MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL - MANIPULAR CEFALOSPORÍNICO, MANIPULAR CEFALOSPORÍNICO	
DETALHE:	
RAZÃO SOCIAL: ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO LTDA	CNPJ ALBERGANTE:
NOME FANTASIA: ESTRATTI VEGETALI	
CNPJ / CPF: 04.162.170/0001-23	
LOGRADOURO: Rua WALDIR FELIZOLA DE MORAES	NÚMERO: 1211
COMPLEMENTO:	
BAIRRO: JARDIM SUMARE	
MUNICÍPIO: ARAÇATUBA	
CEP: 16035-185	UF: SP
PÁGINA DA WEB:	
RESPONSÁVEL LEGAL: FÁBIO COSER SILVA	
CPF: 13776284854	CONSELHO REGIONAL: CRF
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 19.093	UF: SP
RESPONSÁVEL TÉCNICO: FÁBIO COSER SILVA	
CPF: 13776284854	CONSELHO REGIONAL: CRF
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 19.093	UF: SP
RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: ANA LAURA SILVA	
CPF: 41807696898	CONSELHO REGIONAL: CRF
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 77.432	UF: SP
RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: EDHEMARI DE SOUZA MARQUES	
CPF: 39452715847	CONSELHO REGIONAL: CRF
Nº INSCR. CONSELHO PROF: 69.856	UF: SP

062223

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 350280401-477-000153-1-8

DATA DE VALIDADE: 10/01/2025

CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS

CLASSE DE PRODUTO:

MEDICAMENTO

DISPENSAR MEDICAMENTOS

MEDICAMENTO SUJEITO AO CONTROLE ESPECIAL

DISPENSAR MEDICAMENTOS

CATEGORIA: CONTROLE ESPECIAL

CÁPSULA GELATINOSA DURA

SOLUÇÃO ORAL

SUSPENSÃO ORAL

CATEGORIA: DEMAIS CATEGORIAS

CHÁ / SACHET

CÁPSULA GELATINOSA DURA

CREME

POMADA

GEL

LOÇÃO

SPRAY

PÓ PARA USO EXTERNO

SABONETE MEDICINAL LÍQUIDO

SABONETE MEDICINAL SÓLIDO

SOLUÇÃO ORAL

SOLUÇÃO USO EXTERNO

SUPOSITÓRIO

SUSPENSÃO ORAL

UNGUENTO

XAROPE

CATEGORIA: ENTORPECENTES

CÁPSULA GELATINOSA DURA

CATEGORIA: FITOTERÁPICOS

CÁPSULA GELATINOSA DURA

CREME

POMADA

GEL

ÓVULO

SOLUÇÃO ORAL

XAROPE

CATEGORIA: HORMÔNIOS

CÁPSULA GELATINOSA DURA

CREME

POMADA

GEL

ÓVULO

SOLUÇÃO ORAL

XAROPE

CATEGORIA: ONCOLÓGICOS / CITOSTÁTICOS

CÁPSULA GELATINOSA DURA

POMADA

SUSPENSÃO ORAL

XAROPE

CATEGORIA: PRODUTOS OFICINAIS

CHÁ / SACHET

CÁPSULA GELATINOSA DURA

CREME

POMADA

GRÂNULO

SPRAY

PÓ PARA USO EXTERNO

SABONETE MEDICINAL LÍQUIDO

SABONETE MEDICINAL SÓLIDO

SOLUÇÃO ORAL

SOLUÇÃO USO EXTERNO

SUSPENSÃO ORAL

TINTURA

UNGUENTO

XAROPE

CATEGORIA: PSICOTRÓPICOS

CÁPSULA GELATINOSA DURA

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 350280401-477-000153-1-8

DATA DE VALIDADE: 10/01/2025

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ARAÇATUBA

CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRIR-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS.

ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

ARAÇATUBA10/01/2024

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

Codigo de Validação: 1704895878254

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada na página do Sistema de Informação em Vigilância Sanitária, no endereço: <https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/>

02224



AUTORIZAÇÕES 044939-9 ATIVIDADE/CLASSE: COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COMÉTI-COS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUETITOS A CONTROLE ESPECIAL. DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS- FRACTIONAMENTO- MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS- MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÉUTICOS.

EMPRESA: NITRATES HOMEOPATIA E MANIPULAÇÃO LTDA - ME ENDEREÇO: RUA PRES. CAMPOS SALLES Nº 939 BAIRRO: ALTO DO IPIRANGA CEP: 0879490 - MOJI DAS CRUZES/SP CNPJ: 03.958.693/0001-77 PROCESSO: 25351.206627/2002-80

AUTORIZAÇÕES 075752-2 ATIVIDADE/CLASSE: COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COMÉTI-COS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUETITOS A CONTROLE ESPECIAL. DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS- MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS- MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS.

EMPRESA: FITOPAR LTDA ENDEREÇO: RUA ABILIO SOARES Nº 728 BAIRRO: PARAISSÓPOLIS - SÃO PAULO/SP CNPJ: 02.837.744/0001-90 PROCESSO: 25351.434403/2014-82

AUTORIZAÇÕES 724008-6 ATIVIDADE/CLASSE: COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COMÉTI-COS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUETITOS A CONTROLE ESPECIAL. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÉUTICOS.

EMPRESA: TARDIM E TARDIM LTDA - ME ENDEREÇO: AVENIDA N.º 500, LOTAÇÃO C BAIRRO: CIDADE JARDIM CEP: 36970000 - MANHUMIRIM/MG CNPJ: 22.635.557/0001-31 PROCESSO: 25351.384342/2015-86

AUTORIZAÇÕES 979979-8 ATIVIDADE/CLASSE: COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COMÉTI-COS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUETITOS A CONTROLE ESPECIAL. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÉUTICOS.

EMPRESA: DROGARIA DONA FARMA LTDA - ME ENDEREÇO: Avenida Para. nº 570 BAIRRO: Centro CEP: 70206000 - IBORAGÊ/MS CNPJ: 15.394.274/0001-71 PROCESSO: 25351.399792/2012-88

AUTORIZAÇÕES 086119-0 ATIVIDADE/CLASSE: COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COMÉTI-COS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUETITOS A CONTROLE ESPECIAL. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÉUTICOS.

EMPRESA: Leonardo Rodrigues da Silva Selo - Me ENDEREÇO: E GOVERNADOR VALADARES 75 loja 1 BAIRRO: CENTRO CEP: 35115000 - MARILAC/MG CNPJ: 17.270.897/0001-30 PROCESSO: 25351.177872/2014-47

AUTORIZAÇÕES 098112-4 ATIVIDADE/CLASSE: COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COMÉTI-COS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUETITOS A CONTROLE ESPECIAL.

EMPRESA: drogaria e perfumaria cortez ferns h&m ENDEREÇO: av. prefeito joão batista caffaro nº15 qd.15 BAIRRO: ampliação CEP: 24896000 - TANGURÁ/RJ CNPJ: 16.931.160/0001-56 PROCESSO: 25351.602981/2014-49

AUTORIZAÇÕES 724212-2 ATIVIDADE/CLASSE: COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COMÉTI-COS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUETITOS A CONTROLE ESPECIAL. DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS.

EMPRESA: CORDO COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÉUTICOS LTDA - ME ENDEREÇO: na zona leste, 65 BAIRRO: centro CEP: 57700000 - VIÇOSA/AL CNPJ: 08.995.627/0001-31 PROCESSO: 25351.578242/2007-91

AUTORIZAÇÕES 651176-2 ATIVIDADE/CLASSE: COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COMÉTI-COS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUETITOS A CONTROLE ESPECIAL.

EMPRESA: REDE FARMA VIDA POPULAR LTDA ENDEREÇO: R RIBEIRO DOS SANTOS, Nº 461 QUADRA 17 LOTE 13 BAIRRO: PARQUE SÃO JOÃO CEP: 73870000 - CABECEIRA/GO CNPJ: 16.789.747/0001-43 PROCESSO: 25351.026522/2014-96

AUTORIZAÇÕES 709283-7 ATIVIDADE/CLASSE: COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COMÉTI-COS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUETITOS A CONTROLE ESPECIAL. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÉUTICOS.

EMPRESA: COMERCIAL MACAPARANA LTDA ME ENDEREÇO: RUA NOSSA SENHORA DO AMPARO 115 BAIRRO: CENTRO CEP: 59800000 - MACAPARANA/PA CNPJ: 09.564.386/0001-39 PROCESSO: 25351.669115/2013-97

AUTORIZAÇÕES 704430-9 ATIVIDADE/CLASSE: COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COMÉTI-COS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUETITOS A CONTROLE ESPECIAL.

EMPRESA: FARMACIA LORENZETTI LTDA - ME ENDEREÇO: av. gal. flores da Cunha, 374 sala 02 BAIRRO: centro CEP: 98300000 - SEBERI/RS CNPJ: 11.802.090/0001-50 PROCESSO: 25351.405857/2010-98

AUTORIZAÇÕES 067264-1 ATIVIDADE/CLASSE: COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COMÉTI-COS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUETITOS A CONTROLE ESPECIAL. DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÉUTICOS.

EMPRESA: B A B BRIZOLIN FERNANDES & CIA LTDA-ME ENDEREÇO: AV VILA RICA, 435 BAIRRO: ESTIVA CEP: 12050480 - TAUBATÉ/SP CNPJ: 16.891.633/0001-77 PROCESSO: 25351.069320/2013-99

AUTORIZAÇÕES 481594-1 ATIVIDADE/CLASSE: COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COMÉTI-COS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUETITOS A CONTROLE ESPECIAL. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÉUTICOS.

EMPRESA: ESTRATI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO LTDA ENDEREÇO: AVENIDA WALDIR TELIZ DA DE MORAES, Nº 1211 BAIRRO: JARDIM PAULISTA CEP: 16015185 - ARACATUBA/SP CNPJ: 04.162.179/0001-23 PROCESSO: 25351.999465/2016-20

AUTORIZAÇÕES 143556-9 ATIVIDADE/CLASSE: MANIPULAR INSUMOS FARMACÉUTICOS.

EMPRESA: GURU FARMÁ EBIEL - ME ENDEREÇO: RUA FERNANDO FERRARI Nº 1362 LOJA 04 BAIRRO: CENTRO CEP: 93260039 - ESTEREO/RS CNPJ: 03.017.484/0001-70 PROCESSO: 25351.978047/2016-85

AUTORIZAÇÕES 115355-5 ATIVIDADE/CLASSE: MANIPULAR INSUMOS FARMACÉUTICOS.

EMPRESA: OFFICE CENTRO FARMACIA DE MANIPULAÇÃO LTDA ENDEREÇO: RUA SETE DE SETEMBRO Nº 92 LOJA 109 BAIRRO: CENTRO CEP: 20050002 - RIO DE JANEIRO/RJ CNPJ: 01.995.417/0001-48 PROCESSO: 25351.924947/2016-24

AUTORIZAÇÕES 115361-0 ATIVIDADE/CLASSE: MANIPULAR INSUMOS FARMACÉUTICOS.

EMPRESA: GURU FARMÁ EBIEL - ME ENDEREÇO: RUA MOACIR VELOSO, Nº 409 BAIRRO: GLÓRIA CEP: 29123610 - VILA VELHAS/ES CNPJ: 03.365.852/0001-70 PROCESSO: 25351.985229/2016-24

AUTORIZAÇÕES 115372-5 ATIVIDADE/CLASSE: MANIPULAR INSUMOS FARMACÉUTICOS.

EMPRESA: FARMACIA PHARMANOSA FERNANDO-POLIS LTDA - ME ENDEREÇO: AVENIDA MANOEL MARQUES ROSA, Nº 1026 BAIRRO: CENTRO CEP: 15600000 - FERNANDO-POLIS/SP CNPJ: 06.951.225/0001-00 PROCESSO: 25351.927101/2016-46

AUTORIZAÇÕES 115358-6 ATIVIDADE/CLASSE: MANIPULAR INSUMOS FARMACÉUTICOS.

EMPRESA: RODRIGUES & BASSO LTDA-ME ENDEREÇO: RUA CARLOS GOMES Nº 2329 BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO CEP: 78901200 - PORTO VELHO/RO CNPJ: 22.840.243/0001-70 PROCESSO: 25351.911340/2016-84

AUTORIZAÇÕES 115360-4 ATIVIDADE/CLASSE: MANIPULAR INSUMOS FARMACÉUTICOS.

Totál de Empresas : 1

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.038, DE 20 DE ABRIL DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, III e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 46, de 22 de outubro de 2015, resolve:

Art. 1º Indefere o pedido de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacéuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MAFRETE/DE

ANEXO

EMPRESA: FARMÁCIA DO POSTÃO LTDA ENDEREÇO: RUA FERNANDO FERRARI Nº 1362 LOJA 04 BAIRRO: CENTRO CEP: 93260039 - ESTEREO/RS CNPJ: 03.017.484/0001-70 PROCESSO: 25351.978047/2016-85

AUTORIZAÇÕES 115355-5 ATIVIDADE/CLASSE: MANIPULAR INSUMOS FARMACÉUTICOS.

EMPRESA: GURU FARMÁ EBIEL - ME ENDEREÇO: RUA MOACIR VELOSO, Nº 409 BAIRRO: GLÓRIA CEP: 29123610 - VILA VELHAS/ES CNPJ: 03.365.852/0001-70 PROCESSO: 25351.985229/2016-24

AUTORIZAÇÕES 115372-5 ATIVIDADE/CLASSE: MANIPULAR INSUMOS FARMACÉUTICOS.

EMPRESA: FARMACIA PHARMANOSA FERNANDO-POLIS LTDA - ME ENDEREÇO: AVENIDA MANOEL MARQUES ROSA, Nº 1026 BAIRRO: CENTRO CEP: 15600000 - FERNANDO-POLIS/SP CNPJ: 06.951.225/0001-00 PROCESSO: 25351.927101/2016-46

AUTORIZAÇÕES 115358-6 ATIVIDADE/CLASSE: MANIPULAR INSUMOS FARMACÉUTICOS.

EMPRESA: RODRIGUES & BASSO LTDA-ME ENDEREÇO: RUA CARLOS GOMES Nº 2329 BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO CEP: 78901200 - PORTO VELHO/RO CNPJ: 22.840.243/0001-70 PROCESSO: 25351.911340/2016-84

AUTORIZAÇÕES 115360-4 ATIVIDADE/CLASSE: MANIPULAR INSUMOS FARMACÉUTICOS.

Totál de Empresas : 5

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.037, DE 20 DE ABRIL DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, III e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 46, de 22 de outubro de 2015, resolve:

Art. 1º Indefere o Pedido de Concessão de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacéuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MAFRETE/DE

Totál de Empresas : 1

RESOLUÇÃO - RE Nº 1.038, DE 20 DE ABRIL DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, III e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 46, de 22 de outubro de 2015, resolve:

Art. 1º Considerar Renovação de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacéuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MAFRETE/DE

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/olimpico/imprensa>, pelo código 10102016042500048

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.206-2 de 24/08/2001, em substituição de um documento físico assinado pelo responsável, de acordo com a Portaria nº 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MAFRETE/DE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.206-2 de 24/08/2001, em substituição de um documento físico assinado pelo responsável, de acordo com a Portaria nº 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MAFRETE/DE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.206-2 de 24/08/2001, em substituição de um documento físico assinado pelo responsável, de acordo com a Portaria nº 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSE CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MAFRETE/DE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.206-2 de 24/08/2001, em substituição de um documento físico assinado pelo responsável, de acordo com a Portaria nº 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

22225



Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Início Consultas Atos de Ofício Configuração Sincronismo Isenções Energia Procuções Eletrônicas Encerramento

Imprimir

Voltar

IE: 177.205.647.119
 CNPJ: 04.162.170/0001-23
 Nome Empresarial: ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO LTDA

Situação: Ativo
 Data da Inscrição no Estado: 01/12/2000
 Regime Estadual: RPA
 Regime RFB: SN

Empresa - Geral

Nome Empresarial: ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO LTDA
 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada
 Data início da Atividade: 01/12/2000
 CNPJ da Matriz: 04.162.170/0001-23

Porte: Empresa de Pequeno Porte
 Capital Social: R\$ 88.000,00
 Regime Estadual: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO
 Data início do regime: 01/01/2024

Regime Especial de IE Única: Não
 Regime Especial de IE Única por Município: Não

Participantes

CPF/CNPJ	Nome	Qualificação	Participação no Cap. Social	Data de Entrada
137.762.848-54	FABIO COSER SILVA	Sócio-Administrador	100,00000 %	11/08/2016

Endereço do Participante

Logradouro: - R BANDEIRANTES
 Nº: 1293
 CEP: 16.015-250
 Município: ARACATUBA

Complemento: APTO 72
 Bairro: JARDIM SUMARE
 UF: SP

Contato do Participante

Telefone: (18)3621-7780
 e-mail: ESTRATTI@HOTMAIL.COM

Fax:

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia:
 CNPJ: 04.162.170/0001-23
 IE: 177.205.647.119
 NIRE: 35.6.0145007-7

Data da Inscrição no Estado: 01/12/2000
 Data Início da IE: 01/12/2000

Situação Cadastral: Ativo
 Ocorrência Fiscal: Ativa
 Tipo de Unidade: -

Data Início da Situação: 01/12/2000
 Formas de Atuação:

Tributário

Substituto Tributário: Não
 CPR: 1200
 CPR-ST:

Desde: 01/12/2000
 Data Início da CPR: 01/01/2024

CNAE Principal: 47.71-7/02 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas
 CNAE Secundários: 47.71-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas

Data Início do CNAE Prin.: 01/01/2007
 Data Início do CNAE Sec.: 09/01/2019

DRT: DRT-09 - ARACATUBA
 Posto Fiscal: PF-10 - ARACATUBA

Contabilista

CRC: 25P015160/D-1
 Nome: CONRADO CONTABILIDADE E ASSESSORIA EIRELI
 Data Início do Contabilista no Estabelecimento: 04/12/2019

CPF/CNPJ: 55.753.842/0001-06

06.2228

Situação Cadastral: ATIVO	
Responsável pela Organização Contábil	
CRC do Responsável: 1SP180167/O-0	CPF do Responsável: 095.523.358-50
Endereço e Contato Preferenciais do Contabilista	
Tipo: Comercial	
Logradouro: RUA REGENTE FEIJÓ	Complemento:
Nº: 380	Bairro: CENTRO
CEP: 16.010-540	UF: SP
Município: ARACATUBA	UF: SP
Telefone: (18)3117-7434	Fax:
e-mail: conrado@conradocontabilidade.com.br	
Endereço do Estabelecimento	
Logradouro: AVENIDA WALDIR FELIZOLA DE MORAES	Complemento:
Nº: 1211	Bairro: JARDIM PAULISTA
CEP: 16.015-295	UF: SP
Município: ARACATUBA	UF: SP
Referência:	
Data de Início do Endereço: 01/12/2000	
Contato do Estabelecimento	
Telefone 1: (18)623-6577	Telefone 2: (18)624-1480
Fax:	e-mail:
Endereço de Correspondência	
Logradouro: AVENIDA WALDIR FELIZOLA DE MORAES	Complemento:
Nº: 1211	Bairro: JARDIM PAULISTA
CEP: 16.015-185	UF: SP
Município: ARACATUBA	UF: SP
Referência:	

JUCESP

13

ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO LTDA

CNPJ: 04.162.170/0001-23

NIRE: 35601450077

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE UMA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL.

Por este instrumento e na melhor forma de direito, a abaixo-assinado:

FÁBIO COSER SILVA, brasileiro, casado, sob o regime de comunhão parcial de bens, farmacêutico e empresário, nascido em 20/05/1971, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.947.472-2-SSP/SP e do C.P.F. nº. 137.762.848-54, residente e domiciliado à Rua Presidente Bernardes, 482, Apta 63, Vila Santo Antônio, CEP 16015-353, na cidade de Araçatuba, Estado de São Paulo.

ÚNICO SÓCIO da SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, que gira sob a denominação social de **ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO LTDA**, com sede na Avenida Waldir Felizola de Moraes, 1211, JD Paulista, CEP 16011-058, Araçatuba, Estado de São Paulo, com contrato social registrado na JUCESP sob nº. NIRE 35601450077 em sessão de 11/08/2016, inscrita no C.N.P.J. sob o nº. 04.162.170/0001-23, resolve alterar a **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, que reger-se-á pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira

Da administração, remuneração aos sócios e obrigações sociais.

- 1.1 A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao sócio **FÁBIO COSER SILVA**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensada da prestação de caução.
- 1.2 A administradora da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar **individualmente** todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.
 - 1.2.1 Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.
- 1.3 O sócio **FÁBIO COSER SILVA**, terá direito a uma retirada mensal, fixa, a título de pró-labore, dentro de suas necessidades financeiras e das possibilidades da sociedade.

Esta página é parte integrante do INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE UMA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, denominada **ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO LTDA**, firmado em 15 de fevereiro de 2023, não podendo ser usada separadamente.

CONVÊNIO ARAÇATUBA

0622301

JUNESP

13

Cláusula Segunda
Do Determinamento

2. O sócio administrador declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1011 § 1º, lei 10.406/2002).

À vista da modificação ora ajustada consolida-se o presente contrato social, de acordo com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

Cláusula Primeira

Da denominação, da sede, do prazo de duração e do objeto social.

- 1.1 A sociedade, constituída sob a forma de Sociedade Limitada Unipessoal, com preponderância da pessoa dos sócios e com a denominação **ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO LTDA**, será regida por este instrumento constitutivo e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na **INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019**.
- 1.2 A Sociedade Limitada Unipessoal tem sua sede à **Avenida Waldir Felzola de Moraes, 1211, JD Paulista, CEP 16011-058, Araçatuba, Estado de São Paulo**, que é seu foro e domicílio, podendo abrir e encerrar filiais para consecução dos seus objetivos, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional.
- 1.3 A Sociedade Limitada Unipessoal terá prazo de duração indeterminado, com início de suas atividades em **31/10/2000**.
- 1.4 A Sociedade Limitada Unipessoal terá por objeto social a exploração de: **Farmácia de manipulação de fórmulas magistrais e oficinais, alopáticas, cosméticas, fitoterápicos e produtos naturais, importação, exportação e comércio.**

Parágrafo Único – O sócio único declara expressamente, neste ato, que explora atividade econômica empresarial organizada, sendo, portanto, uma sociedade empresária, conforme facultam o art. 966 caput – parágrafo único e o art. 982, ambos do Código Civil.

Cláusula Segunda

Do capital social e das quotas sociais

- 2.1 O capital social é de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio em moeda corrente do País, dividida em 88.000 (oitenta e oito mil) quotas, cada uma no valor nominal de R\$ 1,00 (um real), ficando assim distribuído:

Esta página é parte integrante do INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE UMA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, denominada **ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO LTDA**, firmado em 15 de fevereiro de 2023, não podendo ser usada separadamente.

JUDOSP

13

NOME DO EMPRESÁRIO	NR QUOTAS	VALOR DA QUOTA		PARTICIPAÇÃO	
		R\$	R\$	%	
FÁBIO COSER SILVA	88.000	1,00	88.000,00	100,00 %	
TOTAIS	88.000	1,00	88.000,00	100,00 %	

- 2.2 A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do **capital social**.
- 2.3 Nos termos do artigo 7º da Lei 13.874 de 20 de setembro de 2019, a sociedade permanecerá com um sócio por tempo indeterminado.
- 2.4 As quotas sociais serão indivisíveis em relação à sociedade.
- 2.5 Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

Cláusula Terceira
Da administração, remuneração aos sócios e obrigações sociais.

- 3.1 A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao sócio **FÁBIO COSER SILVA**, qualificada no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensada da prestação de caução.
- 3.2 A administradora da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar **individualmente** todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.
 - 3.2.1 Faculta-se ao sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.
- 3.3 O sócio **FÁBIO COSER SILVA**, terá direito a uma retirada mensal, fixa, a título de pró-labore, dentro de suas necessidades financeiras e das possibilidades da sociedade.

Esta página é parte integrante do **INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE UMA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, denominada **ESTRATI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO LTDA**, firmado em 15 de fevereiro de 2023, não podendo ser usada separadamente.

0
62232

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por SILVIA GUARINON CORREA LODI, em terça-feira, 28 de fevereiro de 2023 16:21:59 GMT-03:00, CNS: 12.142-6 - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DA SEDE DA COMARCA DE ARAUCÁRIA, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provisório nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

JUCESP

13

Cláusula Quarta
Exercício social e balanço patrimonial

- 4.1 Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

PARÁGRAFO ÚNICO- Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

Cláusula Quinta

Resolução das quotas do sócio único em relação à sociedade

- 5.1 Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Sexta

Da dissolução e liquidação da sociedade

- 6.1 A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

Cláusula Sétima

Declaração de enquadramento

- 7.1 O sócio único da sociedade limitada unipessoal, declara sob as penas da Lei, que:
- Se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**;
 - O valor da receita bruta anual da sociedade não excederá o limite fixado no inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006;
 - Não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do artigo 3º da mesma Lei.

Cláusula Oitava

Do desimpedimento

- 8.1 O sócio administrador declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da sociedade por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. [art. 1011 § 1º, lei 10.406/2002].

Esta página é parte integrante do INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE UMA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL denominada ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO LTDA, firmado em 15 de fevereiro de 2023, não podendo ser usada separadamente.

JUCESP

13

Fica eleito o foro desta comarca de Araçatuba, Estado de São Paulo, para nele serem dirimidas as dúvidas porventura surgidas no fiel cumprimento do presente instrumento.

E por estarem em tudo justos e controlados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito, por esta e na melhor forma do direito, na presença de duas testemunhas, abaixo assinadas.

Araçatuba/SP, 15 de fevereiro de 2023.

Fazio Com Sauri

FÁBIO COSER SILVA

TESTEMUNHAS

R

Ricardo Frazatti Rodrigues Felício
RG. nº. 33.640.665-4 SSP/SP

Elaine Cristina Chiusoli

RG. nº. 23.312.135-3-SSP/SP

Adv. do Advogada
Penata da Cunha Celloni
OAB/SP 336.560



Esta página é parte integrante do INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE UMA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL denominada ESTRATTI VEGETALI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO LTDA, firmado em 15 de fevereiro de 2023, não podendo ser usada separadamente.



Prefeitura Municipal de Araçatuba

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

RUA COELHO NETO, 73 - VILA SÃO PAULO CEP: 16015-920 ARAÇATUBA - SP

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Inscrição CCM : 50617 Alvará Nº 50.617
Razão / Nome : ESTRATTI VEGETALI FARMACIA E MANIPULACAO EIRELI

CNPJ / CPF : 04.162.170/0001-23
Insc. Estadual / RG ... : 177.205.647.119
Endereço : AVENIDA WALDIR FELIZOLA DE MORAES, nº 1211
Bairro : SUMARÉ ARAÇATUBA-SP CEP. : 16015-295
Área Ocupada : 64,68 m²

Início da Atividade : 30/11/2000 Processo. : 00021524 de 19/12/2000
Atividade.....:COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS, SEM MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS, FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO DE FÓRMULAS MAGISTRAIS E OFICINAIS, ALOPATICAS, COSMETICOS, FITOTERAPICOS E PRODUTOS NATURAIS, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO.

ALVARÁ VÁLIDO ATÉ 02/07/2024, CONDICIONADO AO VENCIMENTO DO AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS, CONFORME PROCESSO Nº 6345 DE 24/01/2020.

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
SEGUNDA À SEXTA-FEIRA DAS 08:00 ÀS 18:00 HORAS
SABADOS DAS 09:00 ÀS 16:00 HORAS

Havendo qualquer alteração na característica do estabelecimento, deverá ser comunicada através de requerimento juntamente com os Documentos Legais.

Araçatuba, 06 de março de 2020.

Preparado por
Nelson Pedon
Dirigente Administrativo
SMF/CRM/DTR/3CF

Elaborado por
Ernando Taubey L. Consorti
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Habitação
Responsável pelo Serviço de Registro e Vistoria
Urbanas
Vistoria GP nº 02/2017 - CRM/SP nº 0606217/17



062234

Senado Federal

03 2235

Secretaria-Geral da Mesa

Secretaria de Informação Legislativa

Este texto não substitui o original publicado no Diário Oficial.

DECRETO Nº 79.094, DE 5 DE JANEIRO DE 1977.

Regulamenta a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que submete a sistema de vigilância sanitária os medicamentos, insumos farmacêuticos, drogas, correlatos, cosméticos, produtos de higiene, saneamento e outros.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, usando da atribuição que lhe confere o artigo 81, item III da Constituição, e, tendo em vista o disposto no artigo 87, da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976,

DECRETA:

TÍTULO I**DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º Os medicamentos, insumos farmacêuticos, drogas, correlatos, cosméticos, produtos de higiene, perfume e similares, saneantes domissanitários, produtos destinados à correção estética e os demais, submetidos ao sistema de vigilância sanitária somente poderão ser extraídos, produzidos, fabricados, embalados ou reembalados, importados, exportados, armazenados ou expedidos, obedecendo o disposto na Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, e neste Regulamento.

Art. 2º Para o exercício de qualquer das atividades indicadas no artigo 1º, as empresas dependerão de autorização específica do Ministério da Saúde e de licenciamento dos estabelecimentos pelo órgão competente da Secretaria de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios.

Art. 3º Para os efeitos deste Regulamento são adotadas as seguintes definições:

I - Droga - Substância ou matéria-prima que tenha finalidade medicamentosa ou sanitária.

II - Medicamento - Produto farmacêutico, tecnicamente obtido ou elaborado, com finalidade profilática, curativa, paliativa ou para fins de diagnóstico.

III - Insumo Farmacêutico - Droga ou matéria-prima aditiva ou complementar de qualquer natureza, destinada a emprego em medicamentos, quando for o caso, ou em seus recipientes.

IV - Correlato - Substância, produto, aparelho ou acessório não enquadrado nos conceitos anteriores, cujo uso ou aplicação esteja ligado à defesa e proteção da saúde individual ou coletiva, à higiene pessoal ou de ambientes, ou a fins diagnósticos e analíticos, os cosméticos e perfumes e, ainda, os produtos dietéticos, óticos, de acústica médica, odontológicos e veterinários.

V - Produto Dietético - O tecnicamente elaborado para atender às necessidades dietéticas de pessoas em condições fisiológicas especiais.

VI - Nutrimento - Substância constituinte dos alimentos de valor nutricional, incluindo proteínas, gorduras, hidratos de carbono, água, elementos minerais e vitaminas.

VII - Produto de Higiene - O de uso externo, antisséptico ou não, destinado ao asseio ou a desinfecção corporal, compreendendo os sabonetes, xampus, dentrífcios, enxaguatórios bucais, antiperspirantes, desodorantes, produtos para barbear e após barbear, estípticos e outros.

VIII - Perfume - O de composição aromática à base de substâncias naturais ou sintéticas, que em concentração e veículos apropriados, tenha como principal finalidade a odorização de pessoas ou ambientes, incluídos os extratos, as águas perfumadas, os perfumes cremosos, preparados para banhos e os odorizantes de ambientes, apresentados em forma líquida, geleificada, pastosa ou sólida.

IX - Cosmético - O de uso externo, destinado à proteção ou ao embelezamento das diferentes partes do corpo, tais como pós faciais, talcos, cremes de beleza, cremes para as mãos e similares, máscaras faciais, loções de beleza, soluções leitosas, cremosas e adstringentes, loções para as mãos, bases de maquiagem e óleos cosméticos, rouges, blusches, batons, lápis labiais, preparados anti-solares, bronzeadores e simulatórios, rímeis, sombras, delineadores, tinturas capilares, agentes clareadores de cabelos, fixadores, laquês, brilhantinas e similares, tônicos capilares, depilatórios ou epilatórios, preparados para unhas e outros.

X - Saneante Domissanitário - Substância ou preparação destinada à higienização, desinfecção ou desinfestação domiciliar, em ambientes coletivos ou públicos, em lugares de uso comum e no tratamento da água, compreendendo:

a) inseticida - destinado ao combate, à prevenção e ao controle dos insetos em habitações, recintos e lugares de uso público e suas cercanias.

b) raticida - destinado ao combate a ratos, camundongos e outros roedores, em domicílios, embarcações, recintos e lugares de uso público, contendo substâncias ativas, isoladas ou em associação, que não ofereçam risco à vida ou à saúde do homem e dos animais úteis de sangue quente, quando aplicado em conformidade com as recomendações contidas em sua apresentação.

c) desinfetantes - destinado a destruir, indiscriminada ou seletivamente, microorganismos, quando aplicado em objetos inanimados ou ambientes.

d) detergentes - destinado a dissolver gorduras e à higiene de recipientes e vasilhas e à aplicação de uso doméstico.

XI - Aditivo - Substância adicionada aos medicamentos, produtos dietéticos, cosméticos, perfumes, produtos de higiene e similares, com a finalidade de impedir alterações, manter, conferir ou intensificar seu aroma, cor e sabor, modificar ou manter seu estado físico geral ou exercer qualquer ação exigida para a tecnologia de fabricação.

XII - Matéria-prima - Substância ativa ou inativa que se emprega na fabricação dos medicamentos e demais produtos abrangidos por este Regulamento, tanto a que permanece inalterada, quanto a passível de modificações.

XIII - Produto Semi-elaborado - Substância ou mistura de substância ainda sob processo de fabricação.

XIV - Rótulo - Identificação impressa ou litografada, bem como, dizeres pintados ou gravados a fogo, pressão ou decalco, aplicados diretamente sobre recipientes, vasilhames, invólucros, envoltórios ou qualquer outro protetor de embalagem.

XV - Embalagem - Invólucro, recipiente ou qualquer forma de acondicionamento removível, ou não, destinado a cobrir, empacotar, envasar, proteger ou manter, especificamente ou não, produtos de que trata este Regulamento.

XVI - Fabricação - Todas as operações que se fizerem necessárias à obtenção dos produtos abrangidos por este Regulamento.

XVII - Registro do Produto - Ato privativo do órgão competente do Ministério da Saúde destinado a comprovar o direito de fabricação de produto submetido ao regime da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976.

XVIII - Autorização - Ato privativo do órgão competente do Ministério da Saúde, incumbido da vigilância sanitária dos produtos de que trata este Regulamento, contendo permissão para que as empresas exerçam as atividades sob regime de vigilância sanitária, instituído pela Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976.

XIX - Licença - Ato privativo do órgão de saúde competente dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, contendo permissão para o funcionamento dos estabelecimentos que desenvolvam qualquer das atividades a que foi autorizada a empresa.

XX - Relatório - Documento apresentado pela empresa descrevendo os elementos que componham e caracterizem o produto, e esclareça as suas peculiaridades, finalidades, modo de usar, as indicações e contra-indicações, e tudo o mais que possibilite à autoridade sanitária proferir decisão sobre o pedido de registro.

XXI - Nome - Designação do produto, para distinguí-lo de outros, ainda que do mesmo fabricante ou da mesma espécie, qualidade ou natureza.

XXII - Marca - Elemento que identifica uma série de produtos de um mesmo fabricante ou que os distinga dos produtos de outros fabricantes, segundo a legislação de propriedade industrial.

XXIII - Procedência - Lugar de produção ou industrialização do produto.

082237

XXIV - Lote ou Partida - Quantidade de um medicamento ou produto abrangido por este Regulamento, que se produz em um ciclo de fabricação, cuja característica essencial é a homogeneidade.

XXV - Número do Lote - Designação impressa na etiqueta de produtos abrangidos por este Regulamento, que permita identificar o lote ou partida a que este pertence, e, em caso de necessidade, localizar e rever todas as operações da fabricação e inspeção praticadas durante a produção.

XXVI - Controle de Qualidade - Conjunto de medidas destinadas a verificar a qualidade de cada lote de medicamentos e demais produtos abrangidos por este Regulamento, para que satisfaçam às normas de atividade, pureza, eficácia e inocuidade.

XXVII - Inspeção de Qualidade - Conjunto de medidas destinadas a garantir a qualquer momento, durante o processo de fabricação, a produção de lotes de medicamentos e demais produtos abrangidos por este Regulamento, tendo em vista o atendimento das normas sobre atividade, pureza, eficácia e inocuidade.

XXVIII - Pureza - Grau em que uma droga determinada contém outros materiais estranhos.

XXIX - Análise Prévia - A efetuada em determinados produtos sob o regime de vigilância sanitária, a fim de ser verificado se os mesmos podem ser objeto de registro.

XXX - Análise de Controle - A efetuada em produtos sob o regime de vigilância sanitária, após sua entrega ao consumo e destinada a comprovar a conformidade do produto com a fórmula que deu origem ao registro.

XXXI - Análise Fiscal - A efetuada sobre os produtos submetidos ao sistema instituído por este Regulamento, em caráter de rotina, para apuração de infração ou verificação de ocorrência fortuita ou eventual.

XXXII - Órgão de Vigilância Sanitária Competente - Órgão do Ministério da Saúde, dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, incumbido da vigilância sanitária dos produtos abrangidos por este Regulamento.

XXXIII - Laboratório Oficial - Laboratório do Ministério da Saúde, ou congênere da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, com competência delegada através de convênio, destinado à análise de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos.

XXXIV - Empresa - Pessoa natural ou jurídica que, segundo as leis vigentes de comércio, explore atividade econômica ou industrialize produto abrangido por este Regulamento.

XXXV - Estabelecimento - Unidade da empresa onde se processe atividade enunciada no artigo 1º deste Regulamento, inclusive a que receba material em sua forma original ou semimanufaturado.

Art. 4º Os produtos de que trata este Regulamento não poderão ter nome ou designação que induza a erro quanto à sua composição, finalidade, indicação, aplicação, modo de usar e procedência.

Art. 5º Os medicamentos contendo uma única substância ativa e os imunoterápicos, drogas e insumos farmacêuticos não poderão ostentar nomes de fantasia.

Art. 6º É vedada a adoção de nome igual ou assemelhado para produtos de composição diferente, ainda que do mesmo fabricante, ficando assegurada a prioridade do registro, pela ordem cronológica da entrada dos pedidos no órgão de vigilância sanitária competente do Ministério da Saúde.

§ 1º Poderá ser aprovado o nome do produto cujo registro for requerido posteriormente, desde que denegado pedido de registro anterior, por motivos de ordem técnica ou científica.

§ 2º Quando ficar comprovada pelo titular existência de marca, caracterizando colidência com o nome de produto anteriormente registrado no Ministério da Saúde, a empresa que haja obtido tal registro deverá efetuar a modificação do nome colidente, no prazo de 90 (noventa) dias, contado da publicação no *Diário Oficial* da União do respectivo despacho do Diretor do órgão de vigilância sanitária competente do Ministério da Saúde, sob pena de cancelamento do registro.

§ 3º É permitida a mudança de nome do produto registrado, antes da sua comercialização, quando solicitado pela empresa.

Art. 7º Quando verificado que determinado produto, até então considerado útil, é nocivo à saúde ou não preenche os requisitos estabelecidos, o órgão de vigilância sanitária competente do Ministério da Saúde exigirá a modificação devida na fórmula de composição e nos dizeres dos rótulos, das bulas e embalagens, sob pena de cancelamento do registro e da apreensão do produto em todo o território nacional.

Art. 8º Como medida de segurança sanitária e à vista de razões fundamentadas o órgão de vigilância sanitária competente do Ministério da Saúde, poderá, a qualquer momento, suspender a fabricação e venda de qualquer dos produtos de que trata este Regulamento, o qual embora registrado, se torne suspeito de ter efeitos nocivos à saúde humana.

Parágrafo único. O cancelamento do registro previsto neste artigo, pelo órgão de vigilância sanitária competente do Ministério da Saúde dependerá do pronunciamento da câmara técnica competente do Conselho Nacional de Saúde, sendo facultado à empresa o direito de produzir provas de caráter técnico-científico para demonstrar a improcedência da suspeição levantada.

Art. 9º Nenhum estabelecimento que fabrique ou industrialize produto abrangido pela Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, e por este Regulamento, poderá funcionar sem assistência e responsabilidade efetivas de técnico legalmente habilitado.

Art. 10 Independem de licença para funcionamento os órgãos integrantes da Administração Pública ou entidades por ela instituídas, que exerçam atividades abrangidas pela Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976 e regulamentadas por este Decreto, ficando, porém, sujeitos à exigências pertinentes às instalações, aos equipamentos e à aparelhagem adequados e à assistência e responsabilidade técnicas.

Art. 11 É vedada a importação de qualquer dos produtos submetidos ao regime de vigilância sanitária, para fins industriais e comerciais, sem prévia e expressa manifestação favorável do Ministério da Saúde, através do órgão de vigilância sanitária competente.

§ 1º Compreendem-se nas exigências deste artigo as aquisições e doações destinadas a pessoas de direito público ou de direito privado, cuja quantidade e qualidade possam comprometer a execução de programas nacionais de saúde.

§ 2º Excluem-se da vedação deste artigo as importações de matérias-primas, desde que figurem em relações publicadas pelo órgão de vigilância sanitária competente do Ministério da Saúde, que, para esse fim, levará em conta a precariedade de sua existência no mercado nacional, e seu caráter prioritário para a indústria específica e o atendimento dos programas de saúde.

§ 3º Independe de autorização a importação, por pessoas físicas, dos produtos abrangidos por este Regulamento, não submetidos a regime especial de controle e em quantidade para uso individual, que não se destinem à revenda ou comércio.

Art. 12 Os produtos abrangidos pelo regime de vigilância sanitária, inclusive os importados, somente serão entregues ao consumidor nas embalagens originais, a não ser quando o órgão de vigilância sanitária competente do Ministério da Saúde, autorize previamente a utilização de outras embalagens.

§ 1º Na hipótese prevista neste artigo *in fine*, a empresa deverá fundamentar o seu pedido com razões de ordem técnica, inclusive quando a finalidade vise a facilitar ao público, proporcionando-lhe maior acesso a produtos de imprescindível necessidade, com menor dispêndio, desde que garantidas, em qualquer caso, as características que eram asseguradas na forma original, quer através de fracionamento ou de acondicionamento mais simples.

§ 2º Os medicamentos importados, exceto aqueles cuja comercialização no mercado interno dependa de prescrição médica, e os demais produtos abrangidos por este Regulamento, terão acrescentados nas embalagens ou rótulos os esclarecimentos em idioma português, pertinentes à sua composição, indicações e modo de usar, e quando for o caso, as contra-indicações e advertências.

§ 3º É permitida a reembalagem no País de produtos importados a granel na embalagem original.

Art. 13 As empresas que desejarem cessar a fabricação de determinada droga ou medicamento, deverão comunicar esse fato ao órgão de vigilância sanitária competente do Ministério da Saúde com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias.

Parágrafo único. O prazo a que se refere este artigo poderá ser reduzido em virtude de justificativa apresentada pela empresa, aceita pelo Ministério da Saúde.

TÍTULO II

DO REGISTRO

Art. 14 Nenhum dos produtos submetidos ao regime de vigilância sanitária de que trata este Regulamento, poderá ser industrializado, exposto à venda ou entregue ao consumo, antes de registrado no órgão de vigilância sanitária competente do Ministério da Saúde.

§ 1º O registro a que se refere este artigo terá validade por 5 (cinco) anos e poderá ser revalidado por períodos iguais e sucessivos, mantido o número de registro inicial.

§ 2º Excetua-se do disposto no parágrafo anterior a validade do registro e a revalidação do registro dos produtos dietéticos, cujo prazo é de 2 (dois) anos.

§ 3º O registro será concedido no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a contar da data da entrega do requerimento, salvo nos casos de inobservância da lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, deste Regulamento ou de outras normas pertinentes.

§ 4º Os atos referentes ao registro e à sua revalidação somente produzirão efeitos a partir da data da publicação dos despachos concessivos no *Diário Oficial* da União.

082239

§ 5º A concessão do registro e de sua revalidação, e as análises prévia e de controle, quando for o caso, ficam sujeitas ao pagamento de preços públicos, referidos no artigo 82 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976.

§ 6º A revalidação do registro deverá ser requerida no primeiro semestre do último ano do quinquênio de validade, e no terceiro trimestre do biênio tratando-se de produtos dietéticos, considerando-se automaticamente revalidado o registro se não houver sido proferida decisão até a data do término do período respectivo.

§ 7º Será declarada a caducidade do registro do produto cuja revalidação não tenha sido solicitada no prazo referido no § 6º deste artigo.

§ 8º Não será revalidado o registro do produto sem que fique comprovada a sua industrialização no primeiro período de validade.

§ 9º Constará obrigatoriamente do registro de que trata este artigo a fórmula de composição do produto, com a indicação das substâncias utilizadas, suas dosagens, as respectivas formas de apresentação e o número de unidades farmacotécnicas.

§ 10 A concessão do registro e demais atos a ele pertinentes inclusive os de suspensão e cancelamento do registro, é de atribuição privativa do Diretor do órgão de vigilância sanitária competente do Ministério da Saúde.

Art. 15 Dependerá de prévia e expressa autorização do órgão de vigilância sanitária competente do Ministério da Saúde, qualquer modificação de fórmula, alteração dos elementos de composição ou de seus quantitativos, adição, subtração ou inovação introduzida na elaboração do produto ou na embalagem, procedida em tal hipótese a imediata anotação do registro.

Art. 16 Os produtos que, na data da vigência da lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, se achavam registrados há menos de 10 (dez) anos, na forma das normas em vigor, terão assegurada a respectiva validade até que se complete aquele período, ficando porém obrigados a novo registro, podendo ser mantido o mesmo número, segundo o que dispõem a Lei referida, este Regulamento e demais normas pertinentes, para que possam continuar sendo industrializados, expostos à venda e entregues ao consumo.

Parágrafo único. O prazo assegurado neste artigo é correspondente a 2 (dois) anos, quando se tratar de produto dietético.

Art. 17 O registro dos produtos submetidos ao sistema de vigilância sanitária fica sujeito à observância dos seguintes requisitos:

I - Que o produto seja designado por nome que o distinga dos demais do mesmo fabricante e dos da mesma espécie de outros fabricantes.

II - Que o produto seja elaborado consoante as normas da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, deste ou de demais Regulamentos da mesma, ou atos complementares.

III - Que o pedido da empresa ao dirigente do órgão de vigilância sanitária competente do Ministério da Saúde, indique os endereços de sua sede e do estabelecimento de fabricação, e seja acompanhado de relatório, assinado pelo responsável técnico, contendo:

a) fórmula ou fórmulas de composição correspondendo às formas de apresentação do produto, com a especificação das quantidades das substâncias expressas de acordo com o sistema métrico decimal;

b) relação completa do nome, sinônimos e quantidades de cada substância, ativa ou não, que figure em cada unidade de dose;

c) indicação, finalidade ou uso a que se destine;

d) modo e quantidade a serem usadas, quando for o caso, restrições ou advertências;

e) descrição da técnica de controle da matéria-prima e do produto acabado, com as provas de sua execução;

f) contra-indicações, efeitos colaterais, quando for o caso;

g) as diversas formas de apresentação;

h) os demais elementos necessários, pertinentes ao produto de que se trata, inclusive os de causa e efeito, a fim de possibilitar a apreciação pela autoridade sanitária.

IV - Comprovação de que a empresa se acha autorizada a funcionar no País, na forma do artigo 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976 e deste Regulamento.

V - Comprovação de que o estabelecimento de produção acha-se devidamente licenciado pelo órgão de vigilância sanitária competente dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios. 241)

VI - Comprovação de que o estabelecimento de fabricação tem assistência de técnico responsável, legalmente habilitado para aquele fim.

VII - Apresentação de modelos de rótulos, desenhados e com a indicação das dimensões a serem adotadas, e das bulas e embalagens, quando for o caso.

VIII - Comprovação, da existência de instalações e aparelhagem técnica de equipamentos necessários à linha de industrialização pretendidas.

IX - Quando o produto depender de análise prévia, que esta comprove as condições sanitárias indispensáveis à sua utilização.

Parágrafo único. O disposto no item I deste artigo não se aplica aos produtos imunoterápicos, drogas, insumos farmacêuticos, e medicamentos contendo uma única substância ativa.

TÍTULO III

DO REGISTRO DOS MEDICAMENTOS, DROGAS E INSUMOS FARMACÊUTICOS

Art. 18 O registro dos medicamentos, drogas e insumos farmacêuticos dadas as suas características sanitárias, medicamentosas ou profiláticas, curativas, paliativas, ou para fins de diagnóstico, além do atendimento do disposto no artigo 17 e seus ítems, fica condicionado à satisfação dos seguintes requisitos específicos:

I - Que o produto, através de comprovação científica e de análise, seja reconhecido como seguro e eficaz para o uso a que se propõe, e possua a identidade, atividade, qualidade, pureza e inocuidade necessárias.

II - Tratando-se de produto novo, que sejam apresentadas amplas informações sobre a sua composição e o seu uso, para avaliação de sua natureza e determinação do grau de segurança e eficácia necessários.

III - Apresentação, quando solicitado, de amostras para análises e experiências que sejam consideradas necessárias pelos órgãos competentes do Ministério da Saúde.

IV - Quando houver o emprego de substância nova na composição do medicamento, entrega de amostra respectiva, acompanhada dos dados químicos e físico-químicos ou biológicos que a identifiquem.

V - Na hipótese referida no item IV, quando os métodos indicados exigirem padrões, reagentes especiais, meios de cultura, cepas microbiológicas, e outros materiais específico, a empresa ficará obrigada a fornecê-lo ao laboratório oficial de controle competente se julgado necessário.

VI - Quando se trate de droga ou medicamento cuja elaboração necessite de aparelhagem técnica específica, prova de que o estabelecimento se acha devidamente equipado e mantém pessoal habilitado ao seu manuseio ou tem contrato com terceiros para essa finalidade.

Art. 19 Para a concessão do registro de drogas, medicamentos e insumos farmacêuticos, as informações contidas nos respectivos relatórios deverão ser reconhecidas como cientificamente válidas pelo órgão competente do Ministério da Saúde.

Art. 20 As informações descritivas de drogas ou medicamentos serão apreciadas pela câmara técnica competente do Conselho Nacional de Saúde e/ou avaliadas em análises procedidas pelo competente laboratório de controle do Ministério da Saúde, em cujas conclusões se louvará a autoridade sanitária para conceder ou denegar o registro.

Art. 21 O registro das drogas, medicamentos e insumos farmacêuticos de procedência estrangeira, além das condições, exigências e procedimentos previstos na Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, neste Regulamento e demais normas pertinentes, dependerá da comprovação de que já é registrado no país de origem.

Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo deverão ainda ser comprovadas as indicações, contra-indicações e advertências apresentadas para efeito de registro no país de origem, reservando-se ao Ministério da Saúde o direito de proceder as alterações que julgue convenientes.

Art. 22 O registro de drogas, medicamentos e insumos farmacêuticos será cancelado sempre que efetuada qualquer modificação em sua fórmula, dosagem, condições de fabricação e indicação de aplicações e especificações enunciadas em bulas, rótulos ou publicidade não autorizada pelo Ministério da Saúde.

Art. 23 A modificação da composição, indicações terapêuticas ou posologia, e o processo de fabricação de medicamentos, drogas e insumos farmacêuticos registrados dependerá de autorização prévia do órgão competente do Ministério da Saúde, satisfeitas as seguintes exigências:

I - Justificativa da modificação pretendida.

II - Comprovação científica pertinente ou observações clínicas, publicadas em revista indexada ou de reconhecida idoneidade.

III - Literatura pertinente, acompanhada, quando de origem estrangeira, de tradução integral do trabalho original.

IV - Se for o caso, justificar a modificação de cada forma do produto.

V - Comprovação, em se tratando de medicamento de origem estrangeira, das eventuais modificações de fórmula autorizada.

Art. 24 Somente será registrado o medicamento cuja preparação necessite cuidados especiais de publicação, dosagem, esterilização ou conservação quando:

I - Tiver em sua composição substância nova.

II - Tiver em sua composição substância conhecida, à qual seja atribuída aplicação nova ou vantajosa em terapêutica.

III - Apresentar melhoramento de fórmula ou forma, sob o ponto de vista farmacotécnico e/ou terapêutico.

Parágrafo único. É assegurado o direito ao registro de medicamentos similares a outros já registrados na forma deste artigo e desde que satisfeitas as demais exigências deste Regulamento.

Art. 25 Será negado o registro de medicamento que não contenha em sua composição, substância reconhecidamente benéfica do ponto de vista clínico e terapêutico.

§ 1º Aplica-se o disposto neste artigo ainda que a forma de apresentação do produto seja diferente da de outro anteriormente registrado.

§ 2º A comprovação do valor real do produto, sob o ponto de vista clínico e terapêutico do novo medicamento será feita no momento do pedido de registro, através de documentação científica idônea que demonstre a eficácia terapêutica decorrente das modificações qualitativas ou quantitativas das substâncias ativas, que impliquem em inovação na elaboração.

Art. 26 O registro dos soros e vacinas ficará sujeito à comprovação:

I - Da eficácia, inocuidade e esterilidade do produto, bem como da sua finalidade imunoterápica, dessensibilizante e pirogênica.

II - Da concentração, identidade, estabilidade e condições de conservação e outras características inerentes ao produto.

Art. 27 A câmara técnica competente do Conselho Nacional de Saúde através de Resolução, estabelecerá as normas para a elaboração do imunoterápico, bem como, sobre a utilização das diversas substâncias passíveis de causar dano à saúde, as restrições e indicações de conteúdo obrigatório nas bulas.

Art. 28 Estão isentos de registro:

I - Os produtos de fórmula e preparação fixas, cuja conservação seja boa e relativamente longa, cujas fórmulas estejam inscritas na Farmacopéia Brasileira, no Codex ou nos formulários aceitos pela Comissão de Revisão da Farmacopéia do Ministério da Saúde, bem como as matérias-primas e insumos inscritos nos respectivos formulários.

II - Os produtos equiparados aos de que trata o item anterior, que embora não tenham suas fórmulas inscritas na Farmacopéia Brasileira ou no Codex, sejam aprovados pelo órgão de vigilância sanitária competente do Ministério da Saúde.

III - Os solutos concentrados que servem para a obtenção extemporânea de preparações farmacêuticas e industriais.

IV - Os preparados homeopáticos constituídos por simples associações de tinturas ou por incorporação a substância sólidas.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não exclui a obrigatoriedade para fins de comercialização dos produtos neles referidos, da remessa pela empresa ao Ministério da Saúde das informações e dos dados elucidativos sobre os produtos injetáveis.

Art. 29 Não serão igualmente objeto de registro os produtos, cujas fórmulas sejam de fácil manipulação nos laboratórios das farmácias.

Art. 30 Estão igualmente isentos de registro os medicamentos novos, destinados exclusivamente a uso experimental sob controle médico, os quais poderão ser importados mediante expressa autorização do órgão de vigilância sanitária competente do Ministério da Saúde.

03 2241

§ 1º A autorização de que trata este artigo dependerá de prévia aprovação do plano de pesquisa ficando a empresa obrigada a fornecer informações periódicas do seu desenvolvimento. 08.3242

§ 2º A isenção prevista neste artigo só será válida pelo prazo de até 3 (três) anos, findo o qual o produto ficará sujeito a registro.

Art. 31 É privativa da indústria farmacêutica homeopática a fabricação da tintura mãe (símbolos ϕ , ϕ , TM), bem como das altas dinamizações, não podendo os laboratórios das farmácias homeopáticas dinamizar senão a partir de 0 (Tintura Mãe), ou da dinamização inicial até 30C (trigésima centesimal) ou 60D (sexagésima decimal) para as substâncias de alta toxicidade.

Art. 32 Os produtos homeopáticos não poderão ter associação medicamentosa superior a 5 (cinco) componentes ativos, e suas dinamizações não poderão ir além da 6aC (sexta centesimal).

Art. 33 Para a finalidade de registro do produto homeopático, deverão ser obedecidas as codificações homeopáticas, e a Farmacopéia Brasileira no que se refere à denominação, nomenclatura homeopática, sinonímia, escala e abreviatura, nome tradicional e símbolos.

Art. 34 Será registrado como medicamento homeopático o produto cuja fórmula é constituída por substâncias de comprovada ação terapêutica.

TÍTULO IV

DO REGISTRO DE CORRELATOS

Art. 35 Os aparelhos, instrumentos e acessórios usados em medicina, odontologia, enfermagem e atividades afins, bem como na educação física, embelezamento ou correção estética, somente poderão ser fabricados ou importados para exposição à venda e entrega ao consumo, depois que o órgão de vigilância competente do Ministério da Saúde se pronuncie sobre a obrigatoriedade, ou não, do registro.

Parágrafo único. Estão dispensados do registro os aparelhos, instrumentos ou acessórios de que trata este artigo, que figurem em relações elaboradas pelo órgão de vigilância sanitária competente do Ministério da Saúde, ficando, porém para os demais efeitos da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, e deste Regulamento, sujeitos ao regime de vigilância sanitária.

Art. 36 O registro dos aparelhos, instrumentos e acessórios de que trata o artigo anterior será obrigatório quando a sua utilização dependa de prescrição médica, de cuidados especiais de aplicação ou da observação de precauções, sem as quais possam produzir danos à saúde.

Art. 37 A empresa interessada em fabricar ou importar os aparelhos, instrumentos e acessórios de que trata o artigo 35, deverá encaminhar junto ao seu requerimento dirigido ao órgão de vigilância sanitária competente do Ministério da Saúde, relatório descritivo contendo, além dos elementos indicados no artigo 17 e seus itens, mais os seguintes:

- I - Finalidade a que se destina.
- II - Apresentação ou forma de apresentação comercial do produto.
- III - Voltagem, ciclagem e peso, recomendados, quando for o caso.
- IV - Prazo de garantia.
- V - Dispositivos de segurança, se houver necessidade.
- VI - Indicações e contra-indicações.
- VII - Efeitos colaterais e secundários.
- VIII - Precauções e dados sobre toxicidade, quando for o caso.
- IX - Aplicação máxima mínima, quando for o caso.
- X - Tempo de uso, de exposição ou aplicação.
- XI - Indicação de uso exclusivo sob prescrição médica, quando for o caso.
- XII - Comprovação e considerações sobre os resultados verificados.

Parágrafo único. Deverá ser apostado no aparelho, instrumento ou acessório de que trata este artigo, gravado ou em etiquetas, o número do registro no órgão de vigilância sanitária competente do Ministério da Saúde, seguido da sigla respectiva, ou os dizeres "Declarado isento de registro pelo Ministério da Saúde".

TÍTULO V

DO REGISTRO DOS COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE, PERFUMES E OUTROS

Art. 38 Somente serão registrados como cosméticos, produtos para a higiene pessoal, perfumes e outros de natureza e finalidades idênticas, os produtos que se destinem a uso pessoal externo ou em ambientes, consoante suas finalidades estética, protetora, higiênica ou odorífica, sem causar irritações à pele, nem danos à saúde.

Art. 39 Além de sujeito às exigências do artigo 17 e seus itens, o registro dos produtos referidos no artigo anterior, dependerá da satisfação das seguintes exigências:

I - Enquadrar-se na relação de substâncias inócuas, elaborada pela câmara técnica competente do Conselho Nacional de Saúde e publicada no Diário Oficial da União, a qual conterá as especificações pertinente a cada categoria, bem como os insumos, as matérias-primas, os corantes e os solventes permitidos em sua fabricação.

II - Não se enquadrando na relação referida no item I, ter sido reconhecida a inocuidade das respectivas fórmulas, em pareceres conclusivos emitidos pelos órgãos competentes de análise e técnico do Ministério da Saúde.

Art. 40 Aplicar-se-á aos cosméticos, produtos destinados à higiene pessoal, estéticos, depilatórios e outros de finalidade idêntica, que contenham substâncias medicamentosas, embora em dose infraterapêutica, as disposições próprias ao registro dos medicamentos no que couber.

Art. 41 Somente será registrado produto referido no artigo 38, que contendo matéria-prima, solvente, insumo farmacêutico, corante ou outro aditivo, este figure em relação elaborada pela câmara técnica competente do Conselho Nacional de Saúde, publicada no *Diário Oficial* da União e desde que ressalvadas expressamente nos rótulos e embalagens as restrições de uso em conformidade com a área do corpo em que deva ser aplicado.

Art. 42 Os cosméticos e produtos de higiene destinados ao uso infantil não poderão ser apresentados sob a forma de aerosol, deverão estar isentos de substâncias cáusticas ou irritantes e suas embalagens não poderão apresentar partes contundentes.

Art. 43 Os produtos mencionados no artigo 38, apresentados sob a forma de aerosol, somente serão registrados mediante o preenchimento dos seguintes requisitos:

I - Se o vasilhame for de vidro envolvido, por material plástico, deve apresentar orifícios que possibilitem a saída do conteúdo, no caso de quebrar-se o vidro.

II - Só poderão apresentar-se com premidos os vasilhames dos produtos cujo conteúdo não for superior a 500 (quinhentos) milímetros.

III - Se o propelente usado figurar em relação elaborada pela câmara técnica competente do Conselho Nacional de Saúde, publicada em *Diário Oficial* da União, destinada a divulgar aqueles cujo emprego possa ser permitido em aerossóis.

Art. 44 Os cosméticos, produtos destinados à higiene pessoal, perfumes e seus congêneres, poderão ter alteradas as suas fórmulas de composição, desde que as alterações solicitadas pela empresa sejam aprovadas pelos setores técnicos encarregados, em cujos pronunciamentos se louvará o dirigente do órgão de vigilância sanitária competente do Ministério da Saúde, para proferir a sua decisão.

Parágrafo único. A alteração de fórmula será averbada junto ao registro respectivo no livro correspondente, após a publicação do despacho permissivo no *Diário Oficial* da União.

Art. 45 A câmara técnica competente do Conselho Nacional de Saúde organizará e fará publicar no *Diário Oficial* da União, a relação dos aditivos, corantes, inorgânicos e orgânicos artificiais, incluindo seus sais e suas lacs, permitidos na fabricação dos produtos de que trata o artigo 38.

§ 1º Será excluído da relação de que trata este artigo, todo e qualquer corante ou outro aditivo que venha a revelar evidência de toxicidade eminente ou em potencial.

§ 2º A exclusão do corante ou outro aditivo da relação mencionada neste artigo implicará na sua imediata exclusão da fórmula do produto, ficando a empresa obrigada a comunicar as substâncias que passará a adotar dentro do prazo de até 30 (trinta) dias, ao órgão de vigilância sanitária competente do Ministério da Saúde, contados da data da publicação do ato respectivo, no *Diário Oficial* da União.

§ 3º A inclusão ou exclusão de novos corantes ou de outros aditivos, inclusive os coadjuvantes da tecnologia de fabricação, na relação de que trata este artigo constitui ato privativo da câmara técnica competente do Conselho Nacional de Saúde.

§ 4º Para efeito de utilização de novos aditivos, a empresa deverá apresentar requerimento ao dirigente do órgão de vigilância sanitária competente do Ministério da Saúde, que ouvirá a câmara técnica competente do Conselho Nacional de Saúde, acompanhado da documentação científica, em idioma português, evidenciando a inocuidade dos mesmos e contendo:

I - A indicação dos produtos em cuja composição devam figurar.

II - A indicação da natureza química de cada qual e a respectiva quantidade.

08 2244

§ 5º A relação de que trata este artigo incluirá os limites máximos de impurezas tolerados nos corantes e em outros aditivos destinados ao emprego nos cosméticos, perfumes, produtos de higiene pessoal e seus congêneres.

Art. 46 Para os efeitos deste Regulamento, incluem-se entre os corantes, os intermediários de corantes que tenham esta propriedade manifestada ou desenvolvida por reações químicas ocorridas no local de aplicação.

Art. 47 É permitido o emprego dos corantes em misturas ou diluentes apropriados.

Art. 48 Aplicam-se aos produtos de ação exclusivamente repelente, as normas previstas no artigo 45.

Art. 49 Para o fim de registro, os produtos definidos nos itens VII, VIII e IX do artigo 3º compreendem:

I - Produtos de higiene:

a) Sabonetes - destinados à limpeza corporal, com postos de sais alcalinos, ácidos graxos ou suas misturas ou de outros agentes tensoativos ou suas misturas, podendo ser coloridos e/ou perfumados e apresentados em formas e consistências adequadas ao seu uso.

b) Xampus - destinados à limpeza do cabelo e do couro cabeludo por ação tensoativa ou de absorção sobre as impurezas, apresentados em formas e veículos diversos, podendo ser coloridos e/ou perfumados, incluídos na mesma categoria dos produtos destinados ao embelezamento do cabelo por ação enxaguatória.

c) Dentífrícios - destinados à higiene e limpeza dos dentes, dentaduras postizas e da boca, apresentados em aspecto uniforme e livres de partículas palpáveis na boca, em formas e veículos condizentes, podendo ser coloridos e/ou aromatizados.

d) Enxaguatórios bucais - destinados à higiene momentânea da boca ou à sua aromatização.

e) Desodorantes - destinados a combater os odores da transpiração, podendo ser coloridos e perfumados, apresentados formas e veículos apropriados.

f) Antiperspirantes - destinados a inibir ou diminuir a transpiração, podendo ser coloridos e/ou perfumados, apresentados em formas e veículos apropriados, bem como, associados aos desodorantes.

g) Cremes para barbear - destinados a preparar os pelos do rosto para o corte, apresentados em formas e veículos apropriados, não irritantes à pele, de ação espumígena ou não, podendo ser coloridos e perfumados.

h) Produtos para após o barbear - destinados a refrescar, desinfetar e amaciar a pele depois de barbeada, podendo ser apresentados em formas e veículos apropriados.

II - Perfumes:

a) Extratos - constituídos pela solução ou dispersão de uma composição aromática em concentração mínima de 10% (dez por cento) e máxima de 30% (trinta por cento).

b) Águas perfumadas, águas de colônia, loções e similares - constituídas pela dissolução até 10% (dez por cento) de composição aromática em álcool de diversas graduações, não podendo ser nas formas sólidas nem na de bastão.

c) Perfumes cremosos - semi-sólidos ou pastosos, de composição aromática até a concentração de 30% (trinta por cento), destinados a odorizar o corpo humano.

d) Produtos para banho e similares - destinados a perfumar e colorir a água do banho e/ou modificar sua viscosidade ou dureza, apresentados em diferentes formas.

e) Odorizantes de ambientes - destinados a perfumar objetos de uso pessoal ou o ambiente por libertação de substâncias aromáticas absorvidas em material inerte ou por vaporização, mediante propelentes adequados.

III - Cosméticos:

a) Pós faciais - destinados a modificar temporariamente a tonalidade da pele e a uniformizar o seu aspecto, constituídos essencialmente por substâncias pulverulentas, em veículos ou formas apropriados, podendo ser coloridos e perfumados.

b) Talcos - constituídos de substâncias pulverulentas contendo essencialmente o mínimo de 80% (oitenta por cento) de talco, podendo ser coloridos e perfumados.

c) Cremes de beleza, cremes para as mãos e similares - destinados ao embelezamento da pele, com finalidade lubrificante, de limpeza, hidratante e de base evanescente, nutriente e de maquiagem, em forma semi-sólida ou pastosa, podendo ser coloridos e perfumados.

d) Máscaras faciais - destinadas a limpar, amaciar, estimular ou refrescar a pele, constituídas essencialmente de substâncias coloidais ou argilosas que aplicadas sobre o roto devem sofrer endurecimento para posterior remoção.

e) Loções de beleza - entre as quais se incluem as soluções leitosas, cremosas e adstringentes, loções para as mãos, bases de maquilagem, e outros destinados a limpar, proteger, estimular, refrescar ou embelezar a pele, apresentadas em solução, suspensão ou outra qualquer forma líquida ou semilíquida-cremosa, podendo ser colorida e perfumadas.

f) Rouges (blushes) - destinados a colorir as faces e constituídos de corantes que não sejam foto-sensibilizantes, não podendo conter mais do que 2 (dois) p.p.m. de arsênio (As₂ O₃), nem mais do que 20 (vinte) p.p.m. de metais pesados (em Pb), e dispersos em veículo apropriado, perfumado ou não, apresentados em forma adequada.

g) Batons e lápis labiais - destinados a colorir e proteger os lábios e não podem conter mais do que 2 (dois) p.p.m. de arsênico (em As₂ O₃) nem mais do que 20 (vinte) p.p.m. de metais pesados (em Pb).

h) Produtos para a área dos olhos - destinados a colorir ou sombrear os anexos dos olhos, ou seja, a área abrangida pela circunferência formada pelas arcadas supra e infra-orbitárias, incluindo a sobrelceia, a pele abaixo das sobrelceias, as pálpebras, os cílios, o saco conjuntival do olho e o tecido areolar situado imediatamente acima da arcada infra-orbitária, constituídos de pigmentos inorgânicos altamente purificados e corantes naturais não foto-sensibilizante, insolúveis em água e dispersos em veículo apropriado, apresentados em forma adequada e não podendo conter mais do que 2 (dois) p.p.m. de arsênico (em As₂ O₃) nem mais do que 20 (vinte) p.p.m. de metais pesados em Pb.

i) Produtos anti-solares - destinados a proteger a pele contra queimaduras e endurecimento provocado pelas radiações, diretas ou refletidas, de origem solar ou não, dermatologicamente inócuos e isentos de substâncias irritantes ou foto-sensibilizantes, e nos quais as substâncias utilizadas como protetoras sejam estáveis e não se decomponham sob a ação direta das radiações ultravioletas, por tempo mínimo de duas horas.

j) Produtos para bronzear - destinados a proteger a pele contra queimaduras provocadas pelas radiações diretas ou refletidas, de origem solar ou não, sem contudo impedir a ação escurecedora das mesmas.

l) Produtos bronzeadores simulatórios - destinados a promover o escurecimento da pele por aplicação externa, independentemente da exposição a radiações solares e outras, dermatologicamente inócuos e isentos de substâncias irritantes ou foto-sensibilizante.

m) Tinturas capilares - incluídos os xampus e similares, que também apresentem propriedades modificadoras da cor ou tonalidade, destinadas a tingir o cabelo, de imediato ou progressivamente.

n) Agentes clareadores dos cabelos - destinados a clarear ou descolorar os cabelos.

o) Produtos para ondular os cabelos - destinados a ondular ou frisar os cabelos, de maneira mais ou menos duradoura, podendo ser coloridos ou perfumados, apresentados em forma e veículos apropriados cuja alcalinidade livre não exceda 2% (dois por cento) em NH₃ e que quando preparados à base de ácido tioglicólico ou seus derivados, contenham no máximo 10% (dez por cento) de substância ativa em ácido tioglicólico, não podendo o seu pH exceder de 10,0 (dez vírgula zero).

p) Produtos para alisar os cabelos - de maneira mais ou menos duradoura, podendo ser coloridos ou perfumados, apresentados em forma e veículos apropriados, com características iguais aos produtos para ondulação, e conter no máximo 15% (quinze por cento) de substância ativa em ácido tioglicólico, não podendo o seu pH exceder de 11,0 (onze vírgula zero).

q) Produtos para assentar os cabelos - incluídos as brilhantinas, fixadores, laquês e similares, apresentados sob diversas formas adequadas, destinados a fixar ou a lubrificar e amaciar os cabelos.

r) Tônicos capilares - destinados a estimular o couro cabeludo, apresentados em forma líquida com concentração variável de álcool, podendo ser coloridos e perfumados.

s) Depilatórios ou epilatórios - destinados a eliminar os pelos do corpo, quando aplicados sobre a pele, em tempo não superior ao declarado na embalagem, inócuos durante o tempo de aplicação e sem causar ação irritante à pele, apresentados em formas e veículos apropriados, hermeticamente fechados.

t) Esmalte, vernizes para unhas, removedores, clareadores, removedores de cutículas e de manchas de nicotina, polidores e outros - destinados ao cuidado e embelezamento das unhas, apresentados em formas e veículos apropriados, devendo ser inócuos às unhas e cutículas, sendo obrigatório para os esmaltes e vernizes ter a cor estável, não podendo o corante sedimentar-se de maneira irreversível pelo repouso ou reagir com outros constituintes da forma.

Art. 50 Os produtos de higiene e cosméticos para uso infantil, além das restrições contidas no artigo 42, para obterem o registro deverão observar os seguintes requisitos:

I - Talcos - destinados a proteger a pele da criança, especialmente contra irritações e assaduras, podem ser levemente perfumados, mas não poderão conter corante ou partículas palpáveis, matérias estranhas ou sujidades.

II - Óleos - destinados à higiene e à proteção da superfície cutânea da criança, podem ser levemente perfumados, líquidos e à base de substâncias graxas de origem natural ou seus derivados, altamente refinados e sem indícios de acidez, serão obrigatoriamente transparentes, sem adição de corantes, isentos de partículas estranhas, sujidades em água, e sem apresentar turbidez a 20°C (vinte graus centígrados).

III - Loções - destinadas a limpar, proteger ou refrescar a pele das crianças, serão apresentadas em emulsão ou suspensão, podendo ser levemente perfumadas.

IV - Xampus - destinados à limpeza do cabelo e do couro cabeludo das crianças, por ação tensoativa ou de absorção sobre sujidades, podem ser apresentados em forma e veículos apropriados, mas sem ser irritantes ao couro cabeludo e aos olhos da criança, e devem ser facilmente removíveis após a sua aplicação e o pH deve estar compreendido entre os limites de 7,0 (sete vírgula zero) e 8,5 (oito vírgula cinco).

V - Dentifrícios - destinados à higiene dos dentes e da boca, apresentados em forma e veículos apropriados, com aspecto uniforme e livres de partículas sensíveis à boca, podendo ser coloridos e/ou aromatizados, mas sem irritar a mucosa bucal íntegra, nem prejudicar a constituição normal dos dentes da criança.

VI - Águas de colônia e similares - destinados a odorizar o corpo ou objetos de uso pessoal da criança, contendo composições aromáticas, podem ser apresentadas em diferentes formas segundo seu veículo ou excipiente, mas sua concentração alcoólica não poderá exceder de 60% (sessenta por cento), nem a composição aromática de 2% (dois por cento).

VII - Sabonetes - destinados a limpeza corporal das crianças, serão constituídos de sais de ácidos graxos ou suas misturas, ou de outros agentes tensoativos ou suas misturas, podendo ser levemente coloridos e perfumados, apresentados em formas e consistências adequadas e com alcalinidade livre até o máximo de 0,5% (cinco décimos por cento) em NaOH.

Art. 51 A câmara técnica competente do Conselho Nacional de Saúde fará publicar no *Diário Oficial da União* a relação dos propelentes permitidos para uso em aerossóis, contendo os produtos de higiene, cosméticos, perfumes e similares.

Art. 52 Não serão registrados os produtos que contenham substâncias cujo uso continuado possa causar dano à saúde.

Art. 53 Os produtos destinados a ondular cabelos somente serão registrados se a sua entrega ao consumo for condicionada ao acompanhamento de substâncias neutralizantes indicadas e em quantidade suficiente para surtir efeito imediatamente após seu uso.

TÍTULO VI

DO REGISTRO DOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

Art. 54 O registro dos saneantes domissanitários definidos no artigo 3º, item X, alíneas *a*, *b*, *c* e *d*, obedecerá além do disposto no artigo 17 e seus itens, às normas específicas quanto à sua natureza e finalidade.

Art. 55 Somente poderão ser registrados os inseticidas que:

I - Possam ser aplicados corretamente, em estrita observância às instruções dos rótulos e demais elementos explicativos.

II - Não ofereçam qualquer possibilidade de risco à saúde humana e dos animais domésticos de sangue quente.

III - Não sejam corrosivos ou prejudiciais às superfícies tratadas.

Art. 56 Será negado registro aos inseticidas que não obedeçam às seguintes formas de apresentação:

I - Pó - preparações pulverulentas.

II - Líquido - preparações em forma de solução, emulsão ou suspensão, destinadas a serem aplicadas por aspersão.

III - Fumigação - preparações a serem aplicadas por volatilização ou por combustão.

IV - Isca - preparações de forma variada contendo substâncias capazes de atrair insetos.

V - Premido - preparações autopropelentes em embalagem apropriada.

§ 1º Os produtos mencionados nos itens I, II, III, IV e V terão obrigatoriamente em sua composição:

a) substância inseticida natural sintética destinada a exercer a ação impediante ou letal para insetos. 08 2247

b) substâncias sinérgica ou ativadora natural ou sintética destinada a reforçar a atividade dos inseticidas;

c) outras substâncias que venham a ser autorizadas pela câmara técnica competente do Conselho Nacional de Saúde.

§ 2º A concentração máxima para cada substância inseticida ou sinérgica será fixada em relação elaborada pela câmara técnica competente do Conselho Nacional de Saúde, e publicada no *Diário Oficial* da União.

Art. 57 Para o registro dos inseticidas a fórmula de composição deve ser elaborada com vistas as precauções necessárias ao manuseio do produto e o relatório que acompanha o pedido deverá indicar:

I - Forma de preparação e modo de aplicação.

II - Toxicidade aguda e crônica pelas vias oral, cutânea e respiratória, em animais de laboratório.

III - Alterações metabólicas registradas em mamíferos.

IV - Observações de casos humanos de envenenamento, principalmente quanto à presença de sinais e sintomas precoces ou de alarme.

V - Indicações sobre o emprego de antídotos em caso de intoxicação, e as medidas a serem adotadas em caso de acidente.

Parágrafo único. Não será registrada inseticida cuja fórmula contenha substâncias em concentração superior a que for estabelecida pela câmara técnica competente do Conselho Nacional de Saúde, para segurança de seu emprego.

Art. 58 Para fins de registro dos inseticidas as substâncias componentes das fórmulas respectivas serão consideradas:

I - Solventes e diluentes - quando empregadas como veículos nas preparações inseticidas.

II - Propelentes - quando atuem como agentes propulsores utilizados nas preparações premiadas.

Art. 59 Será tolerada quando pertencentes à mesma classe, a associação de inseticidas desde que as concentrações dos elementos ativos sejam proporcionalmente reduzidas.

Art. 60 As associações de inseticidas deverão satisfazer aos requisitos do artigo 57 e itens II a IV, quanto à toxicidade para animais submetidos a prova de eficiência.

Art. 61 Somente será registrado inseticida quando se destine:

I - À pronta aplicação por qualquer pessoa, para fins domésticos.

II - À aplicação e manipulação por pessoa ou organização especializada, para fins profissionais.

Art. 62 Registrar-se-ão como raticidas as preparações cujas fórmulas de composição incluam substâncias ativas, isoladas ou em associação, em concentrações diversas e sob determinadas formas e tipos de apresentação.

Art. 63 Poderá ser registrado raticida em cuja fórmula figurem, além do elemento essencial representado por substâncias naturais ou sintéticas que exerçam ação letal nos roedores, outros elementos facultativos, a saber:

I - Sinérgico - representado por substâncias naturais ou sintéticas que ativem a ação dos raticidas.

II - Atraente - representado por substâncias que exerçam atração para ratos, camundongos e outros roedores.

Art. 64 Para o registro dos raticidas o relatório que acompanha o pedido respectivo, deverá prever as precauções necessárias à sua aplicação, e as medidas terapêuticas a serem adotadas no caso de acidente tendo em conta:

I - A ação raticida propriamente dita.

II - A toxicidade aguda ou crônica, por absorção pelas vias respiratórias, para animais de laboratório.

III - Os caminhos metabólicos em mamíferos e a conseqüente capacidade de desintoxicação do organismo.

IV - As observações de casos de intoxicação no homem, principalmente quanto à presença de sinais e sintomas precoces de alarme.

V - As indicações sobre o emprego de antídoto no caso de intoxicação.

Art. 65 Somente será permitida a venda dos raticidas a granel, para embalagem, às empresas habilitadas a exercer essa atividade, na forma prevista no artigo 2º deste Regulamento. 082243

Art. 66 A venda dos raticidas e sua entrega ao consumo ficarão restritas, exclusivamente, aos produtos classificados como de baixa e média toxicidade, sendo privativo das empresas especializadas ou de órgãos e entidades da administração pública direta e indireta, o fornecimento e controle da aplicação dos classificados como de alta toxicidade.

Art. 67 Para os fins da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976 e deste Regulamento são equipados aos produtos saneantes domissanitários, os detergentes, desinfetantes e respectivos congêneres, destinados a aplicação em objetos inanimados e em ambientes, sujeitos às mesmas exigências e condições pertinentes a registro, industrialização e entrega ao consumo e fiscalização.

Art. 68 Dentro do prazo de 4 (quatro) anos, contados da vigência deste Regulamento fica proibida a fabricação, comercialização ou importação de saneantes de qualquer natureza, contendo tensoativo aniônico, não-biodegradável.

§ 1º Não serão concedidos novos registros nem serão revalidados os atuais, além do prazo previsto neste artigo, dos produtos a que se referem.

§ 2º As fórmulas modificadas serão submetidas pelas empresas ao órgão de vigilância sanitária competente do Ministério da Saúde, acompanhadas do relatório e obedecidos os requisitos de ordem técnica, julgados necessários, mantido o mesmo número do registro inicial.

Art. 69 Somente serão registrados desinfetantes de ação destrutiva ou inativa, de uso indiscriminado, que, satisfaçam as exigências peculiares que venham a ser fixadas para cada substância.

Art. 70 Somente serão registrados detergentes contendo basicamente agente tensoativo e substância coadjuvante, tais como espessantes, sinérgicas, solventes, substâncias inertes e outras especialmente formuladas para a remoção de gorduras, óleos e outras sujidades ou de higienização de objetos e utensílios domésticos, inclusive pisos e paredes.

TÍTULO VII

DO REGISTRO DOS PRODUTOS DIETÉTICOS

Art. 71 Serão registrados como produtos dietéticos os destinados à ingestão oral, desde que não enquadrados nas disposições do Decreto-lei nº 986, de 21 de outubro de 1969, e respectivos regulamentos, cujo uso e venda dependam de prescrição médica, tendo como finalidades principais:

I - Suprir necessidades dietéticas especiais.

II - Suplementar e enriquecer a alimentação habitual com vitaminas, aminoácidos, minerais e outros elementos.

III - Iludir as sensações de fome, de apetite e de paladar, substituindo os alimentos habituais nas dietas de restrição.

Art. 72 Só serão registrados como dietéticos os produtos constituídos por:

I - Alimentos naturais modificados em sua composição ou características, quando destinados a finalidades dietoterápica.

II - Produtos naturais, ainda que não considerados alimentos habituais, contendo nutrientes ou adicionados deles.

III - Produtos minerais ou orgânicos, puros ou associados, em condições de contribuir para a elaboração de regimes especiais.

IV - Substâncias isoladas ou associadas, sem valor nutritivo, destinadas a dietas de restrição.

V - Complementos contendo vitaminas, minerais ou outros nutrientes em quantidades ou limites a serem estabelecidos pela câmara técnica competente do Conselho Nacional de Saúde.

VI - Outros produtos que, isoladamente ou em associação, possam ser caracterizados como dietéticos pela câmara técnica competente do Conselho Nacional de Saúde.

Art. 73 Os produtos dietéticos serão apresentados sob as formas usuais dos medicamentos, observadas a nomenclatura e as características próprias aos mesmos, e, eventualmente, sob as formas de alimento.

Art. 74 Para assegurar a eficiência dietética mínima e evitar que sejam confundidos com os produtos terapêuticos, o teor dos componentes dietéticos que justifique sua indicação em dietas especiais, deverá obedecer a padrões universalmente aceitos, e constantes de relação elaborada pela câmara técnica competente do Conselho Nacional de Saúde.

Parágrafo único. Não havendo padrão estabelecido para o fim de que trata este artigo, a concessão de registro ficará sujeita, em cada caso, ao prévio pronunciamento da câmara técnica competente do Conselho Nacional de Saúde.

TÍTULO VIII

DA AUTORIZAÇÃO DAS EMPRESAS E DO LICENCIAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS

Art. 75 O funcionamento das empresas que exerçam atividades enumeradas no artigo 1º dependerá de autorização do órgão de vigilância sanitária competente do Ministério da Saúde, à vista do preenchimento dos seguintes requisitos:

I - Indicação da atividade industrial respectiva.

II - Apresentação do ato constitutivo, do qual constem expressamente as atividades a serem exercidas e o representante legal da mesma.

III - Indicação dos endereços da sede dos estabelecimentos destinados à industrialização dos depósitos, dos distribuidores e dos representantes.

IV - Natureza e espécie dos produtos.

V - Comprovação da capacidade técnica e operacional.

VI - Indicação do responsável ou responsáveis técnicos, de suas respectivas categorias profissionais e dos números das inscrições nas respectivas autarquias profissionais a que se filiem.

Parágrafo único. A autorização de que trata este artigo habilitará a empresa a funcionar em todo o território nacional e necessitará ser renovada quando ocorrer alteração ou mudança de atividade compreendida no âmbito deste Regulamento ou mudança de sócio, diretor ou gerente que tenha a seu cargo a representação legal da empresa.

Art. 76 As empresas que exerçam exclusivamente atividades de fracionamento, embalagem e reembalagem, importação, exportação, armazenamento, transporte ou expedição dos produtos sob o regime deste Regulamento, deverão dispor de instalações, materiais, equipamentos, e meios de transporte apropriados.

Art. 77 O órgão de vigilância sanitária competente do Ministério da Saúde expedirá documento de autorização às empresas habilitadas na forma deste Regulamento para o exercício de atividade enumerada no artigo 1º.

Art. 78 O licenciamento dos estabelecimentos que exerçam atividades de que trata este Regulamento pelas autoridades dos Estados, do Distrito Federal, e dos Territórios, dependerá do preenchimento dos seguintes requisitos:

I - Autorização de funcionamento da empresa pelo Ministério da Saúde.

II - Existência de instalações, equipamentos e aparelhagem técnica indispensáveis e em condições necessárias à finalidade a que se propõe.

III - Existência de meios para a inspeção e o controle de qualidade dos produtos que industrialize.

IV - Apresentarem condições de higiene, pertinentes a pessoal e material indispensáveis e próprias a garantir a pureza e eficácia do produto acabado para a sua entrega ao consumo.

V - Existência de recursos humanos capacitados ao desempenho das atividades de sua produção.

VI - Possuírem meios capazes de eliminar ou reduzir elementos de poluição decorrente da industrialização procedida, que causem efeitos nocivos à saúde.

VII - Contarem com responsáveis técnicos correspondentes aos diversos setores de atividade.

Parágrafo único. Poderá ser licenciado o estabelecimento que não satisfazendo o requisito do item III deste artigo, comprove ter realizado convênio com instituição oficial reconhecida pelo Ministério da Saúde para a realização de exames e testes especiais que requeiram técnicas e aparelhagem destinadas ao controle de qualidade.

Art. 79 Os estabelecimentos terão licenças independentes, mesmo que se situem na mesma unidade da federação e pertençam a uma só empresa.

Art. 80 Os Estados, o Distrito Federal e os Territórios poderão estabelecer em legislação supletiva condições para o licenciamento dos estabelecimentos a que se refere este Regulamento, observados os seguintes preceitos:

I - Quando um só estabelecimento industrializar ou comercializar produtos de natureza ou finalidade diferentes, será obrigatória a existência de instalações separadas, para a fabricação e o acondicionamento dos materiais, substâncias e produtos acabados.

II - Localização adequada, proibido que se situem em zonas urbanas os que fabriquem produtos biológicos e outros que possam produzir risco de contaminação aos habitantes.

III - Aproveitamento para residências ou moradias das suas dependências e áreas contínuas e contíguas aos locais de industrialização.

IV - Aprovação prévia pelo órgão de saúde local dos projetos e das plantas dos edifícios, para a verificação do atendimento dos requisitos estabelecidos pela Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, e por este Regulamento.

V - Instalações para o tratamento de água e esgoto nas indústrias que trabalhem com microorganismos patogênicos.

VI - Comprovação das medidas adequadas contra a poluição ambiental.

Art. 81 Constará expressamente da licença do estabelecimento quais os produtos que constituirão a sua linha de fabricação.

Art. 82 Os estabelecimentos que fabricarem ou manipularem produtos injetáveis ou outros que exijam preparo asséptico, serão obrigatoriamente dotados de câmara ou sala especialmente destinada a essa finalidade.

Art. 83 Os estabelecimentos fabricantes de produtos biológicos, tais como soros, vacinas, bacteriófagos, hormônios e vitaminas naturais ou sintéticas, fermentos e outros, deverão possuir câmara frigorífica de funcionamento automático, com capacidade suficiente para assegurar a conservação dos produtos e da matéria-prima passíveis de se alterarem sem essas condições.

§ 1º A capacidade da câmara frigorífica será aferida em função da produção.

§ 2º As empresas revendedoras de produtos biológicos ficam obrigadas a conservá-los em refrigeradores, em conformidade com as indicações determinadas pelos fabricantes e aprovadas pelo órgão de vigilância sanitária competente do Ministério da Saúde.

Art. 84 Os estabelecimentos fabricantes de hormônios naturais e produtos opoterápicos deverão proceder à colheita do material necessário, em condições técnicas adequadas, no próprio local e logo após o sacrifício dos animais.

§ 1º Os estabelecimentos somente poderão abastecer-se de órgãos dos animais colhidos e mantidos refrigerados, nas condições referidas neste artigo, em matadouros licenciados pelos órgãos sanitários locais.

§ 2º Somente poderão ser utilizados para a preparação de hormônios os órgãos que provenham de animais integralmente sãos, não estafados ou emagrecidos, e que não apresentem sinais de decomposição no momento de sua utilização.

Art. 85 Os estabelecimentos produtores de hormônios artificiais, além da obrigatoriedade do fornecimento de equipamentos individuais de proteção - EIP - destinado ao uso dos empregados, e do cumprimento do disposto no item II do artigo 78, somente poderão ser licenciados se dispuserem de recinto próprio e separado para a manipulação dos hormônios, e para a lavagem diária dos trajes utilizados durante o trabalho.

Art. 86 Os estabelecimentos de que trata o artigo 82, deverão, conforme o caso, possuir:

I - Aparelhos de extração.

II - Clorímetro ou fotômetro para dosagem de vitaminas.

III - Lâmpadas de luz ultravioleta ou fluorímetro.

IV - Recipientes próprios à conservação e acondicionamento das substâncias sensíveis à variação da concentração iônica.

Art. 87 Os estabelecimentos que fabriquem produtos biológicos deverão, ser dotados das seguintes instalações:

I - Biotério para animais inoculados.

II - Sala destinada à montagem de material e ao preparo do meio de cultura.

III - Sala de esterilização e asséptica.

IV - Forno crematório.

V - Outras que a tecnologia e controle venham a exigir.

Art. 88 Os estabelecimentos em que sejam produzidos soro antitetânico, vacina anticarbunculo e vacina BCG, deverão ter, completamente isolados de outros serviços de laboratório, para cada, produto: **03 2251**

- I - Compartimento especial dotado de utensílios, estufa e demais acessórios.
- II - Tanque com desinfetantes para imersão dos vasilhames, depois de utilizados.
- III - Forno e autoclave, exclusivos.
- IV - Culturas conservadas em separado das demais culturas de laboratório.
- V - Outros meios que a tecnologia e controle venham a exigir.

TÍTULO IX

DA RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Art. 89 As empresas que exerçam atividades previstas neste Regulamento ficam obrigadas a manter responsáveis técnicos legalmente habilitados, suficientes, qualitativa e quantitativamente para a correspondente cobertura das diversas espécies de produção, em cada estabelecimento.

Art. 90 Caberá ao responsável técnico, além de suas atribuições específicas, e a assistência efetiva ao setor de sua responsabilidade, a elaboração do relatório a ser submetido ao órgão de vigilância sanitária competente do Ministério da Saúde, para fins de registro do produto.

Parágrafo único. O relatório será datado e assinado pelo responsável técnico, com a indicação do número de inscrição na autarquia profissional a que esteja vinculado.

Art. 91 No caso de interrupção ou cessação da assistência ao estabelecimento, a responsabilidade do profissional perdurará por 1 (um) ano, a contar da cessação do vínculo, em relação aos lotes ou partidas fabricados sob sua direção técnica.

Art. 92 Independentemente de outras cominações legais, inclusive penais, de que sejam passíveis os responsáveis técnicos e administrativos, a empresa poderá responder administrativa e civilmente por infração sanitária resultante da inobservância da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, deste Regulamento, ou demais normas complementares.

TÍTULO X

DA ROTULAGEM E PUBLICIDADE

Art. 93 Os rótulos, etiquetas, bulas e demais impressos dos medicamentos, cosméticos que contenham uma substância ativa cuja dosagem deva conformar-se com os limites estabelecidos e os desinfetantes cujo agente ativo deva ser citado pelo nome químico e sua concentração deverão ser escritos em vernáculo, conterão as indicações das substâncias da fórmula, com os componentes especificados pelos nomes técnicos correntes e as quantidades consignadas pelo sistema métrico decimal ou pelas unidades internacionais.

Parágrafo único. É proibida a apresentação de desenhos e enfeites de qualquer natureza nos cartuchos, rótulos e bulas, das drogas, medicamentos e insumos farmacêuticos, ressalvada a reprodução do símbolo da empresa.

Art. 94 Os dizeres da rotulagem, das bulas, etiquetas, prospectos ou quaisquer modalidades de impressos referentes aos produtos de que trata este Regulamento, terão as dimensões necessárias a fácil leitura visual, observado o limite mínimo de um milímetro de altura e redigido de modo a facilitar o entendimento do consumidor.

§ 1º Os rótulos, as bulas, os impressos, as etiquetas, os dizeres e os prospectos mencionados neste artigo, conterão obrigatoriamente:

- I - O nome do produto, do fabricante, do estabelecimento de produção e o endereço deste.
- II - O número do registro precedido da sigla do órgão de vigilância sanitária competente do Ministério da Saúde.
- III - O número do lote ou partida com a data de fabricação.
- IV - o peso, volume líquido ou quantidade de unidade, conforme o caso.
- V - finalidade, uso e aplicação.
- VI - O modo de preparar, quando for o caso.
- VII - As precauções, os cuidados especiais, e os esclarecimentos sobre o risco decorrente de seu manuseio, quando for o caso.

VIII - O nome do responsável técnico, número de inscrição e sigla da respectiva autarquia profissional 082252

IX - Em se tratando de medicamento importado observar o disposto no § 2º do artigo 12.

§ 2º O rótulo da embalagem dos medicamentos, produtos dietéticos e correlatos, que só podem ser vendidos sob prescrição médica, deverão ter uma faixa vermelha em toda a sua extensão, do terço médio do rótulo e com largura não inferior a um terço da largura total, contendo os dizeres: "VENDA SOB PRESCRIÇÃO MÉDICA".

Art. 95 Tratando-se de drogas e medicamentos, os rótulos, bulas e impressos, conterão ainda as indicações terapêuticas, as contra-indicações e efeitos colaterais, e precauções, quando for o caso, a posologia, o modo de usar ou via de administração, o término do prazo de validade, a exigência de receita médica para a venda, se houver as prescrições determinadas na legislação específica quando o produto estiver submetido a regime especial de controle, e as necessárias ao conhecimento dos médicos, dentistas e pacientes.

§ 1º As drogas e produtos químicos e oficinais, destinados ao uso farmacêutico, deverão ostentar nos rótulos, os dizeres "FARMACOPÉIA BRASILEIRA" ou a abreviatura oficial "FARM. BRAS."

§ 2º As contra-indicações, precauções e efeitos colaterais deverão ser impressos em tipos maiores dos que os utilizados nas demais indicações e em linguagem acessível ao público.

§ 3º As drogas e os produtos químicos e oficinais não enquadrados no § 1º, mas, que constem de farmacopéia estrangeira ou de formulários admitidos pela Comissão de Revisão da Farmacopéia do Ministério da Saúde, terão nos rótulos a indicação respectiva.

Art. 96 As bulas dos medicamentos somente poderão fazer referência à ação dos seus componentes, devendo as indicações terapêuticas se limitarem estritamente a repetir as contidas nos termos do registro.

Art. 97 Nos rótulos e bulas dos medicamentos biológicos vendidos sob receita médica constarão ainda o método de dosagem de sua potência ou atividade e das provas de eficiência, o número da série por partida da fabricação, e as condições de conservação, quando for indicado, de acordo com a natureza do produto.

Art. 98 As bulas dos medicamentos destinados ao tratamento de doenças infecto-contagiosas, deverão conter conselhos sobre as medidas de higiene recomendadas em cada caso.

Art. 99 Os medicamentos cuja composição contenha substância entorpecente, deverão ter nos rótulos e bulas, a indicação da denominação comum do mesmo e a respectiva dosagem.

Parágrafo único. Quando a substância entorpecente for o ópio ou a coca, deverá ser mencionada nos rótulos e bulas a correspondente dose de morfina ou cocaína.

Art. 100 Os rótulos das embalagens dos medicamentos que contenham substância entorpecente ou que determine dependência física ou psíquica deverão ter uma faixa preta em toda a sua extensão com as dimensões estabelecidas no § 2º do artigo 94, com os dizeres "Venda sob prescrição médica", "Pode causar dependência física ou psíquica".

Parágrafo único. O órgão de vigilância sanitária competente do Ministério da Saúde baixará instruções acerca da aplicação do disposto neste artigo.

Art. 101 Poderá ser dispensada nos rótulos dos medicamentos a fórmula integral ou de seus componentes ativos, desde que figurem nas bulas respectivas.

Art. 102 Os rótulos dos medicamentos homeopáticos deverão ostentar os dizeres "FARMACOPÉIA HOMEOPÁTICA BRASILEIRA", e contar obrigatoriamente a escala e a dinamização pertinente, a via de administração e forma farmacêutica.

Parágrafo único. As bulas dos produtos homeopáticos serão sucintas e restringir-se-ão aos termos das indicações terapêuticas aprovadas.

Art. 103 Tratando-se de produtos de higiene, cosméticos e similares, os rótulos e demais impressos, explicativos, deverão conter, ainda:

I - A advertência e cuidados necessários, se o uso prolongado ou quantidade em excesso puderem acarretar danos à saúde.

II - Em destaque, o prazo de validade de uso, se sujeitos a possível perda de eficiência.

Art. 104 Os produtos antiperspirantes quando associados aos desodorantes conterão obrigatoriamente nos rótulos a declaração da existência dessa associação.

Art. 105 Os rótulos dos produtos anti-solares deverão declarar o período máximo de eficiência, e a necessidade de reaplicação se não forem de apreciável resistência à ação da água doce ou salgada.

Art. 106 Os rótulos dos produtos destinados a simular o bronzeamento da pele deverão conter a advertência "Atenção: não protege contra a ação solar".

Art. 107 Os rótulos das tinturas capilares e dos agentes clareadores de cabelos que contenham substâncias capazes de produzir intoxicações agudas ou crônicas deverão conter as advertências "CUIDADO. Contém substâncias passíveis de causar irritação na pele de determinadas pessoas. Antes de usar, faça a prova de toque. A aplicação direta em sobrancelhas ou cílios pode causar irritação nos olhos ou cegueira".

Parágrafo único. É obrigatório a inclusão de instruções de uso, prospectos ou bulas no acondicionamento dos produtos a que se refere este artigo, contendo explicitamente a prova de toque.

Art. 108 Os cosméticos, perfumes e produtos de higiene cuja embalagem seja sob a forma de aerosol, deverão trazer em caracteres destacados e indelévels, no rótulo respectivo, as advertências "CUIDADO. Conteúdo sob pressão. O vasilhame, mesmo vazio não deve ser perfurado. Não use ou guarde em lugar quente, próximo a chamas ou exposto ao sol. Nunca coloque esta embalagem no fogo ou incinerador. Guarde em ambiente fresco ou ventilado", ou outros dizeres esclarecedores.

Parágrafo único. Os produtos de que trata este artigo, apresentados sob a forma de aerossóis, premidos, incluirão nos rótulos, em caracteres destacados, as advertências "Evite a inalação deste produto" e "Proteja os olhos durante a aplicação".

Art. 109 Os rótulos, bulas e demais impressos dos preparados para ondular cabelos deverão indicar os agentes ativos e a advertência "Este preparado somente deve ser usado para o fim a que se destina, sendo PERIGOSO para qualquer outro uso; não deve ser aplicado se houver feridas, escoriações ou irritações no couro cabeludo".

Art. 110 Os rótulos, bulas e demais impressos instrutivos dos tônicos capilares que contenham substâncias exacerbantes conterão a advertência "Este produto pode eventualmente causar irritações ao couro cabeludo de determinadas pessoas, caso em que seu uso deve ser interrompido".

Art. 111 Dos rótulos, bulas e demais impressos dos depilatórios ou epilatórios serão obrigatórias as advertências "Não deve ser aplicado sobre mucosas ou em regiões a ela circunvizinhas, sobre a pele ferida, inflamada ou irritada". "Imediatamente antes ou após sua aplicação não use desodorantes, perfumes ou outras soluções alcoólicas" "Não faça mais do que uma aplicação semanal na mesma região".

Art. 112 Tratando-se de produtos dietéticos os rótulos e demais impressos conterão, ainda:

I - A composição qualitativa indicando os nomes dos componentes básicos, em ordem decrescente.

II - A análise aproximada percentual, especificando os teores dos componentes em que se baseia a utilização dietética especial e nos produtos para dieta de restrição, a taxa eventualmente presente do componente restrito.

III - Em destaque os dizeres "PRODUTO DIETÉTICO", impressos em área equivalente a utilizada para o nome do produto.

IV - O modo de preparar para o uso, quando for o caso.

Art. 113 Tratando-se de aparelhos, instrumentos, acessórios ou outros correlatos, de utilização sujeita à prescrição médica, ou de cirurgião-dentista, os prospectos e impressos conterão essa advertência e, ainda, as destinadas a cuidados e advertências específicos.

Art. 114 Tratando-se de saneantes domissanitários, desinfetantes, detergentes e similares, os rótulos, prospectos ou impressos conterão:

I - Instruções devidas para o caso do acidente.

II - Advertências para o não aproveitamento da embalagem vazia.

III - Recomendações para conservação, quando for o caso.

Parágrafo único. É proibido, nos rótulos, prospectos e demais impressos dos produtos referidos ao artigo o uso de expressões como "Não tóxico", "Inofensivo", "Inócuo", e outras no mesmo sentido.

Art. 115 Os rótulos e demais impressos dos saneantes domissanitários, além da observância dos requisitos dos artigos 93, 94 e 114, parágrafo único, deverão conter, ainda:

I - O grupo químico a que pertençam os componentes ativos da fórmula e seus antídotos, quando houver medidas terapêuticas a serem adotadas, em caso de acidente.

II - A advertência, em destaque "CONSERVE FORA DO ALCANCE DAS CRIANÇAS E DOS ANIMAIS DOMÉSTICOS".

§ 1º Dos rótulos e impressos dos inseticidas deverão constar, obrigatoriamente, mais as seguintes frases de advertência:

a) Quando apresentados em aerossóis premidos, as advertências, em caracteres destacadas e indelévels, impressos, gravados ou firmados diretamente no vasilhame continente, as expressões "Cuidado: evite a inalação deste produto e proteja os olhos durante a aplicação", "Inflamável: não perfure o vasilhame

mesmo vazio", "Não jogue no fogo ou em incinerador, perigo de aplicação próximo a chamas ou em superfícies aquecidas".

b) Quando apresentados como iscas, as advertências "Não coloque este produto em utensílio para uso alimentar".

c) Quando apresentados sob as formas sólidas, pastosa ou líquida, advertências, tais como "Não aplique sobre alimentos e utensílios de cozinha", "Em caso de contato direto com este produto, lave a parte atingida com água fria e sabão".

d) Quando apresentados sob a forma de fumigantes que atuem por volatilização, provocada ou espontânea, as advertências "Não permita a presença de pessoas ou animais no local durante a aplicação, arejando-o, após até a eliminação dos odores emanados".

§ 2º Dos rótulos e impressos dos raticidas deverão constar obrigatoriamente, mais os seguintes dizeres:

a) Quando apresentados sob a forma de bombas compressoras, contendo gases tóxicos e venenosos, em caracteres destacados e indelévels, gravados ou firmados diretamente ou impressos nos rótulos, as advertências "Cuidado, conteúdo sob pressão, Guarde esta embalagem à sombra e em local seco e ventilado. Evite a inalação do produto e proteja os olhos durante sua aplicação".

b) Quando tratar-se de produto de alta toxicidade, impressa com destaque, a figura da caveira e duas tibias, símbolo do perigo de vida, acrescentado nos últimos, o aviso "Venda exclusiva à organização especializada em desratização".

c) Quando apresentada sob a forma de iscas, deverão ser acompanhados de instruções relativas à sua colocação, de modo a evitar, por parte do consumidor, confusão com bebidas, produtos alimentícios, medicamentos, produtos de higiene e outros.

Art. 116 As alterações na apresentação e dizeres da rotulagem e demais impressos dependerá de prévia e expressa autorização do órgão de vigilância sanitária competente do Ministério da Saúde, a ser anotada à margem do registro próprio.

Art. 117 A propaganda dos medicamentos, drogas ou de qualquer outro produto submetido ao regime da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, cuja venda dependa de prescrição por médico ou cirurgião-dentista, somente poderá ser feita junto a esses profissionais através de publicações específicas.

Art. 118 A propaganda dos medicamentos, drogas ou de qualquer outro produto submetido ao regime da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, e deste Regulamento, cuja venda independa de prescrição do médico ou cirurgião-dentista, prescindirá de autorização prévia do Ministério da Saúde, deste que sejam observadas as seguintes condições:

I - Registro do produto, quando este for obrigatório, no órgão de vigilância sanitária competente do Ministério da Saúde.

II - Que o texto, figura, imagem, ou projeções não ensejem interpretação falsa, erro ou confusão quanto à composição do produto, suas finalidades, modo de usar ou procedência, ou apregoem propriedades terapêuticas não comprovadas por ocasião do registro a que se refere o item anterior.

III - Que sejam declaradas obrigatoriamente as contra-indicações, indicações, cuidados e advertências sobre o uso do produto.

IV - Enquadrar-se nas demais exigências genéricas que venham a ser fixadas pelo Ministério da Saúde.

§ 1º A dispensa de exigência de autorização prévia nos termos deste artigo não exclui a fiscalização por parte do órgão de vigilância sanitária competente do Ministério da Saúde, dos Estados, do Distrito Federal e Territórios.

§ 2º No caso de infração, constatado a inobservância do disposto nos itens I, II e III deste artigo, independentemente da penalidade aplicável, a empresa ficará sujeita ao regime de prévia autorização previsto no artigo 58 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, em relação aos textos de futuras propagandas.

§ 3º O disposto neste artigo aplica-se a todos os meios de divulgação, comunicação, ou publicidade, tais como cartazes, anúncios luminosos ou não, placas, referências em programações radiotônicas, filmes de televisão ou cinema e outras modalidades.

Art. 119 É proibido a inclusão ou menção de indicações ou expressões, mesmo subjetivas, de qualquer ação terapêutica, ou tratamento de distúrbios metabólicos, na propaganda ao público, dos produtos dietéticos, cuja desobediência sujeitará os infratores ao disposto no item I do artigo 147.

TÍTULO XI

DAS EMBALAGENS

Art. 120 É obrigatório a aprovação, pelo órgão de vigilância sanitária competente do Ministério da Saúde, das embalagens, equipamentos e utensílios elaborados ou revestidos internamente com substâncias que, em contato com produto sob regime de vigilância sanitária deste Regulamento, possam alterar-lhe os efeitos ou produzir dano à saúde.

§ 1º Não será autorizado o emprego de embalagem destinada a conter ou acondicionar droga, medicamentos ou insumo farmacêutico, suscetível de causar direta ou indiretamente efeitos nocivos a saúde.

§ 2º A aprovação do tipo de embalagem será precedida de análise prévia, quando necessária.

Art. 121 A câmara técnica competente do Conselho Nacional de Saúde elaborará e fará publicar no *Diário Oficial* da União as relações:

I - Das substâncias consideradas isentas de agentes patogênicos ou microorganismos que possam contaminar o produto ou produzir efeitos nocivos à saúde.

II - Das substâncias que empregadas no revestimento interno das embalagens, equipamentos e utensílios possam alterar os efeitos dos produtos ou produzir danos à saúde.

III - Das substâncias de emprego proibido nas embalagens ou acondicionamento dos medicamentos, especialmente os de via injetável, cuja presença possa tornar-se direta ou indiretamente, nociva à saúde.

Art. 122 As embalagens dos produtos para ondular cabelos serão constituídas de recipientes hermeticamente fechados, para utilização única e individual, contendo a quantidade máxima do componente ativo.

Art. 123 Os vasilhames dos produtos apresentado sob a forma de aerosol sendo de vidro envolvido por material plástico, deverão conter pequenos orifícios para a saída do conteúdo, se quebrar.

Art. 124 Os vasilhames dos produtos sob a forma de premidos em aerossóis não poderão ter capacidade superior a 500 (quinhentos) mililitros.

Art. 125 Não será permitida a embalagem sob a forma de aerossóis para os talcos.

Art. 126 As embalagens dos medicamentos que contenham substância entorpecente ou que determine dependência física ou psíquica obedecerão à padronização que vier a ser aprovada pelo órgão competente do Ministério da Saúde.

Art. 127 Os produtos de que trata este Regulamento, que exijam condições especiais de armazenamento e guarda para garantia de sua eficácia e pureza, somente poderão ser transportados em veículos devidamente equipados e munidos para esse fim.

Art. 128 As empresas para realizarem o transporte de produtos sob regime de vigilância sanitária dependem de autorização específica, inclusive as autorizadas a industrializá-los.

Parágrafo único. A habilitação da empresa será produzida em processo próprio e independente, mediante a apresentação do documento comprobatório de sua instituição legal, da qual conste o ramo de transporte como de sua atividade, a indicação de seu representante legal, a sede e locais de destino.

Art. 129 Os veículos utilizados no transporte de qualquer dos produtos de que trata este Regulamento, não sujeitos às exigências do artigo 127, ficam, entretanto, obrigados a ter asseguradas as condições de desinfecção e higiene necessárias à preservação da saúde humana.

TÍTULO XII

DO CONTROLE DE QUALIDADE E DA INSPEÇÃO DA PRODUÇÃO

Art. 130 Além das medidas previstas neste Regulamento, sempre que se fizer necessário ou para atender a atualização do processo tecnológico, serão determinadas através de instruções e Resoluções da câmara técnica competente do Conselho Nacional de Saúde, as medidas e mecanismos destinados a garantir ao consumidor a qualidade dos medicamentos, tendo em vista a identidade, atividade, pureza, eficácia e inocuidade dos produtos.

Parágrafo único. As medidas a que se refere esse artigo, efetivar-se-ão essencialmente através das especificações de qualidade do produto, do controle de qualidade dos mesmos e da inspeção de produção.

Art. 131 Nenhuma matéria-prima ou produto semi-elaborado poderá ser utilizado na produção de medicamentos, sem que seja verificado possuir qualidade aceitável, após submetido a provas adequadas, cujos resultados não de ficar expressamente consignados.

Art. 132 As especificações de qualidade visarão determinar, entre outros:

I - Os critérios para a aceitação das matérias-primas e dos produtos semi-elaborados a serem utilizados na fabricação dos medicamentos.

II - Os critérios para determinar se o produto acabado é dotado das qualidades que se lhe pretendem atribuir. 032256

Art. 133 As especificações de qualidade das matérias-primas constarão de compêndios oficiais, tais como, farmacopéias, codex e formulários, baseando-se nas características dos métodos empregados para a produção dessas matérias, compreendendo:

I - Descrições das características físicas, físico-químicas e químicas.

II - Provas específicas de identificação.

III - Provas de Pureza.

IV - Métodos de ensaio e/ou análise.

V - Testes de contaminação microbiológica, quando for o caso.

Art. 134 As especificações para os produtos semi-elaborados que interessam particularmente às empresas, terão em conta:

I - Determinar as reais adequações dos produtos semi-elaborados aos procedimentos complementares de fabricação.

II - A suficiência das qualidades dos produtos semi-elaborados, para orientar sua aquisição no mercado interno ou externo.

Art. 135 As especificações para os produtos acabados visarão os resultados obtidos, através da descrição minuciosa e detalhada dos critérios a serem utilizados pelo serviço de inspeção para determinar a aceitação dos medicamentos.

Art. 136 A inspeção da produção dos medicamentos, terá em vista, prioritariamente, o processo de fabricação levando em conta os fatores intrínsecos e extrínsecos desfavoráveis, tais como, a contaminação das matérias-primas, dos produtos semi-elaborados e do produto acabado.

Art. 137 O controle de qualidade de medicamentos objetivará essencialmente o produto acabado, a fim de verificar-se o atendimento das especificações pertinentes pelos responsáveis técnicos pela fabricação, os locais e equipamentos, o saneamento do meio, as matérias-primas empregadas, e a eficácia dos sistemas de inspeção e auto-inspeção.

Art. 138 Todo estabelecimento destinado à produção de medicamentos é obrigado a manter departamento técnico de inspeção de produção que funcione de forma autônoma em sua esfera de competência, com a finalidade de verificar a qualidade das matérias-primas ou substâncias, vigiar os aspectos qualitativos das operações de fabricação, a estabilidade dos medicamentos produzidos, e realizar os demais testes necessários.

§ 1º Os laboratórios especiais destinados ao cumprimento do disposto neste artigo, constituirão unidades independentes e realizarão o controle dos produtos em todas as fases de elaboração.

§ 2º É facultado às empresas realizar o controle de qualidade dos produtos em institutos ou laboratórios oficiais, através de convênios ou contratos.

Art. 139 Todos os informes sobre acidentes ou reações nocivas causadas por medicamentos serão notificados ao órgão de vigilância sanitária competente do Ministério da Saúde, que os retransmitirá à câmara técnica competente do Conselho Nacional de Saúde, para avaliação como caso de agravos inusitados à saúde, em conformidade com a Lei nº 6.259, de 30 de outubro de 1975.

Parágrafo único. As mudanças operadas na qualidade dos medicamentos a qualquer alteração de suas características físicas serão investigadas com todos os detalhes, e uma vez comprovada, serão objeto das medidas corretivas cabíveis.

Art. 140 As empresas adotarão normas adequadas para o controle em todos os compartimentos ou áreas de produção dos estabelecimentos e procederão ao lançamento dos pormenores operacionais em protocolos próprios, para que fiquem registrados.

Art. 141 Todos os empregados em estabelecimentos de produção de medicamentos deverão ser submetidos a exames periódicos de saúde, incluindo exames microbiológicos, para que os acometidos de infecções inaparentes ou portadores de germes sejam afastados.

Art. 142 Aplicam-se, no que couber, as disposições dos artigos 130 a 141 aos demais produtos submetidos ao regime da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, e deste Regulamento.

TÍTULO XIII

DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

Art. 143 A inobservância dos preceitos da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, deste ou de seus demais Regulamentos e normas complementares, ou de outras pertinentes, configura infração de natureza sanitária, ficando os infratores, empresa ou pessoas naturais, sujeitos ao processo e penalidades do Decreto-lei nº 785, de 25 de agosto de 1969, sem prejuízo das cominações penais e civis cabíveis.

Parágrafo único. O processo a que se refere este artigo poderá ser instaurado e julgado pelo órgão de vigilância sanitária competente do Ministério da Saúde ou pelas autoridades sanitárias dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios, conforme couber, segundo competência estabelecida pela Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976.

Art. 144 Considera-se alterado, adulterado, ou impróprio para o uso o medicamento, a droga e o insumo farmacêutico:

I - Que houver sido misturado ou acondicionado com substância que modifique seu valor terapêutico ou a finalidade a que se destine.

II - Quando houver sido retirado ou falsificado no todo ou em parte, elemento integrante de sua composição normal, ou substituído por outro de qualidade inferior, ou modificada a dosagem, ou lhe tiver sido acrescentada substância estranha à sua composição, de modo que esta se torne diferente da fórmula constante do registro.

III - Cujo volume, peso ou unidade farmacêutica não corresponder à quantidade aprovada.

IV - Quando suas condições de pureza, qualidade e autenticidade não satisfizerem às exigências da Farmacopéia Brasileira ou de outro Código adotado pelo Ministério da Saúde.

Parágrafo único. Tendo a empresa ciência de alteração do produto, indesejável sob o aspecto de saúde pública, fica obrigada a proceder imediatamente à sua retirada do consumo, sob pena de configurar-se infração sanitária e penal.

Art. 145 Considera-se fraudado, falsificado ou adulterado o produto de higiene, cosmético, perfume ou similar quando:

I - Contenha indicações que induzam a erros, engano ou confusão quanto à sua procedência, origem, composição ou finalidade.

II - Não observados os padrões e paradigmas estabelecidos na Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, neste Regulamento, ou às especificações contidas no registro.

III - Acondicionamento, subtraído ou omitido, de substâncias ou componentes que alterem a sua natureza, composição, propriedades ou características essenciais, que constituíram as condições do registro.

Parágrafo único. Sujeitam-se ao disposto neste artigo, os insumos constituídos por matéria-prima ativa, aditiva ou complementar, de natureza química, bioquímica ou biológica, de origem natural ou sintética, ou qualquer outro material destinado à fabricação, manipulação e ao beneficiamento dos produtos de higiene cosméticos perfumes e similares.

Art. 146 É proibido o reaproveitamento e a utilização de vasilhames tradicionalmente usado para alimentos, bebidas e refrigerantes, produtos dietéticos, medicamentos, drogas, produtos químicos de higiene, cosméticos e perfumes, no envasilhamento dos saneantes e congêneres.

Art. 147 Independentemente das previstas no Decreto-lei nº 785, de 25 de agosto de 1969, configuram infrações graves ou gravíssimas, segundo os termos da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, as seguintes práticas, puníveis com as sanções indicadas naquele diploma legal:

I - A rotulagem e a propaganda dos produtos sob regime de vigilância sanitária sem observância do disposto na Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, neste Regulamento, e demais normas pertinentes ou contrariando as condições do registro ou autorização, respectivos.

II - A alteração do processo de fabricação sem prévio assentimento do órgão de vigilância sanitária competente do Ministério da Saúde.

III - A venda ou exposição e venda de produto cujo prazo de validade haja expirado.

IV - A aposição de novas datas em produtos cujo prazo de validade haja expirado ou acondicionamento em novas embalagens excetuados os soros terapêuticos que puderem ser redosados ou refiltrados.

V - A industrialização de produtos sem a assistência efetiva de técnico legalmente responsável.

VI - A utilização, na preparação de hormônios de órgãos de animais que estejam doentes, estafados ou emagrecidos ou que apresentarem sinais de decomposição no momento de serem manipulados.

VII - A revenda de produto biológico não guardado em refrigerador, de acordo com as indicações determinadas pelo fabricante aprovadas pelo órgão de vigilância sanitária competente do Ministério da Saúde.

VIII - A aplicação por empresas particulares de raticidas, cuja ação se produza por gás ou vapor, em galerias, bueiros, porões, sótãos ou locais de possível comunicação com residências ou frequentados por pessoas ou animais úteis.

IX - Sonegar ou procrastinar a entrega de informações ou documentos solicitados pelas autoridades sanitárias competentes nos prazos fixados.

TÍTULO XIV

DA FISCALIZAÇÃO

Art. 148 A ação de vigilância sanitária implicará também na fiscalização de todo e qualquer produto de que trata este Regulamento, inclusive os dispensados de registro, os estabelecimentos de fabricação, distribuição, armazenamento e venda, e os veículos destinados ao transporte dos produtos.

Parágrafo único. Ficam igualmente sujeitos a ação de vigilância a propaganda e a publicidade dos produtos e das marcas, por qualquer meio de comunicação, a rotulagem e a etiquetagem.

Art. 149 A ação fiscalizadora e da competência:

I - Do órgão de vigilância sanitária competente do Ministério da Saúde.

a) quando o produto estiver em trânsito de uma para outra unidade federativa em estrada, via fluvial, lacustre marítima ou área sob controle de órgãos e agentes federais;

b) quando se tratar de um produto importado ou exportado;

c) quando se tratar de colheitas para análise prévia, de controle, a fiscal nos casos de suspeita de fraude ou infarção sanitária, de que decorram cancelamento do registro ou interdição do produto em todo território nacional e outros de relevante interesse para a saúde pública.

II - Do órgão competente de saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios.

a) quando se tratar de produto industrializado ou entregue ao consumo na área de jurisdição respectiva;

b) quanto aos estabelecimentos, instalações e equipamentos de indústria ou comércio;

c) quanto aos transportes nas estradas e vias fluviais ou lacustres de suas áreas geográficas;

d) quando se tratar de colheita de amostras para análise fiscal.

Parágrafo único. A competência de que trata este artigo poderá ser delegada mediante convênio, reciprocamente, pela União, Estados e Distrito Federal, ressalvadas as hipóteses de poderes indelégáveis.

Art. 150 A ação de vigilância sanitária se efetivará em caráter permanente e constituirá atividade de rotina dos órgãos de saúde.

Parágrafo único. Quando solicitados pelos órgãos de vigilância sanitária competente, deverão as empresas prestar as informações ou proceder a entrega de documentos, nos prazos fixados, a fim de não obstem a ação de vigilância e as medidas que se fizerem necessárias.

Art. 151 Os agentes a serviço de vigilância sanitária em suas atividades dentre outras, terão as atribuições e gozarão das prerrogativas, seguintes:

I - Livre acesso aos locais onde processe, em qualquer fase, a industrialização, o comércio, e o transporte dos produtos regidos pela Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, por este Regulamento e demais normas pertinentes.

II - Colher as amostras necessárias as análises de controle ou fiscal, lavrando os respectivos termo de apreensão.

III - Proceder as visitas nas inspeções de rotinas e as vistorias para apuração de infrações ou eventos que tornem os produtos passíveis de alteração, das quais lavrarão os respectivos termos.

IV - Verificar o atendimento das condições de saúde e higiene pessoal exigidas aos empregados que participem da elaboração dos medicamentos, produtos dietéticos e de higiene, cosméticos, perfumes e correlatos.

V - Verificar a procedência e condições dos produtos quando expostos a venda.

VI - Inderditar, lavrando o termo respectivo, parcial ou totalmente, os estabelecimentos industriais ou comerciais em que se realize atividade prevista neste Regulamento, bem como lotes ou partidas dos produtos, seja por inobservância ou desobediência aos termos da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, do Decreto-lei nº 785 de 25 de agosto de 1969, da Lei nº 5.726, de 29 de outubro de 1971, de seus Regulamentos, e de demais normas pertinentes ou por força do evento natural ou sinistro que tenha modificado as condições organoléticas do produto ou as de sua pureza e eficácia.

VII - Proceder a imediata inutilização da unidade do produto cuja a adulteração ou deterioração seja flagrante, e à apreensão e interdição do restante do lote ou partida, para análise fiscal.

VIII - Lavrar os autos de infração para início do processo administrativo previsto no Decreto-lei nº 785, de 25 de agosto de 1969, inclusive, no que se refere à publicidade proibida.

Art. 152 Sendo os produtos sujeitos a análise de controle, e a empresa responsável obrigada a comunicar a data e local de sua entrega ao consumo dentro do prazo de até 30 (trinta) dias, indicando o número do registro respectivo.

§ 1º Descumprindo o prazo previsto neste artigo, será cancelado o registro.

§ 2º Recebida a comunicação a que se refere este artigo, o órgão competente de fiscalização do Ministério da Saúde processará a imediata colheita de amostras para realização de análise de controle.

§ 3º Sendo aprobatório o resultado da análise, serão expedidas três vias do laudo respectivo, uma para ser arquivada no laboratório de controle do Ministério da Saúde, outra para ser entregue à empresa e a terceira para integrar ao processo de registro e passar a constituir o elemento de identificação do produto.

§ 4º No caso de falhas ou irregularidades sanáveis a empresa será notificada para proceder em prazo necessário a correção que for determinada.

§ 5º Na hipótese de análise condenatória será cancelado o registro do produto e determinada a sua apreensão e inutilização em todo território nacional.

Art. 153 A apuração das infrações far-se-á mediante apreensão de amostras e interdição do produto e/ou do estabelecimento, mediante lavratura do termo respectivo.

§ 1º Na hipótese de apreensão de amostras, será esta em quantidade suficiente do estoque existente, a qual, dividida em três partes, colocada em três invólucros, será tornada inviolável para que se assegurem as características de conservação e autenticidade, sendo uma delas entregue à empresa para servir de controle, e as outras duas encaminhadas ao laboratório de controle competente para análise.

§ 2º Se a quantidade ou natureza do produto não admitir a colheita de amostras, será o mesmo levado para laboratório de controle, onde, na presença do representante da empresa e do perito pela mesma indicado, ou na falta deste, por duas testemunhas capacitadas, será efetuada, de imediato, a análise fiscal.

§ 3º Havendo interdição, o prazo desta não excederá 60 (sessenta) dias, findo o qual cessará automaticamente, se não houver decisão da análise.

§ 4º A interdição tornar-se-á definitiva no caso de análise fiscal condenatória, mas se não for comprovada a infração cessará e será liberado o produto.

Art. 154 Será lavrado laudo da análise fiscal, com as vias necessárias para entrega ao órgão competente de fiscalização sanitária e à empresa.

§ 1º Sendo análise condenatória, será notificada a empresa para que apresente defesa ou, em caso de discordância, requeira a perícia de contraprova, no prazo de 10 (dez) dias.

§ 2º A perícia de contraprova será precedida sobre amostra em poder da empresa, e não será efetuada se houver indícios de violação.

§ 3º Silenciando a empresa no transcurso do prazo de que trata o § 1º o laudo de análise será considerado definitivo.

§ 4º Havendo divergência entre os peritos quanto ao resultado da análise condenatória ou entre o resultado desta com a da perícia de contraprova, caberá recurso ao dirigente do órgão competente de fiscalização, a ser interposto no prazo de 10 (dez) dias contados da conclusão da análise, a ser decidido em igual período.

Art. 155 Tratando-se de partida de grande valor econômico, configurada a condenação em perícia de contraprova poderá a empresa solicitar nova apreensão, aplicando-se adequada técnica de amostragem estatística.

Art. 156 O resultado da análise condenatória de produto de que trata este Regulamento realizada por órgão de saúde dos Estados, do Distrito Federal ou dos Territórios, será comunicado no prazo de 3 (três) dias ao órgão competente de fiscalização do Ministério da Saúde, para que proceda à sua apreensão e inutilização em todo o território nacional, ao cancelamento do registro e, conforme o caso, à cassação da licença do estabelecimento, pelo Estado, Distrito Federal ou Território, e a cassação da autorização para funcionar no País.

§ 1º As medidas de que trata este artigo somente se tornarão efetivas após a publicação da decisão condenatória irrecorrível no *Diário Oficial* da União.

§ 2º Os cancelamentos da licença do estabelecimento e da autorização da empresa pelo Ministério da Saúde decorrerão da evidência de fraude ou adulteração do produto, constatada em processo instaurado segundo o disposto pelo Decreto-lei nº 785, de 25 de agosto de 1969.

Art. 157 Darão igualmente motivo a apreensão, interdição e inutilização, as auterações a vidas em decorrência de causas, circunstâncias e eventos naturais ou imprevisíveis que determinem avaria, deterioração ou contaminação dos produtos tornando-os ineficazes ou nocivos à saúde.

Art. 158 Para efeito de fiscalização sanitária os ensaios e análises destinados à verificação de eficácia da fórmula, serão realizados consoante as normas fixadas pelo laboratório de controle do Ministério da Saúde.

Art. 159 Não poderá ter exercício em órgãos de fiscalização sanitária e em laboratórios de controle, os servidores públicos que sejam sócios, acionistas ou interessados, por qualquer forma, de empresas que exerçam atividades sujeitas ao regime da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976 e deste Regulamento, ou lhes prestem serviços, com ou sem vínculo empregatício.

Art. 160 A fiscalização dos órgão e entidades de que trata o artigo 10, obedecerá aos mesmos preceitos fixados para o controle sanitário dos demais estabelecimentos industriais, inclusive no que concerne às suas instalações, equipamentos, assistências e responsabilidade técnicas, e competirá ao órgão de saúde da respectiva alçada administrativa, civil ou militar, a que pertencam.

Parágrafo único. Na hipótese de ser apurada infração ao disposto na Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, neste Regulamento e nas demais normas sanitárias, inclusive, especiais, os responsáveis, além de incurso nas sanções prevista no Decreto-lei nº 785, de 25 de agosto de 1969, ou em outras dispostas em lei especial e na penal cabível, ficarão sujeitos à ação disciplinar própria ao regime jurídico a que estejam submetidos.

TÍTULO XV

DOS ÓRGÃOS DE VIGILÂNCIA

Art. 161 As atividades de vigilância sanitária de que trata a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976 e este Regulamento serão exercidas:

I - No plano federal, pelo Ministério da Saúde, através dos seguintes órgãos:

- a) De vigilância sanitária competente, com funções deliberativas, normativas e executivas.
- b) Laboratório Central de Controle de Drogas, Medicamentos e Alimentos, com funções técnicas de controle e normativo.
- c) Órgão de Fiscalização e Entorpecentes, com funções de caráter normativo, destinadas a aprovar o emprego ou utilização de substâncias entorpecentes ou psicotrópicos, e exercer as demais atribuições previstas em Lei.
- d) Laboratórios de Universidades Federais em convênio com o Ministério da Saúde.
- e) Câmaras técnicas do Conselho Nacional de Saúde:

1 - de Biofarmácia ou que lhe suceder com funções de caráter normativo destinadas a estabelecer as normas e especificações para a qualidade dos medicamentos e dos demais produtos abrangidos por este Regulamento, bem como a permissão e a proibição do emprego de aditivos, inclusive, coadjuvantes da tecnologia de fabricação, e funções consultivas quando solicitadas e se pronunciar pela Secretaria de Vigilância Sanitária e órgãos de sua estrutura, com a finalidade de fundamentar seus atos, e por outras instituições da administração pública.

2 - de Revisão da Farmacopéia Brasileira ou a que lhe suceder, com funções de atualização da Farmacopéia e do formulário nacional.

II - No plano estadual, no Distrito Federal e nos Territórios, através de seus órgãos sanitários competentes, e de outros órgãos ou entidades oficiais, observado o que dispuserem as normas federais e a legislação estadual.

TÍTULO XVI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 162 As empresas que já explorem as atividades de que trata a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, terão o prazo de 12 (doze) meses, contados de sua vigência, para as alterações e adaptações necessárias ao cumprimento do que nela se dispõe.

Art. 163 Os serviços prestados pelos órgãos do Ministério da Saúde relacionados com o disposto neste Regulamento, serão remunerados pelo regime de preços públicos, a serem estabelecidos em Portaria do Ministro da Saúde, fixando-lhes os valores e determinado o seu recolhimento e destinação.

Art. 164 As drogas, os produtos químicos e os produtos inscritos na Farmacopéia Brasileira, serão vendidos em suas embalagens originais, somente podendo ser fracionados, para revenda, nos estabelecimentos comerciais, quando sob a responsabilidade direta do respectivo responsável técnico.

Art. 165 O disposto na Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, e neste Regulamento, não exclui a aplicação das demais normas a que estejam sujeitas as atividades nela enquadradas, em relação a aspectos objeto de legislação específicas.

Art. 166 Aos produtos mencionados no artigo 1º, regidos por normas especiais, aplicam-se no que couber as disposições deste Regulamento.

Art. 167 Excluem-se do regime deste Regulamento, os produtos saneantes fitossanitários e zoossanitários, os de exclusivo uso veterinário, e os destinados ao combate na agricultura, a ratos e outros roedores.

Art. 168 O Ministério da Saúde, através do órgão de vigilância sanitária e da câmara técnica, competências, elaborar e fará publicar no *Diário Oficial* da União, as relações:

I - O primeiro:

- a) Das matérias-primas cuja importação dependa de prévia autorização do Ministério da Saúde.
- b) Da substância e medicamento sujeitos a controle especial de venda.
- c) Dos aparelhos, instrumentos, acessórios ou outros produtos mencionados no parágrafo único do artigo 35.

II - A segunda:

a) Das substâncias inocuas que podem ser utilizadas para o emprego nos cosméticos, perfumes, produtos de higiene pessoal e similares, contendo as especificações pertinentes a cada categoria, os insumos, as matérias-primas, os corantes e os solventes permitidos.

b) Dos aditivos e coadjuvantes da tecnologia de fabricação dos produtos de que trata este Regulamento, e, em especial, dos aditivos, dos corantes inorgânicos e orgânicos, seus sais e suas lacas, permitidos na composição dos produtos referidos na alínea a, com a indicação dos limites máximos de impurezas tolerados.

c) Dos propelentes cujo uso seja permitido em aerossóis.

d) Das concentrações máximas permitidas para cada substância inseticida ou sinérgica.

e) Das substâncias consideradas isentas de agentes patogênicos ou microrganismos cujo emprego é permitido nas embalagens.

f) Das substâncias que utilizadas no revestimento interno das embalagens, equipamentos e utensílios possam alterar os efeitos dos produtos ou produzir danos à saúde.

g) Das substâncias proibidas no acondicionamento dos medicamentos, drogas e insumos farmacêuticos, por serem capazes, direta ou indiretamente, de causarem efeitos nocivos à saúde.

Art. 169 Para exclusivo atendimento da Central de Medicamentos (CEME), fica ressalvado o disposto no artigo 2º, parágrafo único, e o artigo 4º do Decreto nº 72.343, de 8 de junho de 1973, quando aos rótulos e bulas, e à fabricação, destinação dos medicamentos, drogas e insumos farmacêuticos.

Art. 170 É permitida a distribuição de amostras gratuitas de medicamentos, exclusivamente a médicos, cirurgiões-destintas, exetudadas aquelas de produtos que contenham substâncias entorpecentes ou que produzem dependência física ou psíquica.

Parágrafo único. As amostras de que trata este artigo deverão corresponder, sempre que possível, à quantidade de unidades farmacotécnicas, necessárias ao tratamento de um paciente.

Art. 171 Este Regulamento entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos nº 20.397, de 14 de janeiro de 1946, nº 27.763, de 8 de fevereiro de 1950, nº 33.932, de 28 de setembro de 1953, nº 43.702, de 9 de maio de 1958, nº 71.625, de 29 de dezembro de 1972, e os de nº 57.395, de 7 de dezembro de 1965, nº 61.149, de 9 de agosto de 1967, e nº 67.112, de 26 de agosto de 1970.

Brasília, 5 de janeiro de 1977; 156º da Independência e 89º da República.

ERNESTO GEISEL

Paulo de Almeida Machado

0 32262

F&F
DISTRIBUIDORA
DE
MEDICAMENTOS
LTDA



70586L

082264

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 28.093.678/0001-85 DUNS®: 945214196
Razão Social: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Nome Fantasia: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 27/11/2024
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Empresa de Pequeno**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento**II - Habilitação Jurídica****III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	30/09/2024	Automática
FGTS	Validade:	10/05/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	02/10/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	01/05/2024
Receita Municipal	Validade:	01/07/2024

V - Qualificação Técnica**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/05/2024



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

082265

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 28093678000185

NENHUM ITEM ENCONTRADO!



Distribuidora de
medicamentos

06 2266

PATO BRANCO - PR, 30 DE ABRIL DE 2023.

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA - PR
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
CAPANEMA - PR

REF.: EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
ABERTURA: 24.04.2024 - ÀS 09:00 HRS.

ITEM	QTDE	QTDE P/ CAIXA	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	Nº REG. ANVISA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
48	100.000	CX C/30	COMP	CAFÉINA 30 MG + CARISOPRODOL 125 MG + DICLOFENACO SÓDICO 50 MG + PARACETAMOL 300 MG (BR0270917)	GEOLAB	1542300270030	R\$ 0,13	R\$ 13.000,00
147	3.500	CX C/6	AMP	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 5MG + FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 2MG/ ML (BR0270590)	EUROFARMA	1004311460011	R\$ 3,30	R\$ 11.550,00
160	5.000	CX C/63	COMP	ETINILESTRADIOL ASSOCIADO A LEVONORGESTREL, 0,03 MG + 0,15 MG, EM BLISTER CALENDÁRIO (BR0448804)	BIOLAB	1097403110023	R\$ 0,08	R\$ 400,00
229	5.000	UNID	FRAS	MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA 2MG/5ML + BETAMETASONA 0,25 MG/5ML XAROPE (FRASCO COM 120 ML) (BR0393870)	CIMED	1438100990027	R\$ 2,90	R\$ 14.500,00
268	80.000	CX C/42	COMP	PANTOPRAZOL 40 MG (BR0267892)	CIMED	1438101950290	R\$ 0,14	R\$ 11.200,00
287	6.000	CX C/60	COMP	RAMIPRIL 5 MG (BR0276258)	MEDLEY	1832601850021	R\$ 1,50	R\$ 9.000,00

VALOR TOTAL PARA ESTA PROPOSTA R\$ 59.650,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESENTA) DIAS APÓS A ABERTURA.
PRAZO PARA PAGAMENTO: CONFORME EDITAL
PRAZO PARA ENTREGA: EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO.
DADOS PARA PAGAMENTO: SICREDI -- AG. 0737 -- C/C 93747-9
PRODUTOS DE PROCEDENCIA NACIONAL.
VALIDADE DOS PRODUTOS NÃO INFERIOR A 12 (DOZE) MESES.

E-MAIL: licitacao1@ffmed.com.br
TELEFONE: 46 2604-0154

28.093.678/0001-85
F&F DIST. DE MEDICAMENTOS
LTDA
Rua Pedro Soares, 299
Vila Isabel
05.504-317 Pató Branco-PR

Assinado digitalmente por: Fabio
Emanuel Rebonatto:04697363990
O tempo: 30-04-2024 10:41:44

F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
CNPJ 28.093.678/0001-85
FABIO E. REBONATTO
CPF: 046.973.639-90

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: maleato de dexclorfeniramina + betametasona

Nome da Empresa Detentora do Registro	CIMED INDUSTRIA S.A	CNPJ	02.814.497/0001-07	Autorização	1.04.381-0
Processo	25351.429210/2005-40	Categoria Regulatória	Genérico	Data do registro	16/01/2006
Nome Comercial	maleato de dexclorfeniramina + betametasona	Registro	143810099	Vencimento do registro	01/2026
Princípio Ativo	BETAMETASONA, MALEATO DE DEXCLORFENIRAMINA			Medicamento de referência	CELESTAMINE
Classe Terapêutica	ANTI-HISTAMINICOS SISTEMICOS		ATC	ANTI-HISTAMINICOS SISTEMICOS	
Parecer Público	-			Bulário Eletrônico	Acesse aqui
Rotulagem					

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	0,4 MG/ML + 0,05 MG/ML XPE CT FR VD AMB X 120 ML + CP MED CANCELADA OU CADUCA	1438100990019	XAROPE	16/01/2006	24 meses
2	(0,4 + 0,05) MG/ML XPE CT FR PLAS PET AMB X 120 ML + COP ATIVA	1438100990027	XAROPE	16/01/2006	24 meses

022267

Nome da Empresa Detentora de Registro		Nome do Produto: FLEXALGN	
GEOLAB INDUSTRIA FARMACUTICA S/A	CNPJ: 03.463.673/0001-04	Autenticado	1.04.423-2
Processo: 2331.006944/2003-11	Categoria Reguladora: Semilar	Data de registro: 03/02/2003	
Nome Comercial: FLEXALGN	Registro: 15420027	Vencimento de registro: 02/02/08	
Princípio Ativo: PARACETAMOL, CARBOPRODOL, DCLFENADO SÓDICO, CAFEINA	Medicamento de referência: 15420027		
Classe Terapêutica: ANTI-INFLAMATORIOS E ANTI-REUMATIS-ASSOCIOS/MEDICAMENTOSAS	ATC: ATC		
Patente Pública: Bulário Eletrônico			
Reclame: Aceite atual			

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	0000 - 125,0 - 50,0 - 30,0 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 15 [ANX]	154200270014	Comprimido	13/05/2003	24 meses
3	0000 - 125,0 - 50,0 - 30,0 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30 [ANX]	154200270030	Comprimido	13/05/2003	24 meses
4	0000 - 125,0 - 50,0 - 30,0 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 100 [ANX]	154200270049	Comprimido	13/05/2003	24 meses
5	0000 - 125,0 - 50,0 - 30,0 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 100 (EMB FRAC) [ANX]	154200270057	Comprimido	13/05/2003	24 meses

0 B 2268

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: DIPROPIONATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA

Nome da Empresa Detentora do Registro	EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A.	CNPJ	61.190.096/0001-92	Autorização	1.00.043-8
Processo	25351.711346/2014-91	Categoria Regulatória	Genérico	Data do registro	17/08/2015
Nome Comercial	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA	Registro	100431146	Vencimento do registro	08/2025
Princípio Ativo	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA, FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA	Medicamento de referência	DIPROSPAN		
Classe Terapêutica	GLICOCORTICOIDES SISTEMICOS-ASSOCIACOES MEDICAMENTOSAS	ATC	GLICOCORTICOIDES SISTEMICOS-ASSOCIACOES MEDICAMENTOSAS		
Parecer Público	-	Bula do Paciente		Bula do Profissional	

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	5 MG/ML + 2 MG/ML SUS INJ CT AMP VD TRANS X 1 ML ATIVA	1004311460011	SUSPENSAO INJETAVEL	17/08/2015	24 meses
2	5 MG/ML + 2 MG/ML SUS INJ CT 06 AMP VD TRANS X 1 ML (EMB FRAC) ATIVA	1004311460028	SUSPENSAO INJETAVEL	17/08/2015	24 meses
3	5 MG/ML + 2 MG/ML SUS INJ CT AMP VD TRANS X 1 ML + SER SIST SEG ATIVA	1004311460036	SUSPENSAO INJETAVEL	17/08/2015	24 meses
4	5 MG/ML + 2 MG/ML SUS INJ CT 6 AMP VD TRANS X 1 ML ATIVA	1004311460044	SUSPENSAO INJETAVEL	17/08/2015	24 meses

0822611

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: levonorgestrel + etinilestradiol

Nome da Empresa Detentora do Registro	BIOLAB SANUS FARMACÊUTICA LTDA	CNPJ	49.475.833/0001- 06	Autorização	1.00.974-4
Processo	25351.725325/2020- 00	Categoria Regulatória	Genérico	Data do registro	22/03/2021
Nome Comercial	levonorgestrel + etinilestradiol	Registro	109740311	Vencimento do registro	03/2031
Princípio Ativo	LEVONORGESTREL MICRONIZADO, ETINILESTRADIOL			Medicamento de referência	NORDETTE®
Classe Terapêutica	ANTICONCEPCIONAIS			ATC	ANTICONCEPCIONAIS
Parecer Público	-			Bulário Eletrônico	Acesse aqui
Rotulagem					

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	(0,15 + 0,03) MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 21 <input type="checkbox"/> ATIVA	1097403110015	Comprimido Revestido	22/03/2021	24 meses
2	(0,15 + 0,03) MG COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X 63 <input type="checkbox"/> ATIVA	1097403110023	Comprimido Revestido	22/03/2021	24 meses

0622711

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: PANTOPRAZOL

Nome da Empresa Detentora do Registro	CIMED INDUSTRIA S.A	CNPJ	02.814.497/0001-07	Autorização	1.04.381-0
Processo	25351.471888/2011-71	Categoria Regulatória	Genérico	Data do registro	20/02/2017
Nome Comercial	PANTOPRAZOL	Registro	143810195	Vencimento do registro	02/2027
Princípio Ativo	PANTOPRAZOL SÓDICO SESQUI-HIDRATADO			Medicamento de referência	PANTOZOL
Classe Terapêutica	ANTIULCEROSOS			ATC	ANTIULCEROSOS
Parecer Público	-			Bulário Eletrônico	Acesse aqui
Rotulagem					

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	20 MG COM REV LIB RETARD CT STR AL X 14 ATIVA	1438101950010	COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO RETARDADA	20/02/2017	24 meses
2	20 MG COM REV LIB RETARD CT STR AL X 28 ATIVA	1438101950029	COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO RETARDADA	20/02/2017	24 meses
3	20 MG COM REV LIB RETARD CT STR AL X 280 ATIVA	1438101950037	COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO RETARDADA	20/02/2017	24 meses
4	40 MG COM REV LIB RETARD CT STR AL X 14 ATIVA	1438101950045	COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO RETARDADA	20/02/2017	24 meses
5	40 MG COM REV LIB RETARD CT STR AL X 28 ATIVA	1438101950053	COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO RETARDADA	20/02/2017	24 meses

092271

6	40 MG COM REV LIB RETARD CT STR AL X 280 ATIVA	1438101950061	COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO RETARDADA	20/02/2017	24 meses
7	20 MG COM REV LIB RETARD CT STR AL X 140 ATIVA	1438101950071	COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO RETARDADA	20/02/2017	24 meses
8	20 MG COM REV LIB RETARD CT STR AL X 7 ATIVA	1438101950088	COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO RETARDADA	20/02/2017	24 meses
9	20 MG COM REV LIB RETARD CT STR AL X 30 ATIVA	1438101950096	COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO RETARDADA	20/02/2017	24 meses
10	20 MG COM REV LIB RETARD CT STR AL X 42 ATIVA	1438101950101	COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO RETARDADA	20/02/2017	24 meses
11	20 MG COM REV LIB RETARD CT STR AL X 60 ATIVA	1438101950118	COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO RETARDADA	20/02/2017	24 meses
12	40 MG COM REV LIB RETARD CT STR AL X 140 ATIVA	1438101950126	COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO RETARDADA	20/02/2017	24 meses
13	40 MG COM REV LIB RETARD CT STR AL X 7 ATIVA	1438101950134	COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO RETARDADA	20/02/2017	24 meses
14	40 MG COM REV LIB RETARD CT STR AL X 30 ATIVA	1438101950142	COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO RETARDADA	20/02/2017	24 meses
15	40 MG COM REV LIB RETARD CT STR AL X 42 ATIVA	1438101950150	COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO RETARDADA	20/02/2017	24 meses
16	40 MG COM REV LIB RETARD CT STR AL X 60 ATIVA	1438101950169	COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO RETARDADA	20/02/2017	24 meses
17	20 MG COM REV LIB RETARD CT BL AL AL X 7 ATIVA	1438101950177	COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO RETARDADA	13/07/2020	24 meses
18	20 MG COM REV LIB RETARD CT BL AL AL X 14 ATIVA	1438101950185	COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO RETARDADA	13/07/2020	24 meses
19	20 MG COM REV LIB RETARD CT BL AL AL X 28 ATIVA	1438101950193	COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO RETARDADA	13/07/2020	24 meses

20	20 MG COM REV LIB RETARD CT BL AL AL X 30 ATIVA	1438101950207	COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO RETARDADA	13/07/2020	24 meses
21	20 MG COM REV LIB RETARD CT BL AL AL X 42 ATIVA	1438101950215	COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO RETARDADA	13/07/2020	24 meses
22	20 MG COM REV LIB RETARD CT BL AL AL X 60 ATIVA	1438101950223	COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO RETARDADA	13/07/2020	24 meses
23	20 MG COM REV LIB RETARD CT BL AL AL X 140 ATIVA	1438101950231	COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO RETARDADA	13/07/2020	24 meses
24	20 MG COM REV LIB RETARD CT BL AL AL X 280 ATIVA	1438101950241	COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO RETARDADA	13/07/2020	24 meses
25	40 MG COM REV LIB RETARD CT BL AL AL X 7 ATIVA	1438101950258	COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO RETARDADA	13/07/2020	24 meses
26	40 MG COM REV LIB RETARD CT BL AL AL X 14 ATIVA	1438101950266	COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO RETARDADA	13/07/2020	24 meses
27	40 MG COM REV LIB RETARD CT BL AL AL X 28 ATIVA	1438101950274	COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO RETARDADA	13/07/2020	24 meses
28	40 MG COM REV LIB RETARD CT BL AL AL X 30 ATIVA	1438101950282	COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO RETARDADA	13/07/2020	24 meses
29	40 MG COM REV LIB RETARD CT BL AL AL X 42 ATIVA	1438101950290	COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO RETARDADA	13/07/2020	24 meses
30	40 MG COM REV LIB RETARD CT BL AL AL X 60 ATIVA	1438101950304	COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO RETARDADA	13/07/2020	24 meses
31	40 MG COM REV LIB RETARD CT BL AL AL X 140 ATIVA	1438101950312	COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO RETARDADA	13/07/2020	24 meses
32	40 MG COM REV LIB RETARD CT BL AL AL X 280 ATIVA	1438101950320	COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO RETARDADA	13/07/2020	24 meses

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: ramipril

Nome da Empresa Detentora do Registro	SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA.	CNPJ	10.588.595/0010-92	Autorização	1.08.326-7
Processo	25351.688385/2014-92	Categoria Regulatória		Data do registro	22/06/2015
Nome Comercial	ramipril	Registro	183260185	Vencimento do Registro	12/2024
Princípio Ativo	RAMIPRIL			Medicamento de referência	triatec
Classe Terapêutica	ANTI-HIPERTENSIVOS			ATC	
Parecer Público	-	Bula Paciente		Bula Profissional	

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	5,0 MG COM CT BL AL/AL X 15 ATIVA	1832601850011	COMPRIMIDO SIMPLES	22/06/2015	18 meses
2	5,0 MG COM CT BL AL/AL X 30 ATIVA	1832601850021	COMPRIMIDO SIMPLES	22/06/2015	18 meses
3	5,0 MG COM CT BL AL/AL X 60 ATIVA	1832601850038	COMPRIMIDO SIMPLES	22/06/2015	18 meses

062273

0 2274



PREFEITURA DE
PATO BRANCO
Secretaria de Saúde
Divisão de Vigilância Sanitária

A Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei nº 1341/94 de 07 de dezembro de 1994, alterada pela Lei nº 1483/96 de 23 de agosto de 1996 e Decreto Municipal nº 3449/98 de 22 de junho de 1998, concede a presente

LICENÇA SANITÁRIA

RAZÃO SOCIAL:	F & F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP	ÁREA CONSTRUIDA:	338 m ²
C.N.P.J.:	28.093.679/0001-85	ENDEREÇO:	RUA PEDRO SOARES 299
BAIRRO:	VILA ISABEL	RAMO DE ATIVIDADE:	COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS e COM. ATACADISTA DE MEDICAMENTOS INCLUSIVE OS DE CONTROLE ESPECIAL (PORT.344/98)
C.N.A.E.:	200208 COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO		
PRINCIPAL:	532242 COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS		
SECUNDÁRIO:	332286 COM. ATACADISTA DE MEDICAMENTOS INCLUSIVE OS DE CONTROLE ESPECIAL (PORT.344/98)		
RESPONSÁVEL TÉCNICO:	ROBERTO ZBORALSKI	Nº REG. CONSELHO:	35803 / CRF / PR
DATA DE VISTORIA:	15/02/2024	Nº DE LICENÇA:	855
DATA DE VENCIMENTO:	15/02/2025		
GRAU DE RISCO:	RISCO 2		

Este documento deve ser Afixado em local visível ao público (art.185 - Código de Saúde do Paraná)

Luciana V. Venturini
Farmacêutica
CRF 21473

RESPONSÁVEL PELA INSPEÇÃO

Cirlei C. Wagner dos Santos
Chefe da Vigilância Sanitária
Port. 076/2014

COORD. DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Divisão de Vigilância Sanitária - Rua Xavantes, 411 - Centro - Pato Branco - PR (46) 3213-1720

Prova de Autenticidade válida até 21/05/2024

v4.0 - Datin Blockchain certifica em 21/02/2024 10:27:31 que o documento de hash (514-258) 00d83305642431eccc23e6e6e4686872d2c2031541135d9728a011105e0d foi validado em 21/02/2024 10:26:13 através da tecnologia blockchain. Qualquer alteração no documento original será detectada e o documento será marcado como inválido em <https://www.datin.com/BlockchainCheck> (Nº: 194707)



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 21/05/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **00b6f83936642a31cecc236e690ee468687cb62039154135c9729ea011105cbd** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **194707** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Licença Sanitária**", cujo assunto é descrito como "**Licença Sanitária**", faz prova de que em **21/02/2024 10:20:03**, o responsável **F&F Distribuidora de Medicamentos Ltda (28.093.678/0001-85)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **F&F Distribuidora de Medicamentos Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **21/02/2024 10:27:19** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xaeb19ff8a9695b636e0f97a6f3078dd9e93a78c7a582562be125637521cc61b7**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

2275

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	CNPJ 28.093.678/0001-85
Nome Fantasia	
Endereço na Internet	SAC
Endereço Completo RUA PEDRO SOARES, n.º 299 terreo - vila isabel CEP: 85.504-317	Cidade/UF PATO BRANCO/PR
Responsável Técnico ROBERTO ZBORALSKI	Responsável Legal FABIO EMANUEL REBONATTO

Dados do Cadastro

Cadastro Nº 1.17089-0	Data do Cadastro 20/11/2017	Situação <input type="button" value="Ativa"/>
Nº do Processo 25351.583580/2017-65	Cadastro 1 - Medicamento	

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

06.227830

25351.09114/2021-79 / 1251551
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0720694213
GENIURI-CLÍNICA ESPECIALIZADA DE NUTRIÇÃO LTDA / 07.002.354/0001-14
25351.16090/2021-83 / 1251582
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 0921302213
T R TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA / 10.558.877/0001-02
25351.07999/2021-93 / 1251596
7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0668410213
BR2 SAÚDE ATACADISTA FARMACÉUTICA LTDA / 37.174.107/0001-66
25351.07589/2021-97 / 1251611
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0568332212

RESOLUÇÃO RE Nº 1.099, DE 17 DE MARÇO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, alínea ao art. 34, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacéuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

SB COMERCIO LTDA / 04.429.476/0179-15
25351.414712/2020-13 / 1245986
7056 - AFE/AE - Recurso Administrativo - DEMAS EMPRESAS (exceto farmácia e drogaria) / 0827173211

LHT LOGISTICA S.A / 24.303.324/0001-07
25351.600320/2019-23 / 1195488
7021 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - ARMAZENADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 0767979215

E C ALVES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO EIRELI / 34 389 291/0001-79
25351.584096/2020-59 / 1247328
7105 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0767969219

S S TRANSPORTES E LOGÍSTICA FARMACÉUTICA LTDA - EPP / 09.461.008/0003-91
25351.807251/2015-41 / 1133297
7014 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 0751644213

R&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 28.093.678/0001-85
25351.604117/2017-64 / 1179415
7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 0768030217

DISTRIBUIDORA BARATELA LTDA ME / 01.107.455/0001-73
25351.782381/2014-85 / 1133543
7427 - AFE/AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO, POR ATO PÚBLICO / 0757010211

S3 MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 09.860.958/0003-45
25351.457240/2016-09 / 1158086
7108 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 0751755214

DJO TRADE E DISTRIBUCÃO EIRELI / 31.136.956/0001-49
25351.722855/2020-98 / 1248354
7093 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - IMPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 0768044219

TONIOLLO E TESSARI LTDA / 04.274.168/0001-46
25351.038641/01-13 / 1336053
7024 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - RAZÃO SOCIAL / 0920955217

RESOLUÇÃO RE Nº 1.100, DE 17 DE MARÇO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, alínea ao art. 34, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Cancelar, a pedido, a Autorização Especial das Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacéuticos constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

EXPRESSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 06.234.797/0012-20
25351.139639/2012-41 / 1230921
7047 - AE - CANCELAMENTO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4353153205

Novo Nordisk Farmacéutica do Brasil Ltda / 152.277.955/0002-36
25351.689250/2015-22 / 1148054
7048 - AE - CANCELAMENTO - MEDICAMENTOS - IMPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 3351473207

RESOLUÇÃO RE Nº 1.101, DE 17 DE MARÇO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, alínea ao art. 34, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacéuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

Taurus Transportes e Logística LTDA / 32.002.751/0001-33
25351.07589/2021-08 / 1251596
7176 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - TRANSPORTADORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0668341211

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014. Conforme o estabelecido pelo artigo 51 da Lei nº 630/76 e pelo artigo terceiro do decreto nº 6.077/13, a autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

CONCEPT PHARMA LTDA / 37.501.769/0001-01
25351.938522/2021-60 / 703 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 0321018219

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não cumprimento da exigência formulada sob o número 0941163/21-0, acessada pela empresa em 09/02/2021, contrariando o artigo 11 da RDC nº 204/2005. A empresa não protocolou ampliação de atividade na AFE vigente nº7.76485-3.

VITAL FORTE HOSPITALAR EIRELI / 33.758.116/0001-43
25351.092770/2021-65 / 704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 0720372216

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente descrevendo a capacidade da empresa para executar a atividade de relacionada a substâncias sujeitas ao controle especial, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15, § 4º e artigo 18 da RDC nº 16/2014. Conforme o estabelecido pelo artigo 51 da Lei nº 630/76 e pelo artigo terceiro do decreto nº 6.077/13, a autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente descrevendo a capacidade da empresa para executar a atividade de relacionada a substâncias sujeitas ao controle especial, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15, § 4º e artigo 18 da RDC nº 16/2014. Conforme o estabelecido pelo artigo 51 da Lei nº 630/76 e pelo artigo terceiro do decreto nº 6.077/13, a autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

RESOLUÇÃO RE Nº 1.102, DE 17 DE MARÇO DE 2021

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 173-B, alínea ao art. 34, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Indeferir o Pedido de Alteração de Autorização Especial para Empresa de Medicamentos e de Insumos Farmacéuticos, constante no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

HOSPITALMED EIRELI / 29.868.056/0001-88
25351.703451/2018-91 / 1182073
7106 - AE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÉUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL - ENDEREÇO / 0768135211

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação de documento vigente com dados atualizados, emitido pela autoridade sanitária local competente, que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

RETIFICAÇÕES

Na Resolução - RE nº 610, de 10 de fevereiro de 2021, publicada no Diário Oficial da União nº 25, de 11 de fevereiro de 2021, Seção 1, Pág. 154:

Onde se lê: RW MEDICAL IMPLANTES ORTOPÉDICOS LTDA-EPP / 26.960.791/0001-95
25351.971470/2021-83 / 8216641 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0380211211
Leia-se: ALLIANCE IMPLANTES CIRÚRGICOS LTDA/ 26.960.791/0001-95
25351.971470/2021-83 / 8216641 856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 0380211211

Na Resolução - RE nº 1.880, de 16 de maio de 2014, publicada no Diário Oficial da União nº 93, de 19 de maio de 2014, Seção 1, Pág. 44, e em Suplemento, Págs. 115 e 119

Onde se lê: EMPRESA: ISAIAS RIBEIRO DE OLIVEIRA ME
ENDEREÇO: RUA ITAPERUNA Nº7
BAIRRO: JAPUIBA CEP: 23900000 - ANGRA DOS REIS/RJ
CNPJ: 39.182.326/0002-91
PROCESSO: 25351.211777/2002-19 AUTORIZ/MO: 0.13469 9
AT I V I D A D E /CLASSE: COMÉRCIO

ALIMENTOS
PERMITIDOS/COMBRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
FRACIONAMENTO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÉUTICOS

Leia-se: EMPRESA: ISAIAS RIBEIRO DE OLIVEIRA ME
ENDEREÇO: RUA ITAPERUNA Nº 5
BAIRRO: JAPUIBA CEP: 23900000 - ANGRA DOS REIS/RJ
CNPJ: 39.182.326/0002-91
PROCESSO: 25351.211777/2002-19 AUTORIZ/MO: 0.13469 9
AT I V I D A D E /CLASSE: COMÉRCIO

ALIMENTOS
PERMITIDOS/COMBRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
FRACIONAMENTO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÉUTICOS

Na Resolução - RE nº 3.521, de 12 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial da União nº 242, de 16 de dezembro de 2019, Seção 1, Pág. 453:

Onde se lê: EMPRESA: REDE PRIME FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO EIRELI ENDEREÇO: AVENIDA MONTES CLAROS, 425 BAIRRO: CENTRO CEP: 39300000 - SÃO FRANCISCO/MG
CNPJ: 26.790.125/0001-81 PROCESSO: 25351.257608/2018-92 AUTORIZ/MO: 1.17726-0
AT I V I D A D E / C L A S S E : MANIPULAR. INSUMOS FARMACÉUTICOS

Leia-se: EMPRESA: REDE PRIME FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO EIRELI ENDEREÇO: AV BIAS FORTES 75 BAIRRO: CENTRO CEP: 39300000 - BRASÍLIA DE MINAS GERAIS/MG
CNPJ: 26.790.125/0001-81 PROCESSO: 25351.257608/2018-92 AUTORIZ/MO: 1.17726-0 AT I V I D A D E / C L A S S E : MANIPULAR. INSUMOS FARMACÉUTICOS

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social CNPJ
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA 28.093.678/0001-85
Nome Fantasia
Endereço na Internet SAC
Endereço Completo Cidade/UF
RUA PEDRO SOARES, n.º 299 terreo - vila isabel CEP: 85.504-317 PATO BRANCO/PR
Responsável Técnico Responsável Legal
ROBERTO ZBORALSKI FABIO EMANUEL REBONATTO

Dados do Cadastro

Cadastro Nº Data do Cadastro Situação
1.17091-5 20/11/2017 Ativa
Nº do Processo Cadastro
25351.604117/2017-64 1 - Medicamento Especial

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Voltar



CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2023

Consulte via leitor de QRCode



Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crf-pr.org.br/infomassa

CADASTRO NO CRF SOB O 24810	VALIDADE 31/03/2027	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO 9C56922CD4E4727B50CD35EF4E457127
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		
NOME FANTASIA DISTRIBUIDORA F&F		
TIPO DE ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS, INSUMOS E DROGAS		NATUREZA DE ATIVIDADE DISTRIBUIDOR/IMPORT./EXPORT. MEDICAMENTO
ENDEREÇO RUA PEDRO SOARES 299 TÉRREO		CNPJ 28.093.678/0001-85
LOCALIDADE VILA ISABEL		CIDADE - UF PATO BRANCO-PR

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	08:00 às 12:00	*****				
*****	13:30 às 18:00	*****				

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO				
F	35803	ROBERTO ZBORALSKI	DIRETOR TÉCNICO	CONTRATADO				
		Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
		*****	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	*****
		*****	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	*****

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR
Curitiba, 21 de Março de 2023

Gerentes do CRF-PR conforme Deliberação 1002/2021
Farm. Gabrielle Luize Pereira - Gerente Cad/PJ
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/PF
Farm. Edivar Gomes - Gerente Geral



ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drograria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

0622811



Declaração

DECLARO, para fins de comprovação de anotação de responsabilidade técnica, que o(a)

ROBERTO ZBORALSKI

Nacionalidade Brasileira, CPF - 932.776.520-68 RG N. 3069345531 SSP-RS, encontra-se inscrito(a) neste CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ CRF-PR, no Quadro de Farmacêuticos, sob o número de Inscrição Definitiva 35803, em conformidade com o artigo 13 da Lei 3.820/60, e possui responsabilidade técnica pela(s) seguinte(s) empresa(s):

CNPJ	Estabelecimento	Endereço	Entrada	Saída
28.093.678/0001-85	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	RUA PEDRO SOARES TÉRREO VILA ISABEL PATO BRANCO-PR	19/04/2023	Até a presente data.

Por ser verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO, a fim de que surta seus efeitos.

IMPORTANTE: A presente Declaração NÃO substitui a CERTIDÃO DE REGULARIDADE da(s) empresa(s) aqui listada(s), visto que apenas comprova vínculo do profissional, mas NÃO certifica a regularidade do estabelecimento.

Curitiba, 16 de Junho de 2023.

Farm. MARCIO AUGUSTO ANTONIASSI
Presidente CRF-PR



Leia o QRCode ao lado para validar o documento ou acesso o endereço
<https://crfemcasa.crf-pr.org.br/crf-em-casa/consulta/impressoes/inicial.jsf> e digite o Código de Autenticação
Código de Autenticação: FD78-813C-5D00-337C



Declaração

DECLARAMOS, para efeito de qualificação de prestação de serviços farmacêuticos, segue o perfil de assistência farmacêutica do Profissional:

Nome:	ROBERTO ZBORALSKI
Tipo / Inscrição:	FARMACÊUTICO / 35803
CPF:	93277652068
RG:	3069345531

Sendo Responsável Técnico no(s) seguinte(s) estabelecimentos abaixo com respectivo percentual de presença (Perfil de Assistência Farmacêutica) no período de 16/06/2021 à 16/06/2023:

Inscrição	Razão Social	Tipo Contrato	Total de Fiscalizações	Percentual de Presença	Perfil
24810	F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	DIRETOR TÉCNICO	0	0 %	4

Curitiba, 16 de Junho de 2023.

Farm. MARCIO AUGUSTO ANTONIASSI
Presidente CRF-PR



Leia o QRCode ao lado para validar o documento ou acesso o endereço
<https://crfemcasa.crf-pr.org.br/crf-em-casa/consulta/impressoes/inicial.jsf> e digite o Código de Autenticação
Código de Autenticação: 4143-3938-0831-2E13

0 2281 0

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.905, DE 9 DE JUNHO DE 2022

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem preconizados em legislação vigente, para a área de Medicamentos, resolve:

Art. 1º Conceder a(s) empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Medicamentos.

Art. 2º A presente Certificação será válida de 4 (quatro) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAUJO

ANEXO

EMPRESA: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 28.093.679/0001-85 - ALCRIZ/MS: 1170990 - AE: 1170915
ENDEREÇO: RUA PEDRO SOARES, N.º 299 Terceiro
MUNICÍPIO: PATO BRANCO - UF: PE - EXPEDIENTE: 4330578/21-3
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E/OU ARMAZENAGEM: Medicamentos

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.935, DE 10 DE JUNHO DE 2022

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Revogar a Resolução-RE nº 1.073, de 5 de abril de 2022, publicada no DOU nº 66, de 6 de abril de 2022, Seção 1, pág. 702, conforme consta no anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAUJO

ANEXO

Empresa: VITA LIFE COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA - CNPJ: 14.456.754/0001-65
Produto - (lote): Cateter de Aspiração EMAX (lotes a partir de 26/01/2022 incluindo os lotes nº N409248A e N408968A); Cateter de Aspiração EMAX - KIT (LOTES A PARTIR DE 26/01/2022); Cateter de Aspiração EMAX 6F (LOTES A PARTIR DE 26/01/2022); Juturna - (LOTES A PARTIR DE 26/01/2022); Juturna-Válvulas A PARTIR DE 26/01/2022; Juturna-Vg - (LOTES A PARTIR DE 26/01/2022); ITUSel - 5F (LOTES A PARTIR DE 26/01/2022); ITUSel - 7F (LOTES A PARTIR DE 26/01/2022); Navalis (LOTES A PARTIR DE 26/01/2022); STENT MANUAL (LOTES A PARTIR DE 26/01/2022); SUNAL (LOTES A PARTIR DE 26/01/2022); SUNAL (LOTES A PARTIR DE 26/01/2022);
Tipo de Produto: Produtos para Saúde (Correlatos)
Expediente nº: 42.76320/22-7
Assunto: 70358 - Renovação de Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização revogadas: Recolhimento
Motivação: Considerando, que não houve a importação de nenhuma unidade dos produtos ao mercado nacional.

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.936, DE 10 DE JUNHO DE 2022

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, e o art. 6º, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Adotar a(s) medida(s) preventiva(s) constante(s) no ANEXO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAUJO

ANEXO

Empresa: BRITÂNIA ELETRÔNICOS S.A. - CNPJ: 07019308000128
Produto - (lote): REJUVENESCEDOR E ANTI-IDADE PHILCO ULTRASONIC BEAUTY PTE02 LED (LOTES A PARTIR DE 06/09/2021);
Tipo de Produto: Produtos para Saúde (Correlatos)
Expediente nº: 42.61657/22-3
Assunto: 70351 - Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
Ações de fiscalização: Recolhimento
Suspensão - Comercialização, Distribuição, Importação, Propaganda, Uso
Motivação: Considerando a comprovação da comercialização e divulgação do produto Rejuvenecedor Anti-idade Philco Ultrasonic Beauty PTE02 LED, por disponibilizar o produto para venda, conforme sites <http://phlco.vteximg.com.br/arquivos/Ultrasonic-Beauty-PTE02-phlco.pdf> e <https://phlco.com.br/rejuvenecedor-e-anti-idade-phlco-ultrasonic-beauty-pte02-led/> e considerando o risco sanitário associado ao uso de produto sem registro na Anvisa, em desacordo com o art. 2º do Decreto nº 8.017/2013 e considerando o estabelecido no arts. 7º e 12 da Lei 6.360/1976 e no art. 10, inciso IV da Lei 6.437/1977.

RETIFICAÇÃO

Na Resolução RE n.º 914, de 23 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União n.º 59, de 28 de março de 2022, Seção 1, pág. 193 - 194, conforme expedientes nº 3316559/21-3 e 4215470/22-7.

Onde se lê: Pro-Bs Comércio Importação e Exportação Erel-EPP

leia-se: Pro-Bs Comércio Importação e Exportação Ltda.

RETIFICAÇÃO

Na Resolução - RE nº 997, de 30 de março de 2022, publicado no Diário Oficial da União nº 64, de 4 de abril de 2022, Seção 1, pág. 187, conforme expedientes nº 0696338/22-0 e 2212119/22-4.

Onde se lê: Endereço: No.678 Tianchen St., High-Tech Development Zone, Jinan, Shandong - 250101 China

leia-se: Endereço: No.678 Tianchen St., High-Tech Development Zone, Jinan, Shandong - 250101 China

COORDENAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE EMPRESAS

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.927, DE 8 DE JUNHO DE 2022

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 144, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

LQT FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO ANIMAL LTDA / 41.157.948/0001-32
25351.696668/2022-11 / 1276001
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 3037808/22

BS Farmacia de Manipulacao / 40.225.154/0001-04
25351.706818/2022-21 / 1276014
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 3059248/22

protegemed dist. medicamentos e hospitalares ltda / 42.072.005/0001-70
25351.089885/2022-42 / 1275985
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4246572/22

ARAUJO E BRAGA COMÉRCIO DE PRODUTOS MANIPULADOS LTDA / 39.527.594/0001-29
25351.706819/2022-75 / 1276028
705 - AE - CONCESSÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO / 3059251/22

ELFA MEDICAMENTOS S.A. / 09.053.134/0013-89

25351.690044/2022-88 / 1275999
704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4246809/22

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.928, DE 10 DE JUNHO DE 2022

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 144, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

MaltaCare Distribuidora Erel / 29.412.918/0001-20
25351.996459/2020-05 / 1242215
70804 - AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO / 4/200176220

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.929, DE 8 DE JUNHO DE 2022

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º Indefinir o Pedido de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

BIONE & CÉLEHO FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA / 27.152.961/0002-59
25351.485941/2022-76 / 7392333/24

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não cumprimento da exigência formulada sob o número de notificação 2678135/22-2, contrariando os artigos 6º e 11 da RDC nº 204/2005. Não houve requerimento de ampliação de atividades na AFE nº 7.86992-7, nem apresentação da declaração do anexo I da RDC 275/2019.

PH Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda / 44.779.242/0001-09
25351.089879/2022-95 / 7308393

704 - AE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA DO PRODUTO SUJEITO A CONTROLE ESPECIAL / 4246551/22

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação de Relatório de Inspeção que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitido pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.930, DE 10 DE JUNHO DE 2022

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 144, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º, Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

RODRIGO PEDROSA DA SILVA / 44.470.761/0001-82
25351.694327/2022-01 / 7308393

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3032597/22

E C SANTANA FARMÁCIA / 37.188.597/0001-50

25351.546004/2022-02 / 7307661

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2721606/23

TEM/FARMA DROGARIA LTDA / 17.748.055/0004-20

25351.694334/2022-03 / 7307765

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3032517/220

DIMED S/A DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS / 92.665.611/0001-53

25351.806744/2022-03 / 7307964

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3263321/21

DROGARIA QUALIFARMA MAIS POPULAR LTDA / 40.859.688/0001-10

25351.546011/2022-04 / 7307811

733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 2721627/22

protegemed dist. medicamentos e hospitalares ltda / 42.072.005/0001-70

25351.089877/2022-04 / 4046971

723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 4246547/21



TERMO DE AUTENTICIDADE

F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
NIRE - 41208606231
CNPJ - 28.093.678/0001-85

folha: 1 de 7

Eu, PAULO ROBERTO PEGORARO, com inscrição ativa no CRC/PI, sob o nº 027390, registrado em 22/02/1989, inscrito no CPF nº 28534433968, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
28534433968	027390	PAULO ROBERTO PEGORARO

Os abaixo identificados e qualificados:

FABIO EMANUEL REBONATTO, brasileiro, divorciado, nascido em 06/10/1987 em Renascer - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 046.973.639-90, portador da CNH nº 04037299503, data de expedição 25/01/2017, residente e domiciliado na Rua Severino Oldoni, 203, parque do Som, Pato Branco - PR, CEP - 85505-448. e **FABIANE TESSER**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na Rua Pedro Soares, 299, térreo, bairro Vila Isabel, Pato Branco - PR, CEP - 85504-317. Nascida em 15/06/1981, portadora do RG nº 7.601.012-9 - SSP-PR, CPF nº 029.408.729-02. Únicos sócios componente da sociedade empresária limitada que se rege na disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Lei 13.874/2019, que gira nesta praça sob o nome de **"F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA"** e com sede e domicílio na Rua Pedro Soares, 299, térreo, bairro Vila Isabel, Pato Branco - PR, CEP - 85504-317 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.093.678/0001-85, registrada na Junta Comercial do Paraná nº 41208606231 em 03/07/2017, última alteração contratual devidamente registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 20223378496 de 26/05/2022, resolve alterar seu contrato primitivo pelas cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - AUMENTO DE CAPITAL - O Capital social no valor de R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte Mil reais), fica elevado para R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), sendo o aumento de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), subscritos e integralizados pelos sócios em moeda corrente no presente ato, na proporção de suas quotas.

CLAUSULA SEGUNDA - Devido as mudanças havidas fica assim distribuído entre os sócios.

SOCIO	%	QUOTAS	VALOR
FABIANE TESSER	50	110.000	110.000,00
FABIO EMANUEL REBONATTO	50	110.000	110.000,00
TOTAL	100	220.000	220.000,00

CLAUSULA TERCEIRA - RETIRADA DE PRO-LABORE - Os sócios, de comum acordo, fixam uma retirada mensal a critério de ambos os sócios, a título de "pró-labore", na proporção de 64% (Sessenta e quatro por cento), para o Sócio Fabio Emanuel Rebonatto e 36% (trinta e seis por cento), para a Sócia Fabiane Tesser, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

02283

78



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/03/2023 00:05 SOB Nº 20231425236.
PROTOCOLO: 231425236 DE 28/02/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302729180. CNPJ DA SEDE: 28093678000185.
NIRE: 41208606231. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/02/2023.
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
 NIRE - 41208606231
 CNPJ - 28.093.678/0001-85

folha: 2 de 7

CLÁUSULA QUARTA - Em consonância ao que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios resolvem consolidar seu contrato e posteriores alterações, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo, que adequado as disposições da Lei 10.406/2002, aplicáveis a este tipo de sociedade passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 CNPJ - 28.093.678/0001-85
 NIRE - 41208606231

FABIO EMANUEL REBONATTO, brasileiro, divorciado, nascido em 06/10/1987 em Renascença - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 046.973.639-90, portador da CNH nº 04037299505, data de expedição 25/01/2017, residente e domiciliado na Rua Severino Oldoni, 203, parque do Som, Pato Branco - PR, CEP - 85505-448. e **FABIANE TESSER**, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na Rua Pedro Soares, 299, térreo, bairro Vila Isabel, Pato Branco - PR, CEP - 85504-317. Nascida em 15/06/1981, portadora do RG nº 7.601.012-9 - SSP-PR, CPF nº 029.408.729-02. Únicos sócios componente da sociedade empresária limitada que se rege na disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na Lei 13.874/2019, que gira nesta praça sob o nome de **F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** e com sede e domicílio na Rua Pedro Soares, 299, térreo, bairro Vila Isabel, Pato Branco - PR, CEP - 85504-317 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.093.678/0001-85, registrada na Junta Comercial do Paraná nº 41208606231 em 03/07/2017

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade girará sob o nome empresarial de **F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** e terá sede e domicílio na Rua Pedro Soares, 299, térreo, bairro Vila Isabel, Pato Branco - PR, CEP - 85504-317

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto a exploração do ramo de: Comercio Atacadista de Medicamentos e Drogas de Uso Humano - CNAE - 4644-3/01, Comercio Atacadista de Material Hospitalar, CNAE - 4645-1/01.

CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciará suas atividades em 03/07/2017 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
 NIRE - 41208606231
 CNPJ - 28.093.678/0001-85

folha: 7 de 7

CLAUSULA DÉCIMA OITAVA - para dirimir dúvidas ou para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, elegem o foro de Pato Branco - PR, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 01 (uma) única via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Branco - PR, 13 de fevereiro de 2023

FABIO E REBONATTO
FABIO EMANUEL REBONATTO

Fabiane Tesser
FABIANE TESSER

02284

F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
 NIRE - 41208606231
 CNPJ - 28.093.678/0001-85

folha: 6 de 7

- pelos votos correspondentes a, no mínimo, ¾ do capital social para: a modificação do contrato social, para a incorporação, fusão, dissolução e cessação do estado de liquidação;
- pelos votos correspondentes a mais da metade do capital social (maioria absoluta) para: designação dos administradores, quando em ato separado, destituição dos administradores, estabelecimento do modo de sua remuneração, pedido de concordata e também para transformação de tipo jurídico;
- pelos votos correspondentes a, no mínimo, ¾ do capital social para: designação de administrador não sócio, se o capital estiver integralizado; destituição de sócio nomeado administrador no contrato;
- pela unanimidade dos sócios para: designação de administrador não sócio, se o capital não estiver totalmente integralizado;
- pela maioria de votos dos presentes (maioria simples): nos demais casos previstos em lei ou no presente contrato, se este não exigir maioria mais elevada.

§ 9.º - Dos trabalhos e deliberações tomadas será lavrada ata, no Livro de Atas de Reunião e ata será assinada por todos os presentes;

§ 10.º - Para produzir seus efeitos legais, cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será, nos vinte dias subsequentes à reunião, apresentada para arquivamento e averbação na Junta Comercial, mas, as modificações do ato constitutivo "deliberadas em reunião" devem ser formalizadas em instrumento de alteração contratual;

§ 11.º - A reunião dos sócios deve realizar-se ao menos uma vez por ano, no primeiro quadrimestre seguinte ao término do exercício social, para os fins do disposto na cláusula 11.ª deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os sócios Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA - DECLARAÇÃO DE MICRO-EMPRESA: Declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006

CLÁUSULA DECIMA SETIMA - DA INCOMUNICABILIDADE - As quotas sociais dos sócios, não se comunicam ao patrimônio do seu cônjuge ou convivente (união estável); também são incomunicáveis os ~~l~~ direitos, obrigações da sociedade e a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do exercício do objeto social.

Parágrafo primeiro: O acréscimo patrimonial da sociedade após o casamento ou união estável também não se comunica com o cônjuge ou convivente (união estável).

Parágrafo segundo: A incomunicabilidade das quotas e do patrimônio da sociedade, prevista nesta cláusula e nos respectivos parágrafos, não será suprimida em qualquer tempo e será mantida mesmo nas hipóteses de doação, alienação, aquisição por herança ou outro ato que se importe em transferência da titularidade das quotas.

8 7

F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
 NIRE - 41208606231
 CNPJ - 28.093.678/0001-85

folha: 3 de 7

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social será de R\$ 220.000,00 (Duzentos e vinte mil reais), dividido em 220.000 (Duzentos e vinte mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscritas e integralizadas, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	%	QUOTAS	VALOR
FABIANE TESSER	50	110.000	110.000,00
FABIO EMANUEL REBONATTO	50	110.000	110.000,00
TOTAL	100	220.000	220.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

§ 1.º: O sócio que pretenda ceder ou transferir toda ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 120 (Cento e vinte) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

§ 2.º: Fica acordado que, para o caso de venda, os sócios terão preferência de compra com proposta em 120 (CENTO E VINTE) dias, conforme parágrafo primeiro desta cláusula e terão prazo para pagamento parcelado em até 02 (DOIS) anos a contar do prazo de 120 (CENTO E VINTE) dias dado para proposta, atualizados monetariamente desde a data da apuração do valor de venda, pelo INPC, na falta, outro similar que venha a substituí-lo.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá FABIO EMANUEL REBONATTO com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial individualmente e isoladamente.

§ 1.º: É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

0
228
F&F

F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
 NIRE - 41208606231
 CNPJ - 28.093.678/0001-85

folha: 4 de 7

§ 2.º - Faculta-se ao administrador, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA DE PRO-LABORE: Os sócios, de comum acordo, fixam uma retirada mensal a critério de ambos os sócios, a título de "pró labore", na proporção de 64% (Sessenta e quatro por cento), para o Sócio Fabio Emanuel Rebonatto e 36% (trinta e seis por cento), para a Sócia Fabiane Tesser, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

§- 1º - A distribuição de lucros, será na proporcionalidade de suas quotas, integralizadas no capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - Os sócios poderão definir, em Acordo(s) de Quotistas, a distribuição desproporcional de lucros e perdas, conforme autorizado pelo art. 1.007 do Código Civil Brasileiro, bem como a compra e venda de suas quotas, a preferência para adquiri-las, o exercício do direito a voto ou do poder de controle, e outras matérias específicas que os sócios ajustarem, sempre por unanimidade, devendo o(s) Acordo(s) de Quotistas ser observados pela Sociedade quando arquivados na sua sede, consoante aplicação supletiva do art. 118 da Lei 6.404/76.

Paragrafo Único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

§ único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: No caso de falecimento de um dos sócios a sociedade não se dissolverá, nem se extinguirá, cabendo aos sócios remanescentes determinar o levantamento de um balanço especial na data do falecimento ocorrido. Os herdeiros do "de cujus" deverão em 90(noventa) dias da data do balanço geral especial, manifestar sua vontade de serem ou não integrados à mesma sociedade com os direitos e obrigações do pré-morto ou, então receberão todos os seus haveres, apurada a atada

0-2286

F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
 QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
 NIRE - 41208606231
 CNPJ - 28.093.678/0001-85

folha: 5 de 7

reunião do balanço geral especial, em bens patrimoniais ou em espécie, ou em partes de ambas as formas. A parte em espécie deverá ser paga a partir de 120(cento e vinte) dias do balanço especial em parcelas sucessivas, sendo estas em número nunca inferior a 12(doze) parcelas, uma vez comprovado a não haver condições financeiras, ou em condições estipuladas entre os sócios ou herdeiros, em reunião convocada para tal fim.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DELIBERAÇÕES SOCIAIS E REUNIÃO DE SÓCIOS: Dependem de deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei ou no presente contrato:

- a) aprovação das contas da administração;
- b) designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) destituição dos administradores;
- d) modo de sua remuneração;
- e) modificação do contrato social;
- f) cisão, a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) nomeação e destituição dos liquidantes e julgamento das suas contas;
- h) pedido de concordata;
- i) transformação da sociedade;
- j) outros assuntos de interesse social.

§ 1.º - As deliberações sociais, obedecido o disposto no art. 1.010 da Lei n.º 10.406/2002, serão tomadas em reunião dos sócios, convocadas pelos administradores nos casos acima previstos, dispensando-se a realização da mesma quanto todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto da reunião;

§ 2.º - A convocação das reuniões será feita por meio de carta registrada com aviso de recebimento (AR), enviada para o endereço dos sócios e deverá conter local, data, hora e ordem do dia, para a instalação da reunião;

§ 3.º - É dispensada qualquer formalidade de convocação, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem dia;

§ 4.º - As reuniões serão convocadas com antecedência de, no mínimo, 8 (oito) dias úteis da data de sua realização, para a primeira convocação, e de cinco dias, para as posteriores;

§ 5.º - Uma vez regularmente convocada, dever-se-á observar o quórum de instalação da reunião, o qual deverá ser de no mínimo de ¾ do capital social para a primeira convocação e em segunda convocação com qualquer número;

§ 6.º - O sócio pode ser representado na reunião por outro sócio, ou por advogado, mediante outorga de mandato com especificação dos atos autorizados, devendo o instrumento ser levado a registro, juntamente com a ata;

§ 7.º - As reuniões serão presididas por sócio escolhido entre os presentes e caberá ao presidente a escolha do secretário;

§ 8.º - As deliberações dos sócios serão tomadas:

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME: FABIO EMANUEL PEREIRA

SOCIEDADE/EMPRESA: 3266987/0001 PR

CNPJ: 045.274.628-90 DATA DE EMISSÃO: 06/10/2021

REGIÃO: REGIÃO DE COUPES RESERVADO

RESERVAÇÃO: ACC CAT. HAB: 5

Nº BIOMÉTRICO: 6427029325 VALIDADE: 22/11/2025 1ª HABILITAÇÃO: 13/09/2001

229144834

229144834

229144834

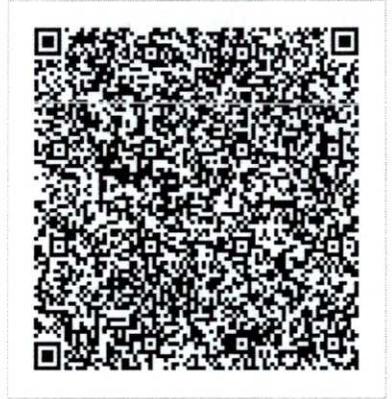
ASSINADOR ELETRÔNICO
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSPORTES

40759076012
64345803850

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
< <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

62287

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO
 CARTÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODOS OS ESTADOS

2069021089

Nome: FARIAS, TEREZA RIBOUCCI

POC: RENOVACIONAL (SINCRONIZADO)

15/05/2019 08:00:38

CPF: 017.488.725-02

INSCRIÇÃO: 05/02/2000

ENDEREÇO: FARIAS, TEREZA

LOGADOURO: RUA HELVA FRACATO TEDES

PROFISSÃO: ATREZ

CPF: 017.488.725-02

DATA DE EMISSÃO: 18/07/2021

DATA DE VALIDADE: 18/07/2021

ESTADO: PARANA

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 25 de maio de 2021 10:43:16 GMT-03:00. CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTARIAS E TABELIONATO DE NOTAS. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Váber Azevedo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 25/05/2021 11:10:42 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

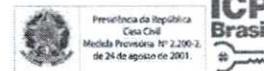
¹Código de Autenticação Digital: 81892505219534611564-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bac78faf6ff003ba1bd0c415985091af7233709505291ca64c9f90884efdb1a933097b3e49adb6a99c7bcfdb48dc03bb865184321c340b4d56581ee59b58d9d56



Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/81892505219534611564

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 81892505219534611564-1
 Data: 25/05/2021 10:27:50
 Valor Total do Ato: R\$ 4,66
 Selo Digital Tipo Normal C: ALN48646-EB58;

Cartório Azevedo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
 https://azevedobastos.not.br

Váber Azevedo de M. Cavalcanti
 Titular

02283

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 28.093.678/0001-85	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/07/2017
NOME EMPRESARIAL F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS			PORTE EPP
CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano			
CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios			
CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO R PEDRO SOARES	NUMERO 299	COMPLEMENTO TERREO.	
CEP 85.504-317	BARRIO/DISTRITO VILA ISABEL	MUNICIPIO PATO BRANCO	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO FABIO@FFMED.COM.BR		TELEFONE (46) 2604-0154	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/07/2017
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 02/04/2024 às 08:24:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#) [VOLTAR](#) [IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

8
22811

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

0622001002290

© 2018 PORTAL DA REDESIM. Todos direitos reservados.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PATO BRANCO

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua Maria Bueno, nº 284 - Trevo da Guarany
cartoriodistribuidorpb@gmail.com
PATO BRANCO/PR - 85501-560

TITULAR
DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS
DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ 28.093.678/0001-85, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PATO BRANCO/PR, 01 de Abril de 2024

DILMAR ALUIZIO VERONESE



Certificação

0922291

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE PATO BRANCO

OFICIO DO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua Maria Bueno, nº 284 - Trevo da Guarany
cartoriodistribuidorpb@gmail.com
PATO BRANCO/PR - 85501-560

TITULAR
DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS
DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ 28.093.678/0001-85, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PATO BRANCO/PR, 01 de Abril de 2024

DILMAR ALUIZIO VERONESE



02292

DECLARAÇÃO

A empresa F&F Distribuidora de Medicamentos Ltda., inscrita no CNPJ nº 28.093.678/0001-85, por intermédio de seu representante Sr. Fabio E. Rebonatto, CPF 046.973.639-90, em cumprimento ao solicitado no Edital da presente licitação, **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

- a) a ciência e concordância do licitante com as condições contidas no Edital e seus anexos, de que cumpre plenamente as condições e requisitos de participação e de habilitação definidos no Edital e anexos, incluindo os definidos no Termo de Referência, se existirem;
- b) a ciência e concordância do licitante com as obrigações e regras de execução, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e no Termo de Referência, assumindo a responsabilidade de cumpri-las;
- c) a ciência de que sobre o valor devido ao Contratado, decorrente da presente contratação, serão retidos os valores referentes aos tributos incidentes, conforme o disposto na legislação.
- d) que o licitante não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; de que não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos; de que caso a proponente empregar menores de 16 (dezesesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- e) que o licitante e os seus sócios e/ou administradores não se encontre(m), ao tempo do processo de contratação, impossibilitado(s) de participar da licitação/contratação em decorrência de sanção de impedimento ou de inidoneidade que lhe foi imposta por qualquer órgão público, de qualquer ente federado;
- f) que o licitante não teve a contratação rescindida unilateralmente pela Administração Pública municipal, no âmbito do processo de contratação anterior para o mesmo objeto, independentemente do esgotamento dos recursos administrativos cabíveis, quando aplicada a medida cautelar administrativa prevista no inciso II do art. 247 da LCM 14/22;
- g) que o licitante não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente político ou dirigente do órgão interessado na contratação ou com agente público que desempenhe função no respectivo processo de contratação ou que atuará na execução, controle ou fiscalização da contratação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- h) que o licitante não integra um grupo econômico, de fato ou de direito, com outro(s) licitante(s) ou contratado(s) deste processo de contratação;
- i) que o licitante, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- j) que inexistem fatos impeditivos para a habilitação do licitante no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;
- k) que o orçamento e a proposta comercial apresentados pelo licitante neste processo de contratação foram elaborados de forma independente, se aplicável;
- l) que o licitante não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;
- m) que NENHUM sócio e/ou administrador do licitante exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;
- n) que o licitante não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF;
- o) que o licitante e seu(s) sócio(s) não se encontram em estado de insolvência civil, falência ou recuperação judicial ou extrajudicial;
- p) a ciência de que sobre o valor devido ao Contratado, decorrente da presente contratação, serão retidos os valores referentes aos tributos incidentes, conforme o disposto na legislação.
- q) ciência de que as vedações indicadas na alínea "e" também são aplicadas:

02293

(i) ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

(ii) à pessoa jurídica licitante que possua como sócio, administrador ou não, a mesma pessoa física que seja sócia-administradora, ou sócia majoritária, ou sócia exclusiva da pessoa jurídica declarada inidônea ou que for impedida de licitar com a Administração Pública de qualquer ente federado;

(iii) à pessoa jurídica licitante que possua como sócio, administrador ou não, o cônjuge, o companheiro ou os filhos do sócio-administrador, ou do sócio majoritário, ou do sócio exclusivo da pessoa jurídica declarada inidônea ou que for impedida de licitar com a Administração Pública de qualquer ente federado.

II - Para os fins da presente contratação, indicamos as seguintes informações:

o(a) responsável legal da pessoa jurídica, a sua qualificação completa e a sua função na empresa;

em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a comunicação oficial do Município seja encaminhada de forma eletrônica, para os seguintes endereços e números:

1 - E-mail: compras@ffmed.com.br

2 - Telefone: 46 2604-0154

3 - Whats App: 46 99106-9161

c) caso altere os endereços ou números mencionados acima, será protocolizado um pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerada validamente intimada conforme os dados anteriormente fornecidos.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente

Pato Branco, 24 de Abril de 2024.

Assinado digitalmente por: Fabio
Emanuel Rebonatto: 04697363990
O tempo: 24-04-2024 13:45:26

Fabio Emanuel Rebonatto
CPF 046.973.639-90
Representante Legal



02294

**GOLDENPLUS-
COMERCIO DE
MEDICAMENTOS
E PRODUTOS
HOSPITALARES
LTDA**



838454
0 2296
B

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 17.472.278/0001-64 DUNS®: 902958240
Razão Social: GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Nome Fantasia: GOLDENPLUS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 01/10/2024
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	16/10/2024	Automática
FGTS	Validade:	11/05/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	22/10/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	30/05/2024
Receita Municipal	Validade:	28/09/2024

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

0 2297
B

Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 17472278000164

1 Itens encontrados

Relação de Processos Compra

Município	CNPJ/CPF	Nome/Razão Social	Data Início	Data fim	Tipo Sanção	Situação
CASCADEL	17.472.278/0001-64	Goldenplus Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda	26/10/2022	26/04/2023	Proibição de Contratação com o Poder Público	Expirado



GOLDENPLUS COM. DE MED.E PRODS. HOSPITALARES LTDA

CNPJ:17.472.278/0001-64 IE:1700009050
 RUA DAS ROSEIRAS 50 CENTRO
 BARAO DE COTEGIPE RS CEP: 99740000
 E-MAIL: faturamento@goldenplus.net.br / licitacao@goldenplus.net.br
 FONE: 05435232202

PROPOSTA COMERCIAL

46888

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

ABERTURA: 24/04/2024 08:30:00

COMPRAS NET NOVO
 UASG: 987487

3688 - MUNICIPIO DE CAPANEMA

CNPJ: 75.972.760/0001-60

AVENIDA PARIGOT DE SOUZA 1080

CAPANEMA

UF: PR Cep: 85760000

CÓD.	DESCRIÇÃO	EMB.PRI	N.COMERCIAL	LABORATÓRIO	REGISTRO	UND	QUANT.	PREÇO R\$	
								R\$ UNITÁRIO	R\$ TOTAL
31	Benzilpenicilina Benzatina 600.000ui Inj. (Bepeben)	Caixa c/ 50 Fr. Amp.		Teuto	1037001000051 Val.:	FA	300,00	7,0500	2.115,00
		Cod.GTIN: 7896112125013	Ggrem: 520703504157414	NCM: 30049099	Fabricante:			CNPJ Fabricante:	
66	Ceftriaxona 1g Inj. (G)	Caixa c/ 50 Fr./Amp.		Abl	1556200540052 Val.:	FA	7.000,00	7,4900	52.430,00
		Cod.GTIN: 7898911244155	Ggrem: 501320040026907	NCM: 30042059	Fabricante:			CNPJ Fabricante:	
120	Clorpromazina, Cloridrato 100mg Comp. (Clorpromaz) (C1)	Caixa C/ 100 Cpr.		União Quimica	1049701550048 Val.:	CPR	30.000,00	0,3000	9.000,00
		Cod.GTIN: 7896006237075	Ggrem: 533003101116414	NCM: 30049079	Fabricante:			CNPJ Fabricante:	
297	Sais de Reidratação Oral Pó Env. 27,9g			May Ben	Val.:	U	10.000,00	0,8200	8.200,00
		Cod.GTIN:	Ggrem:	NCM: 99999999	Fabricante:			CNPJ Fabricante:	

0
 2298

TOTAIS: R\$

Setenta e Um Mil e Setecentos e Quarenta e Cinco Reais

71.745,00

Validade da proposta: inicial 90 dias/ definitiva 1 ano
Prazo de entrega: 10 dias úteis
Validade dos produtos: 12 meses
Pagamento: 15 dias

A proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido e recebido de qualquer outro participante potencial ou e fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

Declaramos que cumprimos plenamente todos os requisitos de habilitação e concordamos integralmente com o edital.

OBS: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outros quaisquer.

DADOS BANCÁRIOS PARA CRÉDITOS DE PAGAMENTOS:
BANCO DO BRASIL
AGENCIA:0132-5 CONTA CORRENTE: 114209-7

BARAO DE COTEGIPE quarta-feira, 24 de abril de 2024

MARCELO MAROSTICA:82034729072 Assinado de forma digital por
MARCELO MAROSTICA:82034729072

Marcelo Marostica-sócio Administrador
CPF: 820.347.290-72 RG: 1076099215

0
22911

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: BEPEBEN

Nome da Empresa Detentora do Registro	LABORATÓRIO TEUTO BRASILEIRO S/A	CNPJ	17.159.229/0001-76	Autorização	1.00.370-7
Processo	25000.021787/9518	Categoria Regulatória	Similar	Data do registro	17/05/1996
Nome Comercial	BEPEBEN	Registro	103700100	Vencimento do registro	05/2026
Princípio Ativo	PENICILINA G BENZATINA			Medicamento de referência	-
Classe Terapêutica	PENICILINA G E DERIVADOS (BENZILPENICILINAS)		ATC	PENICILINA G E DERIVADOS (BENZILPENICILINAS)	
Parecer Público	-	Bula do Paciente	-	Bula do Profissional	-

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	600.000 UI PO SUS INJ CT 50 FA + DIL X 4 ML (EMB HOSP) ATIVA	1037001000017	PO INJETAVEL + SOLUCAO DILUENTE	17/05/1996	24 meses
2	1.200.000 UI PO SUS INJ CT 50 FA + DIL X 4 ML (EMB HOSP) ATIVA	1037001000025	PO INJETAVEL + SOLUCAO DILUENTE	17/05/1996	24 meses
3	600.000 UI PO SUS INJ CT FA ATIVA	1037001000033	PO INJETAVEL	17/05/1996	24 meses
4	600.000 UI PO SUS INJ CX 25 FA (EMB HOSP) CANCELADA OU CADUCA	1037001000041	PO INJETAVEL	17/05/1996	24 meses
5	600.000 UI PO SUS INJ CX 50 FA (EMB HOSP) ATIVA	1037001000051	PO INJETAVEL	17/05/1996	24 meses

023011

6	600.000 UI PO SUS INJ CX 100 FA (EMB HOSP) CANCELADA OU CADUCA	1037001000068	PO INJETAVEL	17/05/1996	24 meses
7	1.200.000 UI PO SUS INJ CT FA ATIVA	1037001000076	PO INJETAVEL	17/05/1996	24 meses
8	1.200.000 UI PO SUS INJ CX 25 FA (EMB HOSP) CANCELADA OU CADUCA	1037001000084	PO INJETAVEL	17/05/1996	24 meses
9	1.200.000 UI PO SUS INJ CX 50 FA (EMB HOSP) ATIVA	1037001000092	PO INJETAVEL	17/05/1996	24 meses
10	1.200.000 UI PO SUS INJ CX 100 FA (EMB HOSP) CANCELADA OU CADUCA	1037001000106	PO INJETAVEL	17/05/1996	24 meses
11	600.000 UI PO SUS INJ CT 25 FA X 8,5 ML + DIL X 4 ML (EMB HOSP) CANCELADA OU CADUCA	1037001000114	PO INJETAVEL + SOLUCAO DILUENTE	17/05/1996	24 meses
12	600.000 UI PO SUS INJ CT FA + DIL X 4 ML ATIVA	1037001000122	PO INJETAVEL + SOLUCAO DILUENTE	17/05/1996	24 meses
13	1.200.000 UI PO SUS INJ CT 25 FA X 8,5 ML + DIL X 4 ML (EMB HOSP) CANCELADA OU CADUCA	1037001000130	PO INJETAVEL + SOLUCAO DILUENTE	17/05/1996	24 meses
14	1.200.000 UI PO SUS INJ CT FA + DIL X 4 ML ATIVA	1037001000149	PO INJETAVEL + SOLUCAO DILUENTE	17/05/1996	24 meses



CERTIDÃO DE REGULARIDADE TÉCNICA

2023

REGISTRO NO CRF 23150	REGIONAL RS	VALIDADE 14/06/2024	REPOSITORIO PUBLICO https://farmasis.crfrs.org.br/crfrs/2023/23150.pdf			
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL Goldenplus - Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda Epp						
TIPO DE ESTABELECIMENTO Distribuidora de medicamentos		NATUREZA DE ATIVIDADE Medicamentos				
ENDEREÇO R Das Roseiras, 50 -			CNPJ 17.472.278/0001-64			
BAIRRO Centro		CIDADE Barão de Cotogipe				
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO						
SEGUNDA 07:42-12:00 13:30-18:00	TERÇA 07:42-12:00 13:30-18:00	QUARTA 07:42-12:00 13:30-18:00	QUINTA 07:42-12:00 13:30-18:00	SEXTA 07:42-12:00 13:30-18:00	SÁBADO	DOMINGO

RESPONSÁVEL(S) TÉCNICO(S)							
TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO				
	549883	Juliana Andriolli Ribeiro	Responsável Técnico				
	SEGUNDA 07:42-12:00 13:30-18:00	TERÇA 07:42-12:00 13:30-18:00	QUARTA 07:42-12:00 13:30-18:00	QUINTA 07:42-12:00 13:30-18:00	SEXTA 07:42-12:00 13:30-18:00	SÁBADO	DOMINGO

Porto Alegre - RS, 15 de junho de 2023.

Zelma Machado Padilha
Diretor(a) do CRF/RS



ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está registrado neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei no 3.820/60. Tratando-se de Farmácia e Drograria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelo(s) Farmacêutico(s) Responsável(is) Técnico(s), de acordo com os artigos 2o, 3o Caput, 5o, 6o Inciso I, todas da Lei 13.021/14. Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessado e encaminhado para o respectivo CRF para as devidas alterações.

9
6
23062023

7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 0865499233

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: O documento apresentado, emitido pela autoridade sanitária local competente, não consta com a atividade solicitada, contrariando o disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

K THAIS BASTOS DOS SANTOS / 47.780.199/0002-62 23551.432166/2023-37 / 7147961 7427 - AFE/AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO, POR ATO PÚBLICO / 0867334231

MOTIVO DO INDEFERIMENTO: Não apresentação da cópia do ato público que originou a alteração solicitada. A empresa deve peticionar alteração de endereço conforme disposto na RDC nº 275/2019.

Solange Alves de Oliveira / 23.577.029/0001-36 23551.292559/2020-59 / 7118992 7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 0899323235

A declaração do Anexo I da RDC nº 275/2019 apresentada não contém a razão social e o CNPJ da empresa, contrariando o art. 11 da RDC nº 275/2019.

RESOLUÇÃO-RE Nº 8.841, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, alínea ao art. 203, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacéuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

RESOLUÇÃO-RE Nº 8.842, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, alínea ao art. 203, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacéuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 244, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

RESOLUÇÃO-RE Nº 8.843, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, alínea ao art. 203, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacéuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 244, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

RESOLUÇÃO-RE Nº 8.844, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, alínea ao art. 203, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacéuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 244, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

RESOLUÇÃO-RE Nº 8.845, DE 6 DE OUTUBRO DE 2023

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, alínea ao art. 203, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacéuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 244, de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico: <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 0513203130992579

EXPIRAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS / MEDICAMENTO 70804 - AE - ALTERAÇÃO - ENDEREÇO / 0856552333

ATIVA DISTRIBUIÇÃO E LOGÍSTICA LTDA / 01.125.297/0007-55 23531.200180/2022-92 / 1277793 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS / MEDICAMENTO EXPIRAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS / MEDICAMENTO

5ª DIRETORIA GERÊNCIA-GERAL DE PORTOS, AEROPORTOS, FRONTEIRAS E RECINTOS ALFANDEGADOS

O Gerente-Geral de Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados, no uso das atribuições que lhe confere o art. 160, alínea ao art. 203, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para as Empresas prestadoras de serviços em Portos, Aeroportos, Fronteiras e Recintos Alfandegados conforme anexo desta Resolução.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico: <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 0513203130992579

RESOLUÇÃO-RE Nº 8.826, DE 5 DE OUTUBRO DE 2023

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, alínea ao art. 203, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizadas em legislação vigente, resolve:

Art. 1º. Conceder a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Cosméticos, Produtos de Higiene Pessoal e Perfumes à empresa constante no anexo.

Art. 2º. A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico: <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 0513203130992579

RESOLUÇÃO-RE Nº 8.827, DE 5 DE OUTUBRO DE 2023

O Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, alínea ao art. 203, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizadas em legislação vigente, resolve:

Art. 1º. Conceder a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Cosméticos, Produtos de Higiene Pessoal e Perfumes à empresa constante no anexo.

Art. 2º. A presente Certificação tem validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 12º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico: <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 0513203130992579

02303

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social GOLDENPLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CNPJ 17.472.278/0001-64
Nome Fantasia GOLDENPLUS	SAC
Endereço na Internet	Cidade/UF BARÃO DE COTEGIPE/RS
Endereço Completo R DAS ROSEIRAS 50 - CENTRO CEP: 99.740-000	Responsável Legal MARCELO MAROSTICA
Responsável Técnico JULIANA ANDRIOLLI RIBEIRO	

Dados do Cadastro

Cadastro Nº 8.09630-0 (P4HMLH414227)	Data do Cadastro 12/08/2013	Situação <input type="button" value="Ativa"/>
Nº do Processo <u>25351.416239/2013-37</u>	Cadastro 8 - Produtos para Saúde (Correlatos)	

Atividades / Classes

- Armazenar**
 - Correlatos
- Distribuir**
 - Correlatos
- Expedir**
 - Correlatos
- Transportar**
 - Correlatos

062305

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social GOLDENPLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CNPJ 17.472.278/0001-64
Nome Fantasia GOLDENPLUS	
Endereço na Internet	SAC
Endereço Completo R DAS ROSEIRAS 50 - CENTRO CEP: 99.740-000	Cidade/UF BARÃO DE COTEGIPE/RS
Responsável Técnico JULIANA ANDRIOLLI RIBEIRO	Responsável Legal MARCELO MAROSTICA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº 1.09716-1	Data do Cadastro 02/09/2013	Situação <input type="button" value="Ativa"/>
Nº do Processo <u>25351.413364/2013-60</u>	Cadastro 1 - Medicamento	

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Transportar

- Medicamento

02306
2025

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social	CNPJ
GOLDENPLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	17.472.278/0001-64
Nome Fantasia	
GOLDENPLUS	
Endereço na Internet	SAC
Endereço Completo	Cidade/UF
R DAS ROSEIRAS 50 - CENTRO CEP: 99.740-000	BARÃO DE COTEGIPE/RS
Responsável Técnico	Responsável Legal
JULIANA ANDRIOLLI RIBEIRO	MARCELO MAROSTICA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº	Data do Cadastro	Situação
3.05634-8	21/10/2013	Ativa
Nº do Processo	Cadastro	
25351.416158/2013-37	3 - Saneantes	

Atividades / Classes

Armazenar

- Saneante Domis.

Distribuir

- Saneante Domis.

Expedir

- Saneante Domis.

Transportar

- Saneante Domis.

Voltar

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social	CNPJ
GOLDENPLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	17.472.278/0001-64
Nome Fantasia	
GOLDENPLUS	
Endereço na Internet	SAC
Endereço Completo	Cidade/UF
R DAS ROSEIRAS 50 - CENTRO CEP: 99.740-000	BARÃO DE COTEGIPE/RS
Responsável Técnico	Responsável Legal
JULIANA ANDRIOLLI RIBEIRO	MARCELO MAROSTICA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº	Data do Cadastro	Situação
1.23467-7	02/09/2013	Ativa
Nº do Processo	Cadastro	
25351.413368/2013-76	1 - Medicamento Especial	

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Transportar

- Medicamento

Voltar

0
B
2301

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social GOLDENPLUS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	CNPJ 17.472.278/0001-64
Nome Fantasia GOLDENPLUS	
Endereço na Internet	SAC
Endereço Completo R DAS ROSEIRAS 50 - CENTRO CEP: 99.740-000	Cidade/UF BARÃO DE COTEGIPE/RS
Responsável Técnico JULIANA ANDRIOLLI RIBEIRO	Responsável Legal MARCELO MAROSTICA

Dados do Cadastro

Cadastro Nº 2.06974-1	Data do Cadastro 12/08/2013	Situação <input type="button" value="Ativa"/>
Nº do Processo <u>25351.416194/2013-04</u>	Cadastro 2 - Cosmético	

Atividades / Classes

Armazenar

- Produtos de Higiene
- Cosméticos
- Perfumes

Distribuir

- Produtos de Higiene
- Cosméticos
- Perfumes

Expedir

- Cosméticos
- Produtos de Higiene
- Perfumes

Transportar

- Cosméticos
- Produtos de Higiene
- Perfumes

2308



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE

ALVARÁ 2024

Insc. Municipal 1125 NOME/RAZÃO SOCIAL.: 8136 - GOLDENPLUS-COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITA
ENDEREÇO.: Rua das Roseiras, 50 Barão de Cotegipe - RS 99.740-000
BAIRRO.: Centro CNPJ.: 17.472.278/0001-64

O(A) Prefeito(a) Municipal de Barão de Cotegipe, no uso de suas atribuições, autoriza, através da , a concessão do presente ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO ao contribuinte acima identificado, nos termos da legislação em vigor.

ATIVIDADE(S) .:

Com.Atac.Instrumentos Mat. P/uso Medico Hospitalar
Com.Atacadista Medicamentos Drogas de Uso Humano
Comercio Atacadista de Produtos Odontológicos
Comercio Atacadista de Produtos de Higiene Pessoal
Comercio Atacadista de Cosmeticos e Produtos de Perfumaria
Fabricação de Fraldas Descartáveis
Com.Varej.de Cosmeticos,Prod.Perf.Higiene Pessoal
Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alim
Com.Atac.Prod.Higiene Limpeza conserv. Domiciliar
Com.Atac.Maq.Apar.Equip.P/uso Odonto-Medico Hospit

NOTAS: -Este ALVARÁ deve ser conservado em lugar visível e de fácil acesso à Fiscalização.
-Alterações de Razão Social, Endereço, Ramo de Atividade e Sócios, etc., deverão ser comunicados à Prefeitura Municipal.
-Após o encerramento das atividades, o contribuinte deverá solicitar a devida baixa da inscrição.

VÁLIDO ATÉ 30/04/2025

Barão de Cotegipe, 15 de Abril de 2024.



v4.0 - Dauflin Blockchain certifica em 15/04/2024 16:22:14 que o documento de hash (SHA-256)
f5c2d031e6f4d03b2d449d7f9e5259ed7826d4d0f9bec5631ccbd2d1228 foi validado em 15/04/2024 16:05:07 através da transação blockchain
0x7344444e362011223ae56bca2c7a695e7d4adfd0f1af24aab0cbe975d8c112 e pode ser verificado em <https://www.dauflin.com/FileCheck> (NID: 205022)



0-23014

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 14/07/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **ff5c2d031a6f4d03bf20d449d7fae5258ed782fedd0f3fbc5831ccbd2d122f8** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes* através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **205022** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Alvará Mun. Val. 30.04.2025**", cujo assunto é descrito como "**Alvará Mun. Val. 30.04.2025**", faz prova de que em **15/04/2024 16:04:55**, o responsável **Goldenplus - Comercio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda (17.472.278/0001-64)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Goldenplus - Comercio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **15/04/2024 16:22:43** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x7344444e382011223ae5a6ca2c7a695a7d4fadfd0f1af24aab0cbe975d8c112**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

* Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

0
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.**, CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **01e4c31b4f0cb06f7c7f14f7780eb6691eb436a25dea6410a64782bf5814ff4f0** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **166028** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Alvará Sanitário Mun.Val. 11.10.2024**", cujo assunto é descrito como "**Alvará Sanitário Mun.Val. 11.10.2024**", faz prova de que em **11/10/2023 10:45:01**, o responsável **Goldenplus - Comercio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda (17.472.278/0001-64)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Goldenplus - Comercio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **11/10/2023 11:10:12** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xc40888419761f8ebc478ba881edf8d0b72ba04b77a42a912f839c8ec5590087c**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



SIVISA - Sistema de Informação em Vigilância Sanitária
SUS - Sistema Único de Saúde
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
11ª COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE



ALVARÁ SANITÁRIO		RENOVAÇÃO
Nro. CEVS: 430170188-464-000031-1-5	Data de Validade: 04/09/2024	
Nro. Protocolo: 23200000675790	Data de Deferimento: 05/09/2023	
Atividades Econômicas CNAE: 4644-3/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO		
Subgrupo: DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA		
Agrupamento: COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS		
Objeto Licenciado: Estabelecimento		
Tipo de Serviço:		
Razão Social: GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
CNPJ / CPF: 17.472.278/0001-64	CNPJ Albergante:	
Endereço: RUA DAS ROSEIRAS, 50		
Bairro: CENTRO		
Município: BARÃO DE COTEGIPE	UF:RS	CEP:99740-000
CPF: 820.347.290-72	MARCELO MAROSTICA	
Conselho Regional: UF:		Nº Inscr.
Responsável Legal		
CPF: 092.820.779-00	JULIANA ANDRIOLLI RIBEIRO	
Conselho Regional: CRF	UF:RS	Nº Inscr. 549883
Responsável Técnico - Atividade principal		
Autorização	Número AFE/AE	Data publicação
AE - Medicamentos, insumos farmacêuticos	1.23467.7	16/09/2022
AFE - Medicamentos, insumos farmacêuticos	1.09716.1	16/09/2022

Classe de produtos: MEDICAMENTO - ARMAZENAR | MEDICAMENTO - DISTRIBUIR | MEDICAMENTO - EXPEDIR | MEDICAMENTO DE CONTROLE ESPECIAL - ARMAZENAR | MEDICAMENTO DE CONTROLE ESPECIAL - DISTRIBUIR | MEDICAMENTO DE CONTROLE ESPECIAL - EXPEDIR

Observação:
INFORMAMOS QUE A SOLICITAÇÃO DE RENOVACÃO DE ALVARÁ SANITÁRIO DEVE SER REALIZADA COM PRAZO DE, NO MÍNIMO, CENTO E VINTE (120) DIAS ANTES DO TÉRMINO DA SUA VIGÊNCIA, CONFORME DETERMINA O ARTIGO 4º, I, DA LEI ESTADUAL Nº 8109/85, COM REDAÇÃO DADA PELA LEI ESTADUAL Nº 14391/13.

BARÃO DE COTEGIPE
Local



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 05/09/2023 10:59:07 que o documento de hash (SHA-256) 06a2a1322264f393f545d189d611b7e71c053216744e9b4c985afa784126 foi validado em 05/09/2023 10:47:39 através da transação blockchain 0x6c12b61e069044e4f0104101491bad186373699bd117031618d467c793b765 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 159588)



0
8
2311

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **c8a2a1322264f393f554f5d189d611b7e71cff53216744e9bf4c985afa784126** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **159588** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**Alvara SUS Val. 04.09.2024**", cujo assunto é descrito como "**Alvara SUS Val. 04.09.2024**", faz prova de que em **05/09/2023 10:47:28**, o responsável **Goldenplus - Comercio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda (17.472.278/0001-64)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Goldenplus - Comercio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **05/09/2023 10:48:38** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x6c1f2b61e06f90d4a4f10d101491bad186373699bd117f031618d467c793b765**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



SIVISA - Sistema de Informação em Vigilância Sanitária
SUS - Sistema Único de Saúde
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
VISA BARÃO DO COTEGIPE



ALVARÁ SANITÁRIO		
Nro. CEVS: 430170101-466-000021-1-9	Data de Validade: 11/10/2024	
Nro. Protocolo: 202322210048437	Data de Deferimento: 11/10/2023	
Atividades Econômicas CNAE: 4664-8/00 COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTE E PEÇAS	<small>4664-8/00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS 4772-9/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL 4848-0/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA 4848-1/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA 4890-2/02 - TRANSPORTE RODOVÁRIO DE CARGAS, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL 4898-0/02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL</small>	
Subgrupo: DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA		
Agrupamento: COMÉRCIO ATACADISTA DE CORRELATOS / PRODUTOS PARA A SAÚDE		
Objeto Licenciado: Estabelecimento com equipamento		
Tipo de Serviço:		
Razão Social: GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
CNPJ / CPF: 17.472.278/0001-64	CNPJ Albergante:	
Endereço: RUA DAS ROSEIRAS, 50		
Bairro: CENTRO		
Município: BARÃO DE COTEGIPE	UF:RS CEP:99740-000	
CPF: 028.430.540-52	GUILHERME BERRIA	
Conselho Regional: UF:	Nº Inscr.	
Responsável Legal		
CPF: 820.347.290-72	MARCELO MAROSTICA	
Conselho Regional: UF:	Nº Inscr.	
Responsável Legal		
CPF: 092.820.779-00	JULIANA ANDRIOLLI RIBEIRO	
Conselho Regional: CRF	UF:RS Nº Inscr.549883	
Responsável Técnico - Atividade principal		
Autorização		
AFE - Saneantes domissanitários	Número AFE/AE 3056348	Data publicação 05/10/2023
AFE - Produtos para a saúde/correlatos	8096300	05/10/2023
AFE - Cosméticos, produtos de higiene e perfumes	2069741	05/10/2023

Observação:
TRANSPORTE DE MEDICAMENTOS, MEDICAMENTOS CONTROLADOS, CORRELATOS SANEANTES E COSMÉTICOS COM VEÍCULO DE PLACA IOU8F87

BARÃO DE COTEGIPE
Local



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 11/10/2023 11:32:23 que o documento de hash (SHA-256) 01e4c31b4f0cb087c7f4f7780eb6691eb436a25dea9410a64782b5814f40 foi validado em 11/10/2023 10:45:12 através da transação blockchain 0xc04888419761f8ebc478ba81eddf8db72ba04b77a42a912b39c9ec5590087c e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 168028)



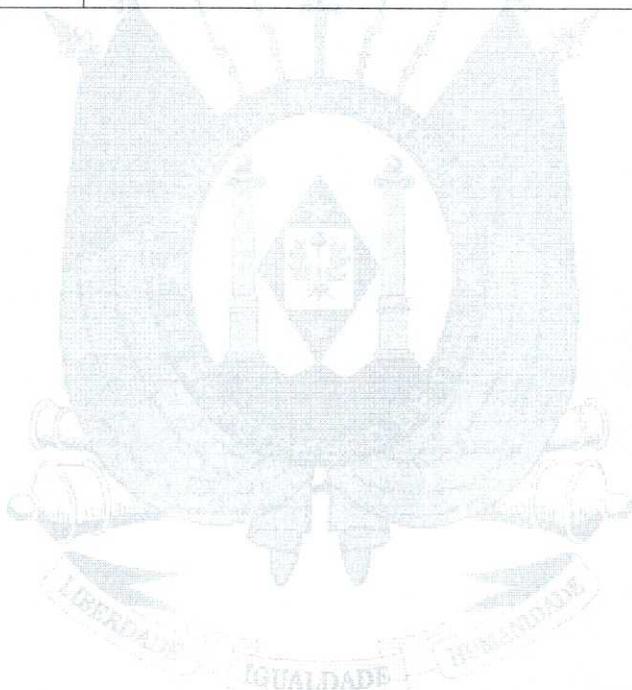
0 2312



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL
Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY



Porto Alegre, sexta-feira, 16 de fevereiro de 2024

			Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo		Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)		Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio		
43207321375		2062			
1 - REQUERIMENTO					
Nome: ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)					
requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:					Nº FCN/REMP RSE2400047518
Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO	
1	002			ALTERACAO	
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO	
		027	1	ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF	
BARAO DE COTEGIPE					
Local			Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:		
			Nome: _____		
			Assinatura: _____		
12 Fevereiro 2024			Telefone de Contato: _____		
Data					
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL					
<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR			<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA		
Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):				Processo em Ordem À decisão	
<input type="checkbox"/> SIM		<input type="checkbox"/> SIM		_____ Data	
_____ _____ _____		_____ _____ _____		_____ _____ _____	
<input type="checkbox"/> NÃO		<input type="checkbox"/> NÃO		Responsável	
_____/_____/_____ Data Responsável		_____/_____/_____ Data Responsável		_____ Responsável	
DECISÃO SINGULAR					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência		3ª Exigência	
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.		<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.		<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	
		_____/_____/_____ Data		_____ Responsável	
DECISÃO COLEGIADA					
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)		2ª Exigência		3ª Exigência	
<input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquite-se.		<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	
<input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.		<input type="checkbox"/>		<input type="checkbox"/>	
		_____/_____/_____ Data		_____ Presidente da _____ Turma	
OBSERVAÇÕES					

02313



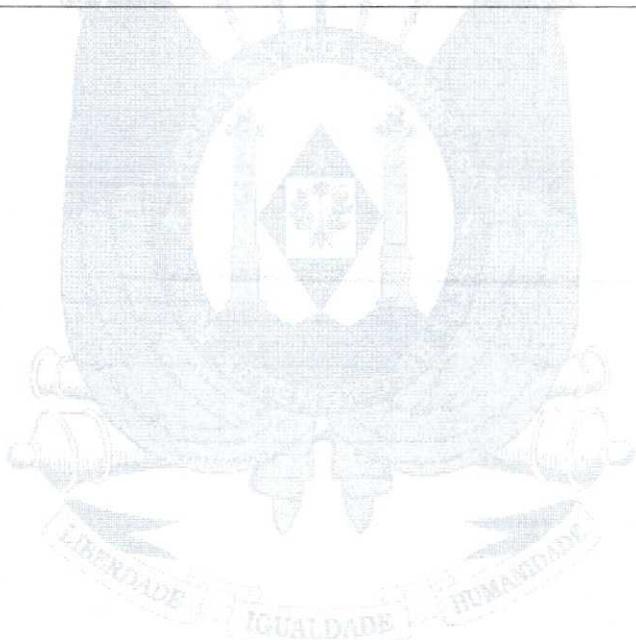
JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/039.726-6	RSE2400047518	02/02/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
820.347.290-72	MARCELO MAROSTICA	14/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
 Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
 Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
 Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, de CNPJ 17.472.278/0001-64 e protocolado sob o número 24/039.726-6 em 02/02/2024, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 10241103, em 16/02/2024. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Maikon Andrei Martini.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
820.347.290-72	MARCELO MAROSTICA	14/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
028.430.540-52	GUILHERME BERRIA	14/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
820.347.290-72	MARCELO MAROSTICA	14/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
040.487.360-00	Amanda Beatriz Goecks	12/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		
970.216.870-87	FABIO SCHULTES BORGES	14/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 01/02/2024



Documento assinado eletronicamente por Maikon Andrei Martini, Servidor(a) Público(a), em 16/02/2024, às 10:13.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da Jucisrs informando o número do protocolo 24/039.726-6.

202314





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO
RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
24/039.726-6	RSE2400047518	02/02/2024

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
040.487.360-00	Amanda Beatriz Goecks	12/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

970.216.870-87	FABIO SCHULTES BORGES	14/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

028.430.540-52	GUILHERME BERRIA	14/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

820.347.290-72	MARCELO MAROSTICA	14/02/2024
Assinado utilizando assinaturas avançadas  		

GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 17.472.278/0001-64 NIRE 43207321375

9ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

MARCELO MAROSTICA, brasileiro, solteiro, nascido em 06/02/1981, empresário, portador da carteira de identidade nº 1076099215 SSP/RS, inscrito no CPF nº 820.347.290-72, residente e domiciliado na Rua Basílio Tormem, nº 376, bairro Centro, na cidade de Barão de Cotegipe, RS, CEP 99.740-000, e **GUILHERME BERRIA**, brasileiro, solteiro, nascido em 28/01/1994, empresário, portador da carteira de identidade nº 1102794177 expedida pela SSP/RS e CPF nº 028.430.540-52, residente e domiciliado na Rua Basílio Tormem, nº 87, bairro Centro, na cidade de Barão de Cotegipe, RS, CEP 99.740-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ sob nº **17.472.278/0001-64**, com sede na Rua das Roseiras, nº 50, bairro Centro, na cidade de Barão de Cotegipe, RS, CEP 99.740-000, com seu ato constitutivo arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul em 24/01/2013 sob NIRE 43207321375, e última alteração contratual arquivada neste mesmo órgão sob nº de registro 8948047 em 25/05/2023, procedem a nona alteração contratual e posterior consolidação, mediante as seguintes cláusulas e condições:

DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL DA FILIAL

Cláusula 1ª. O objeto social da Filial CNPJ nº **17.472.278/0002-45** será composto pelas seguintes atividades:

- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais;
- 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios;
- 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;
- 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário;
- 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
- 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico;
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças;
- 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios;
- 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários;
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico;
- 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários;
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul



47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação;
 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis;
 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
 82.92-0-00 - Envasamento e empacotamento sob contrato.

DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Resolve, também, os sócios que representam a totalidade do Capital Social, consolidar seu contrato social neste ato, conforme as seguintes cláusulas e condições:

GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 17.472.278/0001-64 NIRE 43207321375

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

MARCELO MAROSTICA, brasileiro, solteiro, nascido em 06/02/1981, empresário, portador da carteira de identidade nº 1076099215 SSP/RS, inscrito no CPF nº 820.347.290-72, residente e domiciliado na Rua Basílio Tormem, nº 376, bairro Centro, na cidade de Barão de Cotegipe, RS, CEP 99.740-000, e **GUILHERME BERRIA**, brasileiro, solteiro, nascido em 28/01/1994, empresário, portador da carteira de identidade nº 1102794177 expedida pela SSP/RS e CPF nº 028.430.540-52, residente e domiciliado na Rua Basílio Tormem, nº 87, bairro Centro, na cidade de Barão de Cotegipe, RS, CEP 99.740-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ sob nº **17.472.278/0001-64**, com sede na Rua das Roseiras, nº 50, bairro Centro, na cidade de Barão de Cotegipe, RS, CEP 99.740-000, com seu ato constitutivo arquivado na MM. Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul em 24/01/2013 sob NIRE 43207321375, e última alteração contratual arquivada neste mesmo órgão sob nº de registro 8948047 em 25/05/2023, resolvem proceder à consolidação contratual mediante as seguintes cláusulas e condições:

DO NOME EMPRESARIAL E SEDE

Cláusula 1ª. A sociedade girará sob o nome empresarial **GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, adotando por nome de fantasia **GOLDENPLUS**.

Cláusula 2ª. A Sociedade terá sua sede e domicílio à Rua das Roseiras, nº 50, bairro Centro, na cidade de Barão de Cotegipe, RS, CEP 99.740-000.

Parágrafo Único - A sociedade tem filial na cidade de:

Filial - Várzea Grande, MT, na Rua Capitão Costa (Lot c/ Sul), nº 206, bairro Centro-Sul, CEP 78.110-035, e na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso/MT NIRE nº 51920040171 em 25/05/2023, utilizando como nome fantasia **GOLDENPLUS**.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
 Certifico registro sob o nº 10241103 em 16/02/2024 da Empresa GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17472278000164 e protocolo 240397266 - 02/02/2024. Autenticação: 8FBBD7724CF2A541F1B473E25DE7E5EB33FEB24D. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/039.726-6 e o código de segurança acE4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/02/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 4/12

Parágrafo Segundo: A exclusão do sócio deverá ser deliberada em reunião especialmente convocada para este fim, estando o sócio sujeito a exclusão ciente, em tempo hábil, para que possa comparecer e, querendo, apresentar sua defesa.

Parágrafo Terceiro: O reembolso do sócio excluído será feito pelo valor patrimonial de suas quotas, apurado em balanço patrimonial especialmente levantado para esse fim, devendo ser pago em até 70 (setenta) parcelas mensais, iguais e sucessivas, acrescidas de juros anuais de 12% (doze por cento), vencendo-se a primeira parcela em 120 (cento e vinte) dias após a data da exclusão, ou, havendo consenso e firme acordo, conforme critério de livre negociação entre as partes.

DO FORO DE ELEIÇÃO E DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 17ª. As partes elegem o foro de Erechim/RS para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que os administradores renunciam qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

Cláusula 18ª. Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula 19ª. Os casos omissos neste instrumento serão resolvidos de conformidade com as disposições legais aplicáveis.

Cláusula 20ª. Firmam a presente declaração para que produza os efeitos legais, cientes que, no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito perante o registro do comércio o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente instrumento digitalmente na presença de duas testemunhas regulamentares, que também assinam digitalmente a seguir.

Barão de Cotegipe, RS, 01 de fevereiro de 2024.

MARCELO MAROSTICA

GUILHERME BERRIA

Testemunhas:

FABIO SCHULTES BORGE
 RG Nº 8078275396 SJS-RS

AMANDA BEATRIZ GOECKS
 RG Nº 1111228142 SSP-RS

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
 Certifico registro sob o nº 10241103 em 16/02/2024 da Empresa GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 17472278000164 e protocolo 240397266 - 02/02/2024. Autenticação: 8FBBD7724CF2A541F1B473E25DE7E5EB33FEB24D. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://juicisrs.rs.gov.br/validacao> e informe nº do protocolo 24/039.726-6 e o código de segurança acE4 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 20/02/2024 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

pág. 9/12

02319

b) por decisão de sócios que representem a totalidade do capital.

DA INTERDIÇÃO OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Cláusula 14ª. Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade a data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado para essa finalidade.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

DAS DELIBERAÇÕES

Cláusula 15ª. As denominações sociais serão tomadas na forma da lei, contados segundo o valor das quotas de cada sócio.

Parágrafo Primeiro: As reuniões serão convocadas por qualquer dos sócios, mediante memorando interno, carta circular, carta registrada com AR, onde deverá constar data, local, hora da realização da reunião, bem como a ordem do dia.

Parágrafo Segundo: Dispensam-se as formalidades de convocação previstas em lei, quando todos os sócios comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo Terceiro: A reunião ou a assembleia torna-se dispensável quando todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

Parágrafo Quarto: As deliberações tomadas de conformidade com a lei e este instrumento vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

Parágrafo Quinto: As deliberações tomadas em reunião serão lavradas em ata e registradas em livro próprio.

DA EXCLUSÃO POR JUSTA CAUSA

Cláusula 16ª. Será considerada justa causa para a exclusão a prática, por qualquer sócio, de atos de inegável gravidade que coloquem em risco a continuidade da sociedade.

Parágrafo Primeiro: Além do disposto acima, poderá ser considerada justa causa, a ocorrência dos seguintes fatos:

- I. Quebra, por sócio, do *affectio societatis*, deliberada por decisão judicial;
- II. Concorrência, direta ou indireta, tanto como proprietário, acionista, sócio, investidor, parceiro, licenciado, operador, consultor, empregado, ou de qualquer outra forma com os negócios desenvolvidos pela sociedade; e
- III. Solicitação ou contratação, para si, de qualquer diretor, funcionário, empregado ou preposto da sociedade com propósito de empregar ou de qualquer forma contratar seus serviços.

DO OBJETO SOCIAL DA MATRIZ

Cláusula 3ª. O objeto social da Matriz CNPJ nº 17.472.278/0001-64 será composto pelas seguintes atividades:

- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 17.42-7-01 - Fabricação de fraldas descartáveis;
- 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais;
- 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios;
- 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;
- 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário;
- 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
- 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico;
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odontológico-hospitalar; partes e peças;
- 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios;
- 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários;
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico;
- 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários;
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação;
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos;
- 52.11-7-01 - Armazéns gerais - emissão de warrant;
- 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis;
- 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- 82.92-0-00 - Envasamento e empacotamento sob contrato.

DO OBJETO SOCIAL DA FILIAL

Cláusula 4ª. O objeto social da Filial CNPJ nº 17.472.278/0002-45 será composto pelas seguintes atividades:

- 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais;
- 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios;

- 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança;
- 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário;
- 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia;
- 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos;
- 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico;
- 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar;
- 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico;
- 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças;
- 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias, com predominância de produtos alimentícios;
- 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários;
- 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico;
- 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários;
- 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;
- 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;
- 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação;
- 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional;
- 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis;
- 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;
- 82.92-0-00 - Envasamento e empacotamento sob contrato.

DO CAPITAL SOCIAL E DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

Cláusula 5ª. O capital social é de **R\$50.000,00** (cinquenta mil reais), divididos em **50.000** (cinquenta mil) quotas, no valor R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente nacional do País e assim dividido entre os sócios conforme abaixo:

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR (R\$)	%
MARCELO MAROSTICA	47.500	R\$ 47.500,00	95%
GUILHERME BERRIA	2.500	R\$ 2.500,00	5%
TOTAL	50.000	R\$ 50.000,00	100%

Parágrafo Primeiro - A responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas respectivas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, mas os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

Parágrafo Segundo - As quotas não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado em igualdade de condições e preços, o direito de preferência para sua aquisição.

Parágrafo Terceiro - O capital social atribuído a **Filial** é no valor de **R\$10.000,00** (dez mil reais), divididos em 10.000 (dez mil quotas) no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

DA ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

Cláusula 6ª. A Sociedade será administrada pelos sócios **MARCELO MAROSTICA** e **GUILHERME BERRIA**, conjunto e isoladamente, sendo-lhes atribuídos todos os poderes de administração e representação da Sociedade, podendo assim assinar e representarem a empresa em concorrências e licitações, e também junto aos bancos e instituições que mantenham movimentação financeira com a sociedade, assinando cheques, realizando transferências bancárias, entre outras movimentações. E ainda, junto aos demais órgãos, podendo assinar requerimentos, verificar pendências, retirar documentos, concordando, discordando, anuindo, desistindo ou pleiteando benefícios em quaisquer assuntos, ou qualquer outra espécie de documentos, ou seja, praticar todos os atos necessários para o bom e fiel desempenho do presente contrato.

Cláusula 7ª. A Sociedade poderá constituir "Procuradores", desde que seja a sua delegação assinada por ambos os sócios administradores, e sejam expressamente fixados os poderes e o prazo de duração do mandato outorgado.

Cláusula 8ª. Pelo exercício da administração, terão os administradores direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore" se assim quiserem, cujo valor será fixado em comum acordo entre os sócios.

DO PRAZO DE DURAÇÃO E ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO SOCIAL

Cláusula 9ª. O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado, tendo iniciado suas atividades em **01/02/2013**, Filial em **15/05/2023**.

Cláusula 10ª. Anualmente, ao término de cada exercício social, que se dará em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, as perdas ou lucros por ventura apurados.

DA DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Cláusula 11ª. A sociedade poderá deliberar em reunião de sócios, devidamente convocada, a distribuição de resultados, desproporcional aos percentuais de participação no capital social, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

DA ABERTURA DE FILIAIS E SUA EXTINÇÃO

Cláusula 12ª. A Sociedade poderá abrir filiais, agências, depósitos ou escritórios em qualquer parte do território nacional, atribuindo-lhes o capital nominal que julgar útil ou necessário ao fim colimado, parcela esta que destacará de seu próprio capital, para efeitos fiscais, se assim decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula 13ª. As filiais serão extintas nas seguintes hipóteses:
a) ocorrendo a extinção do estabelecimento sede; ou,

2318



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 17.472.278/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/01/2013
NOME EMPRESARIAL GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
TITULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GOLDENPLUS		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 17.42-7-01 - Fabricação de fraldas descartáveis 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano 46.44-3-02 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário 46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.71-7-04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários 47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos de vestuário e acessórios		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R DAS ROSEIRAS	NUMERO 50	COMPLEMENTO *****
CEP 99.740-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BARAO DE COTEGIPE
UF RS	ENDEREÇO ELETRÔNICO GOLDENPLUSDISTRIBUIDORA@GMAIL.COM	
TELEFONE (54) 3523-2202		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/01/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/04/2024 às 07:50:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/2



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.472.278/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/01/2013
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL
GOLDENPLUS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
 47.89-0-04 - Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos
 52.11-7-01 - Armazéns gerais - emissão de warrant
 52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
 82.92-0-00 - Envasamento e empacotamento sob contrato

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R DAS ROSEIRAS	NÚMERO 50	COMPLEMENTO *****
-------------------------------------	---------------------	-----------------------------

CEP 99.740-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BARÃO DE COTEGIPE	UF RS
--------------------------	----------------------------------	---------------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO GOLDENPLUSDISTRIBUIDORA@GMAIL.COM	TELEFONE (54) 3523-2202
---	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/01/2013
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/04/2024 às 07:50:23 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2

2320
2320
2320
2320
2320



CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:
GOLDENPLUS- COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ****
PESSOA JURIDICA INSCRITA SOB O CNPJ N 17.472.278/0001-64, ESTABELECIDNA
NA RUA DAS ROSEIRAS, 50, CENTRO, BARAO DE COTEGIPE/RS.*****

Erechim, 12 de abril de 2024, às 15h14min

0
B
2321



0 2322

6692 69

	<p>Este é um documento eletrônico assinado digitalmente conforme Lei Federal nº 11.419/2006 de 19/12/2006, art. 1º, parágrafo 2º, inciso III.</p> <p>Para conferência do conteúdo deste documento, acesse, na internet, o endereço https://www.tjrs.jus.br/verificadocs e digite o seguinte número verificador: 0001509911524</p> 
--	--



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA		
Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320732137-5	17.472.278/0001-64	24/01/2013	01/02/2013

Endereço Completo:

RUA DAS ROSEIRAS 50 - BAIRRO CENTRO CEP 99740-000 - BARAO DE COTEGIPE/RS

Objeto Social:

COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO CIRURGICO HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA, COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOMEDICO HOSPITALAR PARTES E PECAS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVACAO DOMICILIAR, COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS COM PREDOMINANCIA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS SEM PREDOMINANCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE, COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, FABRICACAO DE FRALDAS DESCARTAVEIS, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, ARMAZENS GERAIS - EMISSAO DE WARRANT, DEPOSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZENS GERAIS E GUARDA MOVEIS, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO, COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS, COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANCA, COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO VETERINARIO, COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO, ENVASAMENTO E EMPACOTAMENTO SOB CONTRATO, TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL, TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS.

Capital Social:	R\$ 50.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
CINQUENTA MIL REAIS		NÃO	INDETERMINADO
Capital Integralizado:	R\$ 50.000,00	(Lei Complementar nº123/06)	
CINQUENTA MIL REAIS			

Sócio(s)/Administrador(es)	CPF/NIRE	Nome	Térn. Mandato	Participação	Função
	028.430.540-52	GUILHERME BERRIA	xxxxxxx	R\$ 2.500,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR
	820.347.290-72	MARCELO MAROSTICA	xxxxxxx	R\$ 47.500,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status:	CADASTRADA	Situação:	ATIVA
Último Arquivamento:	16/02/2024	Número:	10241103
Ato	002 - ALTERACAO		
Evento(s)	027 - ALTERACAO DE FILIAL EM OUTRA UF		
	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO		

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240001480506 e visualize a certidão)



24/055.285-7

9 2323



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governador do Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

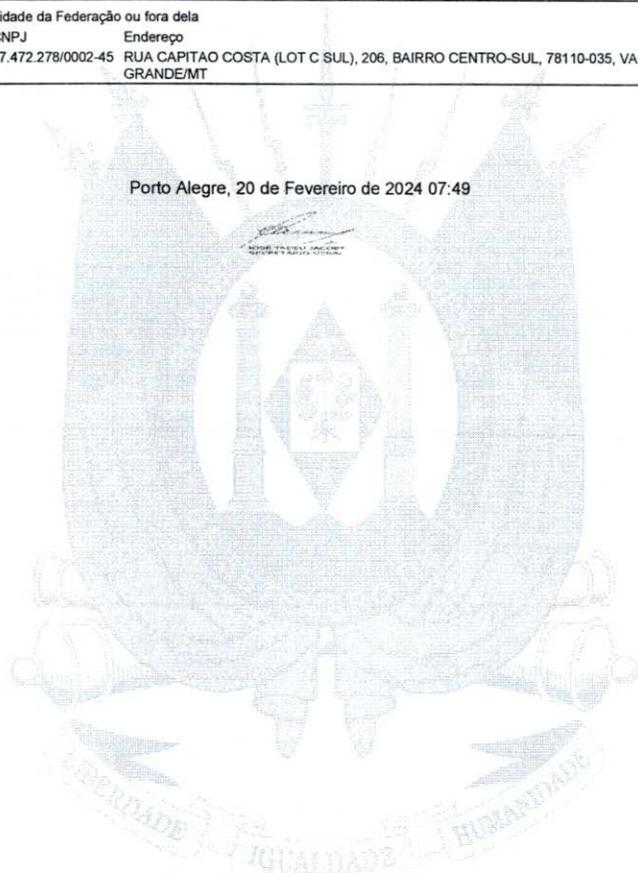
Nome Empresarial: GOLDENPLUS COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
5192004017-1	17.472.278/0002-45	RUA CAPITAO COSTA (LOT C SUL), 206, BAIRRO CENTRO-SUL, 78110-035, VARZEA GRANDE/MT

NADA MAIS#

Porto Alegre, 20 de Fevereiro de 2024 07:49



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (<http://jucisrs.rs.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C240001480506 e visualize a certidão)



24/055.285-7

 GOLDEN PLUS FARMACIA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	Versão 001
	FOR-LIC-007 – DECLARAÇÃO COMPLETA	

PREFEITURA MUNICIPAL CAPANEMA – PR
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

DECLARAÇÃO

A empresa GOLDENPLUS – Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ Nº 17.472.278/0001-64, localizada à Rua das Roseiras- 50- Centro, CEP 99740-000 Barão de Cotegipe/RS, por intermédio do seu representante legal Sr. Marcelo Marostica, CPF 820.347.290-72 RG 1076099215, com o seguinte endereço eletrônico: licitacao@goldenplus.net.br, e com o seguinte contato telefônico e WhatsApp: (54) 99170 – 7769 neste ato representado(a) pelo(a) Sr. Marcelo Marostica infra-assinado, com função de, sócio administrador, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos:

DECLARA:

A ciência e concordância do licitante com as condições contidas no Edital e seus anexos, de que cumpre plenamente as condições e requisitos de participação e de habilitação definidos no Edital e anexos, incluindo os definidos no Termo de Referência, se existirem;

A ciência e concordância do licitante com as obrigações e regras de execução, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e no Termo de Referência, assumindo a responsabilidade de cumpri-las;

A ciência de que sobre o valor devido ao Contratado, decorrente da presente contratação, serão retidos os valores referentes aos tributos incidentes, conforme o disposto na legislação.

Que o licitante não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; de que não emprega menores de 16 (dezesesseis) anos; de que caso a proponente empregar menores de 16 (dezesesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;

Que o licitante e os seus sócios e/ou administradores não se encontre(m), ao tempo do processo de contratação, impossibilitado(s) de participar da licitação/contratação em decorrência de sanção de impedimento ou de inidoneidade que lhe foi imposta por qualquer órgão público, de qualquer ente federado;

Que o licitante não teve a contratação rescindida unilateralmente pela Administração Pública municipal, no âmbito do processo de contratação anterior para o mesmo objeto, independentemente do esgotamento dos recursos administrativos cabíveis, quando aplicada a medida cautelar administrativa prevista no inciso II do art. 247 da LCM 14/22;

Que o licitante não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente político ou dirigente do órgão interessado na

0
2325

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	Versão 001
	FOR-LIC-007 – DECLARAÇÃO COMPLETA	

contratação ou com agente público que desempenhe função no respectivo processo de contratação ou que atuará na execução, controle ou fiscalização da contratação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

Que o licitante não integra um grupo econômico, de fato ou de direito, com outro(s) licitante(s) ou contratado(s) deste processo de contratação;

Que o licitante, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Que inexistem fatos impeditivos para a habilitação do licitante no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;

Que o orçamento e a proposta comercial apresentados pelo licitante neste processo de contratação foram elaborados de forma independente, se aplicável;

Que o licitante não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;

Que NENHUM sócio e/ou administrador do licitante exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;

Que o licitante não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF;

Que o licitante e seu(s) sócio(s) não se encontram em estado de insolvência civil, falência ou recuperação judicial ou extrajudicial;

A ciência de que sobre o valor devido ao Contratado, decorrente da presente contratação, serão retidos os valores referentes aos tributos incidentes, conforme o disposto na legislação.

Ciência de que as vedações indicadas na alínea “e” também são aplicadas:

- ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua

	PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	Versão 001
	FOR-LIC-007 – DECLARAÇÃO COMPLETA	

controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

- à pessoa jurídica licitante que possua como sócio, administrador ou não, a mesma pessoa física que seja sócia-administradora, ou sócia majoritária, ou sócia exclusiva da pessoa jurídica declarada inidônea ou que for impedida de licitar com a Administração Pública de qualquer ente federado;
- à pessoa jurídica licitante que possua como sócio, administrador ou não, o cônjuge, o companheiro ou os filhos do sócio administrador, ou do sócio majoritário, ou do sócio exclusivo da pessoa jurídica declarada inidônea ou que for impedida de licitar com a Administração Pública de qualquer ente federado.

Para os fins da presente contratação, indicamos as seguintes informações:

o(a) responsável legal da pessoa jurídica, a sua qualificação completa e a sua função na empresa; em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a comunicação oficial do Município** seja encaminhada de forma eletrônica, para os seguintes endereços e números:

1 - E-mail: licitacao@goldenplus.net.br

2 - Telefone/ WhatsApp: (54) 99170-7769

Caso altere os endereços ou números mencionados acima, será protocolizado um pedido de alteração junto ao Município, sob pena de ser considerada validamente intimada conforme os dados anteriormente fornecidos.

DECLARA, sob as penas da Lei, que se obriga a oferecer garantia técnica contratual do objeto da contratação, previsto no Edital do Pregão indicado em epígrafe, conforme descrição dos itens que constam no termo de referência, contados do recebimento definitivo do objeto e após o escoamento do prazo da garantia legal prevista no CDC, sendo que durante o período de garantia técnica, sempre através de representantes autorizados, realizará as substituições e reparos necessários decorrentes de anomalia, vício ou defeito, bem como falhas ou imperfeições constatadas em suas características operacionais ou estéticas, no prazo de 10 (dez) dias consecutivos da notificação do problema por parte do Fiscal da Contratação ou Secretaria Municipal interessada, sem qualquer ônus para o Município de Capanema.

Conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, **DECLARA** que dispõe de assistência técnica autorizada, caso seja necessário para a manutenção preventiva ou corretiva do objeto da contratação, nos termos exigidos no Termo de Referência.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Barão de Cotegipe, RS – 24 de abril de 2024

MARCELO
MAROSTICA:82034729072

Assinado de forma digital
por MARCELO
MAROSTICA:82034729072

Marcelo Marostica – Sócio Administrador
CPF: 820.347.290-72 RG: 1076099215

0 2326



PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

Versão 001

FOR-LIC-007 – DECLARAÇÃO COMPLETA

EMPRESA GOLDENPLUS, DECLARA A QUEM POSSA INTERESSAR:

DECLARAÇÃO DE MENOR

A empresa GOLDENPLUS – Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda. CNPJ Nº 17.472.278/0001-64, localizada à Rua das Roseiras- 50- Centro, CEP 99740-000 Barão de Cotegipe/RS, por intermédio do seu representante legal Sr. Marcelo Marostica, CPF 820.347.290-72 RG 1076099215, em cumprimento ao solicitado DECLARA, sob as penas da lei, que:

Não possui em seu quadro de pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz*, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal e inciso V, artigo 27, da Lei n. 8666/1993, com redação determinada pela Lei n.9.854/1999

[X] Emprega menor acima de 14 anos na condição de aprendiz

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, INCISO XXXIII DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa GOLDENPLUS – Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda., CNPJ Nº 17.472.278/0001-64, localizada à Rua das Roseiras- 50- nº 16, Centro, CEP 99740-000 Barão de Cotegipe/RS, por intermédio do seu representante legal Sr. Marcelo Marostica, CPF 820.347.290-72 RG 1076099215, declara que nos termos do inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, que a empresa encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa GOLDENPLUS – Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda., CNPJ Nº 17.472.278/0001-64, localizada à Rua das Roseiras- 50- Centro, CEP 99740-000 Barão de Cotegipe/RS, por intermédio do seu representante legal Sr. Marcelo Marostica, CPF 820.347.290-72 RG 1076099215, declara, para fins do disposto no inciso VII do art. 4º da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação. Declara ainda que aceita integralmente todas as condições do Edital.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

A empresa GOLDENPLUS – Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda., CNPJ Nº 17.472.278/0001-64, localizada à Rua das Roseiras- 50, Centro, CEP 99740-000 Barão de Cotegipe/RS, por intermédio do seu representante legal Sr. Marcelo Marostica, CPF 820.347.290-72 RG 1076099215, declara que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, do produto licitado para realizar a entrega nos prazos e/ou condições previstas no edital, sob as penas do Art. 299 do Código Penal.

DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA HABILITAÇÃO

A empresa GOLDENPLUS – Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda., CNPJ Nº 17.472.278/0001-64, localizada à Rua das Roseiras- 50 Centro, CEP 99740-000 Barão de Cotegipe/RS, por intermédio do seu representante legal Sr. Marcelo Marostica, CPF 820.347.290-72 RG 1076099215, declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação neste processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

A empresa GOLDENPLUS – Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda., CNPJ Nº 17.472.278/0001-64, localizada à Rua das Roseiras- 50, Centro, CEP 99740-000 Barão de Cotegipe/RS, por intermédio do seu representante legal Sr. Marcelo Marostica, CPF 820.347.290-72 RG 1076099215 declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico instaurada por este órgão que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

A empresa GOLDENPLUS – Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda., CNPJ Nº 17.472.278/0001-64, localizada à Rua das Roseiras- 50, Centro, CEP 99740-000 Barão de Cotegipe/RS, por intermédio do seu representante legal Sr. Marcelo Marostica, CPF 820.347.290-72 RG 1076099215, declara que:

- 1) Não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação;
- 2) Não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

082327



PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO

Versão 001

FOR-LIC-007 – DECLARAÇÃO COMPLETA

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE

A empresa GOLDENPLUS – Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda., CNPJ Nº 17.472.278/0001-64, localizada à Rua Rua das Roseiras- 50, Centro, CEP 99740-000 Barão de Cotegipe/RS, por intermédio do seu representante legal Sr. Marcelo Marostica, CPF 820.347.290-72 RG 1076099215, declara que os documentos apresentados pela empresa acima qualificada, são autênticos.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

A empresa GOLDENPLUS – Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda., CNPJ Nº 17.472.278/0001-64, localizada à Rua das Roseiras- 50 Centro, CEP 99740-000 Barão de Cotegipe/RS, por intermédio do seu representante legal Sr. Marcelo Marostica, CPF 820.347.290-72 RG 1076099215, declara sob as penas da Lei, sob as penas da lei, em especial o Art. 299, do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela Licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada, discutida com ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame, quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do presente certame antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido com ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas.
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente.

FRACIONAMENTO DE MEDICAMENTOS ESCLARECIMENTO

A empresa Golden Plus- Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ nº 17.472.278/0001-64 pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Barão de Cotegipe-RS, sito à Rua das Roseiras- 50, neste ato representado pelo seu representante legal Marcelo Marostica, portador da carteira de identidade nº. 1076099215 e CPF nº. 820.347.290-72, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Basílio Tormen, 376, na cidade de Barão de Cotegipe- RS, vem, por meio deste, esclarecer que conforme RDC 80/2006, Art. 10, "O procedimento de fracionamento de medicamentos de que trata esta resolução é privativo de farmácias e drogarias devidamente regularizadas junto aos órgãos de vigilância sanitária competentes, segundo a legislação vigente." (grifo).

Desta forma, para que não ocorra o fracionamento de medicamentos, as quantidades solicitadas nas notas de empenho deverão respeitar as quantidades informadas na proposta enviada dos itens ganhos. Vale salientar que, caso a quantidade empenhada necessite de fracionamento, a empresa Golden Plus, se reserva o direito de enviar a quantidade exata de caixas fechadas, mesmo que essa quantidade seja menor que a solicitada, a fim de observar a instrução da RDC mencionada.

Barão de Cotegipe, RS – 2024

MARCELO Assinado de forma digital
MAROSTICA:82034729 por MARCELO
072 MAROSTICA:82034729072

Marcelo Marostica – Sócio Administrador
CPF: 820.347.290-72 RG: 1076099215

0 2324

082320

**ILG COMERCIAL
LTDA - ME**

0 2330
8

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 20.657.155/0001-02 DUNS®: 90*****74
Razão Social: ILG COMERCIAL LTDA
Nome Fantasia: ILG
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **06/12/2024**
Natureza Jurídica: **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI: **Não**
Porte da Empresa: **Demais**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento**II - Habilitação Jurídica****III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	06/10/2024	Automática
FGTS	Validade:	03/05/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	07/10/2024	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	07/08/2024
Receita Municipal	Validade:	08/07/2024

V - Qualificação Técnica**VI - Qualificação Econômico-Financeira**

Validade: 31/05/2025

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 15/04/2024 16:42

1 de 1

CPF: 025.XXX.XXX-07 Nome: ADOLFO FREDERICO GRAMS

Ass: _____



03 2331

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 20.657.155/0001-02
Razão Social: ILG COMERCIAL LTDA

Atividade Econômica Principal:

4644-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

Endereço:

RUA ITACOLOMI, 377 - LA SALLE - 85.505-050 - Pato Branco / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 15/04/2024 16:42

1 de 1

PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

2332

1. Qualificação da Proponente e Representante legal

Fornecedor: ILG Comercial LTDA

Endereço: Rua Itacolomi, 377 – La Salle. **CEP:** 85.505-050

Cidade: Pato Branco **Estado:** Paraná **IE:** 90.682.569-49 **IM:** 3344750

CNPJ: 20.657.155/0001-02 **Telefone/ Fax:** (46) 3225-1002

Optante pelo Simples? Não

E-mail: medigram@medigram.com.br

Representante: Adolfo Frederico Grams

Escolaridade: Ensino Superior Completo

CPF: 025.663.419-07 **RG nº** 3.088.369-1 SESP/PR

Endereço: Rua João Alves de Medeiros, nº 262- Bairro Pinheiros - Pato Branco – PR

E-mail: farmaceutica@medigram.com.br

Função: Representante Legal

Estado Civil: Casado

Data de Nascimento: 12/05/1978

Telefone: (46) 3225 1002

2. Dados Bancários: Banco do Brasil – Agência: 0495-2 – Pato Branco - PR, Conta Corrente: 73282-6

3. Proposta de Preços. Declaramos:

- a) Examinamos os documentos da licitação, inteirando-nos dos mesmos para elaborar a presente proposta;
- b) Declarar que a proponente se obriga a cumprir todos os termos da contratação indicadas nos documentos que compõem o processo de contratação.
- c) Que os objetos ofertados atendem a todas as especificações descritas no edital e que atende todas as exigências técnicas mínimas, inclusive de garantia, prazos de entrega e quantidades;
- d) Os produtos são de ótima qualidade e atendem plenamente as características do edital;
- e) Que aceitamos e concordamos com todas as cláusulas e condições do presente edital;
- f) Que os preços propostos serão completos, computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto desta licitação, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de assistência técnica, garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o objeto licitado constante na proposta;
- g) Prazo de validade da proposta: **90 (noventa) dias**;
- h) Local e prazo de entrega: Conforme Edital.
- i) Vigência do Contrato: Conforme Edital.
- j) Pagamento: Conforme Edital.
- k) Que os produtos/medicamentos, estão devidamente registrados no órgão competente e atendem às normas de controle de qualidade.
- l) Que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- m) Que atende aos requisitos de habilitação, e declara pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- n) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

ILG COMERCIAL LTDA

46.3225.1002 - medigram@medigram.com.br

CNPJ 20.657.155/0001-02 – Inscrição Estadual 90.682.569-49 - Inscrição Municipal 3344750

Rua Itacolomi, 377 – La Salle – CEP 85505-050 – Pato Branco – PR



ILG COMERCIAL LTDA

RUA ITACOLOMI Nº 377 Bairro: LA SALLE CEP: 85.505-050 - PATO BRANCO/PR

CNPJ: 20.657.155/0001-02 IE: 90.682.569-4 IM: 334475-0

Telefone / Fax (46) 3225-1002 E-MAIL medigram@medigram.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO ILG:PE 14/2024

Processo Administrativo Nº

Ao FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CAPANEMA/PR, apresentamos nossa proposta de preços.

PROPOSTA COMERCIAL

LOTE	Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA LABORATÓRIO	NOME COMERCIAL	CATEGORIA REGULATÓRIA	Nº REGISTRO	QTDE.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	8	ACIDO TRANEXAMICO 250MG - 12 CPR	EM.S	ACIDO TRANEXAMICO 250MG - 12 CPR	GENÉRICO	1.0235.0990.001-6 Código GGREM: 507743301111116	3.500	CPR	1,2600	4.410,00
		CODIGO BR0278338								
Valor Unit.:		Um real e vinte e seis centavos	Valor Total:		Quatro mil quatrocentos e dez reais					
	13	ALENDRONATO DE SODIO 70MG - CX 4 CPR	EM.S	ALENDRONATO DE SODIO 70MG - CX 4 CPR	GENÉRICO	1.0235.1128.002-1 Código GGREM:	5.000	CPR	0,2000	1.000,00
		CÓDIGO BR0269462								
Valor Unit.:		Vinte centavos	Valor Total:		Um mil reais					
	15	ALPRAZOLAM 0,5MG - B1 - 30CPR	EM.S	ALPRAZOLAM 0,5MG - B1 - 30CPR	PSICOTRÓPICO - GENÉRICO	1.0235.0663.009-3 Código GGREM: 507727805117116	6.000	CPR	0,0600	360,00
		CODIGO BR0271357								
Valor Unit.:		Seis centavos	Valor Total:		Trezentos e sessenta reais					
	23	AMOXICILINA+ POTÁSSIO (CLAVULANATO) 250MG/5ML + 62,5MG/5ML - FRS 75ML	EM.S	AMOXICILINA+ POTÁSSIO (CLAVULANATO) 250MG/5ML + 62,5MG/5ML - FRS 75ML	GENÉRICO	1.0235.0528.008-0 Código GGREM:	2.000	FRS	16,0600	32.120,00
		CODIGO BR0448841								
Valor Unit.:		Dezesseis reais e seis centavos	Valor Total:		Trinta e dois mil cento e vinte reais					

9
2023

LOTE	Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA LABORATÓRIO	NOME COMERCIAL	CATEGORIA REGULATÓRIA	Nº REGISTRO	QTDE.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	26	ATENOLOL 50MG - 30 CPR ATENOLOL 50MG - 30 CPR	EMS	ATENOLOL 50MG - 30 CPR	GENÉRICO	1.0235.0458.019-6 Código GGREM:	105.000	CPR	0,0400	4.200,00
Valor Unit.:		Quatro centavos		Valor Total:		Quatro mil duzentos reais				
	40	BUDESONIDA 64 MCG - 120 DOSES- SUSP. SPRAY CODIGO BR0452914	EM.S	BUDESONIDA 64 MCG - 120 DOSES- SUSP. SPRAY	GENÉRICO	1.0235.1180.002-3 Código GGREM:	800	FR2	12,3700	9.896,00
Valor Unit.:		Doze reais e trinta e sete centavos		Valor Total:		Nove mil oitocentos e noventa e seis reais				
	41	BUDESONIDA 32MCG - 120 DOSES - FR 6ML CODIGO BR0452913	EMS	BUDESONIDA 32MCG - 120 DOSES - FR 6ML	GENÉRICO	1.0235.1180.001-5 Código GGREM: 541817020018806	1.000	FR2	10,7300	10.730,00
Valor Unit.:		Dez reais e setenta e três centavos		Valor Total:		Dez mil setecentos e trinta reais				
	59	CARVEDILOL 12,5MG - 30 CPR CODIGO BR0267564	EM.S	CARVEDILOL 12,5MG - 30 CPR	GENÉRICO	1.0235.1073.018-8 Código GGREM: 541812070002006	85.000	CPR	0,0800	6.800,00
Valor Unit.:		Oito centavos		Valor Total:		Seis mil oitocentos reais				
	60	CARVEDILOL 25MG - 30 CPR CODIGO BR0267567	EM.S	CARVEDILOL 25MG - 30 CPR	GENÉRICO	1.0235.1073.025-0 Código GGREM: 541812070002206	30.000	CPR	0,1100	3.300,00
Valor Unit.:		Onze centavos		Valor Total:		Três mil trezentos reais				
	61	CARVEDILOL 3,125MG - 30 CPR CODIGO BR0267566	EM.S	CARVEDILOL 3,125MG - 30 CPR	GENÉRICO	1.0235.1073.004-8 Código GGREM: 541812070001606	120.000	CPR	0,0690	8.280,00
Valor Unit.:		Sessenta e nove milésimos de real		Valor Total:		Oito mil duzentos e oitenta reais				
	62	CARVEDILOL 6,25MG - 30 CPR CODIGO BR0267565	EM.S	CARVEDILOL 6,25MG - 30 CPR	GENÉRICO	1.0235.1073.011-0 Código GGREM: 541812070001806	115.000	CPR	0,0700	8.050,00
Valor Unit.:		Sete centavos		Valor Total:		Oito mil e cinqüenta reais				

0623334

LOTE	Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA LABORATÓRIO	NOME COMERCIAL	CATEGORIA REGULATÓRIA	Nº REGISTRO	QTDE.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	72	CILOSTAZOL 100 MG - 60 CPR CODIGO BR0276378	EM.S	CILOSTAZOL 100 MG - 60 CPR	GENÉRICO	1.0235.1263.008-3 Código GGREM:	12.000	CPR	0,3550	4.260,00
Valor Unit.:		Trezentos e cinquenta e cinco milésimos de real		Valor Total:		Quatro mil duzentos e sessenta reais				
	73	CILOSTAZOL 50 MG - 60 CPR CODIGO BR0276377	EM.S	CILOSTAZOL 50 MG - 60 CPR	GENÉRICO	1.0235.1263.004-0 Código GGREM: 541820090144707	15.000	CPR	0,2300	3.450,00
Valor Unit.:		Vinte e três centavos		Valor Total:		Três mil quatrocentos e cinquenta reais				
	79	CLARITROMICINA 500MG - 10 CPR CODIGO BR0268439	EMS	CLARITROMICINA 500MG - 10 CPR	GENÉRICO	1.0235.0482.015-4 Código GGREM: 541814100008906	2.500	CPR	1,4300	3.575,00
Valor Unit.:		Um real e quarenta e três centavos		Valor Total:		Três mil quinhentos e setenta e cinco reais				
	81	CLONAZEPAM 2MG - B1 - 30CPR CODIGO BR0270119	EM.S	CLONAZEPAM 2MG - B1 - 30CPR	PSICOTROPICO - GENERICO	1.0235.1124.002-8 Código GGREM: 507730802115112	70.000	CPR	0,0440	3.080,00
Valor Unit.:		Quarenta e quatro milésimos de real		Valor Total:		Três mil e oitenta reais				
	90	AMITRIPTILINA (CLORIDRATO) 25MG - C1 - 30CPR CODIGO BR0267512	EMS	AMITRIPTILINA (CLORIDRATO) 25MG - C1 - 30CPR	PSICOTROPICO - GENERICO	1.0235.0885.004-1 Código GGREM: 507738801118113	150.000	CPR	0,0400	6.000,00
Valor Unit.:		Quatro centavos		Valor Total:		Seis mil reais				
	91	BUPROPIONA (CLORIDRATO) 150 MG - C1 - 60 CPR CÓDIGO BR0460986	EM.S	BUPROPIONA (CLORIDRATO) 150 MG - C1 - 60 CPR	PSICOTROPICO - GENERICO	1.0235.1039.005-0 Código GGREM: 507746201116110	45.000	CPR	0,3800	17.100,00
Valor Unit.:		Trinta e oito centavos		Valor Total:		Dezessete mil e cem reais				

0
6
2335

LOTE	Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA LABORATÓRIO	NOME COMERCIAL	CATEGORIA REGULATÓRIA	Nº REGISTRO	QTDE.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	94	CLOMIPRAMINA (CLORIDRATO) 25MG - C1 - 20CPR (CLO)	EMS SIGMA PHARMA	CLOMIPRAMINA (CLORIDRATO) 25MG - C1 - 20CPR (CLO)	PSI COTROPI CO-SIMILAR	1.3569.0614.009-9 Código GGREM:	25.000	CPR	0,8500	21.250,00
		CODIGO BR0267522				531621050093207				
Valor Unit.:		Oitenta e cinco centavos		Valor Total:		Vinte e um mil duzentos e cinquenta reais				
	95	CLOMIPRAMINA (CLORIDRATO) 75MG - C1 - 20CPR (CLO)	SIGMA PHARMA	CLOMIPRAMINA (CLORIDRATO) 75MG - C1 - 20CPR (CLO)	PSI COTROPI CO-SIMILAR	1.3569.0614.006-4 Código GGREM:	5.000	CPR	1,8200	9.100,00
		CODIGO BR0272041				531626402117416				
Valor Unit.:		Um real e oitenta e dois centavos		Valor Total:		Nove mil e cem reais				
	97	DULOXETINA (CLORIDRATO) 30MG - C1 - 30CPR	EM.S	DULOXETINA (CLORIDRATO) 30MG	PSICOTROPICO - GENERICO	1.0235.1088.003-1 Código GGREM:	30.000	CPR	1,1800	35.400,00
		CÓDIGO BR0302442				541815070013306				
Valor Unit.:		Um real e dezoito centavos		Valor Total:		Trinta e cinco mil quatrocentos reais				
	98	DULOXETINA (CLORIDRATO) 60MG - C1 - 30CPR	EM.S	DULOXETINA (CLORIDRATO) 60MG - C1 - 30CPR	PSICOTROPICO - GENERICO	1.0235.1088.008-2 Código GGREM:	35.000	CPR	1,6700	58.450,00
		CÓDIGO BR0302443				541815020009906				
Valor Unit.:		Um real e sessenta e sete centavos		Valor Total:		Cinquenta e oito mil quatrocentos e cinquenta reais				
	109	PIOGLITAZONA (CLORIDRATO) 30MG - 15CPR	EM.S	PIOGLITAZONA (CLORIDRATO) 30MG - 15CPR	GENÉRICO	1.0235.1019.010-8 Código GGREM:	600	CPR	0,8000	480,00
		CÓDIGO BR0305492				541812070003006				
Valor Unit.:		Oitenta centavos		Valor Total:		Quatrocentos e oitenta reais				
	114	TANSULOSINA (CLORIDRATO) 0,4 MG - 30 CPR	EM.S	TANSULOSINA (CLORIDRATO) 0,4 MG - 30 CPR	GENÉRICO	1.0235.1240.003-7 Código GGREM:	25.000	CPR	0,6300	15.750,00
		BR0285081								
Valor Unit.:		Sessenta e três centavos		Valor Total:		Quinze mil setecentos e cinquenta reais				

0 2335

LOTE	Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA LABORATÓRIO	NOME COMERCIAL	CATEGORIA REGULATÓRIA	Nº REGISTRO	QTDE.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	119	ONDANSETRONA 8 MG - 10CPR ORODI SPERSIVEL (VOLIG)	LEGRAND	ONDANSETRONA 8 MG - 10CPR ORODI SPERSIVEL (VOLIG)	SIMILAR	1.6773.0652.007-0 Código GGREM:	8.000	CPR	0,3100	2.480,00
		CÓDIGO BR0419015				538820100090907				
Valor Unit.:		Trinta e um centavos		Valor Total:		Dois mil quatrocentos e oitenta reais				
	132	DEXAMETASONA 4MG - 10CPR	EMS	DEXAMETASONA 4MG - 10CPR	GENÉRICO	1.0235.0702.043-4 Código GGREM:	13.000	CPR	0,1500	1.950,00
		CÓDIGO BR0269388				507709504119111				
Valor Unit.:		Quinze centavos		Valor Total:		Um mil novecentos e cinquenta reais				
	155	ESPIRONOLACTONA 100MG- 30CPR	EMS	ESPIRONOLACTONA 100MG- 30CPR	GENÉRICO	1.0235.0632.009-4 Código GGREM:	20.000	CPR	0,5820	11.640,00
		CÓDIGO BR0267654								
Valor Unit.:		Quinhentos e oitenta e dois milésimos de real		Valor Total:		Onze mil seiscentos e quarenta reais				
	156	ESPIRONOLACTONA 25MG- 30CPR	EMS	ESPIRONOLACTONA 25MG- 30CPR	GENÉRICO	1.0235.0632.001-9 Código GGREM:	80.000	CPR	0,1600	12.800,00
		CÓDIGO BR0267653				507712502113116				
Valor Unit.:		Dezesseis centavos		Valor Total:		Doze mil oitocentos reais				
	157	NORETISTERONA (ENANTATO) + ESTRADIOL (VALERATO) 50 + 5 MG/ML - AMPOLA 1 ML	EUROFARMA	NORETISTERONA (ENANTATO) + ESTRADIOL (VALERATO) 50 + 5 MG/ML - AMPOLA 1 ML	GENÉRICO	1.0043.0928.003-4 Código GGREM:	300	SER	10,1700	3.051,00
		CÓDIGO BR0270846				508022100169506				
Valor Unit.:		Dez reais e dezessete centavos		Valor Total:		Três mil e cinquenta e um reais				
	179	GLICLAZIDA 30MG - 30CPR	EMS	GLICAZIDA 30MG - 30CPR	GENÉRICO	1.0235.1260.002-8 Código GGREM:	8.000	CPR	0,0900	720,00
		GLICAZIDA 30MG - 30CPR								
Valor Unit.:		Nove centavos		Valor Total:		Setecentos e vinte reais				

0 2337

LOTE	Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA LABORATÓRIO	NOME COMERCIAL	CATEGORIA REGULATÓRIA	Nº REGISTRO	QTDE.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	188	BISOPROLOL (HEMIFUMARATO) 1,25MG - 30CPR	EM.S	BISOPROLOL (HEMIFUMARATO) 1,25MG - 30CPR	GENÉRICO	1.0235.0892.005-6 Código GGREM:	8.000	CPR	0,2480	1.984,00
		CODIGO BR0362719				507745601110111				
Valor Unit.:		Duzentos e quarenta e oito milésimos de real			Valor Total:		Um mil novecentos e oitenta e quatro reais			
	189	BISOPROLOL (HEMIFUMARATO) 2,5MG - 30CPR	EM.S	BISOPROLOL (HEMIFUMARATO) 2,5MG - 30CPR	GENÉRICO	1.0235.0892.012-9 Código GGREM:	20.000	CPR	0,2800	5.600,00
		CODIGO BR0362720				507745603113118				
Valor Unit.:		Vinte e oito centavos			Valor Total:		Cinco mil seiscentos reais			
	190	BISOPROLOL (HEMIFUMARATO) 5MG - 30CPR	EM.S	BISOPROLOL (HEMIFUMARATO) 5MG - 30CPR (GENÉRICO)	GENÉRICO	1.0235.0892.019-6 Código GGREM:	15.000	CPR	0,2900	4.350,00
		CÓDIGO BR0362718				507745604111119				
Valor Unit.:		Vinte e nove centavos			Valor Total:		Quatro mil trezentos e cinquenta reais			
	198	IBUPROFENO 300MG - 200 CPRS (BUPROVIL)	MULTILAB	IBUPROFENO 300MG - 30 CPRS (BUPROVIL)	SIMILAR	1.1819.0061.016-4 Código GGREM:	18.000	CPR	0,1000	1.800,00
		CÓDIGO BR0267677				525904003113412				
Valor Unit.:		Dez centavos			Valor Total:		Um mil oitocentos reais			
	202	ISOSSORBIDA (DINITRATO) SL 5 MG - 30 CPR (ISORDIL)	SIGMA PHARMA	ISOSSORBIDA (DINITRATO) SL 5 MG - 30 CPR (ISORDIL)	SIMILAR	1.3569.0015.004-1 Código GGREM:	1.500	CPR	0,3000	450,00
		CÓDIGO BR0273395				531601902116316				
Valor Unit.:		Trinta centavos			Valor Total:		Quatrocentos e cinquenta reais			
	221	LINAGLIPTINA 5 MG - 60CPR (LINADIB)	EMS	LINAGLIPTINA 5 MG - 60CPR (LINADIB)	SIMILAR	1.0235.1259.003-0 Código GGREM:	600	CPR	3,7000	2.220,00
		CÓDIGO BR0407214				541820080137807				
Valor Unit.:		Três reais e setenta centavos			Valor Total:		Dois mil duzentos e vinte reais			

00
233X

LOTE	Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA LABORATÓRIO	NOME COMERCIAL	CATEGORIA REGULATÓRIA	Nº REGISTRO	QTDE.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	224	LOSARTANA POTÁSSICA+ HIDROCLORTIAZIDA 50MG + 12,5MG - 30 CPR	EM.S	LOSARTANA POTÁSSICA+ HIDROCLORTIAZIDA 50MG + 12,5MG - 30 CPR	GENÉRICO	1.0235.0721.033-0 Código GGREM:	10.000	CPR	0,1600	1.600,00
		CÓDIGO BR0270788				507731202111114				
Valor Unit.:		Dezesseis centavos		Valor Total:		Um mil seiscentos reais				
	233	TIMOLOL (MALEATO) - 0,5% - SOL. OFT. - FR 05 ML	EMS	TIMOLOL (MALEATO) - 0,5% - SOL. OFT. - FR 05 ML	GENÉRICO	1.0235.0774.018-6 Código GGREM:	50	FRS	2,1500	107,50
		CODIGO BR0272581				507733602133111				
Valor Unit.:		Dois reais e quinze centavos		Valor Total:		Cento e sete reais e cinqüenta centavos				
	238	MEDROXI PROGESTERONA (ACETATO) 150MG/ML INJETÁVEL - (CONTRACEP)	GERMED	MEDROXI PROGESTERONA (ACETATO) 150MG/ML INJETÁVEL - (CONTRACEP)	SIMILAR	1.0583.0220.003-4 Código GGREM:	100	AMP	9,0200	902,00
		CÓDIGO BR0292228				526115020094803				
Valor Unit.:		Nove reais e dois centavos		Valor Total:		Novecentos e dois reais				
	239	DOXAZOSINA (MESILATO) 2MG - 30 CPR	EM.S	DOXAZOSINA (MESILATO) 2MG - 30 CPR	GENÉRICO	1.0235.0754.009-8 Código GGREM:	120.000	CPR	0,0700	8.400,00
		CODIGO BR0268493								
Valor Unit.:		Sete centavos		Valor Total:		Oito mil quatrocentos reais				
	242	METILDOPA 250MG - 30CPR	EMS	METILDOPA 250MG - 30CPR	GENÉRICO	1.0235.0564.002-8 Código GGREM:	86.000	CPR	0,3100	26.660,00
		CÓDIGO BR0267689				507717601111112				
Valor Unit.:		Trinta e um centavos		Valor Total:		Vinte e seis mil seiscentos e sessenta reais				
	248	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML - FR 120ML	EM.S	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML - FR 120ML	GENÉRICO	1.0235.0492.004-3 Código GGREM:	100	ML	5,5100	551,00
		BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML - FR 120ML								
Valor Unit.:		Cinco reais e cinqüenta e um centavos		Valor Total:		Quinhentos e cinqüenta e um reais				

0
23311

LOTE	Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA LABORATÓRIO	NOME COMERCIAL	CATEGORIA REGULATÓRIA	Nº REGISTRO	QTDE.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	265	ESCITALOPRAM (OXALATO) 20 MG - C1 - 30 CPR	EM.S	ESCITALOPRAM (OXALATO) 20 MG - C1 - 30 CPR	PSICOTROPICO - GENERICO	1.0235.1063.011-6 Código GGREM:	85.000	CPR	0,2100	17.850,00
		ESCITALOPRAM (OXALATO) 20 MG - C1 - 30 CPR								
Valor Unit.:		Vinte e um centavos	Valor Total:		Dezessete mil oitocentos e cinquenta reais					
	271	PENTOXIFILINA 400MG - 30CPR	EM.S	PENTOXIFILINA 400MG - 30CPR	GENÉRICO	1.0235.0496.006-1 Código GGREM: 507720103117119	6.000	CPR	1,5200	9.120,00
		CÓDIGO BR0268159								
Valor Unit.:		Um real e cinquenta e dois centavos	Valor Total:		Nove mil cento e vinte reais					
	291	RIVAROXABANA 10MG - 30 CPR (VYNAXA)	EMS	RIVAROXABANA 10MG - 30 CPR (VYNAXA)	SIMILAR	1.0235.1283.003-1 Código GGREM:	15.000	CPR	0,2500	3.750,00
		CODIGO BR0394103								
Valor Unit.:		Vinte e cinco centavos	Valor Total:		Três mil setecentos e cinquenta reais					
	293	RIVAROXABANA 20MG - 30 CPR (VYNAXA)	EMS	RIVAROXABANA 20MG - 30 CPR (VYNAXA)	SIMILAR	1.0235.1283.033-3 Código GGREM: 541821100166903	18.000	CPR	0,2800	5.040,00
		CÓDIGO BR0412091								
Valor Unit.:		Vinte e oito centavos	Valor Total:		Cinco mil e quarenta reais					
	311	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 200MG+ 40MG/5ML - FRS 100ML	EMS	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 200MG+ 40MG/5ML - FRS 100ML - SABOR CEREJA	GENÉRICO	1.0235.1048.007-6 Código GGREM: 541815020009706	600	FRS	3,3100	1.986,00
		CÓDIGO BR0308884								
Valor Unit.:		Três reais e trinta e um centavos	Valor Total:		Um mil novecentos e oitenta e seis reais					
	320	TOBRAMICINA 0,3% SOL. OFT. - FR 5ML	GERMED	TOBRAMICINA 0,3% SOL. OFT. - FR 5ML	GENÉRICO	1.0583.0852.001-4 Código GGREM: 526131801177118	1.300	FRS	4,7500	6.175,00
		CÓDIGO BR0271581								
Valor Unit.:		Quatro reais e setenta e cinco centavos	Valor Total:		Seis mil cento e setenta e cinco reais					

9
2340

LOTE	Nº ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	MARCA LABORATÓRIO	NOME COMERCIAL	CATEGORIA REGULATÓRIA	Nº REGISTRO	QTDE.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
	321	TOPIRAMATO 100MG - C1 - 60 CPR BR0272851	EM.S	TOPIRAMATO 100MG - 60 CPR	PSICOTROPICO - GENERICO	1.0235.0753.039-4 Código GGREM: 507735001110113	30.000	CPR	0,2500	7.500,00
Valor Unit.: Vinte e cinco centavos			Valor Total: Sete mil quinhentos reais							

	322	TOPIRAMATO 50MG - C1 - 60 CPR BR0272850	EM.S	TOPIRAMATO 50MG - 60 CPR	PSICOTROPICO - GENERICO	1.0235.0753.024-6 Código GGREM: 507735003113111	40.000	CPR	0,1600	6.400,00
Valor Unit.: Dezesesseis centavos			Valor Total: Seis mil quatrocentos reais							

Número de Item(s): 49

Valor Total da Proposta: **R\$ 412.127,50**

Quatrocentos e doze mil cento e vinte e sete reais e cinqüenta centavos

Assinado digitalmente por ADOLFO
FREDERICO GRAMS:02566341907
Data: 2024.04.29 11:21:07-03'00'

PATO BRANCO, segunda-feira, 29 de abril de 2024

Adolfo Frederico Grams
REPRESENTANTE LEGAL
CPF:025.663.417-07
RG:3.088.369-1

02341

ITEM 311

2342

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

Detalhe do Produto: SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA

Nome da Empresa Detentora do Registro	EMS S/A	CNPJ	57.507.378/0003-65	Autorização	1.00.235-1
Processo	25351.640382/2010-94	Categoria Regulatória	Genérico	Data do registro	31/10/2011
Nome Comercial	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA	Registro	102351048	Vencimento do registro	08/2026
Princípio Ativo	SULFAMETOXAZOL, TRIMETOPRIMA			Medicamento de referência	BACTRIM
Classe Terapêutica	TRIMETOPRIMA EM ASSOCIACAO COM SULFAS			ATC	
Parecer Público	-			Bulário Eletrônico	Acesse aqui
Rotulagem					

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	40 MG/ML + 8 MG/ML SUS OR CT FR VD AMB X 50 ML CANCELADA OU CADUCA	1023510480017	SUSPENSAO ORAL	31/10/2011	24 meses
Princípio Ativo	SULFAMETOXAZOL TRIMETOPRIMA				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - FRASCO DE VIDRO AMBAR Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA () 				
Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> Fabricante: EMS S/A CNPJ: - 57.507.378/0003-65 Endereço: HORTOLÂNDIA - SP - BRASIL Etapa de Fabricação: 				
Via de Administração	ORAL				
Conservação	PROTEGER DA LUZ E UMIDADE PROTEGER DO CALOR				
Restrição de prescrição	Verda sob Prescrição Médica				
Restrição de uso	-				
Destinação	Comercial				
Tarja	-				
Apresentação fracionada	Não				
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
2	40 MG/ML + 8 MG/ML SUS OR CT FR VD AMB X 100 ML CANCELADA OU CADUCA	1023510480025	SUSPENSAO ORAL	31/10/2011	24 meses
Princípio Ativo	SULFAMETOXAZOL TRIMETOPRIMA				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				

0 2343
6

Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - FRASCO DE VIDRO AMBAR Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA () 				
Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> Fabricante: EMS S/A CNPJ: - 57.507.378/0003-65 Endereço: HORTOLÂNDIA - SP - BRASIL Etapa de Fabricação: 				
Via de Administração	ORAL				
Conservação	PROTEGER DA LUZ E UMIDADE PROTEGER DO CALOR				
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica				
Restrição de uso	-				
Destinação	Comercial				
Tarja	-				
Apresentação fracionada	Não				
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
3	40 MG/ML + 8 MG/ML SUS OR CT FR VD AMB X 50 ML + CP MED CANCELADA OU CADUCA	1023510480033	SUSPENSAO ORAL	31/10/2011	24 meses
Princípio Ativo	SULFAMETOXAZOL TRIMETOPRIMA				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - FRASCO DE VIDRO AMBAR Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA () 				
Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> Fabricante: EMS S/A CNPJ: - 57.507.378/0003-65 Endereço: HORTOLÂNDIA - SP - BRASIL Etapa de Fabricação: 				
Via de Administração	ORAL				
Conservação	PROTEGER DA LUZ E UMIDADE PROTEGER DO CALOR				
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica				
Restrição de uso	-				
Destinação	Comercial				
Tarja	-				
Apresentação fracionada	Não				
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
4	40 MG/ML + 8 MG/ML SUS OR CT FR VD AMB X 100 ML + CP MED CANCELADA OU CADUCA	1023510480041	SUSPENSAO ORAL	31/10/2011	24 meses

082347

Princípio Ativo	SULFAMETOXAZOL TRIMETOPRIMA
Complemento Diferencial da Apresentação	-
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - FRASCO DE VIDRO AMBAR Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA ()
Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> Fabricante: EMS S/A CNPJ: - 57.507.378/0003-65 Endereço: HORTOLÂNDIA - SP - BRASIL Etapa de Fabricação:
Via de Administração	ORAL
Conservação	PROTEGER DA LUZ E UMIDADE PROTEGER DO CALOR
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica
Restrição de uso	-
Destinação	Comercial
Tarja	-
Apresentação fracionada	Não

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
5	40 MG/ML + 8 MG/ML SUS OR CT FR PLAS AMB X 50 ML + COP CANCELADA OU CADUCA	1023510480051	SUSPENSAO ORAL	31/10/2011	24 meses

Princípio Ativo	SULFAMETOXAZOL TRIMETOPRIMA
Complemento Diferencial da Apresentação	-
Embalagem	-
Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> Fabricante: EMS S/A CNPJ: - 57.507.378/0003-65 Endereço: HORTOLÂNDIA - SP - BRASIL Etapa de Fabricação:
Via de Administração	ORAL
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica
Restrição de uso	-
Destinação	Comercial
Tarja	-
Apresentação fracionada	Não

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
6	40 MG/ML + 8 MG/ML SUS OR CT FR PLAS AMB X 50 ML CANCELADA OU CADUCA	1023510480068	SUSPENSAO ORAL	31/10/2011	24 meses
Princípio Ativo	SULFAMETOXAZOL TRIMETOPRIMA				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	-				
Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> • Fabricante: EMS S/A CNPJ: - 57.507.378/0003-65 Endereço: HORTOLÂNDIA - SP - BRASIL Etapa de Fabricação: 				
Via de Administração	ORAL				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE				
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica				
Restrição de uso	-				
Destinação	Comercial				
Tarja	-				
Apresentação fracionada	Não				
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
7	40 MG/ML + 8 MG/ML SUS OR CT FR PLAS AMB X 100 ML + COP ATIVA	1023510480076	SUSPENSAO ORAL	31/10/2011	24 meses
Princípio Ativo	SULFAMETOXAZOL TRIMETOPRIMA				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	-				
Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> • Fabricante: EMS S/A CNPJ: - 57.507.378/0003-65 Endereço: HORTOLÂNDIA - SP - BRASIL Etapa de Fabricação: 				
Via de Administração	ORAL				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE				
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica				
Restrição de uso	-				
Destinação	Comercial				
Tarja	-				
Apresentação fracionada	Não				

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
8	40 MG/ML + 8 MG/ML SUS OR CT FR PLAS AMB X 100 ML ATIVA	1023510480084	SUSPENSAO ORAL	31/10/2011	24 meses
Princípio Ativo	SULFAMETOXAZOL TRIMETOPRIMA				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	-				
Local de Fabricação	• Fabricante: EMS S/A CNPJ: - 57.507.378/0003-65 Endereço: HORTOLÂNDIA - SP - BRASIL Etapa de Fabricação:				
Via de Administração	ORAL				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE				
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica				
Restrição de uso	-				
Destinação	Comercial				
Tarja	-				
Apresentação fracionada	Não				

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

ITEM 320

Detalhe do Produto: tobramicina

Nome da Empresa Detentora do Registro	GERMED FARMACEUTICA LTDA	CNPJ	45.992.062/0001-65	Autorização	1.00.583-3
Processo	25351.489111/2016-70	Categoria Regulatória	Genérico	Data do registro	02/01/2017
Nome Comercial	tobramicina	Registro	105830852	Vencimento do registro	01/2027
Princípio Ativo	TOBRAMICINA			Medicamento de referência	TOBEX
Classe Terapêutica	ANTINFECCIOSOS TOPICOS PARA USO OFTALMICO			ATC	
Parecer Público	-			Bulário Eletrônico	Acesse aqui
Rotulagem					

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	3 MG/ML SOL.OFT. CT.FR. PLAS OPC GOT X 5 ML ATIVA	1058308520014	SOLUÇÃO OFTALMICA	02/01/2017	24 meses
Princípio Ativo	TOBRAMICINA				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - FRASCO DE PLASTICO COM GOTEJADOR Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA () 				
Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> Fabricante: EMS S/A CNPJ: - 57.507.378/0003-65 Endereço: HORTOLÂNDIA - SP - BRASIL Etapa de Fabricação: Pesagem Fabricante: MULTILAB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: - 92.265.552/0009-05 Endereço: HORTOLÂNDIA - SP - BRASIL Etapa de Fabricação: Preparo de solução Fabricante: MULTILAB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: - 92.265.552/0009-05 Endereço: HORTOLÂNDIA - SP - BRASIL Etapa de Fabricação: Envase Fabricante: MULTILAB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: - 92.265.552/0009-05 Endereço: HORTOLÂNDIA - SP - BRASIL Etapa de Fabricação: Filtração Fabricante: MULTILAB INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: - 92.265.552/0009-05 Endereço: HORTOLÂNDIA - SP - BRASIL Etapa de Fabricação: Embalagem secundária 				



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

08 2348



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

Fotocópia de Processo

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ILG COMERCIAL LTDA		Protocolo: PRC2420366977	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE: 41600905423	CNPJ: 20657155000102	Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	Último Arquivamento Número: Data: 12/04/2024
Arquivamentos solicitado:			
Número:	Data:	Ato:	
20242337627	12/04/2024	ALTERAÇÃO	

Esta certidão foi emitida pela Junta Comercial em 16/04/2024, às 07:42:54 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código TK1BJDML.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral

ILG COMERCIAL LTDA
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ Nº 20.657.155/0001-02
NIRE Nº 41600905423

0 234
B

Folha 1

ADOLFO FREDERICO GRAMS, brasileiro, casado por comunhão parcial de bens, farmacêutico, nascido em 12/05/1978, residente à Rua João Alves de Medeiros, 262, Pinheiros, CEP 85504-360, Pato Branco, PR, portador do RG Nº 3.088.369-1 SSP/PR, e CPF Nº 025.663.419-07, único proprietário da empresa **ILG COMERCIAL LTDA**, com sede à Rua Itacolomi, 377, Bairro La Salle, CEP 85505-050, Pato Branco, PR, com seu contrato social registrado na JUCEPAR sob nire nº **41600905423**, devidamente inscritos no CNPJ sob nº 20.657.155/0001-02.

CLÁUSULA 1ª: A empresa declara que se desenquadra da condição de MICROEMPRESA.

CLÁUSULA 2ª: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA 3ª: À vista da modificação ora ajustada, o sócio RESOLVE, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, conforme segue:

CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
ILG COMERCIAL LTDA
CNPJ Nº 20.657.155/0001-02
NIRE 41600905423

ADOLFO FREDERICO GRAMS, brasileiro, casado por comunhão parcial de bens, farmacêutico, nascido em 12/05/1978, residente à Rua João Alves de Medeiros, nº 262, Pinheiros, CEP 85504-360, Pato Branco, PR, portador do RG Nº 3.088.369-1 SSP/PR, = e CPF Nº 025.663.419-07, único proprietário da empresa **ILG COMERCIAL LTDA**, com sede à Rua Itacolomi, nº 377, Bairro La Salle, CEP 85505-050, Pato Branco, PR, com seu contrato social registrado na JUCEPAR sob nire nº **41600905423**, devidamente inscritos no CNPJ sob nº 20.657.155/0001-02, resolve consolidar o presente contrato mediante as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª: A empresa gira sob o nome empresarial de **ILG COMERCIAL LTDA**, com sede à Rua Itacolomi, nº 377, Bairro La Salle, CEP 85505-050, Pato Branco, PR, com início das atividades em 10/07/2014.

ILG COMERCIAL LTDA
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ Nº 20.657.155/0001-02
NIRE Nº 41600905423

0,2350

Folha 2

CLÁUSULA 2ª: O capital da sociedade é de R\$ 2.000.000,00 sendo 200.000,00 (duzentos mil reais) integralizado em moeda corrente do País e o restante, ou seja R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) a ser integralizado em 60 (sessenta) parcelas iguais de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) sendo a primeira em 20/01/2023, assim distribuído:

NOME	%	QUOTAS	VALOR R\$
ADOLFO FREDERICO GRAMS	100	2.000.000	2.000.000,00
TOTAL	100	2.000.000	2.000.000,00

CLÁUSULA 3ª: O objeto social é: 4644-3/01-comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano e farmacêuticos e odontológicos; 4639-7/01 Comércio atacadista de produtos alimentícios de nutrição clínica infantil; 4637-1/99 Comércio atacadista de complementos e suplementos alimentícios, 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CLÁUSULA 4ª: A sociedade teve início com o Registro na Junta Comercial do Paraná, e o prazo de duração é indeterminado, sendo garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário, ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA 5ª: A administração da sociedade cabe ao sócio **ADOLFO FREDERICO GRAMS**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, permitindo inclusive, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, representa-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente

CLÁUSULA 6ª: Faculta-se ao administrador, no limite de seus poderes, constituir, em nome da sociedade, procurador para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

CLÁUSULA 7ª: Poderá ser designado administrador não sócio, na forma prevista no art. 1061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA 8ª: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA 9ª: Ao término de cada exercício social, em 31/12 de cada ano, o administrador prestará contas justificada de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todas as sócias dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

CLÁUSULA 10ª: Falecendo ou interditado o Titular, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou de outros, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA 11ª: O Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 12ª: Fica eleito o foro da Comarca de Pato Branco - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

ILG COMERCIAL LTDA
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO
CNPJ N° 20.657.155/0001-02
NIRE N° 41600905423

08 2352

Folha 4

E por estar assim, justo e acertado, data, lavra e assina o presente instrumento, em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos, sendo levado a Registro na Junta Comercial do Paraná.

Pato Branco, PR, 01 de abril de 2024.

ADOLFO FREDERICO GRAMS

CPF N° 025.663.419-07



0 2353
8

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ILG COMERCIAL LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
02566341907	ADOLFO FREDERICO GRAMS



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/04/2024 08:21 SOB Nº 20242337627.
PROTOCOLO: 242337627 DE 11/04/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12405105684. CNPJ DA SEDE: 20657155000102.
NIRE: 41600905423. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/04/2024.
ILG COMERCIAL LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
 ADOLFO FREDERICO GRAMS

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF
 30883691 - SESP - PR

CPF
 025.663.419-07

DATA NASCIMENTO
 12/05/1978

FILIAÇÃO
 EGON PAULO GRAMS
 INGRID RUTH REGELE GRAMS

PERMISSÃO
 ACC
 CAT. HAB.
 B

Nº REGISTRO
 01863564307

VALIDADE
 24/09/2031

1ª HABILITAÇÃO
 29/10/1996

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
 PATO BRANCO, PR

DATA EMISSÃO
 24/09/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

87956050566
 PR920570206

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
 2259160687

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN



CERTIDÃO ESPECÍFICA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Certificamos que ILG COMERCIAL LTDA encontra-se registrada nesta Junta Comercial, como segue:		Protocolo: PRC2420366888	
NIRE 41600905423 CNPJ 20.657.155/0001-02			Situação ATIVA Status SEM STATUS
Endereço Completo Rua Itacolomi, Nº 377, xxxxx, La Salle - Pato Branco/PR - CEP 85505-050			
Arquivamentos Posteriores			
Ato	Número	Data	Descrição
002	20242337627	12/04/2024	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20242337627	12/04/2024	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20232821682	10/05/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20232821682	10/05/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20228780748	09/01/2023	RERRATIFICAÇÃO
002	20228780748	09/01/2023	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20228780748	09/01/2023	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20228681650	22/12/2022	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
904	T4160090542	09/12/2022	TRANSFORMACAO
002	41600905423	17/07/2019	ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	41600905423	17/07/2019	TRANSFORMACAO
002	20191574422	12/04/2019	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20191574422	12/04/2019	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20180892894	02/05/2018	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20180892894	02/05/2018	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20177432551	13/11/2017	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20177390786	13/11/2017	RERRATIFICAÇÃO
002	20160719607	29/02/2016	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20147035554	03/12/2014	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20147035554	03/12/2014	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
315	20143751182	10/07/2014	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
090	41207897861	10/07/2014	CONTRATO

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/04/2024, às 17:37:39 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **ADM5XAMH**.

PRC2420366888

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ILG COMERCIAL LTDA NIRE : 41600905423 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			Protocolo: PRC2420366784		
NIRE (Sede) 41600905423	CNPJ 20.657.155/0001-02	Data de Ato Constitutivo 10/07/2014	Início de Atividade 10/07/2014		
Endereço Completo Rua Itacolomi, Nº 377, La Salle - Pato Branco/PR - CEP 85505-050					
Objeto Social 4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO E FARMACEUTICOS E ODONTOLOGICOS 4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS DE NUTRICAÇÃO CLINICA INFANTIL 4637-1/99 - COMERCIO ATACADISTA DE COMPLEMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS.4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS					
Capital Social R\$ 2.000.000,00 (dois milhões reais) Capital Integralizado R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais)		Porte Demais		Prazo de Duração Indeterminado	
Dados do Sócio					
Nome ADOLFO FREDERICO GRAMS	CPF/CNPJ 025.663.419-07	Participação no capital R\$ 2.000.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome ADOLFO FREDERICO GRAMS	CPF 025.663.419-07	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento			Situação		
Data 12/04/2024	Número 20242337627	Ato/eventos 002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	ATIVA Status SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 15/04/2024, às 17:37:19 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **AIUITKGW**.
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

08 2357



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 20.657.155/0001-02 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 10/07/2014
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ILG COMERCIAL LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ILG	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO R ITACOLOMI	NÚMERO 377	COMPLEMENTO *****
---------------------------	---------------	----------------------

CEP 85.505-050	BAIRRO/DISTRITO LA SALLE	MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR
-------------------	-----------------------------	--------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO MEDIGRAM@MEDIGRAM.COM.BR	TELEFONE (46) 3225-1002
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 10/07/2014
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 15/04/2024 às 10:59:31 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ILG COMERCIAL LTDA
CNPJ: 20.657.155/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:53:38 do dia 09/04/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/10/2024.

Código de controle da certidão: **F974.4D97.B2EF.B9EB**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

2350

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033223898-40

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **20.657.155/0001-02**
Nome: **ILG COMERCIAL LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/08/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE

PATO BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

08 2360

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - CONTRIBUINTE

CÓDIGO.....: 20657155000102
NOME.....: ILG COMERCIAL LTDA
CNPJ/CPF...: 20.657.155/0001-02
ENDEREÇO...: ITACOLOMI , 377 - LA SALLE
CEP.....: 85505050
MUNICIPIO..: Pato Branco UF: PR

FINALIDADE: Consulta de Débitos

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro de contribuinte do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br>> ou através do QR Code com os dados abaixo:

Emitida em: 09/04/2024.
Válida até: 08/07/2024.
Ano da Certidão.....: 2024
Número da certidão.....: 0023766
Código de autenticidade da certidão: 85376738085376



Certidão emitida no Portal do Cidadão, com base na Lei Municipal.

Pato Branco - PR em, 09 de Abril de 2024.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.



MUNICÍPIO DE
PATÓ BRANCO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ⁸²³⁶¹
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - CADASTRO ECONÔMICO

CADASTRO MUNICIPAL: 334475-0

NOME.....: ILG COMERCIAL LTDA
CNPJ/CPF...: 20.657.155/0001-02
LOCALIZ...: RUA ITACOLOMI ,000377 - LA SALLE
ALVARÁ NR.: 104/2015
MUNICIPIO.: PATÓ BRANCO UF: PR

FINALIDADE: Licitação

Certificamos para os devidos fins que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta Prefeitura no cadastro econômico do sujeito passivo acima identificado, é CERTIFICADO QUE NÃO CONSTAM DÉBITOS PENDENTES referente a Tributos Municipais inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A Fazenda Municipal reserva-se o direito de cobrar Dívidas posteriormente constatadas, mesmo referente a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.patobranco.pr.gov.br>> ou através do QR Code com os dados abaixo:

Emitida em: 09/04/2024.
Válida até: 08/07/2024.
Ano da Certidão.....: 2024
Número da certidão.....: 0023768
Código de autenticidade da certidão: 646477872646477



Certidão emitida no Portal do Cidadão, com base na Lei Municipal.

Pató Branco - PR em, 09 de Abril de 2024.

ATENÇÃO: QUALQUER RASURA OU EMENDA INVALIDARÁ ESTE DOCUMENTO.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 20.657.155/0001-02
Razão Social: ILG COMERCIAL LTDA
Endereço: RUA ITACOLOMI 377 / CENTRO / PATO BRANCO / PR / 85505-050

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/04/2024 a 03/05/2024

Certificação Número: 2024040413421574942493

Informação obtida em 09/04/2024 10:30:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ILG COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 20.657.155/0001-02

Certidão nº: 24574874/2024

Expedição: 09/04/2024, às 10:31:31

Validade: 06/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ILG COMERCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.657.155/0001-02**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Rua Maria Bueno, 284 - Trevo da Guarany
CPF: 061.104.019-00
Tel.: (46) 3224-2414
E-mail: cartoriodistribuidorpb@gmail.com
85501-560 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de FALÊNCIA E CONCORDATA, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ILG COMERCIAL LTDA

CNPJ 20.657.155/0001-02, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PATO BRANCO/PR, 04 de Abril de 2024

DILMAR ALUIZIO VERONESE



Certificação



Custas = R\$ 42,95

Página 0001/0001

Rua Maria Bueno, 284 - Trevo da Guarany
CPF: 061.104.019-00
Tel.: (46) 3224-2414
E-mail: cartorioidistribuidorpb@gmail.com
85501-560 - Pato Branco - Paraná

TITULAR: DIRSO ANTONIO VERONESE
JURAMENTADOS: DILMAR ALUIZIO VERONESE
JULIANO VERONESE

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

ILG COMERCIAL LTDA

CNPJ 20.657.155/0001-02, no período compreendido desde 14/12/1960, data de instalação deste cartório, até a presente data.

PATO BRANCO/PR, 04 de Abril de 2024

DILMAR ALUIZIO VERONESE



Certificação



Custas = R\$ 42,95

Página 0001/0001



Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário

A Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça, nos termos do art. 1º do Decreto Judiciário nº 930/2012, de 29/06/2012, veiculado no Diário da Justiça Eletrônico nº 899, de 05/07/2012,

CERTIFICA, para fins de licitações, contratos da administração pública e outras destinações comerciais, que na **Comarca de Pato Branco**, existem 1 (um) Ófício de Distribuidor, Contador, Partidor, Avaliador e Depositário Público e 1 (um) 1º Tabelionato de protesto de títulos (Anexo IV do Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Paraná - Lei Estadual nº 14.277, de 30 de dezembro de 2003).

Curitiba, 1 de Abril de 2024

Laís Lecinia Barboza

Diretora do Departamento da Corregedoria-Geral da Justiça

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa ILG COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.657.155/0001-02, inscrição estadual nº 90.682.569-49, sediada na Rua Itacolomi, 377, bairro La Salle, CEP 85.505-050, Pato Branco/PR, por intermédio de seu representante legal o Sr. ADOLFO FREDERICO GRAMS, portador da Carteira de Identidade nº. 3.088.369-1 SESP/PR e do CPF nº. 025.663.419-07, **DECLARA:**

- a) a ciência e concordância do licitante com as condições contidas no Edital e seus anexos, de que cumpre plenamente as condições e requisitos de participação e de habilitação definidos no Edital e anexos, incluindo os definidos no Termo de Referência, se existirem;
- b) a ciência e concordância do licitante com as obrigações e regras de execução, de recebimento e de pagamento previstas no Edital e no Termo de Referência, assumindo a responsabilidade de cumpri-las;
- c) a ciência de que sobre o valor devido ao Contratado, decorrente da presente contratação, serão retidos os valores referentes aos tributos incidentes, conforme o disposto na legislação.
- d) que o licitante não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre; de que não emprega menores de 16 (dezesseis) anos; de que caso a proponente empregar menores de 16 (dezesseis) anos, estes estão contratados na condição de jovem aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal; **RESSALVA: (NÃO)** Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz
- e) que o licitante e os seus sócios e/ou administradores não se encontre(m), ao tempo do processo de contratação, impossibilitado(s) de participar da licitação/contratação em decorrência de sanção de impedimento ou de inidoneidade que lhe foi imposta por qualquer órgão público, de qualquer ente federado;
- f) que o licitante não teve a contratação rescindida unilateralmente pela Administração Pública municipal, no âmbito do processo de contratação anterior para o mesmo objeto, independentemente do esgotamento dos

ILG COMERCIAL LTDA

46.3225.1002

CNPJ 20.657.155/0001-02 – Inscrição Estadual 90.682.569-49

Inscrição Municipal 3344750

Rua Itacolomi, 377 – La Salle – CEP 85505-050 – Pato Branco – PR

medigram@medigram.com.br

recursos administrativos cabíveis, quando aplicada a medida cautelar administrativa prevista no inciso II do art. 247 da LCM 14/22;

g) que o licitante não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com agente político ou dirigente do órgão interessado na contratação ou com agente público que desempenhe função no respectivo processo de contratação ou que atuará na execução, controle ou fiscalização da contratação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

h) que o licitante não integra um grupo econômico, de fato ou de direito, com outro(s) licitante(s) ou contratado(s) deste processo de contratação;

i) que o licitante, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

j) que inexistem fatos impeditivos para a habilitação do licitante no certame e de que não se enquadra em nenhuma das hipóteses de conflito de interesses previstas na Lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, durante toda a vigência da contratação;

k) que o orçamento e a proposta comercial apresentados pelo licitante neste processo de contratação foram elaborados de forma independente, se aplicável;

l) que o licitante não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal;

m) que NENHUM sócio e/ou administrador do licitante exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública;

n) que o licitante não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento, incluindo os respectivos parentes até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 13 do STF;

ILG COMERCIAL LTDA

46.3225.1002

CNPJ 20.657.155/0001-02 – Inscrição Estadual 90.682.569-49

Inscrição Municipal 3344750

Rua Itacolomi, 377 – La Salle – CEP 85505-050 – Pato Branco – PR

medigram@medigram.com.br

o) que o licitante e seu(s) sócio(s) não se encontram em estado de insolvência civil, falência ou recuperação judicial ou extrajudicial;

p) a ciência de que sobre o valor devido ao Contratado, decorrente da presente contratação, serão retidos os valores referentes aos tributos incidentes, conforme o disposto na legislação.

q) ciência de que as vedações indicadas na alínea "e" também são aplicadas:

(i) ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

(ii) à pessoa jurídica licitante que possua como sócio, administrador ou não, a mesma pessoa física que seja sócia-administradora, ou sócia majoritária, ou sócia exclusiva da pessoa jurídica declarada inidônea ou que for impedida de licitar com a Administração Pública de qualquer ente federado;

(iii) à pessoa jurídica licitante que possua como sócio, administrador ou não, o cônjuge, o companheiro ou os filhos do sócio-administrador, ou do sócio majoritário, ou do sócio exclusivo da pessoa jurídica declarada inidônea ou que for impedida de licitar com a Administração Pública de qualquer ente federado.

II - Para os fins da presente contratação, indicamos as seguintes informações:

a) o(a) responsável legal da pessoa jurídica, a sua qualificação completa e a sua função na empresa;

b) em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo de contratação, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a comunicação oficial do Município** seja encaminhada de forma eletrônica, para os seguintes endereços e números:

E-mail: medigram@medigram.com.br

Telefone: (46) 3225-1002

Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

ILG COMERCIAL LTDA

46.3225.1002

CNPJ 20.657.155/0001-02 – Inscrição Estadual 90.682.569-49

Inscrição Municipal 3344750

Rua Itacolomi, 377 – La Salle – CEP 85505-050 – Pato Branco – PR

medigram@medigram.com.br

1. DA EMPRESA PROPONENTE:

Nome empresarial: ILG COMERCIAL LTDA - Pessoa Jurídica

Nome Fantasia: ILG

Endereço: Rua Itacolomi, nº 377

Bairro: La Salle

CEP: 85.505-050

Cidade: Pato Branco

Estado: PR

CNPJ: 20.657.155/0001-02

Inscrição Estadual: 90.682.569-49

Inscrição Municipal/ISS (alvará): 3344750

Contador da empresa: Valdemir Luiz Biava **CRC/PR** 033.561/O-3, **CPF N°** 604.339.149-04

Telefone: (46) 3025-4489 - **E-mail:** medigram@medigram.com.br

- **Informações Bancárias:** Banco do Brasil – Agência: 0495-2 – Pato Branco - PR, Conta Corrente: 73282-6

2. DO SÓCIO PROPRIETÁRIO E REPRESENTANTE LEGAL AUTORIZADO PARA ASSINAR CONTRATO

Nome: Adolfo Frederico Grams

Função: Representante Legal

Data de Nascimento: 12/05/1978

Estado Civil: Casado

RG n° 3.088.369-1 SESP/PR

Escolaridade: Ensino Superior Completo

CPF: 025.663.419-07

Telefone: (46) 3225 1002

Endereço: Rua João Alves de Medeiros, n° 262

Bairro: Pinheiros

Cidade: Pato Branco – PR

E-mail: farmaceutica@medigram.com.br

3. CONTATO EMPRESA:

Fone geral: (46) 3225-1002

E-mail para envio de empenhos: medigram@medigram.com.br

Fone para confirmar empenhos: (46) 3225-1002

E-mail para envio do contrato/atas: farmaceutica@medigram.com.br

Setor financeiro: financeiro@medigram.com.br

Assinado digitalmente por ADOLFO
FREDERICO GRAMS:02566341907
Data: 2024.04.23 16:57:05-03'00'

Pato Branco, 24 de abril de 2024.

ADOLFO FREDERICO GRAMS
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 025.663.419-07
RG: 3.088.369-1

ILG COMERCIAL LTDA

46.3225.1002

CNPJ 20.657.155/0001-02 – Inscrição Estadual 90.682.569-49

Inscrição Municipal 3344750

Rua Itacolomi, 377 – La Salle – CEP 85505-050 – Pato Branco – PR

medigram@medigram.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa ILG COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.657.155/0001-02, inscrição estadual nº 90.682.569-49, sediada na Rua Itacolomi, 377, bairro La Salle, CEP 85.505-050, Pato Branco/PR, por intermédio de seu representante legal o Sr. ADOLFO FREDERICO GRAMS, portador da Carteira de Identidade nº. 3.088.369-1 SESP/PR e do CPF nº. 025.663.419-07, **DECLARA**, que atende aos requisitos de habilitação, e declara pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Branco, 24 de abril de 2024.

Assinado digitalmente por ADOLFO
FREDERICO GRAMS:02566341907
Data: 2024.04.23 16:58:17-03'00'

ADOLFO FREDERICO GRAMS
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 025.663.419-07
RG: 3.088.369-1

ILG COMERCIAL LTDA
46.3225.1002

CNPJ 20.657.155/0001-02 – Inscrição Estadual 90.682.569-49
Inscrição Municipal 3344750
Rua Itacolomi, 377 – La Salle – CEP 85505-050 – Pato Branco – PR
medigram@medigram.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2024

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa ILG COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 20.657.155/0001-02, inscrição estadual nº 90.682.569-49, sediada na Rua Itacolomi, 377, bairro La Salle, CEP 85.505-050, Pato Branco/PR, por intermédio de seu representante legal o Sr. ADOLFO FREDERICO GRAMS, portador da Carteira de Identidade nº. 3.088.369-1 SESP/PR e do CPF nº. 025.663.419-07, **DECLARA:**

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade.

RESSALVA: (**NÃO**) Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

02) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

03) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

04) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

05) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos;

06) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. ADOLFO FREDERICO GRAMS,

ILG COMERCIAL LTDA

46.3225.1002

CNPJ 20.657.155/0001-02 – Inscrição Estadual 90.682.569-49

Inscrição Municipal 3344750

Rua Itacolomi, 377 – La Salle – CEP 85505-050 – Pato Branco – PR

medigram@medigram.com.br

portador do RG sob o nº 3.088.369-1 SESP/PR e CPF nº 025.663.419-07, cuja função/cargo é administrador, **responsável pela assinatura do Contrato/Ata de Registro de Preços.**

07) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: medigram@medigram.com.br

Telefone: (46) 3225-1002

08) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

09) Nomeamos e constituímos o senhor **Adolfo Frederico Grams**, portador do RG nº 3.088.369-1 SESP/PR e CPF nº 025.663.419-07, para ser o responsável para acompanhar a execução do Contrato, e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no Contrato.

10) Declara para fins de atendimento ao que consta do edital, que tomamos conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e nos comprometemos a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

11) Que a proposta foi elaborada de forma independente.

12) Declara, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

13) Que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

ILG COMERCIAL LTDA

46.3225.1002

CNPJ 20.657.155/0001-02 – Inscrição Estadual 90.682.569-49

Inscrição Municipal 3344750

Rua Itacolomi, 377 – La Salle – CEP 85505-050 – Pato Branco – PR

medigram@medigram.com.br

14) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na formada Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

15) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

16) Que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

17) Que atende aos requisitos de habilitação, e declara pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

18) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Pato Branco, 24 de abril de 2024.

Assinado digitalmente por ADOLFO
FREDERICO GRAMS:02566341907
Data: 2024.04.23 16:58:03-03'00'

ADOLFO FREDERICO GRAMS
REPRESENTANTE LEGAL
CPF: 025.663.419-07
RG: 3.088.369-1

ILG COMERCIAL LTDA
46.3225.1002

CNPJ 20.657.155/0001-02 – Inscrição Estadual 90.682.569-49
Inscrição Municipal 3344750
Rua Itacolomi, 377 – La Salle – CEP 85505-050 – Pato Branco – PR
medigram@medigram.com.br



**RECEITA
ESTADUAL DO
PARANÁ**

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90682569-49	20.657.155/0001-02	12/2014

Empresa / Estabelecimento	
Nome Empresarial	ILG COMERCIAL LTDA
Título do Estabelecimento	ILG COMERCIAL
Endereço do Estabelecimento	RUA ITACOLOMI, 377 - LA SALLE - CEP 85505-050 FONE: (46) 3225-1002
Município de Instalação	PATO BRANCO - PR, DESDE 12/2014 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação	
Situação Atual	ATIVO - REGIME NORMAL / NORMAL - DIA 12 DO MES+1, DESDE 06/2018
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4637-1/99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4639-7/01 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS

Quadro Societário			
Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	025.663.419-07	ADOLFO FREDERICO GRAMS	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 09/05/2024.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90682569-49

Emitido Eletronicamente via Internet
09/04/2024 10:32:46

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA DE PATO BRANCO

Secretaria de Saúde
Divisão de Vigilância Sanitária

A Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei nº 1341/94 de 07 de dezembro de 1994, alterada pela Lei nº 1483/96 de 23 de agosto de 1996 e Decreto Municipal nº 3449/98 de 22 de junho de 1998, concede a presente

LICENÇA SANITÁRIA

RAZÃO SOCIAL: ILE COMERCIAL EIRELI
 C.N.P.J.: 20.857.155/0001-02
 ENDEREÇO: RUA ITACOLOMI 577 SALA 02
 BAIRRO: CENTRO
 RAMO DE ATIVIDADE: COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL, COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO, COM ATACADISTA DE MEDICAMENTOS INCLUSIVE OS DE CONTROLE ESPECIAL (PORT.344/88) e COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

ÁREA CONSTRUIDA: 90 m²

C.N.A.E.:
 PRINCIPAL: 5223-3 COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
 SECUNDÁRIO: 5321-0 COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
 SECUNDÁRIO: 5322-8 COM. ATACADISTA DE MEDICAMENTOS INCLUSIVE OS DE CONTROLE ESPECIAL (PORT.344/88)
 SECUNDÁRIO: 5302-9 COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: GABRIELA MAYARA PIETROBON MACCARINI
 DATA DE VISTORIA: 08/03/2024
 DATA DE VENCIMENTO: 08/03/2025
 GRAU DE RISCO: RISCO I

Nº REG CONSELHO: 32058 / CRF / PR
Nº DE LICENÇA: 837

Este documento deve ser Afibado em local visível ao público (Art.168 - Código de Saúde do Paraná)

AUTENTICAÇÃO
 Confira com o documento
 Em test.:
 Pato Branco 21 MAR. 2024 PR

Bol. Márcio Ag. de Andrade - Neto
 RUA TAVARES, 34 - FONE: (46) 3135-3455
 CENSOGRÁFICO PATO BRANCO - PR

Modelo de Notas
 Exclusivo para
 Autenticação de Cópia
 Nº FMT50058

Cirlei C. Wagner dos Santos
 Chefe da Vigilância Sanitária
 Port. 516/2014

Luciana V. Venturin
 Farmacêutica
 CRF 21473
 RESPONSÁVEL PELA INSPEÇÃO

COORD. DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Divisão de Vigilância Sanitária - Rua Xavantes, 411 - Centro - Pato Branco - PR (46) 3213-1720

v4.0 - Daulin Blockchain certifica em 09/04/2024 14:55:54 que o documento de hash (SHA-256)
 40d6c141eadd1722d6f4d83bde73b7028cc980c19589c96f4f4d6c62480d2d foi validado em 09/04/2024 14:54:37 através da transação blockchain
 0xb24a18ba0ac0f6d565a28d46c936d0cdca32da01c39961b271c54063d390 e pode ser verificado em <https://www.daulin.com/FileCheck> (NID: 203427)



12376

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 08/07/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **40d6c141eadbd1722def4d83bde73b7b28cc98001958c9cf6f4fdb62480d2dd** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **203427** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**LICENÇA SANITÁRIA ILG**", cujo assunto é descrito como "**LICENÇA SANITÁRIA ILG**", faz prova de que em **09/04/2024 14:54:23**, o responsável **ILG Comercial Ltda (20.657.155/0001-02)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de ILG Comercial Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **09/04/2024 14:56:00** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xb24a484bca9cdf6d565ea28d46c936d0dcfc432de01d39961b2f21c54063d390**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

ALVARÁ DE LICENÇA

PARA: LOCALIZACAO E FUNCIONAMENTO	
NOME/RAZÃO SOCIAL: ILG COMERCIAL EIRELI	
ENDEREÇO: RUA ITACOLOMI 377	(Localização atividade
ATIVIDADE: Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano Comércio atacadista especializado em outros produtos alimenticios não especificados anteriormen Comércio atacadista de produtos alimenticios em geral	
CNPJ/CPF: 20.657.155/0001-02	ÁREA ÚTIL: 100,00
ALVARÁ: 104/2015	PROCESSO Nº: 334475
DATA EXPEDIÇÃO: 27/02/2015	CADASTRO CONTRIBUINTE: 334475-0

O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA DEVERÁ SER EXPOSTO EM LOCAL VISÍVEL DE FÁCIL ACESSO A FISCALIZAÇÃO

Município de Pato Branco
 Mauro José Sbarain
 Secretario de Administração e Finanças
 Portaria n. 469 de 22/09/2017
 Secretaria de Administração e Finanças

Rua Caramuru, 271. Centro. CEP 85.501-064. Fone/Fax 46 3220.1544 www.patobranco.pr.gov.br



AUTENTICAÇÃO
 Confere com o documento (Frente e Verso)
 Apresentado Rou fé da verdade
 Em test.º _____
 Pato Branco 28 DEZ. 2022 PR
 Bol. Maureny Ap. de Andrade - Notário
 RUA TAPAJÓS, 54 FONE (48) 3025-5455
 CEP 85501-045 - PATO BRANCO PR



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 09/04/2024 15:06:27 que o documento de hash (SHA-256)
 9449bb6f620b859ec61cbae88e64a8155e0fd472f445dccb0cdb1a84e3255cc foi validado em 09/04/2024 15:04:55 através da transação blockchain
 0xe34b11a8300e2430b2af35e685c7dfdfb36c87ae0e257f520b20124916822277 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 203441)



Prova de Autenticidade válida até 08/07/2024

09237!

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 08/07/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **9449bbb6f620b859ec61cbae88e64a8155e0fd472f445dccb0cdb1a64e3255cc** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **203441** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ALVARÁ ILG**", cujo assunto é descrito como "**ALVARÁ ILG**", faz prova de que em **09/04/2024 15:04:43**, o responsável **ILG Comercial Ltda (20.657.155/0001-02)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de ILG Comercial Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **09/04/2024 15:06:32** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xe34b11a8300e2430b2af35e685c7dfdfb36c87ae0e257f520b20124916822277**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO
BRANCO
SECRETARIA MUNICIPAL DE
FINANÇAS

Empresa ▶▶ **Fácil**

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

Número 104/2015

Nome Fantasia:

Razão Social: ILG COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 20.657.155/0001-02

Inscrição Municipal: 806395

Atividade Principal (CNAE) 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
(Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s) (CNAE): 4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
(Exerce no endereço), 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não
especificados anteriormente (Exerce no endereço)

Município: Pato Branco **Endereço:** RUA Itacolomi, 377, , La Salle

CEP: 85505050

Local e data: Pato Branco, quinta, 01 de agosto de 2019

Validade:

MAURO JOSÉ SBARAIN
Secretaria Municipal de Finanças

Observação

Código de Autenticidade: **190FV4TDG5**

"EMITIDO PELO FUNCIONÁRIO SILVANE FIORINI"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

ILG COMERCIAL LTDA - ME

CNPJ

20.657.155/0001-02

Nome Fantasia

ILG COMERCIAL

Endereço na Internet

SAC

Endereço Completo

RUA ITACOLOMI 377 - CENTRO CEP: 85.505-050

Cidade/UF

PATO BRANCO/PR

Responsável Técnico

GABRIELA MAYARA PIETROBON MACCARINI

Responsável Legal

ADOLFO FREDERICO GRAMS

Dados do Cadastro

Cadastro N°

1.13774-0

Data do Cadastro

30/03/2015

Situação

Ativa

N° do Processo

25351.163294/2015-49

Cadastro

1 - Medicamento

Atividades / Classes

Armazenar

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Voltar



PROCESSO: 25351.234172/2014-94 AUTORIZ/MS: 1.10147.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: QUALITY FAST LOGISTICA E TRANSPORTES LT-DA
 ENDEREÇO: CALÇADA SIRIUS, 24 - SALA 6A
 BAIRRO: ALPHAVILLE CEP: 06541050 - SANTANA DE PARNAÍBA/SP
 CNPJ: 11.927.488/0001-13
 PROCESSO: 25351.562596/2014-96 AUTORIZ/MS: 1.11909.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÉUTICA S/A
 ENDEREÇO: VILA PRIMARIA 1B, QUADRA 08-B, LOTES 01 A 08
 BAIRRO: DAIA CEP: 75133600 - ANÁPOLIS/GO
 CNPJ: 03.485.572/0001-04
 PROCESSO: 25351.143872/2007-97 AUTORIZ/MS: 1.21906.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
 EMBALAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
 FABRICAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
 IMPORTAR: MEDICAMENTO
 PRODUZIR: MEDICAMENTO
 REEMBALAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 936, DE 26 DE MARÇO DE 2015

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Conceder Renovação de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: TRANSMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA
 ENDEREÇO: RUA JOAQUIM MURTINHO, Nº 4136
 BAIRRO: TIRADENTES CEP: 79041060 - CAMPO GRANDE/MS
 CNPJ: 02.281.758/0001-70
 PROCESSO: 25351.026591/2000-02 AUTORIZ/MS: 1.21091.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 907, DE 26 DE MARÇO DE 2015

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Concessão de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: Sovereign Comércio de Produtos para Laboratórios LT-DA
 ENDEREÇO: Rua Australia, 325 (Complemento 345)
 BAIRRO: Parque Industrial Dacé CEP: 06785400 - TABOÃO DA SERRA/SP
 CNPJ: 00.935.689/0002-27
 PROCESSO: 25351.616556/2014-41
 EXP: 0914476/14-5 E 0915150/14-8
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
 Não cumprimento da exigência formulada sob o número de notificação 1124173/14-0, contrariando os artigos 6º e 11 da RDC nº 204/2005. É de responsabilidade do interessado a verificação quanto a existência de exigências, conforme estabelecem os artigos 4º e 5º da RDC 204/2005

RESOLUÇÃO - RE Nº 908, DE 26 DE MARÇO DE 2015

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Alteração de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: PORTOPHARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
 ENDEREÇO: RUA BECO JOSÉ PARIS Nº 339 DEP 06
 BAIRRO: SARANDI CEP: 91140310 - PORTO ALEGRE/RS
 CNPJ: 11.136.568/0001-50
 PROCESSO: 25025.050486/2010-43
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
 Indeferido com base no artigo 2º, parágrafo 2º, item II, parágrafo único, da Resolução RDC nº 204/2005. O formulário de petição e documentação anexada se refere à alteração na AFE (Endereço da Sede), diferindo do assunto peticionado.

EMPRESA: R. O. CARVALHO DO NASCIMENTO
 ENDEREÇO: RUA MAGALHÃES FILHO, Nº 720, NORTE
 BAIRRO: CENTRO CEP: 64000128 - TERESINA/PI
 CNPJ: 05.577.401/0001-22
 PROCESSO: 25351.033945/2006-52
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
 Ausência de documento emitido pela Autoridade Sanitária competente, atestando a capacidade técnica e operacional para a execução da atividade pleiteada, contrariando o artigo 2º, parágrafo 2º, item II, parágrafo único, da RDC nº 204/2005.

EMPRESA: FEDEX BRASIL LOGÍSTICA E TRANSPORTE S.A
 ENDEREÇO: AVENIDA TALMA RODRIGUES RIBEIRO, Nº 1795
 BAIRRO: PORTAL DE JACARAÍPE CEP: 29173795 - SERRA/ES
 CNPJ: 10.970.887/0032-09
 PROCESSO: 25351.521173/2008-73
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
 Petição em desacordo com a RDC 76/2008. Não há previsão de ampliação de classes de medicamentos para cosméticos. Adicionalmente a isso, a AFE é concedida a matriz, estando os estabelecimentos filiais sujeitos apenas ao licenciamento sanitário.

EMPRESA: RILAB HOSPITALAR LTDA-EPP
 ENDEREÇO: RUA MANOEL JOAQUIM DOS SANTOS Nº 84 LJ 1, PV 3
 BAIRRO: ITACIBA CEP: 29150270 - CARIACICA/ES
 CNPJ: 39.639.612/0001-64
 PROCESSO: 25002.000087/01-44
 EXP: 0733149/14-5 E 0735071/14-6
 MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
 Não cumprimento da exigência formulada sob o número de notificação 1090004/14-7, contrariando os artigos 6º e 11º da RDC nº 204/2005. A empresa não encaminhou relatório de inspeção, licença sanitária ou documento equivalente descrevendo, explicitamente, a capacidade da empresa para executar a atividade de Distribuir relacionada a substâncias sujeitas ao controle especial, emitidas pela autoridade sanitária local competente com os dados atuais da empresa.

RESOLUÇÃO - RE Nº 909, DE 26 DE MARÇO DE 2015

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e considerando o art. 50 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: MADRIDENT COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA JOSE OSCAR SALAZAR, 1385
 BAIRRO: TRES VENDAS CEP: 99700000 - ERECHIM/RS
 CNPJ: 20.982.852/0001-39
 PROCESSO: 25351.166744/2015-01 AUTORIZ/MS: 1.13784.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: CIRURGICA REAL - COMERCIAL HOSPITALAR E FARMACÉUTICA - EIRELI ME
 ENDEREÇO: RUA SÃO PAULO, Nº 130
 BAIRRO: CENTRO CEP: 86935000 - LUNARDELLI/PR
 CNPJ: 04.880.586/0001-87
 PROCESSO: 25351.016343/2015-01 AUTORIZ/MS: 1.13753.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: HELIO EUGENIO FERREIRA - ME
 ENDEREÇO: RUA SÃO CAETANO, 188
 BAIRRO: BOQUEIROA CEP: 11701230 - PRAIA GRANDE/SP
 CNPJ: 06.745.895/0001-70
 PROCESSO: 25351.158087/2015-08 AUTORIZ/MS: 1.13762.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: TRANSPORTES FELINE LTDA
 ENDEREÇO: RUA FIORAVANTE SCHIAVI, 765
 BAIRRO: RUBEM BERTA CEP: 91150150 - PORTO ALEGRE/RS
 CNPJ: 91.754.374/0001-58
 PROCESSO: 25351.158589/2015-09 AUTORIZ/MS: 1.13772.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÉUTICOS/MEDICAMENTO
 EMPRESA: VALENTINE CASSETTI DASSOUKI EPP
 ENDEREÇO: rua sargento manuel barbosa da silva, 78
 BAIRRO: jardim taquara CEP: 04675050 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 19.666.443/0001-44
 PROCESSO: 25351.144582/2015-10 AUTORIZ/MS: 1.13754.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: TRANSBASSI TRANSPORTES LTDA - ME
 ENDEREÇO: r joao leite de albuquerque 255
 BAIRRO: jd agenor CEP: 18160000 - SALTO DE PIRAPORA/SP
 CNPJ: 10.489.711/0001-25
 PROCESSO: 25351.154216/2015-18 AUTORIZ/MS: 1.13777.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: RRX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
 ENDEREÇO: SCIA 14 conjunto 01 lote 08
 BAIRRO: Guara CEP: 71250105 - GUARÁ/DF
 CNPJ: 15.340.450/0001-09
 PROCESSO: 25351.166162/2015-22 AUTORIZ/MS: 1.13780.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: BCL MENSAGEIROS MOTORIZADOS E TRANSPORTES LTDA - ME
 ENDEREÇO: RUA CATIPARA, 292
 BAIRRO: BROOKLIN NOVO CEP: 04561060 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 05.872.459/0001-07
 PROCESSO: 25351.153088/2015-24 AUTORIZ/MS: 1.13778.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: VAZMED DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME
 ENDEREÇO: RUA AMÉRICO MACHADO, Nº 34-82
 BAIRRO: REGISSOL CEP: 15130000 - MIRASSOL/SP
 CNPJ: 20.680.978/0001-59
 PROCESSO: 25351.160533/2015-31 AUTORIZ/MS: 1.13775.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: ANTONIO CLAUDIO LOPOES SORACE ME
 ENDEREÇO: RUA RIO DE JANEIRO, Nº 611, SALA 2
 BAIRRO: CENTRO CEP: 86280000 - URAÍ/PR
 CNPJ: 01.739.578/0001-27
 PROCESSO: 25351.147564/2015-36 AUTORIZ/MS: 1.13757.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: TECNOMED DIST DE PROD FRAMACEUTICOS E MEDICO HOSP LTDA
 ENDEREÇO: AV CALAMA, 1984, SALA 1
 BAIRRO: SÃO CRISTÓVAO CEP: 78902040 - PORTO VEELHO/RO
 CNPJ: 63.777.940/0001-01



PROCESSO: 25351.150601/2015-41 AUTORIZ/MS: 1.13749.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: unimed joão pessoa cooperativa de trabalho medico
 ENDEREÇO: rua marechal deodoro, 420
 BAIRRO: Torre CEP: 58040140 - JOÃO PESSOA/PB
 CNPJ: 08.680.639/0001-77
 PROCESSO: 25351.158098/2015-42 AUTORIZ/MS: 1.13761.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: Salvador Distribuidora de Medicamentos LTDA
 ENDEREÇO: RUA DA BOLÍVIA, Nº 223, QUADRA P, GALPÃO 1
 BAIRRO: GRANJAS RURAIS PRES. VARGAS CEP: 41230195 - SALVADOR/BA
 CNPJ: 21.632.425/0001-93
 PROCESSO: 25351.156967/2015-44 AUTORIZ/MS: 1.13768.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: ILG COMERCIAL LTDA - ME
 ENDEREÇO: RUA ITACOLOMI 377
 BAIRRO: CENTRO CEP: 85505050 - PATO BRANCO/PR
 CNPJ: 20.657.155/0001-02
 PROCESSO: 25351.163294/2015-49 AUTORIZ/MS: 1.13774.0
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: ALTEX ALTERNATIVA EXPRESS TRANSPORTES LTDA - ME
 ENDEREÇO: RUA RIO SAO LOURENCO 73
 BAIRRO: RIACHO DAS PEDRAS CEP: 32280400 - CONTAGEM/MG
 CNPJ: 07.876.064/0001-08
 PROCESSO: 25351.166774/2015-50 AUTORIZ/MS: 1.13788.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EMPRESA: AVANTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
 ENDEREÇO: RUA ARAÇÁ, 291 A
 BAIRRO: NOVA TURMALINA CEP: 39660000 - TURMALINA/MG
 CNPJ: 21.211.861/0001-99
 PROCESSO: 25351.160814/2015-50 AUTORIZ/MS: 1.13782.7
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: 4 UNIDOS COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME
 ENDEREÇO: R DOS BENEDITINOS 12D TÉRREO
 BAIRRO: DOM AVELAR CEP: 41315370 - SALVADOR/BA
 CNPJ: 15.230.581/0001-25
 PROCESSO: 25351.160827/2015-59 AUTORIZ/MS: 1.13781.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: LINE MED COMERCIAL EIRELI - EPP
 ENDEREÇO: AV QUEIRA DEUS, Nº 915, GALPÃO 13 A,14 A,15 A,16 A
 BAIRRO: PORTÃO CEP: 42700000 - LAURO DE FREITAS/BA
 CNPJ: 10.463.030/0001-98
 PROCESSO: 25351.144216/2015-70 AUTORIZ/MS: 1.13756.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: CIRURGICA ESTRELA IPIGUA PRODUTOS HOSPITALAR - EIRELI
 ENDEREÇO: RUA ARAGUARI 260
 BAIRRO: CENTRO CEP: 15108000 - IPIGUA/SP
 CNPJ: 06.166.072/0001-90
 PROCESSO: 25351.169173/2015-75 AUTORIZ/MS: 1.13793.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: BSB-DF TRANSPORTES DE CARGAS LTDA-ME
 ENDEREÇO: AC ADE CONJUNTO 27 LOTE 28/29
 BAIRRO: ÁGUAS CLARAS CEP: 71991140 - BRASÍLIA/DF
 CNPJ: 08.944.556/0001-48
 PROCESSO: 25351.155049/2015-81 AUTORIZ/MS: 1.13765.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: CLARA MARIA ALVES ARAUJO DE LIMA COM.DE MEDIC.E PERFUMARIAS-EIRELI
 ENDEREÇO: RUA CORACAO DE MARIA,141
 BAIRRO: SAO JOSE CEP: 50020400 - RECIFE/PE
 CNPJ: 19.454.639/0001-75
 PROCESSO: 25351.150403/2015-81 AUTORIZ/MS: 1.13771.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: Rapido Transportes G. E. W. T. Ltda EPP
 ENDEREÇO: Rua Antonio Name Chain, 18
 BAIRRO: Jardim Anchieta CEP: 13060013 - CAMPINAS/SP
 CNPJ: 00.827.439/0001-92
 PROCESSO: 25351.154213/2015-82 AUTORIZ/MS: 1.13760.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: HOS D FAR PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOS-
 PITALARES LTDA
 ENDEREÇO: RUA SAO PEDRO-Nº 25
 BAIRRO: INDUSTRIAL CEP: 36500000 - UBÁ/MG
 CNPJ: 26.284.760/0001-61
 PROCESSO: 25351.139883/2015-89 AUTORIZ/MS: 1.13759.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: ALFEMA DOIS MERCANTIL CIRÚRGICA LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA MATO GROSSO, Nº 3862
 BAIRRO: VIVENDAS DO BOSQUE CEP: 79021003 - CAMPO GRANDE/MS
 CNPJ: 33.761.636/0001-05
 PROCESSO: 25351.137955/2015-91 AUTORIZ/MS: 1.13763.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: ATIVA PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
 ENDEREÇO: RUA LEONEL CURVELO, 868
 BAIRRO: PEREIRA LOBO CEP: 49050480 - ARACAJU/SE
 CNPJ: 07.925.203/0001-38
 PROCESSO: 25351.164875/2015-99 AUTORIZ/MS: 1.13779.8
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
 EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 910, DE 26 DE MARÇO DE 2015

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e considerando o art. 50 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: DELTA MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
 ENDEREÇO: RUA YANOMAMIS QD 02 LT 12/13 Nº 351 ESQ C/ BANDEIRAS
 BAIRRO: RESIDENCIAL PETROPOLIS CEP: 74460721 - GOIÂNIA/GO
 CNPJ: 08.835.955/0001-70
 PROCESSO: 25351.185909/2014-02 AUTORIZ/MS: 1.07281.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: QUALITY FAST LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA
 ENDEREÇO: CALÇADA SIRIUS, 24 - SALA 6A
 BAIRRO: ALPHAVILLE CEP: 06541050 - SANTANA DE PARNAIBA/SP
 CNPJ: 11.927.488/0001-13
 PROCESSO: 25351.562670/2014-09 AUTORIZ/MS: 1.11908.1
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: Premium Distribuição e Logística LTDA
 ENDEREÇO: Rua simão antônio, nº 1075, 1º andar, sala 01
 BAIRRO: cinção CEP: 32371610 - CONTAGEM/MG
 CNPJ: 10.435.480/0001-77
 PROCESSO: 25351.602464/2014-17 AUTORIZ/MS: 1.12137.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: R. A. MELO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME
 ENDEREÇO: AVENIDA MIRTES MELÃO Nº 6911
 BAIRRO: GURUPI CEP: 64090095 - TERESINA/PI
 CNPJ: 17.870.686/0001-74
 PROCESSO: 25351.102807/2014-18 AUTORIZ/MS: 1.10758.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: belinuti distribuidora de medicamentos ltda-me
 ENDEREÇO: Rua João Torquato nº 22
 BAIRRO: Bonsucesso CEP: 21032150 - RIO DE JANEIRO/RJ
 CNPJ: 11.142.575/0001-65
 PROCESSO: 25351.439306/2014-59 AUTORIZ/MS: 1.10978.6
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: H.A. SILVA COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA BRASIL, Nº 5705
 BAIRRO: ZONA 05 CEP: 87015280 - MARINGÁ/PR
 CNPJ: 01.851.185/0001-00
 PROCESSO: 25351.673474/2014-60 AUTORIZ/MS: 1.12626.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: DISUMED SUPRIMENTOS MEDICOS LTDA ME
 ENDEREÇO: TRAVESSA SOARES CARNEIRO, 259
 BAIRRO: UMARIZAL CEP: 66050520 - BELEM/PA
 CNPJ: 06.229.796/0001-35
 PROCESSO: 25351.740230/2014-78 AUTORIZ/MS: 1.13066.4
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
 EXPEDIR: MEDICAMENTO
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: MARCELO CORREA GABRIEL TRANSPORTES LTDA - ME
 ENDEREÇO: RUA PETRÓPOLIS, Nº 140
 BAIRRO: VILA BRASIL, CEP: 14075530 - RIBEIRÃO PRETO/SP
 CNPJ: 12.032.422/0001-28
 PROCESSO: 25351.135238/2012-84 AUTORIZ/MS: 1.09207.2
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: H&N HOMEOPATIA E PRODUTOS NATURAIS LTDA
 ENDEREÇO: RUA DR. CESAR Nº 212 - FUNDOS
 BAIRRO: SANTANA CEP: 02013001 - SÃO PAULO/SP
 CNPJ: 52.417.904/0001-10
 PROCESSO: 250000004489 AUTORIZ/MS: 1.01642.3
 ATIVIDADE/CLASSE
 ARMAZENAR: MEDICAMENTO
 EMBALAR: MEDICAMENTO
 FABRICAR: MEDICAMENTO
 PRODUIR: MEDICAMENTO
 EMPRESA: RODRIGUES & RODRIGUES LTDA - ME
 ENDEREÇO: Rua Fortunato Micelli nº 135
 BAIRRO: Parque das Laranjeiras CEP: 14801535 - ARARAQUARA/SP
 CNPJ: 09.257.170/0001-20
 PROCESSO: 25351.254539/2014-29 AUTORIZ/MS: 1.10241.9
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 911, DE 26 DE MARÇO DE 2015

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e considerando o art. 50 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º. Conceder Renovação de Autorização de Funcionamento para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes do anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: ARMAZENS GERAIS FASSINA LTDA
 ENDEREÇO: AVENIDA MARGINAL DA VIA ANCHIETA, Nº 960
 BAIRRO: CHICO DE PAULA CEP: 11095007 - SANTOS/SP
 CNPJ: 44.611.234/0001-40
 PROCESSO: 25351.338745/2008-55 AUTORIZ/MS: 1.07446.5
 ATIVIDADE/CLASSE
 TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 912, DE 26 DE MARÇO DE 2015

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações, e

08 2381

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social

ILG COMERCIAL LTDA - ME

CNPJ

20.657.155/0001-02

Nome Fantasia

ILG COMERCIAL

Endereço na Internet**SAC****Endereço Completo**

RUA ITACOLOMI 377 - CENTRO CEP: 85.505-050

Cidade/UF

PATO BRANCO/PR

Responsável Técnico

GABRIELA MAYARA PIETROBON MACCARINI

Responsável Legal

ADOLFO FREDERICO GRAMS

Dados do Cadastro

Cadastro Nº

1.14700-0

Data do Cadastro

09/11/2015

Situação

Ativa

Nº do Processo[25351.621760/2015-79](#)**Cadastro**1 - Medicamento **Especial****Atividades / Classes****Armazenar**

- Medicamento

Distribuir

- Medicamento

Expedir

- Medicamento

Voltar

0 2385
B



1582 ESPECÍFICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO

01 - Em desacordo com a Legislação vigente
COMERCIAL 1.2110.0119.006-0 18 Meses
600 MG + 400 UI COM REV CT FR PLAS OPC X 30
CALTRATE 600 + D

1582 ESPECÍFICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO

01 - Em desacordo com a Legislação vigente
COMERCIAL 1.2110.0119.007-9 18 Meses
600 MG + 400 UI COM REV CT FR PLAS OPC X 60
CALTRATE 600 + D

1582 ESPECÍFICO - RENOVAÇÃO DE REGISTRO DE MEDICAMENTO

01 - Em desacordo com a Legislação vigente

DIRETORIA DE CONTROLE E MONITORAMENTO SANITÁRIOS

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.997, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2014, da Presidência da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 46, de 22 de outubro de 2015, tendo em vista o disposto no inciso III do art. 52 e no inciso I, § 1º do art. 59 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 29 de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução, de acordo com a Portaria nº. 344 de 12 de maio de 1998 e suas atualizações, observando-se as proibições e restrições estabelecidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: SM Empreendimentos Farmacêuticos LTDA
ENDEREÇO: Rua José Semião Rodrigues Agostinho, nº 1370, Galpão 60

BAIRRO: Água Espraiada CEP: 06833370 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 44.015.477/0003-88

PROCESSO: 25351.628026/2015-01 AUTORIZ/MS: 1.14706.1

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: QUICK LOGIST CA LTDA

ENDEREÇO: RUA VINTE E SETE DE OUTUBRO N. 100

BAIRRO: POLO IND PAULO KINOCK 2 CEP: 13612460 - LE-
ME/SP

CNPJ: 03.176.032/0008-07

PROCESSO: 25351.617294/2015-08 AUTORIZ/MS: 1.14683.1

ATIVIDADE/CLASSE

TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMEN-
TO

EMPRESA: INDAIÁ EXPRESS TRANSPORTES & LOGÍSTICA
LTD EPP

ENDEREÇO: Rua João Francisco Ramos, 512, Sala 02

BAIRRO: Centro CEP: 13170028 - SUMARÉ/SP

CNPJ: 13.545.924/0001-15

PROCESSO: 25351.619440/2015-10 AUTORIZ/MS: 1.14692.2

ATIVIDADE/CLASSE

TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMEN-
TO

EMPRESA: AQUILA TRANSPORTE DE CARGAS LTDA

ENDEREÇO: Rod BR 153 S/N Quadra CH Lote Área Galpão 08

BAIRRO: Fazenda Retiro CEP: 74620430 - GOIÂNIA/GO

CNPJ: 03.608.196/0002-70

PROCESSO: 25351.631213/2015-11 AUTORIZ/MS: 1.14720.9

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMEN-
TO

EMPRESA: SOLIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA-EPP

ENDEREÇO: AVENIDA RUI BARBOSA 9026

BAIRRO: CENTRO CEP: 83005340 - SÃO JOSÉ DOS PI-
NHAS/PR

CNPJ: 22.928.903/0001-70

PROCESSO: 25351.621566/2015-14 AUTORIZ/MS: 1.14691.9

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: CARGOSOFT TRANSPORTES LTDA

ENDEREÇO: AV LOURIVAL NUNES, 1117, QUADRA 8, LOTE
20

BAIRRO: JD LIMOEIRO CEP: 29164050 - SERRA/ES

CNPJ: 05.443.883/0004-70

PROCESSO: 25351.624132/2015-16 AUTORIZ/MS: 1.14695.3

ATIVIDADE/CLASSE

TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMEN-
TO

EMPRESA: HOS D FAR PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOS-
PITALARES LTDA

ENDEREÇO: RUA SAO PEDRO Nº 25

BAIRRO: INDUSTRIAL CEP: 36500000 - UBÁ/MG

CNPJ: 26.284.760/0001-61

PROCESSO: 25351.630059/2015-20 AUTORIZ/MS: 1.14710.4

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ALLMED DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE PRO-
DUTOS FARMACEUTICOS LTDA - EPP

ENDEREÇO: RUA VIGARIO CALIXTO, 1700 - L 9 A 14 PT 15

BAIRRO: CATOLE CEP: 58410340 - CAMPINA GRANDE/PB

CNPJ: 20.226.846/0001-51

PROCESSO: 25351.652573/2015-26 AUTORIZ/MS: 1.14740.8

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: NIMBUS EXPRESS TRANSPORTES EIRELI ME

ENDEREÇO: RUA MARATAIZES, Nº 250, ED VILLAGIO BU-
SINESS, SALA 1007

BAIRRO: PLANALTO DE CARAPINA CEP: 29162738 - SER-
RA/ES

CNPJ: 13.902.480/0001-28

PROCESSO: 25351.626691/2015-45 AUTORIZ/MS: 1.14698.4

ATIVIDADE/CLASSE

TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMEN-
TO

EMPRESA: LOCALFRIO S/A ARMARZENS GERAIS FRIGORÍFI-
COS

ENDEREÇO: Rua José de Almeida, s/nº - sala A

BAIRRO: Jd. Conceiçãozinha CEP: 11472500 - GUARUJÁ/SP

CNPJ: 58.317.751/0009-73

PROCESSO: 25351.500173/2015-51 AUTORIZ/MS: 1.14718.3

ATIVIDADE/CLASSE

TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: CHEGOULOG TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA
- EPP

ENDEREÇO: AVENIDA B, N.226, QD. 18, LT.09

BAIRRO: JARDIM SANTO ANTONIO CEP: 74853030 - GOIÂ-
NIA/GO

CNPJ: 09.494.407/0005-10

PROCESSO: 25351.628280/2015-61 AUTORIZ/MS: 1.14702.7

ATIVIDADE/CLASSE

TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: GOIÁS BEM COMERCIO E SERVIÇOS DE PRO-
DUTOS PARA SAÚDE EIRELI-ME

ENDEREÇO: RUA OSMAN GARAVELO S/N, QUADRA 37, LO-
TE 10, SALA 01

BAIRRO: RES. SOLAR CENTRAL PARK CEP: 74968571 - APA-
RECIDA DE GOIÂNIA/GO

CNPJ: 20.231.242/0001-01

PROCESSO: 25351.629333/2015-61 AUTORIZ/MS: 1.14708.9

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: SAIJAD INDUSTRIA FARMACÊUTICA LTDA

ENDEREÇO: Rodovia GO 010, s/n - km 32 a Esquerda

BAIRRO: sítio caidas do sobradinho CEP: 75195000 - BONFINÓ-
POLIS/GO

CNPJ: 01.583.558/0001-00

PROCESSO: 25351.650347/2015-63 AUTORIZ/MS: 1.14728.8

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

EMPRESA: A C COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

ENDEREÇO: Avenida República nº 1489

BAIRRO: PALMITAL CEP: 17509032 - MARÍLIA/SP

CNPJ: 14.826.894/0001-88

PROCESSO: 25351.627075/2015-68 AUTORIZ/MS: 1.14714.9

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: ILG COMERCIAL LTDA - ME

ENDEREÇO: RUA ITACOLOMI 377

BAIRRO: CENTRO CEP: 85505050 - PATO BRANCO/PR

CNPJ: 20.657.155/0001-02

PROCESSO: 25351.621760/2015-79 AUTORIZ/MS: 1.14700.0

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: CR LOG TRANSPORTADORA LTDA - EPP

ENDEREÇO: RUA ANHANGUERA Nº 167, L 294, Q 15

BAIRRO: PIRATININGA CEP: 06230110 - OSASCO/SP

CNPJ: 22.201.464/0001-07

PROCESSO: 25351.646402/2015-79 AUTORIZ/MS: 1.14724.3

ATIVIDADE/CLASSE

TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DALMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
LTD A

ENDEREÇO: RUA AMPARO, Nº 113 E, SALA 10

BAIRRO: BELA VISTA CEP: 89804285 - CHAPECÓ/SC

CNPJ: 05.201.539/0001-22

PROCESSO: 25351.650008/2015-91 AUTORIZ/MS: 1.14726.1

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: UDIMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP

ENDEREÇO: RUA TIRADENTES, Nº 245

BAIRRO: VILA DORA CEP: 09030560 - SANTO ANDRÉ/SP

CNPJ: 59.629.519/0001-86

PROCESSO: 25351.471488/2015-96 AUTORIZ/MS: 1.14721.2

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 2.998, DE 5 DE NOVEMBRO DE 2015

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto de nomeação de 9 de maio de 2014, da Presidência da República, publicado no DOU de 12 de maio de 2014, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 46, de 22 de outubro de 2015, tendo em vista o disposto no inciso III do art. 52 e no inciso I, § 1º do art. 59 do Regimento Interno da ANVISA, aprovado nos termos da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC Nº 29 de 21 de julho de 2015, publicada no DOU de 23 de julho de 2015, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: MYLAN BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICA-
MENTOS LTDA

ENDEREÇO: AVENIDA TALMA RODRIGUES RIBEIRO, Nº 147,
GALPÃO 3, SALA 12

BAIRRO: PORTAL DE JACARAÍPE CEP: 29173795 - SERRA/ES

CNPJ: 05.656.727/0001-45

PROCESSO: 25351.230611/2014-05 AUTORIZ/MS: 1.10166.1

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

IMPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: SANOFI-AVENTIS farmaceutica ltda

ENDEREÇO: AV JULIA GAIOLLI, 740 - T300 PARTE S

BAIRRO: AGUA CHATA CEP: 07251500 - GUARULHOS/SP

CNPJ: 02.685.377/0024-43

PROCESSO: 25351.526371/2015-01 AUTORIZ/MS: 1.14542.4

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

EXPORTAR: MEDICAMENTO

IMPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: AMT ADMINISTRAÇÃO, MATERIAIS E TRANS-
PORTES LTDA

ENDEREÇO: Rua Walter Ernesto, nº 115 - QD 07, Lote 12C

BAIRRO: CIA/Sul CEP: 43700000 - SIMÕES FILHO/BA

CNPJ: 96.797.428/0001-86

PROCESSO: 25351.570096/2015-03 AUTORIZ/MS: 1.14629.6

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO

TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMEN-
TO

EMPRESA: PHARMACEUTICA MUNDI INTERNATIONAL
HEALTHCARE - COMERCIAL, IMP, EXP, E DIST DE MEDI-
CAMENTOS E PROD PARA A SAÚDE LTDA, EPP

ENDEREÇO: AV MARGINAL, 666

BAIRRO: PARQUE SÃO JORGE CEP: 06708030 - COTIA/SP

CNPJ: 17.378.237/0001-03

PROCESSO: 25351.223063/2014-06 AUTORIZ/MS: 1.10224.1

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

IMPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: CIRURGICA MONTEBELLO LTDA

ENDEREÇO: RUA COSMORAMA, 710

BAIRRO: BOA VIAGEM CEP: 51030640 - RECIFE/PE

CNPJ: 08.674.752/0001-40

PROCESSO: 25351.454002/2014-09 AUTORIZ/MS: 1.11166.7

ATIVIDADE/CLASSE

ARMAZENAR: MEDICAMENTO

DISTRIBUIR: MEDICAMENTO

EXPEDIR: MEDICAMENTO

TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: DMS LOGÍSTICA ATACADISTA FARMACÊUTICO
LTD A - ME

ENDEREÇO: AVENIDA DINAMARCA Nº 549, BLOCO B

BAIRRO: JARDIM EUROPA CEP: 58705050 - PATOS/PB

CNPJ: 10



CERTIDÃO DE REGULARIDADE 2022

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crf-pr.org.br/crfmccasa

Consulte via leitor de QRCode



243024

CADASTRO NO CRF SOB O 22979	VALIDADE 31/03/2027	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO 1052A9D5A8BF73B6940CBCC040F94F4B
RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL ILG COMERCIAL LTDA - ME		
NOME FANTASIA DISTRIBUIDORA ILG COMERCIAL		
TIPO DE ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS, INSUMOS E DROGAS	NATUREZA DE ATIVIDADE DISTRIBUIDOR/IMPORT./EXPORT. MEDICAMENTO	
ENDEREÇO RUA ITACOLOMI 377	CNPJ 20.657.155/0001-02	
LOCALIDADE CENTRO	CIDADE - UF PATO BRANCO-PR	

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	08:00 às 12:00	*****				
*****	13:30 às 18:00	*****				

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO		
F	32058	GABRIELA MAYARA PIETROBON MACCARINI	DIRETOR TÉCNICO	CONTRATADO		
Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
*****	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	08:00 às 12:00	*****
*****	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	13:30 às 18:00	*****

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 3 de Maio de 2022

Gerentes do CRF-PR conforme Deliberação 1002/2021
Farm. Gabriêle Luize Pereira - Gerente Cad/PJ
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/PF
Farm. Edívar Gomes - Gerente Geral

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nome: GABRIELA MAYARA PIETROBON MACCARINI

Inscrição: 32058

CPF: 093.402.189-90

Endereço: RUA PEDRO RAMIRES DE MELLO 20 APARTAMENTO 205, CENTRO

CEP: 85-501.250

Cidade: PATO BRANCO-PR

Categoria: FARMACÊUTICO

Situação Cadastral: DEFINITIVO

Certificamos que até a presente data, o(a) profissional acima qualificado(a) não possui débito(s) vencido(s) de qualquer natureza junto à tesouraria do CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ, ressalvado o direito ao CRF-PR em inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados posteriormente a emissão.

Certidão emitida em: 23/04/2024 às 09:23:48.

Validade: 30 (trinta) dias a contar da expedição.

EDUARDO MARANI VALERIO
Tesoureiro CRF-PR

Leia o QRCode ao lado para validar o documento ou acesso o endereço
<https://crfemcasa.crf-pr.org.br/crf-em-casa/consulta/impressoes/inicial.jsf> e digite o Código de Autenticação
Código de Autenticação: CBF5-546A-9E9F-9FA3





Declaração

DECLARO, para todos os fins que se fizerem necessários que o(a)

GABRIELA MAYARA PIETROBON MACCARINI

Nacionalidade Brasileira, CPF - 093.402.189-90 e RG 104008283 SSP-PR, encontra-se inscrito(a) neste CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ CRF-PR, no Quadro de Farmacêutico, sob o número de Inscrição Definitiva 32058, tendo efetuado sua inscrição em 17/05/2018.

Por ser verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO, a fim de que surta seus efeitos.

Esta declaração tem validade de 15 dias a contar da sua emissão.

Curitiba, 23 de Abril de 2024.

Farm. MARCIO AUGUSTO ANTONIASSI
Presidente CRF-PR

Leia o QRCode ao lado para validar o documento ou acesso o endereço
<https://crfemcasa.crf-pr.org.br/crf-em-casa/consulta/impressoes/inicial.jsf> e digite o Código de Autenticação
Código de Autenticação: F6D0-058F-4199-F2B4





Declaração

DECLARO, para fins de comprovação de anotação de responsabilidade técnica, que o(a)

GABRIELA MAYARA PIETROBON MACCARINI

Nacionalidade Brasileira, CPF - 093.402.189-90 RG N. 104008283 SSP-PR, encontra-se inscrito(a) neste CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ CRF-PR, no Quadro de Farmacêuticos, sob o número de Inscrição Definitiva 32058, em conformidade com o artigo 13 da Lei 3.820/60, e possui responsabilidade técnica pela(s) seguinte(s) empresa(s):

CNPJ	Estabelecimento	Endereço	Entrada	Saída
20.657.155/0001-02	ILG COMERCIAL LTDA - ME	RUA ITACOLOMI CENTRO PATO BRANCO-PR	27/06/2019	Até a presente data.

Por ser verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO, a fim de que surta seus efeitos.

IMPORTANTE: A presente Declaração NÃO substitui a CERTIDÃO DE REGULARIDADE da(s) empresa(s) aqui listada(s), visto que apenas comprova vínculo do profissional, mas NÃO certifica a regularidade do estabelecimento.

Curitiba, 23 de Abril de 2024.

Farm. MARCIO AUGUSTO ANTONIASSI
Presidente CRF-PR

Leia o QRCode ao lado para validar o documento ou acesso o endereço
<https://crfemcasa.crf-pr.org.br/crf-em-casa/consulta/impressoes/inicial.jsf> e digite o Código de Autenticação
Código de Autenticação: 4F1A-A4FD-FDFF-9E24





Declaração

DECLARO, para fins de comprovação de anotação de responsabilidade técnica, que o(a)

GABRIELA MAYARA PIETROBON MACCARINI

Nacionalidade Brasileira, CPF - 093.402.189-90 RG N. 104008283 SSP-PR, encontra-se inscrito(a) neste CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ CRF-PR, no Quadro de Farmacêuticos, sob o número de Inscrição Definitiva 32058, em conformidade com o artigo 13 da Lei 3.820/60, e possui responsabilidade técnica pela(s) seguinte(s) empresa(s):

CNPJ	Estabelecimento	Endereço	Entrada	Saída
01.756.359/0001-56	FORSTER E CARARO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP	AVENIDA NOSSA SENHORA DA LUZ CENTRO CLEVELANDIA-PR	21/06/2018	11/08/2018
20.657.155/0001-02	ILG COMERCIAL LTDA - ME	RUA ITACOLOMI CENTRO PATO BRANCO-PR	27/06/2019	Até a presente data.
61.585.865/0976-43	RAIA DROGASIL S.A. FL 112	RUA MARECHAL DEODORO CENTRO CURITIBA V-PR	21/01/2022	20/01/2022

Por ser verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO, a fim de que surta seus efeitos.

IMPORTANTE: A presente Declaração NÃO substitui a CERTIDÃO DE REGULARIDADE da(s) empresa(s) aqui listada(s), visto que apenas comprova vínculo do profissional, mas NÃO certifica a regularidade do estabelecimento.

Curitiba, 23 de Abril de 2024.

Farm. MARCIO AUGUSTO ANTONIASSI
Presidente CRF-PR

Leia o QRCode ao lado para validar o documento ou acesso o endereço
<https://crfemcasa.crf-pr.org.br/crf-em-casa/consulta/impressoes/inicial.jsf> e digite o Código de Autenticação
Código de Autenticação: 92A1-14D6-B5C2-67F3



Detalhes do Certificado

Empresa Certificada ILG COMERCIAL LTDA - ME	Cód. Único / CNPJ Certificada 20.657.155/0001-02
Endereço RUA ITACOLOMI 377	País BRASIL
Empresa Solicitante ILG COMERCIAL LTDA - ME	CNPJ 20.657.155/0001-02
Endereço RUA ITACOLOMI 377	Cidade / UF PATO BRANCO / PR
Assunto 770 - MEDICAMENTOS - (Certificação de Boas Práticas) de DISTRIBUIÇÃO E/ OU ARMAGENAGEM do produto	Tipo de Certificado CBPDA
Data de Validade 03/10/2026	Data de Publicação 03/10/2022
Data da Resolução 29/09/2022	Resolução 3.247
N.DOU 188	

Voltar

EMPRESA SOLICITANTE: EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A. - CNPJ: 61.190.096/0001-92
AUTORIZ/MS: 1000438 - EXPEDIENTE(S): 0320197/22-1
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estereis: Cápsulas

EMPRESA FABRICANTE: CANGENE BIOPHARMA LLC
ENDEREÇO: 1111 SOUTH PACA, BALTIMORE, MARYLAND (MD) - 21230 - PAÍS: ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA - CÓDIGO ÚNICO: A.000129
EMPRESA SOLICITANTE: TAKEDA PHARMA LTDA. - CNPJ: 60.397.775/0001-74
AUTORIZ/MS: 1006398 - EXPEDIENTE(S): 1376800/22-5
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estereis (Granel): Pós Liofilizados; Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Preparação Asséptica

EMPRESA FABRICANTE: SHENZHEN TECHDOW PHARMACEUTICAL CO., LTD.
ENDEREÇO: NO.19, GAOXINZHONGYI ROAD, NANSHAN DISTRICT, SHENZHEN, GUANGDONG PROVINCE - PAÍS: CHINA, REPÚBLICA POPULAR - CÓDIGO ÚNICO: A.000581
EMPRESA SOLICITANTE: MYLAN LABORATÓRIOS LTDA - CNPJ: 11.643.096/0001-22
AUTORIZ/MS: 1088307 - EXPEDIENTE(S): 1658952/22-7
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estereis: Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Preparação Asséptica

EMPRESA FABRICANTE: PFIZER IRELAND PHARMACEUTICALS
ENDEREÇO: LITTLE CONNELL, NEWBRIDGE, CO. KILDARE. - PAÍS: IRLANDA - CÓDIGO ÚNICO: A.000636
EMPRESA SOLICITANTE: UPIJOHN BRASIL IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. - CNPJ: 36.674.526/0001-02
AUTORIZ/MS: 1315356 - EXPEDIENTE(S): 1376662/22-1
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estereis (Granel): Cápsulas

EMPRESA FABRICANTE: BORA PHARMACEUTICAL SERVICES INC
ENDEREÇO: 7333 MISSISSAUGA ROAD, MISSISSAUGA, ONTARIO L5N 6L4 - PAÍS: CANADÁ - CÓDIGO ÚNICO: A.000274
EMPRESA SOLICITANTE: GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA - CNPJ: 33.247.743/0001-10
AUTORIZ/MS: 1001071 - EXPEDIENTE(S): 0307414/22-1
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estereis: Comprimidos

EMPRESA FABRICANTE: SMITHKLINE BEECHAM PHARMACEUTICALS
ENDEREÇO: CLARENDON ROAD, WORTHING, BN14 8QH - PAÍS: REINO UNIDO - CÓDIGO ÚNICO: A.000588
EMPRESA SOLICITANTE: GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA - CNPJ: 33.247.743/0001-10
AUTORIZ/MS: 1001071 - EXPEDIENTE(S): 0258184/22-1
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estereis (Penicilínicos): Comprimidos Revestidos; Pós

EMPRESA FABRICANTE: VETTER PHARMA-FERTIGUNG GMBH & CO. KG
ENDEREÇO: EISENBHANNSTRASSE 2-4, LANGENARGEN, 88085 - PAÍS: ALEMANHA - CÓDIGO ÚNICO: A.000626
EMPRESA SOLICITANTE: OCTAPARMA BRASIL LTDA - CNPJ: 02.552.927/0001-60
AUTORIZ/MS: 1039712 - EXPEDIENTE(S): 1185884/22-0
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estereis: Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Esterilização Terminal

EMPRESA FABRICANTE: ASTRAZENCA PHARMACEUTICALS LP
ENDEREÇO: 587 OLD BALTIMORE PIKE, NEWARK, DELAWARE (DE) - PAÍS: ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA - CÓDIGO ÚNICO: A.000051
EMPRESA SOLICITANTE: ASTRAZENCA DO BRASIL LTDA - CNPJ: 60.318.797/0001-00
AUTORIZ/MS: 1016181 - EXPEDIENTE(S): 1376932/22-9
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estereis: Comprimidos Revestidos

EMPRESA FABRICANTE: FRESENIUS KABI AUSTRIA GMBH
ENDEREÇO: ESTERMANNSTRASSE 17, 4020 LINZ - PAÍS: ÁUSTRIA - CÓDIGO ÚNICO: A.000232
EMPRESA SOLICITANTE: DAIICHI SANKYO BRASIL FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ: 60.874.187/0001-84
AUTORIZ/MS: 1004548 - EXPEDIENTE(S): 1436237/22-0
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Líquidos não estereis: Xaropes

EMPRESA FABRICANTE: LABORATORIO Y HERBORISTERIA SANTA MARGARITA S.A.
ENDEREÇO: RUTA 1, MCAL. FRANCISCO SOLANO LÓPEZ, KM 197, 5, SAN JUAN BAUTISTA, MISIONES - PAÍS: PARAGUAI - CÓDIGO ÚNICO: A.001209
EMPRESA SOLICITANTE: TÊ GUARANI DO BRASIL LTDA - CNPJ: 04.259.723/0001-60
AUTORIZ/MS: 1052080 - EXPEDIENTE(S): 1519644/22-1
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estereis: Rasuras

EMPRESA FABRICANTE: ACS DOBFAR S.P.A.
ENDEREÇO: VIA A. FLEMING, 2 - 37135 VERONA - PAÍS: ITÁLIA - CÓDIGO ÚNICO: A.000277
EMPRESA SOLICITANTE: SANDOZ DO BRASIL INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ: 61.286.647/0001-16
AUTORIZ/MS: 1000472 - EXPEDIENTE(S): 0258144/22-0
P CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estereis (Cefalosporínicos): Pós com Preparação Asséptica

EMPRESA FABRICANTE: VETTER PHARMA-FERTIGUNG GMBH & CO. KG
ENDEREÇO: SCHÜTZENSTRASSE 87 UND 99 - 101, 88212 RAVENSBURG - PAÍS: ALEMANHA - CÓDIGO ÚNICO: A.000625
EMPRESA SOLICITANTE: ABBVIE FARMACÊUTICA LTDA. - CNPJ: 15.800.545/0001-50
AUTORIZ/MS: 1098607 - EXPEDIENTE(S): 0963125/22-2
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estereis (Granel): Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Preparação Asséptica

EMPRESA FABRICANTE: BIOCEN BIOLOGICS LIMITED
ENDEREÇO: BLOCK NO. B1, B2, B3, Q13 OF Q1 AND W20 AND UNIT S18, 1ST FLOOR, BLOCK B4, SPECIAL ECONOMIC ZONE, PLOT NO. 2, 3, 4, & 5, PHASE IV, BOMMASANDRA-JIGANI LINK ROAD, BOMMASANDRA POST, BENGALURU - 560 099 - PAÍS: ÍNDIA - CÓDIGO ÚNICO: A.000106
EMPRESA SOLICITANTE: MYLAN LABORATÓRIOS LTDA - CNPJ: 11.643.096/0001-22
AUTORIZ/MS: 1088307 - EXPEDIENTE(S): 0905257/22-7
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estereis: Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Preparação Asséptica

EMPRESA FABRICANTE: BORA PHARMACEUTICAL SERVICES INC
ENDEREÇO: 7333 MISSISSAUGA ROAD, MISSISSAUGA, ONTARIO L5N 6L4 - PAÍS: CANADÁ - CÓDIGO ÚNICO: A.000274
EMPRESA SOLICITANTE: GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA - CNPJ: 33.247.743/0001-10
AUTORIZ/MS: 1001071 - EXPEDIENTE(S): 0258296/22-4
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Líquidos não estereis: Soluções; Suspensões

EMPRESA FABRICANTE: EUGIA PHARMA SPECIALITIES LIMITED
ENDEREÇO: SURVEY NOS. 550,551 E 552, KOLTHUR VILLAGE, SHAMIRPET MANDAL, MEDCHAL-MALKAJGIRI DISTRICT, TELANGANA - PAÍS: ÍNDIA - CÓDIGO ÚNICO: A.001350
EMPRESA SOLICITANTE: EUGIA PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA - CNPJ: 44.639.493/0001-80
AUTORIZ/MS: 1274209 - EXPEDIENTE(S): 4228903/21-5
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estereis: Cápsulas; Cápsulas Moles; Comprimidos; Comprimidos Revestidos

EMPRESA FABRICANTE: LABORATÓRIOS SERVIER DO BRASIL LTDA - CNPJ: 42.374.207/0001-76 - AUTORIZ/MS: 1012787
ENDEREÇO: ESTRADA DOS BANDEIRANTES, 4211
MUNICÍPIO: RIO DE JANEIRO - UF: RJ - EXPEDIENTE: 1014203/22-8
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estereis (Embalagem primária - Embalagem secundária): Cápsulas
Sólidos não estereis: Comprimidos; Comprimidos Revestidos

EMPRESA: OXIGENIO CARIRI LTDA - CNPJ: 08.983.257/0001-12 - AUTORIZ/MS: 1253734
ENDEREÇO: AV LEAO SAMPAIO, 3608 BL E
MUNICÍPIO: BARBALHA - UF: CE - EXPEDIENTE: 4355623/21-1
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Gases Medicinais: Gases Medicinais

EMPRESA: PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A. - CNPJ: 02.501.297/0001-02 - AUTORIZ/MS: 1041075
ENDEREÇO: RUA OLÍMPIO REZENDE DE OLIVEIRA, Nº 28
MUNICÍPIO: LAGOA DA PRATA - UF: MG - EXPEDIENTE: 0358893/22-4

CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Semissólidos não estereis: Cremes; Geis; Pomadas

EMPRESA: PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A. - CNPJ: 02.501.297/0001-02 - AUTORIZ/MS: 1041075
ENDEREÇO: RUA OLÍMPIO REZENDE DE OLIVEIRA, Nº 28
MUNICÍPIO: LAGOA DA PRATA - UF: MG - EXPEDIENTE: 0359087/22-1
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estereis: Cápsulas; Comprimidos; Comprimidos Revestidos; Pós

EMPRESA FABRICANTE: CATALENT GERMANY SCHORNDORF GMBH
ENDEREÇO: STEINBEISSSTRASSE 1 UND 2, 73614, SCHORNDORF - PAÍS: ALEMANHA - CÓDIGO ÚNICO: A.000134
EMPRESA SOLICITANTE: PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A. - CNPJ: 02.501.297/0001-02
AUTORIZ/MS: 1041075 - EXPEDIENTE(S): 0432557/22-9
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estereis (Embalagem primária): Cápsulas Moles

EMPRESA FABRICANTE: GENZYME IRELAND LIMITED
ENDEREÇO: IDA INDUSTRIAL PARK, OLD KILMEADEN ROAD, WATERFORD - PAÍS: IRLANDA - CÓDIGO ÚNICO: A.000253
EMPRESA SOLICITANTE: SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA. - CNPJ: 10.588.595/0010-92
AUTORIZ/MS: 1083267 - EXPEDIENTE(S): 0164196/22-6
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estereis: Cápsulas; Comprimidos Revestidos

EMPRESA FABRICANTE: EUROAPI UK LIMITED
ENDEREÇO: 37 HOLLANDS ROAD, HAVERHILL, CB9 8PU - PAÍS: REINO UNIDO - CÓDIGO ÚNICO: A.000254
EMPRESA SOLICITANTE: SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA. - CNPJ: 10.588.595/0010-92
AUTORIZ/MS: 1083267 - EXPEDIENTE(S): 0140711/22-8
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estereis (Embalagem secundária)

EMPRESA FABRICANTE: CENEXI - LABORATOIRES THISEN S. A.
ENDEREÇO: RUE DE LA POPYRÉE 2-4-6, BRAINE-L'ALLEUD, 1420 - PAÍS: BÉLGICA - CÓDIGO ÚNICO: A.000345
EMPRESA SOLICITANTE: ZODIAC PRODUTOS FARMACÊUTICOS S/A - CNPJ: 55.980.684/0001-27
AUTORIZ/MS: 1022141 - EXPEDIENTE(S): 0320190/22-6
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estereis (Granel): Pós Liofilizados

EMPRESA FABRICANTE: LABORATORIO Y HERBORISTERIA SANTA MARGARITA S.A.
ENDEREÇO: RUTA 1, MCAL. FRANCISCO SOLANO LÓPEZ, KM 197, 5, SAN JUAN BAUTISTA, MISIONES - PAÍS: PARAGUAI - CÓDIGO ÚNICO: A.001209
EMPRESA SOLICITANTE: TÊ GUARANI DO BRASIL LTDA - CNPJ: 04.259.723/0001-60
AUTORIZ/MS: 1052080 - EXPEDIENTE(S): 1519644/22-1
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estereis: Rasuras

EMPRESA FABRICANTE: ACS DOBFAR S.P.A.
ENDEREÇO: VIA A. FLEMING, 2 - 37135 VERONA - PAÍS: ITÁLIA - CÓDIGO ÚNICO: A.000277
EMPRESA SOLICITANTE: SANDOZ DO BRASIL INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA - CNPJ: 61.286.647/0001-16
AUTORIZ/MS: 1000472 - EXPEDIENTE(S): 0258144/22-0
P CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estereis (Cefalosporínicos): Pós com Preparação Asséptica

EMPRESA FABRICANTE: VETTER PHARMA-FERTIGUNG GMBH & CO. KG
ENDEREÇO: SCHÜTZENSTRASSE 87 UND 99 - 101, 88212 RAVENSBURG - PAÍS: ALEMANHA - CÓDIGO ÚNICO: A.000625
EMPRESA SOLICITANTE: ABBVIE FARMACÊUTICA LTDA. - CNPJ: 15.800.545/0001-50
AUTORIZ/MS: 1098607 - EXPEDIENTE(S): 0963125/22-2
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estereis (Granel): Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Preparação Asséptica

EMPRESA FABRICANTE: BIOCEN BIOLOGICS LIMITED
ENDEREÇO: BLOCK NO. B1, B2, B3, Q13 OF Q1 AND W20 AND UNIT S18, 1ST FLOOR, BLOCK B4, SPECIAL ECONOMIC ZONE, PLOT NO. 2, 3, 4, & 5, PHASE IV, BOMMASANDRA-JIGANI LINK ROAD, BOMMASANDRA POST, BENGALURU - 560 099 - PAÍS: ÍNDIA - CÓDIGO ÚNICO: A.000106
EMPRESA SOLICITANTE: MYLAN LABORATÓRIOS LTDA - CNPJ: 11.643.096/0001-22
AUTORIZ/MS: 1088307 - EXPEDIENTE(S): 0905257/22-7
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Produtos estereis: Soluções Parenterais de Pequeno Volume com Preparação Asséptica

EMPRESA FABRICANTE: BORA PHARMACEUTICAL SERVICES INC
ENDEREÇO: 7333 MISSISSAUGA ROAD, MISSISSAUGA, ONTARIO L5N 6L4 - PAÍS: CANADÁ - CÓDIGO ÚNICO: A.000274
EMPRESA SOLICITANTE: GLAXOSMITHKLINE BRASIL LTDA - CNPJ: 33.247.743/0001-10
AUTORIZ/MS: 1001071 - EXPEDIENTE(S): 0258296/22-4
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Líquidos não estereis: Soluções; Suspensões

EMPRESA FABRICANTE: EUGIA PHARMA SPECIALITIES LIMITED
ENDEREÇO: SURVEY NOS. 550,551 E 552, KOLTHUR VILLAGE, SHAMIRPET MANDAL, MEDCHAL-MALKAJGIRI DISTRICT, TELANGANA - PAÍS: ÍNDIA - CÓDIGO ÚNICO: A.001350
EMPRESA SOLICITANTE: EUGIA PHARMA INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA - CNPJ: 44.639.493/0001-80
AUTORIZ/MS: 1274209 - EXPEDIENTE(S): 4228903/21-5
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estereis: Cápsulas; Cápsulas Moles; Comprimidos; Comprimidos Revestidos

EMPRESA FABRICANTE: LABORATÓRIOS SERVIER DO BRASIL LTDA - CNPJ: 42.374.207/0001-76 - AUTORIZ/MS: 1012787
ENDEREÇO: ESTRADA DOS BANDEIRANTES, 4211
MUNICÍPIO: RIO DE JANEIRO - UF: RJ - EXPEDIENTE: 1014203/22-8
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estereis (Embalagem primária - Embalagem secundária): Cápsulas
Sólidos não estereis: Comprimidos; Comprimidos Revestidos

EMPRESA: OXIGENIO CARIRI LTDA - CNPJ: 08.983.257/0001-12 - AUTORIZ/MS: 1253734
ENDEREÇO: AV LEAO SAMPAIO, 3608 BL E
MUNICÍPIO: BARBALHA - UF: CE - EXPEDIENTE: 4355623/21-1
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Gases Medicinais: Gases Medicinais

EMPRESA: PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A. - CNPJ: 02.501.297/0001-02 - AUTORIZ/MS: 1041075
ENDEREÇO: RUA OLÍMPIO REZENDE DE OLIVEIRA, Nº 28
MUNICÍPIO: LAGOA DA PRATA - UF: MG - EXPEDIENTE: 0358893/22-4

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.246, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021;

Considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação preconizados em legislação vigente, para a área de Medicamentos, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) Empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Medicamentos.

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 2 (dois) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAUJO

ANEXO

EMPRESA: Air Products Brasil Ltda - CNPJ: 43.843.358/0003-50 - AUTORIZ/MS: 2200012
ENDEREÇO: R. João Cardoso dos Santos, 741
MUNICÍPIO: MOGI DAS CRUZES - UF: SP - EXPEDIENTE: 1376732/22-0
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Líquidos Criogênicos Medicinais: Líquidos Criogênicos Medicinais

EMPRESA: Air Products Brasil Ltda - CNPJ: 43.843.358/0003-50 - AUTORIZ/MS: 2200012
ENDEREÇO: R. João Cardoso dos Santos, 741
MUNICÍPIO: MOGI DAS CRUZES - UF: SP - EXPEDIENTE: 1376675/22-6
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Gases Medicinais: Gases Medicinais

EMPRESA: LABORATÓRIOS SERVIER DO BRASIL LTDA - CNPJ: 42.374.207/0001-76 - AUTORIZ/MS: 1012787
ENDEREÇO: ESTRADA DOS BANDEIRANTES, 4211
MUNICÍPIO: RIO DE JANEIRO - UF: RJ - EXPEDIENTE: 1014203/22-8
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Sólidos não estereis (Embalagem primária - Embalagem secundária): Cápsulas
Sólidos não estereis: Comprimidos; Comprimidos Revestidos

EMPRESA: OXIGENIO CARIRI LTDA - CNPJ: 08.983.257/0001-12 - AUTORIZ/MS: 1253734
ENDEREÇO: AV LEAO SAMPAIO, 3608 BL E
MUNICÍPIO: BARBALHA - UF: CE - EXPEDIENTE: 4355623/21-1
CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO DE MEDICAMENTOS: Gases Medicinais: Gases Medicinais

EMPRESA: PHARLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA S.A. - CNPJ: 02.501.297/0001-02 - AUTORIZ/MS: 1041075
ENDEREÇO: RUA OLÍMPIO REZENDE DE OLIVEIRA, Nº 28
MUNICÍPIO: LAGOA DA PRATA - UF: MG - EXPEDIENTE: 0358893/22-4

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.247, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021;

Considerando o cumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem preconizados em legislação vigente, para a área de Medicamentos, resolve:

Art. 1º Conceder à(s) empresa(s) constante(s) no ANEXO, a Certificação de Boas Práticas de Distribuição e/ou Armazenagem de Medicamentos.

Art. 2º A presente Certificação terá validade de 4 (quatro) anos a partir da sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAUJO



ANEXO

EMPRESA: AGIL STOCK COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 43.074.841/0001-56 - AUTORIZ/MS: 1278703 - AE: 1278721
 ENDEREÇO: RUA CARLOS MAURÍCIO WERLANG, 443
 MUNICÍPIO: SANTA CRUZ DO SUL - UF: RS - EXPEDIENTE: 4689439/22-2
 CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E/OU ARMAZENAGEM: Medicamentos

EMPRESA: ILG COMERCIAL LTDA - ME - CNPJ: 20.657.155/0001-02 - AUTORIZ/MS: 1137740 - AE: 1147000
 ENDEREÇO: RUA ITACOLOMI 377
 MUNICÍPIO: PATO BRANCO - UF: PR - EXPEDIENTE: 4707559/22-1
 CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE DISTRIBUIÇÃO E/OU ARMAZENAGEM: Medicamentos

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.248, DE 29 DE SETEMBRO DE 2022

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021;

Considerando a necessidade de inclusão na certificação de boas práticas de fabricação, prevista no art. 11 da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 497, de 20 de maio de 2021, resolve:

Art. 1º Incluir a forma farmacêutica Cápsulas (Embalagem Primária; Embalagem Secundária) na linha de Sólidos não estereis da certificação da empresa ANDERSONBRECON INC. (Código único: A.000033), solicitada pela empresa BRISTOL-MYERS SQUIBB FARMACÊUTICA LTDA, CNPJ nº 56.998.982/0001-07, publicada pela Resolução - RE nº 4.143, de 14 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 200, de 19 de outubro de 2020, Seção 1, página 59, conforme expedientes nº 1155679/20-2 e 4215864/22-4.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAUJO

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.270, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, e o art. 6º, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Adotar a(s) medida(s) preventiva(s) constante(s) no ANEXO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAUJO

ANEXO

Empresa: JEAN CARLOS CONSTANTINO MIRANDA EIRELI - ME - CNPJ: 21563145000170
 Produto - (Lote): LENTES DE CONTATO COLORIDA MARCA URBAN LAYER(Todos);LENTE DE CONTATO COLORIDA MARCA MEETONE(Todos);
 Tipo de Produto: Produtos para Saúde (Correlatos)
 Expediente nº: 4760462/22-0
 Assunto: 70351 - Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
 Ações de fiscalização: Apreensão
 Proibição - Comercialização, Distribuição, Importação, Propaganda, Uso
 Motivação: Considerando a comprovação da publicidade e comercialização de lentes de contato coloridas sem regularização na Anvisa através do site de Inernet geeklens.com.br. Considerando os Art. 12 e 59 da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976; Considerando o Art. 7º do Decreto 8.077, de 14 de agosto de 2013.

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.271, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, e o art. 6º, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Adotar a(s) medida(s) preventiva(s) constante(s) no ANEXO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAUJO

ANEXO

Empresa: CIMED & CO. S.A. - CNPJ: 16619378000108
 Produto - (Lote): NOVEL CORONAVÍRUS (COVID-19) AUTOTESTE
 ANTÍGENO(20220108SP);NOVEL CORONAVÍRUS (COVID-19) AUTOTESTE
 ANTÍGENO(20220103);
 Tipo de Produto: Produtos para diagnóstico de uso in vitro
 Expediente nº: 4761321/22-1
 Assunto: 70351 - Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
 Ações de fiscalização: Apreensão
 Inutilização
 Proibição - Comercialização, Distribuição, Propaganda, Uso
 Motivação: Considerando indícios de falsificação, como apontado pelo detentor do registro. Considerando a verificação de unidades falsificadas no comércio, que apresentam número de lote no cartucho (embalagem primária) diferente do número de lote na caixa (embalagem secundária) e swab nasal longo que acompanha o kit maior do que o registrado e com ponta de algodão.

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.273, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, e o art. 6º, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Adotar a medida preventiva constante no ANEXO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAUJO

ANEXO

1. Empresa: UNILEVER BRASIL INDUSTRIAL LTDA - CNPJ: 01.615.814/0064-87
 Produto - (Lote): SEDA LISO PERFEITO SHAMPOO (VHH032042E);
 Tipo de Produto: Cosmético
 Expediente nº: 4762040/22-4
 Assunto: 70351 - Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
 Ações de fiscalização: Recolhimento
 Suspensão - Comercialização, Distribuição, Propaganda, Uso
 Motivação: Considerando o resultado insatisfatório no ensaio de rotulagem primária, divergência na data de validade e formulação diferente da notificada, comprovados no Laudo de Análise Fiscal Definitivo nº 1523.1P.0/2022/IOM/FUNED, emitido pelo FUNED e tendo em vista o previsto nos arts 6º, 7º e inciso I do art. 67 da Lei 6.360, de 23 de setembro de 1976.

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.274, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, e o art. 6º, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Adotar a medida preventiva constante no ANEXO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAUJO

ANEXO

1. Empresa: BIOMETIK INDUSTRIA E COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - CNPJ: 30.895.041/0001-54

Produto - (Lote): BIOMETIKAL FLUIDO BIOPREZZ GORDURA SUBMENTONIANA (TODOS); BIOMETIKAL FLUIDO BIOPREZZ GORDURA LOCALIZADA COM DESOXICOLATO (TODOS); BIOMETIKAL FLUIDO BIOPREZZ GORDURA LOCALIZADA (TODOS);

Tipo de Produto: Cosmético

Expediente nº: 4745265/22-0

Assunto: 70351 - Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária

Ações de fiscalização: Proibição - Comercialização, Distribuição, Fabricação, Propaganda, Uso

Recolhimento

Motivação: Considerando a comercialização/exposição à venda/fabricação do produto sem registro infringindo o art 12 da Lei 6360, de 23 de setembro de 1976 e tendo em vista o previsto no art 6º e inciso I do art. 67 da Lei 6360, de 23 de setembro de 1976 e inciso XV do art. 7º da Lei 9782, de 26 de janeiro de 1999.

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.275, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021;

Considerando o descumprimento dos requisitos de Boas Práticas de Fabricação, ou o descumprimento dos procedimentos de petições submetidas à análise, preconizados em legislação vigente, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de Certificação de Boas Práticas de Fabricação de Cosméticos, Produtos de Higiene Pessoal e Perfumes da empresa constante no anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAUJO

ANEXO

EMPRESA: GYP INDUSTRIA DE COSMETICOS EIRELI - CNPJ: 35.691.423/0001-80 - AUTORIZ/MS: 4.02118-5
 ENDEREÇO: LD DAS FLORES, 44
 MUNICÍPIO: GUARAPARI - UF: ES - EXPEDIENTE: 1342654/21-8
 ASSUNTO: 7342 - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - (CERTIFICAÇÃO DE BPF) - Indústrias no País e Mercosul - LÍQUIDOS
 MOTIVO DE INDEFERIMENTO: Descumprimento da RDC nº 48/2013.
 EMPRESA: GYP INDUSTRIA DE COSMETICOS EIRELI - CNPJ: 35.691.423/0001-80 - AUTORIZ/MS: 4.02118-5
 ENDEREÇO: LD DAS FLORES, 44
 MUNICÍPIO: GUARAPARI - UF: ES - EXPEDIENTE: 1342563/21-2
 ASSUNTO: 7343 - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - (CERTIFICAÇÃO DE BPF) - Indústrias no País e no Mercosul - SEMISSÓLIDOS
 MOTIVO DE INDEFERIMENTO: Descumprimento da Resolução RDC nº 48/2013.

RESOLUÇÃO-RE Nº 3.276, DE 30 DE SETEMBRO DE 2022

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe confere o art. 140, aliado ao art. 203, I, § 1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 585, de 10 de dezembro de 2021, e o art. 6º, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Adotar as medidas cautelares constantes no ANEXO.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA CAROLINA MOREIRA MARINO ARAUJO

ANEXO

1. Empresa: Hipper Produtos de Limpeza EIRELI - ME - CNPJ: 22.434.026/0001-80
 Produto - (Lote): ÁGUA SANITÁRIA HIPPER(0171);
 Tipo de Produto: Saneantes
 Expediente nº: 4766466/22-5
 Assunto: 70351 - Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
 Ações de fiscalização: Interdição cautelar
 Motivação: Considerando o resultado insatisfatório no ensaio de teor de cloro e rotulagem primária comprovado no Laudo de Análise Fiscal Inicial nº 1507.1P.0/2022, emitido pela FUNED e tendo em vista o previsto nos arts 6º, 7º e inciso I do art. 67 da Lei 6360, de 23 de setembro de 1976.

2. Empresa: VIC PHARMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 39.032.974/0001-92
 Produto - (Lote): VIC GLUTARAL CLEAR(S5672);
 Tipo de Produto: Saneantes
 Expediente nº: 4755274/22-3
 Assunto: 70351 - Ações de Fiscalização em Vigilância Sanitária
 Ações de fiscalização: Interdição cautelar
 Motivação: Considerando o resultado insatisfatório no ensaio de TEOR DE GLUTARALDEÍDO comprovado no Laudo de Análise Fiscal Inicial e Central do Estado de São Paulo e tendo em vista o previsto nos arts 6º, 7º e inciso I do art. 67 da Lei 6360, de 23 de setembro de 1976.

RETIFICAÇÃO

Na Resolução RE nº 1.992, de 15 de junho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 114, de 20 de junho de 2022, seção 1, página 150, retificar a certificação da empresa Zhejiang Jiuzhou Pharmaceutical Co., Ltd. (Jiaojiang) (Código Único: 8.000083), conforme expedientes: 4059795/21-6 e 4421360/22-8

Onde se lê: 317016.

Leia-se: 318000

RETIFICAÇÃO

Na Resolução RE nº 2.425, de 28 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº 144, de 1º de agosto de 2022, Seção I, pág. 146 e 147, conforme expedientes nº 0065110/22-6 e 4597688/22-6.

Onde se lê: Amria Free Zone, 23512. Alexandria, 31611 - Egito

Leia-se: Amria Free Zone, 23512, Alexandria, Egito

Na Resolução RE nº 1.440, de 4 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial da União nº. 86, de 9 de maio de 2022, Seção I, pág. 108, conforme expedientes nº 3761134/21-5 e 4678759/22-3.

Onde se lê: Produto: Materiais de uso médico da classe III e equipamentos de uso médico da classe III.

Leia-se: Produto: Equipamentos de uso médico da classe III.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: pmcalifornia@uol.com.br
 Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242
 FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, pessoa jurídica de direito Interno, com sede na Rua 17 de dezembro, nº 149, Centro, no Estado do Paraná. Inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 75.771.279/0001-06, através do Servidor que abaixo subscreve, atesta para os devidos fins de direito, a saber, que foi contratada:

CONTRATADA: ILG COMERCIAL EIRELI, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 20.657.155/0001-02, situada à Rua Itacolomi, 365, La Salle, CEP: 85.805-050, Pato Branco, Estado do Paraná.

SERVIÇOS CONTRATADOS

Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos.

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total	Marca/Espec.
26	Benzilmetronidazol 40 mg/mL - suspensão oral - frasco de 100 mL.	FRASCO	300	R\$4,89	1.467,00	EMS
41	Budesonida 32 mcg/dose - spray nasal - frasco com 120 doses	FRASCO	100	R\$8,29	829,00	EMS
52	Carvedilol 3,125 mg	COMP	6000	R\$0,08	477,00	EMS
53	Carvedilol 6,125 mg	COMP	6000	R\$0,09	522,00	EMS
58	Ceftriaxona sódica 1g + Lidocaína	FRASCO	1000	R\$8,65	8.651,40	EUROFARMA
61	Ciclobenzaprina 10 mg	COMP	30000	R\$0,10	2.910,00	EMS
62	Cilostazol 100 mg	COMP	22500	R\$0,34	7.805,00	ACHE
85	Cloridrato de amitriptilina 75 mg	COMP	1000	R\$0,22	221,70	EMS
104	Cloridrato de metilfenidato 10 mg	COMP	37500	R\$0,34	12.750,00	EMS
127	Cloridrato de tramadol + paracetamol (37,5 mg + 325 mg) comprimido	COMP	15000	R\$1,46	21.898,50	MYRALIS
138	Desogestrel 75 mcg comprimido	COMP	5000	R\$0,32	1.600,00	EUROFARMA
211	Hemifumarato de bisoprolol 10 mg comprimido	COMP	2000	R\$0,78	1.560,00	EMS
212	Hemifumarato de bisoprolol 5 mg comprimido	COMP	3000	R\$0,54	1.620,00	EMS
213	Hemifumarato de quetiapina 25 mg comprimido	COMP	5000	R\$0,16	800,00	EMS
262	Nepafenaco 1 mg/mL solução oftálmica - frasco de 5,0 ml	FRASCO	50	R\$50,97	2.548,50	NOVARTIS
277	Oxalato de escitalopram 20mg	COMP	37500	R\$0,38	14.250,00	EMS

AUTENTICAÇÃO
 Confere com o documento (Frente e Verso)
 Apresentado Dou fe
 Em testº _____ da verdade
 Pato Branco 28 DEZ. 2022 PR
 Bel. Mauroney Ap. de Andrade - Notário
 RUA TAPAJÓS, 54 - FONE (46) 3025-5455
 CEP 85501-045 - PATO BRANCO PR

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue à parte.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: pmcalifornia@uol.com.br
Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242
FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

337	Tobramicina + Dexametasona 3 mg/mL + 1 mg/mL - frasco de 5 mL solução oftálmica	UNID	200	R\$22,97	4.594,00	UNIAO QUIMICA
339	Topiramato 50 mg	COMP	30000	R\$0,17	5.130,00	EMS
342	Travoprost 0,04 mg/mL - frasco de 2,5 ml solução oftálmica	FRASCO	100	R\$23,89	2.389,00	EMS
346	Valsartana 160 mg	COMP	7500	R\$1,05	7.875,00	EUROFARMA
366	Cilostazol 50 mg	COMP	7500	R\$0,19	1.425,00	ACHE
368	Claritromicina mg	COMP	500	R\$3,10	1.550,00	EMS
374	Cloridrato de metilfenidato 10 mg	COMP	12500	R\$0,64	8.000,00	EMS
375	Cloridrato de moxifloxacino + fosfato dissódico de dexametasona (5 mg/mL + 1 mg/mL) solução oftálmica	UNID	50	R\$30,98	1.549,00	NOVARTIS
379	Cloridrato de sertralina 100 mg	COMP	5000	R\$0,67	3.340,50	GERMED
382	Cloridrato de tramadol + paracetamol (37,5 mg + 325 mg) comprimido	COMP	5000	R\$1,46	7.299,50	MYRALIS
388	Dipropionato de betametasona + fosfato dissódico de betametasona (5mg + 2mg/ml) - ampola 1,0 ml	AMPOLA	625	R\$3,28	2.049,06	EUROFARMA
392	Duloxetina 60 mg comprimido	COMP	7500	R\$2,09	15.665,25	EUROFARMA
410	Oxalato de escitalopram 20mg	COMP	12500	R\$0,40	4.942,50	EMSD
411	Oxcarbamazepina 300 mg comprimido	COMP	1500	R\$0,87	1.306,50	MEDLEY
413	Pantoprazol 40 mg	COMP	15000	R\$0,18	2.628,00	GERMED
416	Progesterona micronizada 100 mg cápsula	COMP	2500	R\$1,47	3.675,00	BESINS
422	Silybum marianum 200 mg comprimido/cápsula	COMP	2500	R\$1,99	4.975,00	ACHE

Pregão Eletrônico n° 061/2020
Ata de Registro de Preços n° 103/2020
Valor Total: R\$ 158.103,41 (cento e cinquenta e oito mil cento e três reais e quarenta e um centavos).

PERÍODO DE EXECUÇÃO

Data de início: 08/09/2020
Data de término: 08/09/202

AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento (Frente a Verso)
Apresentado Dou fe da verdade
Em testº _____
Pato Branco 28 DEZ. 2022 PR
Bel. Mauroney Ap de Andrade - Notário
RUA TAPAJÓS, 54 FONE (46) 3025 5455
CEP 85501-045 PATO BRANCO PR

Certifico que o selo de autenticidade foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

Prova de Autenticidade válida até 08/07/2024



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 09/04/2024 15:37:56 que o documento de hash (SHA-256) 6ff314e9c504cd246fe7d75e72e8f4bce4164094d7c8645a369126b5ba8d250 foi validado em 09/04/2024 15:31:43 através da transação blockchain 0x06b046dd8b8957682588338d3e19aadade50864ebcd40fd72fbaaea559233bd0 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 203458)





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

E-mail: pmcalifornia@uol.com.br
Rua 17 de dezembro, 149 -- Caixa Postal 15 -- Telefone (43) 3429-1242
FAX (43) 3429-1407 -- CEP: 86820-000 -- Estado do Paraná

082396

ATESTA ainda, que o fornecimento fora executado a contento, não havendo em todo o período de Registro da Ata qualquer fato ou conduta que desabone a fornecedora.

Califórnia, 15 de dezembro de 2022.

MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA
Daniel Lucas dos Santos Mattos
RG: 12.425.163-0 – SSP/PR
CPF: 080.132.069-04
Departamento de Licitações e Contratos

AUTENTICAÇÃO

Confero com o documento (Frente e Verso)

Em test. Apresentado Dou fé da verdade

Pato Branco 28 DEZ 2022 PR

Dr. Mauroney Ap. de Andrade - Notário
RUA TAPAJÓS, 54 FONE (46) 3025-5455
CEP 85501-045 PATO BRANCO PR

SELO FUNARPEN
Tabellionato de Notas Exclusivo em Autenticação de Conta
FU085530

Prova de Autenticidade válida até 08/07/2024



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 09/04/2024 15:37:56 que o documento de hash (SHA-256) 6ff314e9c504cd246fe7d75e72e8f4bccc4164094d7c8645a369126b5ba8d250 foi validado em 09/04/2024 15:31:43 através da transação blockchain 0x06b046dd8b8957682588338d3e19aadade50864ebcd40fd72fbaaea559233bd0 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 203458)



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 08/07/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **6ff314e9c504cd246fe7d75e72e8f4bcce4164094d7c8645a369126b5ba8d250** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **203458** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA CALIFÓRNIA**", cujo assunto é descrito como "**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA CALIFÓRNIA**", faz prova de que em **09/04/2024 15:31:31**, o responsável **ILG Comercial Ltda (20.657.155/0001-02)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de ILG Comercial Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **09/04/2024 15:38:00** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x06b046dd8b8957682588338d3e19aadade50864ebcd40fd72fbaaea559233bd0**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

08 2393

Secretaria Municipal de Administração

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devido fins, a quem possa interessar que a empresa **ILG COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 20.657.155/0001-02, com sede à situada na Rua Itacolomi, 365, La Salle, CEP 85.805-050, Pato Branco, Estado do Paraná, efetuou o fornecimento dos medicamentos abaixo discriminado à **PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA**, CNPJ sob nº 77.721.363/0001-40, localizada Rua São Paulo, 80, Centro, na cidade de Ortigueira – Paraná, através do Processo:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 130/2020 – Processo Administrativo N.º 169/2020

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	QTD
7	Dimenidrinato, apresentação:associado com piridoxina cloridrato, dosagem:50mg + 10mg, comprimido BR 0272333	30.000
10	Hidróxido de ferro III, composição:complexo polimaltosado, associado ao ácido fólico, concentração:100 mg + 0,35 mg, forma farmacêutica:comprimido mastigável BR 0399988	30.000

Atestamos ainda, que até a presente data, a empresa cumpriu satisfatoriamente com a pontualidade, qualidade e lisura, não havendo nenhum fato que desabone sua conduta e responsabilidade para com as obrigações assumidas.

Ortigueira/Pr, 20 de Dezembro de 2022.

ADEILTON DE OLIVEIRA SOUZA
Diretor Departamento de Compras



Rua São Paulo, 80. CEP 84350-000. Ortigueira/PR. FONE: 32771388
CNPJ 77.721.363/0001-40



Conheça Ortigueira. Acesso: www.ortigueira.pr.gov.br



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 09/04/2024 15:48:43 que o documento de hash (SHA-256)
c9570edbebbbf3dacd6316bc88533e0aa3dda2ec849f2b6e22b36937435b7ff5 foi validado em 09/04/2024 15:47:28 através da transação blockchain
0x738bfc4b922abf3f2774ae87cc484f5f794468093b676cdd63c603f69fab7ced e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 203470)



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 08/07/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A Dautin Blockchain CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **c9570edbebbbf3dacd6316bc8853e0aa3dda2ec849f2b6e22b36937435b7ff5** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **203470** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - ORTIGUEIRA**", cujo assunto é descrito como "**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - ORTIGUEIRA**", faz prova de que em **09/04/2024 15:47:16**, o responsável **ILG Comercial Ltda (20.657.155/0001-02)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de ILG Comercial Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **09/04/2024 15:48:55** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x738bfc4b922abf3f2774ae87cc484f5f794468093b676cdd63c603f69fab7ced**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





MUNICÍPIO DE REALEZA

CNPJ 76.205.673/0001-40

082400

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Secretaria de Saúde de REALEZA/PR, inscrita no CNPJ 09.158.413/0001-73, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Soares Raposo, 38070, Bairro Centro Cívico, Estado do Paraná, CEP 85770-000, representado neste ato pelo Sr. João Carlos dos Santos, Secretário de Saúde de Realeza-PR, CPF nº 966.578.200-20 ATESTA, para os devidos fins, que a empresa **ILG COMERCIAL EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.657.155/0001-02, situada na Rua Itacolomi, 365, La Salle, CEP: 85.805-050, Pato Branco, Estado do Paraná, foi fornecedora de medicamentos deste Município de forma satisfatória, através do EDITAL DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº42/2020, CONFORME ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº261/2020, DE JULHO DE 2020, a presente Ata de Registro de Preços tem sua validade por doze (12) meses, entrando em vigor na data de sua assinatura, em 14 de Julho de 2020.

Certificamos de que não há nenhum registro de descumprimento de prazos ou de cláusulas contratuais, o que demonstra que a referenciada empresa possui idoneidade comercial e tem capacidade técnica para fornecer produtos para outros clientes.

Segue, logo abaixo os Itens Registrados.

ITENS						
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade
LOTE:001	7	66132	BIPERIDENO 2 MG COMPRIMIDO 270140	CRISTÁLIA	CPR	50.000,00
LOTE:001	11	66141	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 272454	UQM	FR	200,00
LOTE: 001	27	66211	CLOBAZAM 10 MG 272901	MEDLEY	CPR	30.000,00
LOTE: 001	44	66304	TIAMAZOL 10 MG 287824	BIOLAB	CPR	10.000,00

Realeza, 19 de dezembro de 2022.

João Carlos dos Santos
Secretário de Saúde

João Carlos dos Santos
Port. nº 5945/2021
Secretário de Saúde

Rua Barão do Rio Branco, 3507
Home Page: www.realeza.pr.gov.br

Fone/Fax: (0**46) 3543-1122
E-mail: prefrealeza@win.com.br

Caixa Postal: 21
REALEZA - PR 85.770-000



AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento (Frente e Verso)
Apresentado Dou fé da verdade
Em test.º
Pato Branco 28 DEZ. 2022 PR
Bel Mauroney Ap. de Andrade - Notário
RUA TAPAJOS, 54 - FONE (48) 3025-5455
CEP 85601-045 - PATO BRANCO - PR



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 09/04/2024 15:53:25 que o documento de hash (SHA-256)
4c2ab7c5c058aaf2e25d744134a4c7d62902531ca82647bc4f4883e88daea244 foi validado em 09/04/2024 15:52:19 através da transação blockchain
0xa9d0de4a5ea0e194ac45aaa2aabfc146c413d19a2729b84048a6ccd22b2d5d0f e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 203472)



Prova de Autenticidade válida até 08/07/2024

Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 08/07/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **4c2ab7c5c058aaf2e25d744134a4c7d62902531ca82647bc4f4883e88daea244** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **203472** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - REALEZA**", cujo assunto é descrito como "**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - REALEZA**", faz prova de que em **09/04/2024 15:52:07**, o responsável **ILG Comercial Ltda (20.657.155/0001-02)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **ILG Comercial Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **09/04/2024 15:53:34** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xa9d0de4a5ea0e194ac45aaa2aabfc146c413d19a2729b84048a6ccd22b2d5d0f**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

DAUTIN
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Alto Vale do Itajaí CIS-AMAVI, inscrito no CNPJ sob o nº 09.069.217.0001-22, com sede na Rua XV de Novembro nº 737, Bairro Laranjeiras, na cidade de Rio do Sul/SC,

Atesta e declara para fins de participação em licitação, que a empresa, ILG Comercial Ltda ME., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.657.155/0001-02, estabelecido a Rua Itacolomi, 377, Bairro Centro, na cidade de Pato Branco, Estado Paraná, foi nossa fornecedora habitual de Medicamentos no Pregão Eletrônico 02/2017 e entregou os mesmos com qualidade, garantia e de acordo com as condições e prazos contratados a contento, sendo que nada consta até a presente data que desabone sua conduta comercial.

Rio do Sul, SC, 03 de maio de 2019

Paulo Roberto Tschumi
Diretor Executivo Cis-Amavi
RG 721.701

AUTENTICAÇÃO	
Confere com o documento (Frente e Verso)	
Apresentado Dou fé	
Em test.º	da verdade
Pato Branco	28 BEZ. 2022 PR
Bel. Mauroney Ap. de Andrade - Notário	
RUA TAPAIÓS, 54 - FONE (46) 3025-5455	
CEP 85301-045 - PATO BRANCO PR	

SELO FUNARPEN
Tabellionato de Notas Exclusivo de Copia
Nº FU080531
1.º DEPARTAMENTO DE NOTAS PATO BRANCO



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 08/07/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **4cca314513bf32c34fda8dfb1f4257fec6d36b3662f1034d49360eda4acf685** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **203468** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - CISAMAVI**", cujo assunto é descrito como "**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - CISAMAVI**", faz prova de que em **09/04/2024 15:43:27**, o responsável **ILG Comercial Ltda (20.657.155/0001-02)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **ILG Comercial Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **09/04/2024 15:44:57** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x86090b77f937866839200939c148a4b6982f531c414496d556dbf57af2c54596**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE CHAPECÓ
SECRETARIA DE SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, que a empresa ILG COMERCIAL EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 20.657.155/0001-25, estabelecido na Rua Rua Itacolomi, nº 377, na cidade de Pato Branco, Estado de Paraná, prestou serviços ao Município de Chapecó – SC, Fundo Municipal de Saúde – SESAU, CNPJ nº 80.636.475/0001-08, de 03 de novembro de 2020 até 09 de setembro de 2021, através do contrato nº204/2020 para AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA UTILIZAÇÃO PELA REDE BÁSICA DE SAÚDE, UPA E PRONTO ATENDIMENTO 24H

As prestações dos serviços acima referidos apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprida fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Chapecó, 20 dezembro de 2022.

Jader Adriel Danielli
Secretário de Saúde



AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento (Frente e Verso)
Apresentado. Dou fé
Em test.ª _____ da verdade
Pato Branco 17 FEV. 2023 PR
Bel. Mauroney Aq. de Andrade - Notário
RUA TAPAJÓS, 54 / FONE (46) 3025-5455
CEP 85501-045 PATO BRANCO - PR



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 08/07/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **96946a85923bbb7ec124d7568e9b50cdf7f08f70f0a44bc3f8d93ab2e97e45ed** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **203483** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - CHAPECÓ**", cujo assunto é descrito como "**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - CHAPECÓ**", faz prova de que em **09/04/2024 15:58:36**, o responsável **ILG Comercial Ltda (20.657.155/0001-02)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de ILG Comercial Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **09/04/2024 15:59:56** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xa48d736f0e8696874a7778568ff98bae70e20962d8890dd2fd651e6b056a0384**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

CONISA

Consórcio Intermunicipal de Saúde- CNPJ: 01.987.787/0001-90
Inscrição Estadual 082/0019305 Rua Oliveira Lima, 350, CENTRO
CEP 99.600-000 Fone- (54) 362-1547 NONOAI-RS
www.conisa.rs.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa ILG COMERCIAL LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ/MF nº. 20.657.155/0001-02 localizada na Rua Itacolomi, 377, Cidade de Pato Branco/PR é nosso fornecedor de Medicamentos.

Cumpri-nos esclarecer que o desempenho e cumprimento da mesma em relação à entrega dos materiais qualidade dos produtos; preços finais e prazos foram satisfatoriamente nada constando em seu desabono até a presente data.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Juliana S. Winckler
Juliana Shhessarenko Winckler
Coordenadora geral do CONISA

Juliana S. Winckler
Coordenadora Geral
CPF 759.888.600-87

AUTENTICAÇÃO
Confere com o documento (Frente e Verso)
Apresentado Dou fé
Em testº _____ da verdade

Pato Branco **28 DEZ. 2022** PR

Bel, Mauroney Ap. de Andrade - Notário
RUA TAPAJÓS, 54 - FONE (46) 3025-5456
CEP 85501-045 - PATO BRANCO PR

SELO FUNARPEN
Tabolionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de cópia
FU085526

Prova de Autenticidade válida até 08/07/2024



v4.0 - Dautin Blockchain certifica em 09/04/2024 15:56:56 que o documento de hash (SHA-256)
00df9dea1e305322913679804b0f1276d612b6f8bcfaf4070a43c0f2a006f04 foi validado em 09/04/2024 15:55:52 através da transação blockchain
0x486445c4653a374a2537e45069e76aca6adae19ef00b2873059dce9eb42dd9d4 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 203478)



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 08/07/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **00df9dea1e305322913679804b0f12f76d612b6f8bcfaf4070a43c0f2a006f04** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **203478** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - CONISA**", cujo assunto é descrito como "**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA - CONISA**", faz prova de que em **09/04/2024 15:55:38**, o responsável **ILG Comercial Ltda (20.657.155/0001-02)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **ILG Comercial Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **09/04/2024 15:57:05** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x486445c4653a374a2537e45069e76aca6adae19ef00b2873059dce9eb42dd9d4**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122
RUA Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 – Centro. CEP: 86310-000



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos com o intuito de comprovar, a contratação para aquisição de itens junto empresa **ILG COMERCIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 20.657.155/0001-02, estabelecida na Rua Itacolomi nº361 Bairro Centro, na cidade de Pato Branco – PR, atendendo satisfatoriamente na aquisição de **MEDICAMENTOS**, para com esta Prefeitura e seus departamentos, não tendo até esta data nenhum fato que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas comercialmente com o município.

Em anexo Relatórios de Registros e Itens Registrados

DA CONCLUSÃO

Tecnicamente atestamos ainda que a aquisição dos itens feitas por este Município junto a contratada, transcorre de maneira satisfatória. A empresa atende todas as exigências de acordo com o descritivo de forma criteriosa e satisfatória.
Era o que tínhamos a atestar.

Nova Fátima 13 de Outubro de 2020

BRUNO

_ORZIN:0697651

979

Digitally signed by BRUNO

ZORZIN:06976517979

Date: 2020.10.13 09:02:21

-03'00'

BRUNO ZORZIN
PREGOEIRO
CPF: 069.765.179-79

Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122
RUA Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 – Centro. CEP: 86310-000



ILG COMERCIAL EIRELI (3608) ATA 019/2020			
1	METILPREDNISOLONA, PRINCÍPIO ATIVO: SAL ACEPONATO, DOSAGEM:1 MG/G, APRESENTAÇÃO:CREME, BISNAGA 15G - BR0271604 - Marca: ADVANTAN	Fr	180
2	CLONIDINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:0,2 MG, COMPRIMIDO - BR0272042 - Marca: ATENSINA	UND	1.080
9	BETAISTINA DICLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:24 MG, COMPRIMIDO - BR0343573 - Marca: EUROFARMA	UND	2.880
12	CLONAZEPAM, DOSAGEM:2 MG, COMPRIMIDO - BR0270119 - Marca: EMS	UND	720
13	ZUCLOPENTIXOL, PRINCÍPIO ATIVO:SAL DECANOATO, DOSAGEM:200 MG/ML, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL, AMPOLA 1ML - BR0272585 - Marca: CLOPIXOL	UND	100
14	ROSUVASTATINA, COMPOSIÇÃO:CÁLCICA, CONCENTRAÇÃO:20 MG, COMPRIMIDO - BR0282882 - Marca: NOVAQUIMICA	UND	360
25	CITIDINA, PRINCÍPIO ATIVO:5-MONOFOSFATO, ASSOCIADA COM URIDINA 5-TRIFOSFATO, COMPOSIÇÃO:E COM HIDROXICOBALAMINA ACETATO, CONCENTRAÇÃO:2,5MG + 1,5MG + 1MG, COMPRIMIDO - BR0273830 - Marca: ETNA	UND	1.200
33	CLORTALIDONA, DOSAGEM:25 MG, COMPRIMIDO - BR0274497 - Marca: EMS	UND	504
34	HIDROXIZINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:2 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 120ML - BR0394263 - Marca: GERMED	Fr	12
35	HIALURONATO DE SÓDIO, C:0,15 %, FORMA FARMACÉUTICA:SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 10ML - BR0432741 - Marca: HYABAK	Fr	12
43	ALOGLIPTINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À PIOGLITAZONA, CONCENTRAÇÃO:25 MG + 30 MG, COMPRIMIDO - BR0445954 - Marca: NESINA PIO	UND	720
45	COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO:2.000 UI, COMPRIMIDO - BR0442729 - Marca: DPREV	UND	360
48	ZOLPIDEM, CONCENTRAÇÃO:5 MG, COMPRIMIDO - BR0425580 - Marca: PATZ	UND	1.440
55	METILFENIDATO CLORIDRATO, DOSAGEM:10 MG, COMPRIMIDO - BR0272320 - Marca: EMS	UND	36.000
56	ROSUVASTATINA, COMPOSIÇÃO:CÁLCICA, CONCENTRAÇÃO:10 MG, COMPRIMIDO - BR0282881 - Marca: GERMED	UND	360
58	PROPATILNITRATO, DOSAGEM:10 MG, COMPRIMIDO - BR0273135 - Marca: DAINITRE	UND	2.400
66	EXTRATO MEDICINAL, TREVO AMARELO, MELILOTUS OFFICINALIS LAM., 26,7 MG, COMPRIMIDO - BR0399415 - Marca: MYRALIS	UND	360
68	METFORMINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À DAPAGLIFOZINA, CONCENTRAÇÃO:1000 MG + 5 MG, FORMA FARMACÉUTICA:AÇÃO PROLONGADA, COMPRIMIDO - BR0441621 - Marca: XIGDUO	UND	720
71	DIOSMINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À HESPERIDINA, CONCENTRAÇÃO:900 MG + 100 MG, COMPRIMIDO - BR0428425 - Marca: PERIVASC	UND	360
73	CICLOBENZAPRINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO COM LISINA CLONIXINATO, CONCENTRAÇÃO:5 MG + 125 MG, Comprimido - BR0393831 - Marca: EMS	UND	360
74	OLMESARTANA MEDOXOMILA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM HIDROCLOROTIAZIDA, CONCENTRAÇÃO:20 MG + 12,5 MG, Comprimido - BR0296745 - Marca: EUROFARMA	UND	360
76	PITAVASTATINA, COMPOSIÇÃO:CÁLCICA, CONCENTRAÇÃO:2 MG, COMPRIMIDO - BR0433171 - Marca: EBATZ	UND	360
77	HIPROMELOSE, ASSOCIADA À CETRIMIDA, 3,2 MG + 0,1 MG/ML, SOLUÇÃO OFTÁLMICA, FRASCO 10ML - BR0394754 - Marca: ARTELAC	Fr	120

ILG COMERCIAL EIRELI (3608) – ATA Nº 069/2020			
Item	Descrição	Und	Qtd
5	CALCIPOTRIOL, DOSAGEM:50 MCG/G, USO:POMADA, BISNAGA 30G - BR0332849 - Marca: LEO PHARMA	Fr	48
6	SERTRALINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50MG, COMPRIMIDO - BR0272365 - Marca: GERMED	UND	2.580
7	VALSARTANA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À HIDROCLOROTIAZIDA, CONCENTRAÇÃO:160 MG + 25 MG, COMPRIMIDO - BR0370525 - Marca: ACHE	UND	360
8	VALSARTANA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADO À HIDROCLOROTIAZIDA, CONCENTRAÇÃO:320 MG + 25 MG, COMPRIMIDO - BR0395162	UND	360
10	TRAZODONA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:150 MG, FORMA FARMACÉUTICA:LIBERAÇÃO CONTROLADA, COMPRIMIDO - BR0362260 - Marca: APSEN	UND	720
14	CLOBAZAM, DOSAGEM:10 MG, COMPRIMIDO - BR0272901 - Marca: SANOFI	UND	480
16	ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS, COMPOSIÇÃO:COMPOSTO DOS ÁCIDOS CAPRÍLICO, CÁPRICO, LAURICO, COMPONENTES:ÓLEO DE GIRASSOL E ÓLEO DE CANOLA, OUTROS COMPONENTES:PETROLATO E VITAMINA "E", FORMA FARMACÉUTICA:LOÇÃO CREMOSA HIDRATANTE, FRASCO 200ml - BR0425510 - Marca: BIOLAB	Fr	8
17	ISOCONAZOL NITRATO, DOSAGEM:10 MG/G, APRESENTAÇÃO:CREME, BISNAGA 20G - BR0267355 - Marca: BAYER	Fr	12
20	ESOMEPRAZOL, COMPOSIÇÃO:SAL MAGNÉSICO, CONCENTRAÇÃO:40 MG, COMPRIMIDO - BR0274187 - Marca: EMS	UND	672



Município de Nova Fátima – PR

CNPJ nº 75.828.418/0001-90 ☎ (043) 3552 1122
RUA Dr. Aloysio de Barros Tostes, 420 – Centro. CEP: 86310-000

22	PANTOPRAZOL, DOSAGEM:40 MG, COMPRIMIDO - BR0267892 - Marca: GERMED	UND	360
23	COSMÉTICO, À BASE DE ÁCIDO SALICÍLICO E PIROCTONA OLAMINA, SHAMPOO, FRASCO 140ML - BR0434910 - Marca: MANTECORP	Fr	35
24	PAROXETINA CLORIDRATO, DOSAGEM:20 MG, COMPRIMIDO - BR0273940 - Marca: GERMED	UND	360
28	METOPROLOL, PRINCÍPIO ATIVO:SAL SUCCINATO, DOSAGEM:50 MG, APRESENTAÇÃO:LIBERAÇÃO CONTROLADA, COMPRIMIDO - BR0276657 - Marca: MEDLEY	UND	2.520
32	TICLOPIDINA, DOSAGEM:250 MG, COMPRIMIDO - BR0268864 - Marca: EMS	UND	360
33	TRIMETAZIDINA DICLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:35 MG, COMPRIMIDO - BR0382197 - Marca: EMS	UND	720
34	MEDICAMENTO HOMEOPÁTICO, COMPOSIÇÃO:D3 + D4 + D6 + D8, ESCALA:30 MG + 210 MG + 30 MG + 30 MG, FORMA FARMACEUTICA:COMPRIMIDO SUBLINGUAL, COMPRIMIDO - BR0435333 - Marca: HEEL DO BRASIL	UND	1.080
36	DIOSMINA, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À HESPERIDINA, CONCENTRAÇÃO:450MG + 50MG, Comprimido - BR0273818 - Marca: TEUTO	UND	720
39	LEVOFLOXACINO, DOSAGEM:500 MG, COMPRIMIDO - BR0305270 - Marca: CIMED	UND	60
40	TRAMADOL CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG, COMPRIMIDO - BR0268534 - Marca: EMS	UND	60
41	BISOPROLOL FUMARATO, CONCENTRAÇÃO:5 MG, COMPRIMIDO - BR0362718 - Marca: EMS	UND	30
44	BUPROPIONA CLORIDRATO, DOSAGEM:150 MG, COMPRIMIDO - BR0268994 - Marca: EUROFARMA	UND	60
46	LISADO BACTERIANO, COMPOSIÇÃO:H. INFLUENZAE, D. PNEUMONIAE, K.PNEUMONIAE, OUTROS COMPONENTES:K. OZAENAE, S. AUREUS, S. PYOGENES,S. VIRIDANS, COMPONENTES ADICIONAIS:E MORAXELLA CATARRHALIS (NEISSERIA), CONCENTRAÇÃO :3,5 MG, COMPRIMIDO - BR0433148 - Marca: TAKEDA	UND	60
47	FENILEFRINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À BRONFENIRAMINA, CONCENTRAÇÃO:2,5MG + 2 MG/ML, FORMA FARMACEUTICA:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 20ML - BR0393936 - Marca: ACHE	Fr	1
48	FENILEFRINA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA À BRONFENIRAMINA, DOSAGEM:1MG + 0,4 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA:XAROPE, FRASCO 120ML - BR0319763 - Marca: ACHE	Fr	1
50	HIDROSMINA, CONCENTRAÇÃO:200 MG, COMPRIMIDO - BR0443476 - Marca: BIOLAB	UND	30
51	CEFTRIAXONA SÓDICA, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ P/ SOLUÇÃO INJETÁVEL, FRASCO+AMPOLA - BR0442701 - Marca: EUROFARMA	UND	30
53	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA AO FLUOCORTOLONA, CONCENTRAÇÃO:20 MG/G + 1 MG/G, FORMA FARMACEUTICA:CREME, COMPONENTES ADICIONAIS:C/ APLICADORES, BISNAGA 30G - BR0442717 - Marca: BAYER	UND	2
55	DI-HIDROERGOCRISTINA MESILATO, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM FLUNARIZINA DICLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:3 MG + 10 MG, COMPRIMIDO - BR0318969 - Marca: ACHE	UND	30
56	ESCITALOPRAM OXALATO, DOSAGEM:20 MG, COMPRIMIDO - BR0291771 - Marca: EMS	UND	60
57	PERICIAZINA, DOSAGEM:10 MG/ML, FORMA FARMACÉUTICA:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 20ML - BR0300988 - Marca: SANOFI MEDLEY	Fr	1
58	PERICIAZINA, DOSAGEM:10 MG, COMPRIMIDO - BR0275478 - Marca: SANOFI MEDLEY	UND	30
61	DESLOTATADINA, DOSAGEM:5 MG, COMPRIMIDO - BR0287529 - Marca: GERMED	UND	30
62	RETINOL, COMPOSIÇÃO:ASSOCIADA COM COLECALCIFEROL, CONCENTRAÇÃO:50.000 UI + 10.000 UI/ML, FORMA FARMACÉUTICA:SOLUÇÃO ORAL - GOTAS, FRASCO 20ML - BR0399414 - Marca: TAKEDA	Fr	2
64	DIMENIDRINATO, APRESENTAÇÃO:ASSOCIADO COM PIRIDOXINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50MG + 10MG, COMPRIMIDO - BR0272333 - Marca: TAKEDA	UND	60

082411

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped
Versão: 10.0.2

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO	
NIRE 41600905423	CNPJ 20.657.155/0001-02
NOME EMPRESARIAL ILG COMERCIAL LTDA	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO	
FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 14
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 90.5C.6D.83.5B.16.FE.35.10.A5.82.F6.A2.12.14.DE.BE.A7.23.B0	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	20657155000102	ILG COMERCIAL EIRELI:20657155000102	246749268821040510 6	31/05/2022 a 31/05/2023	Sim
Contador	60433914904	VALDEMIR LUIZ BIAVA:60433914904	169933788153972821 2	07/07/2022 a 07/07/2023	Não

NÚMERO DO RECIBO:

90.5C.6D.83.5B.16.FE.35.10.A5.82.F6.
A2.12.14.DE.BE.A7.23.B0-6

Assinado digitalmente por: ADOLFO
FREDERICO GRAMS:02566341907
O tempo: 31-08-2023 08:58:27

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 04/01/2023 às 17:28:30

D4.11.C1.55.EB.6E.D0.04
35.60.E2.26.6B.52.E4.CC

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: ILG COMERCIAL LTDA

Período da Escrituração: 01/01/2022 a 31/12/2022

CNPJ: 20.657.155/0001-02

Número de Ordem do Livro: 14

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022

002412

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 977.723,35	R\$ 837.723,23
CIRCULANTE		R\$ 634.901,91	R\$ 464.315,27
DISPONIBILIDADES		R\$ 77.135,99	R\$ 70.556,96
NUMERARIOS EM ESPECIES		R\$ 7.074,24	R\$ 4.466,87
CAIXA GERAL		R\$ 7.074,24	R\$ 4.466,87
BANCOS C/ MOVIMENTO		R\$ 69.098,80	R\$ 10.255,16
CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R\$ 40.786,17	R\$ 0,00
BANCO UNIPRIME		R\$ 9.845,64	R\$ 5.205,16
BANCO DO BRASIL SA		R\$ 11.824,79	R\$ 0,00
BANCO SICREDI		R\$ 6.474,72	R\$ 5.050,00
BANCO SICOOB		R\$ 167,48	R\$ 0,00
APLICACOES DE LUQ. IMEDIATA		R\$ 962,95	R\$ 55.834,93
BANCO DO BRASIL APLICAÇÃO FINANCEIRA		R\$ 0,00	R\$ 47.698,73
BANCO SICREDI APLICAÇÃO FINANCEIRA		R\$ 962,95	R\$ 3.609,73
APLICAÇÃO CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R\$ 0,00	R\$ 4.526,47
CLIENTES		R\$ 319.843,67	R\$ 150.051,45
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 268.787,86	R\$ 86.180,71
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 268.787,86	R\$ 86.180,71
CREDITOS A RECEBER		R\$ 12.871,06	R\$ 2.513,50
EMPRESTIMOS A TERCEIROS		R\$ 12.871,06	R\$ 2.513,50
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 38.184,75	R\$ 61.357,24
ICMS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 18.677,36
IRPJ A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS A RECUPERAR		R\$ 6.802,77	R\$ 7.604,61
COFINS A RECUPERAR		R\$ 31.381,98	R\$ 35.075,27
ESTOQUES		R\$ 237.922,25	R\$ 243.706,86
ESTOQUES		R\$ 237.922,25	R\$ 243.706,86
ESTOQUE MERCADORIAS		R\$ 237.922,25	R\$ 243.706,86
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 23.821,49	R\$ 34.179,05
CONSORCIOS P/ AQUISICAO DE BENS		R\$ 23.821,49	R\$ 34.179,05
CONSORCIOS		R\$ 23.821,49	R\$ 34.179,05
CONSORCIO EM ANDAMENTO		R\$ 23.821,49	R\$ 34.179,05
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 318.999,95	R\$ 339.228,91
IMOBILIZADO		R\$ 318.999,95	R\$ 339.228,91
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.		R\$ 318.999,95	R\$ 339.228,91
INSTALACOES		R\$ 37.921,37	R\$ 37.921,37
PROGRAMAS DE COMPUTADOR(SOFTWARE)		R\$ 11.374,44	R\$ 11.374,44
MAQUINAS,APAR E EQUIPAMENTOS		R\$ 186.075,79	R\$ 206.304,75
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 38.014,41	R\$ 38.014,41
VEICULOS		R\$ 39.006,00	R\$ 39.006,00
COMPUTADORES E SOFTWARE		R\$ 6.607,94	R\$ 6.607,94
PASSIVO		R\$ 977.723,35	R\$ 837.723,23
CIRCULANTE		R\$ 460.702,15	R\$ 311.218,87
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO		R\$ 460.702,15	R\$ 311.218,87
FORNECEDORES		R\$ 313.957,55	R\$ 231.384,47
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 313.957,55	R\$ 231.384,47
OBRIGACOES FISCAIS		R\$ 58.522,48	R\$ 996,90
ICMS A RECOLHER		R\$ 41.791,92	R\$ (0,00)
(-) PIS A RECOLHER		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) COFINS A RECOLHER		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
CONST SOCIAL A RECOLHER		R\$ 3.346,14	R\$ 183,11
IRPJ A RECOLHER		R\$ 10.111,19	R\$ 250,11
IRRF A RECOLHER		R\$ 3.273,23	R\$ 563,68
OBRIGACOES SOCIAIS		R\$ 33.054,38	R\$ 23.802,10
ORDENADOS E SALARIOS		R\$ 22.455,26	R\$ 17.376,24
PRO LABORE A PAGAR		R\$ 6.000,00	R\$ (0,00)
INSS A RECOLHER		R\$ 4.116,79	R\$ 5.291,86
FGTS A RECOLHER		R\$ 482,33	R\$ 1.134,00
EMPRESTIMOS		R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00
EMPRESTIMO DE SOCIOS		R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 167,74	R\$ 35,40
PLANO DE SAUDE A PAGAR		R\$ 167,74	R\$ 35,40
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 517.021,20	R\$ 526.504,36
CAPITAL REALIZADO		R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
CAPITAL SUBCRITO		R\$ 120.000,00	R\$ 120.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS		R\$ 397.021,20	R\$ 406.504,36
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 397.021,20	R\$ 406.504,36
LUCRO ACUMULADO		R\$ 234.017,83	R\$ 397.021,20
RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 163.003,37	R\$ 9.483,16

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 90.5C.6D.83.5B.16.FE.35.10.A5.82.F6.A2.12.14.DE.BE.A7.23.B0-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: **ILG COMERCIAL LTDA**
 Período da Escrituração: **01/01/2022 a 31/12/2022** CNPJ: **20.657.155/0001-02**
 Número de Ordem do Livro: **14**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022**

2413

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO		R\$ 132.947,51	R\$ 9.483,16
REC.LIQUI. MERC. SERVIÇOS		R\$ 16.430.173,57	R\$ 1.401.132,70
REC.BRUTA DE PRO.E SERV.		R\$ 18.875.635,36	R\$ 1.603.105,50
VENDAS DE MERC. E SERVICOS		R\$ 18.875.635,36	R\$ 1.603.105,50
RECEITA VENDAS MERCADORIAS		R\$ 18.875.635,36	R\$ 1.603.105,50
(-) DEDUCAO DA RECEITA BRUTA		R\$ (2.445.461,79)	R\$ (201.972,80)
(-) DEDUCOES DAS VENDAS		R\$ (139.772,45)	R\$ (13.372,27)
(-) DEVOLUCOES DE VENDAS		R\$ (139.772,45)	R\$ (13.372,27)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES FATURAMENTO		R\$ (2.305.689,34)	R\$ (188.600,53)
(-) ICMS S/ FATURAMENTO		R\$ (2.298.402,24)	R\$ (188.474,97)
(-) PIS S/ FATURAMENTO		R\$ (1.308,40)	R\$ (22,40)
(-) COFINS S/ FATURAMENTO		R\$ (5.978,70)	R\$ (103,16)
(-) CUSTOS COMERCIAIS		R\$ (15.358.682,37)	R\$ (1.244.485,01)
(-) CUSTOS COMERCIAIS		R\$ (15.358.682,37)	R\$ (1.244.485,01)
(-) CUSTOS COM. IND E SERVICOS		R\$ (15.358.682,37)	R\$ (1.244.485,01)
(-) COMPRA DE MERCADORIAS		R\$ (16.186.563,21)	R\$ (1.550.662,45)
(-) FRETE S COMPRAS		R\$ (206.696,89)	R\$ (7.366,64)
(-) ESTOQUE INICIAL		R\$ (3.145.871,98)	R\$ (1.028.057,78)
ESTOQUE FINAL		R\$ 2.855.701,18	R\$ 1.205.707,27
ICMS S/ COMPRAS		R\$ 1.904.373,10	R\$ 187.231,39
PIS S/ COMPRAS		R\$ 8.111,17	R\$ 824,24
COFINS S/ COMPRAS		R\$ 37.380,68	R\$ 3.796,45
DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		R\$ 119.753,26	R\$ 4.172,23
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R\$ (132.724,53)	R\$ (60.129,72)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (9.101,95)
(-) DESPESAS COMERCIAIS		R\$ (0,00)	R\$ (9.101,95)
(-) DESPESAS COMERCIAIS		R\$ (0,00)	R\$ (9.101,95)
(-) FRETE S VENDAS		R\$ (0,00)	R\$ (9.101,95)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (866.956,05)	R\$ (133.975,46)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (866.956,05)	R\$ (133.975,46)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (100.604,41)	R\$ (86.861,16)
(-) ORDENADOS E SALARIOS		R\$ (44.293,97)	R\$ (54.248,26)
(-) INSS		R\$ (14.024,96)	R\$ (16.024,87)
(-) FGTS		R\$ (4.186,62)	R\$ (4.783,57)
(-) 13 SALARIO		R\$ (8.038,76)	R\$ (9.244,59)
(-) FERIAS		R\$ (8.338,01)	R\$ (1.890,82)
(-) DESP/MEDICO/HOSP/PLANO/EXAMES		R\$ (9.970,57)	R\$ (205,02)
(-) SEGUROS		R\$ (5.751,52)	R\$ (464,23)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (766.351,64)	R\$ (47.114,30)
(-) SERV PRESTADOS PJ		R\$ (176.067,77)	R\$ (21.185,91)
(-) AGUA E ESGOTO		R\$ (0,00)	R\$ (228,06)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (1.138,79)	R\$ (1.342,56)
(-) COPA E COZINHA		R\$ (2.120,93)	R\$ (2.255,11)
(-) INFORMATICA E TECNOLOGIA INTERNET		R\$ (24.534,84)	R\$ (4.351,42)
(-) CORREIOS E PORTES		R\$ (23.912,76)	R\$ (1.078,39)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (23.560,13)	R\$ (929,97)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R\$ (23.000,00)	R\$ (9.030,00)
(-) DESPESA SOFTWARE		R\$ (333,82)	R\$ (2.510,32)
(-) DESPESA COM LICITACOES		R\$ (75.226,21)	R\$ (4.202,56)
(-) RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS		R\$ (29.604,22)	R\$ (1.092,44)
(-) RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (29.604,22)	R\$ (1.092,44)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (41.117,31)	R\$ (1.092,44)
(-) JUROS DESP BANCARIAS		R\$ (5.183,41)	R\$ (474,30)
(-) JUROS PAGOS		R\$ (35.774,28)	R\$ (618,14)
(-) PROVISAO P/IR E CONT.SOCIAL		R\$ (41.983,42)	R\$ (2.994,68)
(-) PROV. P/IR E CONT.SOCIAL		R\$ (41.983,42)	R\$ (2.994,68)
(-) PROVISAO P/IR, CONT.SOCIAL,ADIC.ES		R\$ (41.983,42)	R\$ (2.994,68)
(-) PROVISAO P IMPOSTO DE RENDA		R\$ (26.239,64)	R\$ (1.871,68)
(-) PROVISAO P CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ (15.743,78)	R\$ (1.123,00)
(-) COMPRA DE MATERIA PRIMA		R\$ (412.125,15)	R\$ (0,00)
(-) PRO-LABORE		R\$ (6.000,00)	R\$ (0,00)
(-) ALUGUEIS E CONDOMINIOS		R\$ (2.264,26)	R\$ (0,00)
(-) HONORARIOS PROFISSIONAIS		R\$ (1.012,64)	R\$ (0,00)
(-) VIAGENS E ESTADIAS		R\$ (592,70)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAL DE EXPEDIENTE		R\$ (100,56)	R\$ (0,00)
(-) MATERIAL DE CONSUMO		R\$ (394.195,59)	R\$ (0,00)
(-) LANCHES/REFEICOES		R\$ (704,00)	R\$ (0,00)
(-) MENSALIDADES DIVERSAS		R\$ (14.310,08)	R\$ (0,00)
(-) CARTORIOS E TABELIONATOS		R\$ (51,00)	R\$ (0,00)
(-) SEGUROS/IPVA		R\$ (1.003,31)	R\$ (0,00)
(-) MULTAS DIVERSAS		R\$ (401,79)	R\$ (0,00)
(-) PERDAS E DANOS		R\$ (890,00)	R\$ (0,00)
(-) SEGURO GARANTIA		R\$ (213,26)	R\$ (0,00)
(-) PECAS E OFICINAS		R\$ (717,20)	R\$ (0,00)
(-) TARIFA CTA CORRENTE		R\$ (159,62)	R\$ (0,00)
(-) RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 11.513,09	R\$ (0,00)
(-) RECEITA APLICACAO FINANCEIRA		R\$ 4.333,14	R\$ (0,00)
(-) JUROS RECEBIDOS		R\$ 7.168,30	R\$ (0,00)
(-) DESCONTO OBTIDOS		R\$ 11,65	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 90.5C.6D.83.5B.16.FE.35.10.A5.82.F6.A2.12.14.DE.BE.A7.23.B0-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade:	ILG COMERCIAL LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNP 20.657.155/0001-02	Número de Ordem do Livro: 14
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022		

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido			Total (R\$)
	CAPITAL SUBSCRITO (R\$)	LUCRO ACUMULADO (R\$)	RESULTADO DO EXERCÍCIO (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2022	120.000,00	234.017,83	163.003,37	517.021,20
zeramento das contas de resultado			9.483,16	9.483,16
LANÇADO PARA LUCRO ACUMULADO		163.003,37	(-)163.003,37	0,00
Saldo Final em 31.12.2022	120.000,00	397.021,20	9.483,16	526.504,36
Notas				

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 90.5C.6D.83.5B.16.FE.35.10.A5.82.F6.A2.12.14.DE.BE.A7.23.B0-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

062414

032415

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	ILG COMERCIAL LTDA	
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/12/2022	CNPJ: 20.657.155/0001-02
Número de Ordem do Livro:	14	
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022	

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ILG COMERCIAL LTDA
NIRE	41600905423
CNPJ	20.657.155/0001-02
Número de Ordem	14
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Município	PATO BRANCO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	17/07/2019
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	6366

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ILG COMERCIAL LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
Número de ordem	14
Quantidade total de linhas do arquivo digital	6366
Data de início	01/01/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 90.5C.6D.83.5B.16.FE.35.10.A5.82.F6.A2.12.14.DE.BE.A7.23.B0-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

0 2416

Em - Dezembro/2022

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO

1.CONTEXTO OPERACIONAL: - A empresa exerce suas atividades conforme descrito em seu contrato social e alterações, onde consta atividade econômica, nome empresarial, CNPJ, endereço e demais dados para o funcionamento da empresa, com alvarás de liberações da prefeitura municipal, vigilância sanitária e corpo de bombeiro, com suas devidas inscrições em órgãos públicos conforme determinação legal.

2. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE E POLÍTICA CONTÁBIL SIGNIFICATIVA

A administração declara que as Demonstrações Contábeis da sociedade do período compreendido entre 01 janeiro a 31 de dezembro do corrente ano, apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira, o desempenho e os fluxos de caixa da entidade, com observância aos Princípios de Contabilidade e foram elaboradas em conformidade com a ITG 1000, aprovada pela resolução CFC 1418/2012. As demonstrações contábeis, exceto informações de fluxo de caixa foram elaborados segundo o regime de competência e está representada em real, a moeda nacional brasileira.

2.1.ESTOQUES: são demonstrados pelo menor valor entre o custo e o valor líquido realizável. O custo é determinado usando-se o método de média ponderada móvel. O valor realizável líquido é o preço de venda estimado para o curso normal dos negócios, deduzidos os custos de execução e as despesas de vendas.

2.2. IMOBILIZADO: Os terrenos e imóveis estão demonstrados ao valor justo (custo atribuído) conforme opção prevista no Pronunciamento Técnico CPC 27, aprovado pelo CFC – Conselho Federal de Contabilidade pela Resolução 1.177/09. A avaliação pelo custo atribuído, bem como suas estimativas de vida útil dos imóveis foram determinadas com base em laudo técnico emitida por empresa especializada para a data base de (NIHIL). Os demais itens de ativo imobilizado são demonstrados ao custo de aquisição, mais todos os gastos incorridos para colocar o bem em condições de uso. As depreciações das edificações são calculadas com base na estimativa de vida útil dos bens determinados em virtude do custo atribuído. Os demais itens são depreciados linearmente com base nas mesmas taxas estabelecidas conforme legislação brasileira.

2.3 CONTINGÊNCIAS PASSIVAS: A entidade tem uma reclamatória trabalhista em andamento, e estima que haverá uma perda de aproximadamente de R\$ (NÃO TEM TRABALHISTAS)

2.4.IMPAIRMENT – PERDAS POR DESVALORIZAÇÃO: Representam o valor contábil do ativo que excede no caso de estoques, seu preço de venda menos o custo para completa-lo e despesa de vendê-lo, e no caso dos outros ativos, seu valor justo menos a despesa para a venda. A entidade efetuou testes de *impairment* em seus ativos e não identificou perdas neste sentido.

3. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

3.1. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO: Demonstração contábil que apresenta todos os itens de receita e despesa reconhecidos no período, excluindo os itens de outros resultados abrangentes;

3.2. BALANÇO PATRIMONIAL: Demonstração que apresenta a relação de ativos, passivos e patrimônio líquido de uma entidade em data específica, entendendo que Ativos são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados do qual se esperam benefícios econômicos futuros para a entidade, passivo, como Obrigação presente da entidade, derivada de eventos já ocorridos, cuja liquidação se espera resulte em saída de recursos capazes de gerar benefícios econômicos e patrimônio líquido como o valor residual dos ativos da entidade após a dedução de todos os seus passivos;

3.3.DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS: Demonstração contábil que apresenta as alterações em lucros ou prejuízos acumulados para um período.

3.4.DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE: Demonstração que começa com lucro ou prejuízo do período e a seguir mostra os itens de outros resultados abrangentes do período, que não foram demonstradas no Resultado do Exercício.

3.5.DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA: Demonstração que oferece informações sobre as alterações em caixa e equivalentes de caixa da entidade por um período, mostrando alterações separadamente durante o período em atividades operacionais, de investimento e de financiamento.

0085 0085 ILG COMERCIAL EIRELI
85.505-050 PATO BRANCO / PR
20.657.155/0001-02 I.E.: 9068256949
Licenciado Para: SAARA OBRAS E SERVICOS LTDA - ME

N.I.R.E.: 41600905423

Data Reg.: 17/07/2019

Folha: 00003
Emissão: 05/01/2023
Hora: 10:52:42
Registro: 99203062

3417

Em - Dezembro/2022

NOTAS EXPLICATIVAS

Assinado digitalmente por:
ADOLFO FREDERICO
GRAMS:02566341907
O tempo: 05-01-2023 17:08:23

ADOLFO FREDERICO GRAMS
ADMINISTRADOR

CPF: 025.663.419-07
RG: 30883691/SSP/PR

VALDEMIR LUIZ
BIAVA:60433914904

VALDEMIR LUIZ BIAVA
CONTADOR
PR03356103

CPF: 60433914904
RG: 38986295/SSP/PR

Assinado de forma digital por
VALDEMIR LUIZ
BIAVA:60433914904
Dados: 2023.01.05 10:53:37 -03'00'

ILG COMERCIAL LTDA
CNPJ N° 20.657.155/0001-02
Rua Itacolmi, N° 377, La Salle, 85.505-050
Pato Branco - PR

ÍNDICES DE LIQUIDEZ EXTRAIDOS BALANÇO PATRIMONIAL EM

31/12/2022

Tipo de índice	Valores em reais	Índice
LIQUIDEZ GERAL (LG)	498.494,32	1,60
LG=(AC+RLP)/(PC+ELP)	311.218,87	
LIQUIDEZ CORRENTE (LC)	464.315,27	1,49
LC = AC/PC	311.218,87	
GRAU DE EDIVIDAMENTO(E)	311.218,87	0,37
E=(PC + ELP) / (AC + RLP + AP)	837.723,23	
LIQUIDES INSTANTÂNEA:	464.315,27	1,49
AC/PC	311.218,87	
SG=SOLVENCIA GERAL	837.723,23	2,69
SG=AT/(PC+ELP)	311.218,87	
AC - Ativo Circulante	RLP - realizável a longo prazo	
AP - Ativo Permanente	ELP - exigível a longo prazo	
PC - Passivo Circulante	AT-ATIVO TOTAL	
ATIVO CIRCULANTE:	464.315,27	
PASSIVO CIRCULANTE:	311.218,87	
ATIVO PERMANENTE	339.228,91	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	526.504,36	
ATIVO TOTAL:	837.723,23	
ARLP= ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	34.179,05	
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	-	

Pato Branco, PR, 04 DE JANEIRO DE 2023

Assinado digitalmente por: ADOLFO
 FREDERICO GRAMS:02566341907
 O tempo: 05-01-2023 17:08:35

ADOLFO FREDERICO GRAMS
 ADMINISTRADOR
 CPF N° 025.663.419-07

VALDEMIR LUIZ Assinado de forma
 digital por VALDEMIR
 BIAVA:6043391 LUIZ BIAVA:60433914904
 4904 Dados: 2023.01.04
 17:37:41 -03'00'

VALDEMIR LUIZ BIAVA
 CONTADOR
 CPF N° 604.339.149-04
 CRC N° 3356103

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 10.1.8

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 41600905423	CNPJ 20.657.155/0001-02
NOME EMPRESARIAL ILG COMERCIAL EIRELI	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 15
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 96.1B.51.B8.43.B4.CD.E7.D6.03.95.70.6D.5C.E8.04.4E.CF.8F.D6	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	20657155000102	ILG COMERCIAL LTDA:20657155000102	852081869197087150 9	26/05/2023 a 25/05/2024	Sim
Contador	60433914904	VALDEMIR LUIZ BIAVA:60433914904	264670069377548299	21/06/2023 a 20/06/2024	Não

NÚMERO DO RECIBO:

96.1B.51.B8.43.B4.CD.E7.D6.03.95.70.
6D.5C.E8.04.4E.CF.8F.D6-9

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 25/03/2024 às 11:11:41

AF.54.AF.1C.4E.AD.FA.09
F9.CF.07.B4.50.33.BA.16

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

Entidade: ILG COMERCIAL EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 20.657.155/0001-02
 Número de Ordem do Livro: 15
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

082420

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 837.723,23	R\$ 15.386.547,90
CIRCULANTE		R\$ 464.315,27	R\$ 15.008.947,95
DISPONIBILIDADES		R\$ 70.556,96	R\$ 4.058.946,53
NUMERARIOS EM ESPECIES		R\$ 4.466,87	R\$ 3.234,37
CAIXA GERAL		R\$ 4.466,87	R\$ 3.234,37
BANCOS C/ MOVIMENTO		R\$ 10.255,16	R\$ 176.952,87
CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R\$ 0,00	R\$ 73.676,95
BANCO UNIPRIME		R\$ 5.205,16	R\$ 5.025,16
BANCO ITAU		R\$ 0,00	R\$ 90.604,66
BANCO DO BRASIL SA		R\$ 0,00	R\$ 0,00
BANCO SICREDI CC		R\$ 5.050,00	R\$ 7.646,10
APLICACOES DE LUQ. IMEDIATA		R\$ 55.834,93	R\$ 3.878.759,29
BANCO DO BRASIL APLICAÇÃO FINANCEIRA		R\$ 47.698,73	R\$ 3.282.938,35
BANCO SICREDI APLICAÇÃO FINANCEIRA		R\$ 3.609,73	R\$ 5.550,00
APLICAÇÃO BANCO UNIPRIME		R\$ 0,00	R\$ 14.833,83
APLICAÇÃO CAIXA ECONOMICA FEDERAL		R\$ 4.526,47	R\$ 573.851,78
APLICAÇÃO BANCO SICOOB		R\$ 0,00	R\$ 1.585,35
ADIANTAMENTOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADTOS DIVERSOS		R\$ 0,00	R\$ 0,00
ADTO FORNECEDOR		R\$ 0,00	R\$ 0,00
CLIENTES		R\$ 150.051,45	R\$ 8.933.990,70
DUPLICATAS A RECEBER		R\$ 86.180,71	R\$ 7.756.197,70
CLIENTES DIVERSOS		R\$ 86.180,71	R\$ 7.756.197,70
CREDITOS A RECEBER		R\$ 2.513,50	R\$ 270.000,00
EMPRESTIMOS A TERCEIROS		R\$ 2.513,50	R\$ 0,00
EMPRESTIMOS DE SOCIOS		R\$ 0,00	R\$ 270.000,00
IMPOSTOS A RECUPERAR		R\$ 81.357,24	R\$ 907.793,00
ICMS A RECUPERAR		R\$ 18.677,36	R\$ 828.594,75
IRPJ A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 499,46
CSLL A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 47,49
PIS A RECUPERAR		R\$ 7.604,81	R\$ 14.021,12
COFINS A RECUPERAR		R\$ 35.075,27	R\$ 64.630,18
ESTOQUES		R\$ 243.706,86	R\$ 2.016.010,72
ESTOQUES		R\$ 243.706,86	R\$ 2.016.010,72
ESTOQUE MERCADORIAS		R\$ 243.706,86	R\$ 2.016.010,72
MERCADORIAS REMETL DEMONSTRAÇÃO		R\$ 0,00	R\$ 0,00
REALIZAVEL A LONGO PRAZO		R\$ 34.179,05	R\$ 0,00
CONSORCIOS PJ AQUISICAO DE BENS		R\$ 34.179,05	R\$ 0,00
CONSORCIOS		R\$ 34.179,05	R\$ 0,00
CONSORCIO EM ANDAMENTO		R\$ 34.179,05	R\$ 0,00
ATIVO NÃO CIRCULANTE		R\$ 339.228,91	R\$ 377.599,95
IMOBILIZADO		R\$ 339.228,91	R\$ 377.599,95
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG.		R\$ 339.228,91	R\$ 377.599,95
INSTALACOES		R\$ 37.921,37	R\$ 37.921,37
PROGRAMAS DE COMPUTADOR(SOFTWARE)		R\$ 11.374,44	R\$ 11.374,44
MAQUINAS,APARE E EQUIPAMENTOS		R\$ 206.304,75	R\$ 210.496,74
MOVEIS E UTENSILIOS		R\$ 38.014,41	R\$ 38.014,41
VEICULOS		R\$ 39.006,00	R\$ 73.185,05
COMPUTADORES E SOFTWARE		R\$ 6.607,94	R\$ 6.607,94
PASSIVO		R\$ 837.723,23	R\$ 15.386.547,90
CIRCULANTE		R\$ 311.218,87	R\$ 14.376.884,89
OBRIGAÇÕES DE CURTO PRAZO		R\$ 311.218,87	R\$ 14.376.884,89
FORNECEDORES		R\$ 231.384,47	R\$ 14.364.453,06
FORNECEDORES DIVERSOS		R\$ 231.384,47	R\$ 14.364.453,06
OBRIGACOES FISCAIS		R\$ 996,90	R\$ 12.431,83
(-) ICMS A RECOLHER		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) PIS A RECOLHER		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) COFINS A RECOLHER		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
CONST SOCIAL A RECOLHER		R\$ 183,11	R\$ 12.431,83
IRPJ A RECOLHER		R\$ 250,11	R\$ (0,00)
IRRF A RECOLHER		R\$ 563,68	R\$ (0,00)
OBRIGACOES SOCIAIS		R\$ 23.802,10	R\$ (0,00)
ORDENADOS E SALARIOS		R\$ 17.376,24	R\$ (0,00)
INSS A RECOLHER		R\$ 5.291,86	R\$ (0,00)
FGTS A RECOLHER		R\$ 1.134,00	R\$ (0,00)
EMPRESTIMOS		R\$ 55.000,00	R\$ (0,00)
EMPRESTIMO DE SOCIOS		R\$ 55.000,00	R\$ (0,00)
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ 35,40	R\$ (0,00)
PLANO DE SAUDE A PAGAR		R\$ 35,40	R\$ (0,00)
(-) OUTRAS OBRIGAÇÕES		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) CONTAS A PAGAR		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) REMESSA DE MERCADORIA		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 526.504,36	R\$ 1.009.663,01
CAPITAL REALIZADO		R\$ 120.000,00	R\$ 390.000,00
CAPITAL SOCIAL		R\$ 120.000,00	R\$ 390.000,00
CAPITAL SUBCRITO		R\$ 120.000,00	R\$ 2.000.000,00
(-) (-) CAPITAL A INTEGRALIZAR		R\$ (0,00)	R\$ (1.610.000,00)
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS		R\$ 406.504,36	R\$ 619.663,01
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS		R\$ 406.504,36	R\$ 619.663,01
LUCRO ACUMULADO		R\$ 397.021,20	R\$ 406.504,36
RESULTADO DO EXERCICIO		R\$ 9.483,16	R\$ 213.158,65

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 96.1B.51.B8.43.B4.CD.E7.D6.03.95.70.6D.5C.E8.04.4E.CF.8F.D6-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: ILG COMERCIAL EIRELI
 Período da Escrituração: 01/01/2023 a 31/12/2023 CNPJ: 20.657.155/0001-02
 Número de Ordem do Livro: 15
 Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

0 B 2421

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO		R\$ 9.483,16	R\$ 213.158,65
REC.LIQUI. MERC. SERVIÇOS		R\$ 1.401.132,70	R\$ 37.178.408,74
REC.BRUTA DE PRO.E SERV.		R\$ 1.603.105,50	R\$ 41.595.534,90
VENDAS DE MERC. E SERVIÇOS		R\$ 1.603.105,50	R\$ 41.595.534,90
RECEITA VENDAS MERCADORIAS		R\$ 1.603.105,50	R\$ 41.595.534,90
(-) DEDUCAO DA RECEITA BRUTA		R\$ (201.972,80)	R\$ (4.417.126,16)
(-) DEDUCOES DAS VENDAS		R\$ (13.372,27)	R\$ (651.650,57)
(-) DEVOLUCOES DE VENDAS		R\$ (13.372,27)	R\$ (651.650,57)
(-) IMPOSTOS INCIDENTES FATURAMENTO		R\$ (188.600,53)	R\$ (3.765.475,59)
(-) ICMS S/ FATURAMENTO		R\$ (188.474,97)	R\$ (3.763.022,13)
(-) PIS S/ FATURAMENTO		R\$ (22,40)	R\$ (635,37)
(-) COFINS S/ FATURAMENTO		R\$ (103,16)	R\$ (1.818,09)
(-) CUSTOS COMERCIAIS		R\$ (1.244.485,01)	R\$ (36.360.258,33)
(-) CUSTOS COMERCIAIS		R\$ (1.244.485,01)	R\$ (36.360.258,33)
(-) CUSTOS COM. IND E SERVICOS		R\$ (1.244.485,01)	R\$ (36.360.258,33)
(-) COMPRA DE MERCADORIAS		R\$ (1.550.662,45)	R\$ (37.246.032,42)
(-) FRETE S COMPRAS		R\$ (7.366,64)	R\$ (600.380,39)
(-) ESTOQUE INICIAL		R\$ (1.028.057,78)	R\$ (26.540.207,76)
ESTOQUE FINAL		R\$ 1.205.707,27	R\$ 23.212.156,20
ICMS S/ COMPRAS		R\$ 187.231,39	R\$ 4.572.939,52
PIS S/ COMPRAS		R\$ 824,24	R\$ 6.811,24
COFINS S/ COMPRAS		R\$ 3.796,45	R\$ 31.373,00
DEVOLUÇÃO DE COMPRAS		R\$ 4.172,23	R\$ 250.541,15
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R\$ (60.129,72)	R\$ (47.458,87)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (9.101,95)	R\$ (499,90)
(-) DESPESAS COMERCIAIS		R\$ (9.101,95)	R\$ (499,90)
(-) DESPESAS COMERCIAIS		R\$ (9.101,95)	R\$ (499,90)
(-) PROPAGANDA E PUBLICIDADE		R\$ (0,00)	R\$ (499,90)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (133.975,46)	R\$ (478.781,73)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (133.975,46)	R\$ (478.781,73)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (86.861,16)	R\$ (225.792,63)
(-) ORDENADOS E SALARIOS		R\$ (54.248,26)	R\$ (103.675,27)
(-) INSS		R\$ (16.024,87)	R\$ (13.343,07)
(-) FGTS		R\$ (4.783,57)	R\$ (4.169,46)
(-) 13 SALARIO		R\$ (9.244,59)	R\$ (2.330,25)
(-) FERIAS		R\$ (1.890,62)	R\$ (7.562,47)
(-) DESP/MEDICO/HOSP/PLANO/EXAMES		R\$ (205,02)	R\$ (4.274,97)
(-) CURSO/TREINAMENTO		R\$ (0,00)	R\$ (75.000,00)
(-) SEGUROS		R\$ (464,23)	R\$ (15.437,14)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (47.114,30)	R\$ (252.989,10)
(-) HONORARIOS PROFISSIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ (35.304,00)
(-) SERV PRESTADOS PJ		R\$ (21.185,91)	R\$ (8.085,00)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (1.342,56)	R\$ (3.457,18)
(-) VIAGENS E ESTADIAS		R\$ (0,00)	R\$ (85.285,06)
(-) INFORMATICA E TECNOLOGIA INTERNET		R\$ (4.351,42)	R\$ (9.187,20)
(-) CORREIOS E PORTES		R\$ (1.078,39)	R\$ (5.297,23)
(-) SEGUROS/IPVA		R\$ (0,00)	R\$ (2.880,65)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (929,97)	R\$ (12.240,65)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R\$ (9.030,00)	R\$ (2.310,00)
(-) DESPESA SOFTWARE		R\$ (2.510,32)	R\$ (25.785,33)
(-) DESPESA COM LICITACOES		R\$ (4.202,56)	R\$ (62.702,39)
(-) MULTAS FISCAIS		R\$ (0,00)	R\$ (454,41)
(-) RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS		R\$ (1.092,44)	R\$ (36.187,77)
(-) RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (1.092,44)	R\$ (36.187,77)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (1.092,44)	R\$ (38.172,21)
(-) JUROS PAGOS		R\$ (618,14)	R\$ (33.378,53)
(-) TARIFA CTA CORRENTE		R\$ (0,00)	R\$ (4.793,68)
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ (0,00)	R\$ 1.984,44
JUROS/ DIVIDENDOS RECEBIDOS		R\$ (0,00)	R\$ 3.492,33
(-) DESCONTOS OBTIDOS		R\$ (0,00)	R\$ (1.507,89)
(-) PROVISAO P/IR E CONT.SOCIAL		R\$ (2.994,68)	R\$ (89.522,36)
(-) PROV. P/IR E CONT.SOCIAL		R\$ (2.994,68)	R\$ (89.522,36)
(-) PROVISAO P/IR, CONT.SOCIAL,ADIC.ES		R\$ (2.994,68)	R\$ (89.522,36)
(-) PROVISAO P IMPOSTO DE RENDA		R\$ (1.871,68)	R\$ (62.281,07)
(-) PROVISAO P CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ (1.123,00)	R\$ (27.241,29)
(-) FRETE S VENDAS		R\$ (9.101,95)	R\$ (0,00)
(-) AGUA E ESGOTO		R\$ (228,06)	R\$ (0,00)
(-) COPA E COZINHA		R\$ (2.255,11)	R\$ (0,00)
(-) JUROS DESP BANCARIAS		R\$ (474,30)	R\$ (0,00)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 96.1B.51.B8.43.B4.CD.E7.D6.03.95.70.6D.5C.E8.04.4E.CF.8F.D6-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: **ILG COMERCIAL EIRELI**

Período da Escrituração: **01/01/2023 a 31/12/2023**

CNP **20.657.155/0001-02**

Número de Ordem do Livro: **15**

Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023**

Histórico	Código de Aglutinação das Contas de Patrimônio Líquido				Total (R\$)
	CAPITAL SUBCRITO (R\$)	(-) CAPITAL A INTEGRALIZAR (R\$)	LUCRO ACUMULADO (R\$)	RESULTADO DO EXERCÍCIO (R\$)	
Saldo Inicial em 01.01.2023	120.000,00	0,00	397.021,20	9.483,16	526.504,36
zeramento das contas de resultado			9.483,16	203.675,49	213.158,65
Alteração de capital social	1.880.000,00	(-)1.880.000,00			0,00
Integralização de capital		270.000,00			270.000,00
Saldo Final em 31.12.2023	2.000.000,00	(-)1.610.000,00	406.504,36	213.158,65	1.009.663,01
Notas					

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 96.1B.51.B8.43.B4.CD.E7.D6.03.95.70.6D.5C.E8.04.4E.CF.8F.D6-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

0162422

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade:	ILG COMERCIAL EIRELI	
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ: 20.657.155/0001-02
Número de Ordem do Livro:	15	
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023	

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	ILG COMERCIAL EIRELI
------------------	----------------------

NIRE	41600905423
------	-------------

CNPJ	20.657.155/0001-02
------	--------------------

Número de Ordem	15
-----------------	----

Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
-------------------	--------------

Município	PATO BRANCO
-----------	-------------

Data do arquivamento dos atos constitutivos	17/07/2019
---	------------

Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
---	--

Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
--	------------

Quantidade total de linhas do arquivo digital	75389
---	-------

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	ILG COMERCIAL EIRELI
------------------	----------------------

Natureza do Livro	LIVRO DIARIO
-------------------	--------------

Número de ordem	15
-----------------	----

Quantidade total de linhas do arquivo digital	75389
---	-------

Data de início	01/01/2023
----------------	------------

Data de término	31/12/2023
-----------------	------------

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 96.1B.51.B8.43.B4.CD.E7.D6.03.95.70.6D.5C.E8.04.4E.CF.8F.D6-9, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.8 do Visualizador

Página 1 de 1

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS ENCERRADAS EM 31 DE DEZEMBRO

1.CONTEXTO OPERACIONAL: - A empresa exerce suas atividades conforme descrito em seu contrato social e alterações, onde consta atividade econômica, nome empresarial, CNPJ, endereço e demais dados para o funcionamento da empresa, com alvarás de liberações da prefeitura municipal, vigilância sanitária e corpo de bombeiro, com suas devidas inscrições em órgãos públicos conforme determinação legal.

2. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE E POLÍTICA CONTÁBIL SIGNIFICATIVA

A administração declara que as Demonstrações Contábeis da sociedade do período compreendido entre 01 janeiro a 31 de dezembro do corrente ano, apresentam adequadamente a posição patrimonial e financeira, o desempenho e os fluxos de caixa da entidade, com observância aos Princípios de Contabilidade e foram elaboradas em conformidade com a ITG 1000, aprovada pela resolução CFC 1418/2012. As demonstrações contábeis, exceto informações de fluxo de caixa foram elaborados segundo o regime de competência e está representada em real, a moeda nacional brasileira.

2.1.ESTOQUES: são demonstrados pelo menor valor entre o custo e o valor líquido realizável. O custo é determinado usando-se o método de média ponderada móvel. O valor realizável líquido é o preço de venda estimado para o curso normal dos negócios, deduzidos os custos de execução e as despesas de vendas.

2.2. IMOBILIZADO: Os terrenos e imóveis estão demonstrados ao valor justo (custo atribuído) conforme opção prevista no Pronunciamento Técnico CPC 27, aprovado pelo CFC – Conselho Federal de Contabilidade pela Resolução 1.177/09. A avaliação pelo custo atribuído, bem como suas estimativas de vida útil dos imóveis foram determinadas com base em laudo técnico emitida por empresa especializada para a data base de (NIHIL). Os demais itens de ativo imobilizado são demonstrados ao custo de aquisição, mais todos os gastos incorridos para colocar o bem em condições de uso. As depreciações das edificações são calculadas com base na estimativa de vida útil dos bens determinados em virtude do custo atribuído. Os demais itens são depreciados linearmente com base nas mesmas taxas estabelecidas conforme legislação brasileira.

2.3 CONTINGÊNCIAS PASSIVAS: A entidade tem uma reclamatória trabalhista em andamento, e estima que haverá uma perda de aproximadamente de R\$ (NÃO TEM TRABALHISTAS)

2.4.IMPAIRMENT – PERDAS POR DESVALORIZAÇÃO: Representam o valor contábil do ativo que excede no caso de estoques, seu preço de venda menos o custo para completa-lo e despesa de vendê-lo, e no caso dos outros ativos, seu valor justo menos a despesa para a venda. A entidade efetuou testes de *impairment* em seus ativos e não identificou perdas neste sentido.

3. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

3.1. DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO: Demonstração contábil que apresenta todos os itens de receita e despesa reconhecidos no período, excluindo os itens de outros resultados abrangentes;

3.2. BALANÇO PATRIMONIAL: Demonstração que apresenta a relação de ativos, passivos e patrimônio líquido de uma entidade em data específica, entendendo que Ativos são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados do qual se esperam benefícios econômicos futuros para a entidade, passivo, como Obrigação presente da entidade, derivada de eventos já ocorridos,, cuja liquidação se espera resulte em saída de recursos capazes de gerar benefícios econômicos e patrimônio líquido como o valor residual dos ativos da entidade após a dedução de todos os seus passivos;

3.3.DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS: Demonstração contábil que apresenta as alterações em lucros ou prejuízos acumulados para um período.

3.4.DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE: Demonstração que começa com lucro ou prejuízo do período e a seguir mostra os itens de outros resultados abrangentes do período, que não foram demonstradas no Resultado do Exercício.

3.5.DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA: Demonstração que oferece informações sobre as alterações em caixa e equivalentes de caixa da entidade por um período, mostrando alterações

NOTAS EXPLICATIVAS

separadamente durante o período em atividades operacionais, de investimento e de financiamento.

ADOLFO FREDERICO
ADOLFO FREDERICO GRAMS:02566341907
GRAMS:02566341907 2024.03.28 08:30:34-
03'00'

ADOLFO FREDERICO GRAMS
ADMINISTRADOR

CPF: 025.663.419-07
RG: 30883691/SSP/PR

VALDEMIR LUIZ
BIAVA:60433914904

Assinado de forma digital por
VALDEMIR LUIZ BIAVA:60433914904
Dados: 2024.03.27 14:28:05 -03'00'

VALDEMIR LUIZ BIAVA
CONTADOR
PR03356103

CPF: 60433914904
RG: 38986295/SSP/PR

ADOLFO FREDERICO
GRAMS:02566341907

ADOLFO FREDERICO
GRAMS:02566341907
2024.03.28 08:33:27-03'00'

ILG COMERCIAL LTDA
CNPJ Nº 20.657.155/0001-02
Rua Itacolmi, Nº 377, La Salle, 85.505-050
Pato Branco - PR

ÍNDICES DE LIQUIDEZ EXTRAIDOS BALANÇO PATRIMONIAL EM

31/12/2023

Tipo de índice	Valores em reais	Índice
LIQUIDEZ GERAL (LG)	15.008.947,95	1,04
LG=(AC+RLP) / (PC+ELP)	14.376.884,89	
LIQUIDEZ CORRENTE (LC)	15.008.947,95	1,04
LC = AC/PC	14.376.884,89	
GRAU DE EDIVIDAMENTO(E)	14.376.884,89	0,93
E=(PC + ELP) (AC + RLP +AP)	15.386.547,90	
LIQUIDES INSTANTÂNEA:	15.008.947,95	1,04
AC/PC	14.376.884,89	
SG=SOLVENCIA GERAL	15.386.547,90	1,07
SG=AT/(PC+ELP)	14.376.884,89	
AC - Ativo Circulante	RLP - realizável a longo prazo	
AP - Ativo Permanente	ELP - exigível a longo prazo	
PC - Passivo Circulante	AT-ATIVO TOTAL	
ATIVO CIRCULANTE:	15.008.947,95	
PASSIVO CIRCULANTE:	14.376.884,89	
ATIVO PERMANENTE	377.599,95	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.009.663,01	
ATIVO TOTAL:	15.386.547,90	
ARLP= ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	-	
PASSIVO EXIGIVEL A LONGO PRAZO	-	

Pato Branco, PR, 27 DE MARÇO DE 2024

ADOLFO FREDERICO
GRAMS:02566341907
ADOLFO FREDERICO
GRAMS:02566341907
2024.03.28 08:31:39-03'00'

ADOLFO FREDERICO GRAMS
ADMINISTRADOR
CPF Nº 025.663.419-07

VALDEMIR LUIZ Assinado de forma digital
por VALDEMIR LUIZ
BIAVA:6043391 BIAVA:60433914904
4904 Dados: 2024.03.27
14:04:40 -03'00'

VALDEMIR LUIZ BIAVA
CONTADOR
CPF Nº 604.339.149-04
CRC Nº 3356103

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

ITEM 8

Detalhe do Produto: ácido tranexâmico

Nome da Empresa Detentora do Registro	EMS S/A	CNPJ	57.507.378/0003-65	Autorização	1.00.235-1
Processo	25351.124865/2009-15	Categoria Regulatória	Genérico	Data do registro	14/06/2010
Nome Comercial	ácido tranexâmico	Registro	102350990	Vencimento do registro	06/2025
Princípio Ativo	ÁCIDO TRANEXÂMICO			Medicamento de referência	TRANSAMIN
Classe Terapêutica	ANTIFIBRINOLITICOS			ATC	
Parecer Público	-			Bulário Eletrônico	Acesse aqui
Rotulagem					

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	250 MG COM CT BL AL PLAS OPC X 12 ATIVA	1023509900016	Comprimido	14/06/2010	24 meses
Princípio Ativo	ÁCIDO TRANEXÂMICO				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	-				

032423

Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> • Fabricante: EMS S/A CNPJ: - 57.507.378/0003-65 Endereço: HORTOLÂNDIA - SP - BRASIL Etapa de Fabricação: Embalagem primária e secundária • Fabricante: EMS S/A CNPJ: - 57.507.378/0003-65 Endereço: HORTOLÂNDIA - SP - BRASIL Etapa de Fabricação: Processo produtivo completo • Fabricante: NOVAMED FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: - 12.424.020/0001-79 Endereço: MANAUS - AM - BRASIL Etapa de Fabricação: Granel 				
Via de Administração	ORAL				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE				
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica				
Restrição de uso	-				
Destinação	Comercial				
Tarja	-				
Apresentação fracionada	Não				
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
2	250 MG COM CT BL AL PLAS OPC X 24 <input type="checkbox"/> ATIVA	1023509900024	Comprimido	14/06/2010	24 meses
Princípio Ativo	ÁCIDO TRANEXÂMICO				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	-				

06 2429

Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none">• Fabricante: EMS S/A CNPJ: - 57.507.378/0003-65 Endereço: HORTOLÂNDIA - SP - BRASIL Etapa de Fabricação: Embalagem primária e secundária• Fabricante: EMS S/A CNPJ: - 57.507.378/0003-65 Endereço: HORTOLÂNDIA - SP - BRASIL Etapa de Fabricação: Processo produtivo completo• Fabricante: NOVAMED FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: - 12.424.020/0001-79 Endereço: MANAUS - AM - BRASIL Etapa de Fabricação: Granel
Via de Administração	ORAL
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica
Restrição de uso	-
Destinação	Comercial
Tarja	-
Apresentação fracionada	Não

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

ITEM 13

Detalhe do Produto: ALENDRONATO DE SÓDIO

Nome da Empresa Detentora do Registro	EMS S/A	CNPJ	57.507.378/0003-65	Autorização	1.00.235-1
Processo	25351.490882/2015-29	Categoria Regulatória	Genérico	Data do registro	07/03/2016
Nome Comercial	ALENDRONATO DE SÓDIO	Registro	102351128	Vencimento do registro	03/2026
Princípio Ativo	alendronato de sódio tri-hidratado			Medicamento de referência	FOSAMAX
Classe Terapêutica	SUPRESSORES DA REABSORCAO OSSEA			ATC	
Parecer Público	-			Bulário Eletrônico	Acesse aqui
Rotulagem					

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	70 MG COM CT BL AL PLAS OPC X 2 ATIVA	1023511280011	COMPRIMIDO SIMPLES	07/03/2016	24 meses
Princípio Ativo	alendronato de sódio tri-hidratado				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO OPACO Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA () 				
Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> Fabricante: EMS S/A CNPJ: - 57.507.378/0003-65 Endereço: HORTOLÂNDIA - SP - BRASIL Eta de Fabricação: Embalagem primária e secundária Fabricante: CPM CONCESSIONARIA PAULISTA DE MEDICAMENTOS S/A CNPJ: - 18.676.762/0001-78 Endereço: AMÉRICO BRASILIENSE - SP - BRASIL Eta de Fabricação: Processo produtivo completo Fabricante: NOVAMED FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: - 12.424.020/0001-79 Endereço: MANAUS - AM - BRASIL Eta de Fabricação: Embalagem a granel Fabricante: EMS S/A CNPJ: - 57.507.378/0001-01 Endereço: SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP - BRASIL Eta de Fabricação: Processo produtivo completo Fabricante: M/S TECHNO DRUGS & INTERMEDIATES PRIVATE LTD. - B0380 Endereço: C-1/B — 1914, GIDC PANOLI, DIST. BHARUCH, GUJARAT - ÍNDIA Eta de Fabricação: 				

09 2431

Via de Administração	ORAL
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica
Restrição de uso	Adulto
Destinação	Comercial
Tarja	Vermelha
Apresentação fracionada	Não

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
2	70 MG COM CT BL AL PLAS OPC X 4 ATIVA	1023511280021	COMPRIMIDO SIMPLES	07/03/2016	24 meses
Princípio Ativo	alendronato de sódio tri-hidratado				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO OPACO Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA () 				
Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> Fabricante: EMS S/A CNPJ: - 57.507.378/0003-65 Endereço: HORTOLÂNDIA - SP - BRASIL Etapa de Fabricação: Embalagem primária e secundária Fabricante: CPM CONCESSIONARIA PAULISTA DE MEDICAMENTOS S/A CNPJ: - 18.676.762/0001-78 Endereço: AMÉRICO BRASILIENSE - SP - BRASIL Etapa de Fabricação: Processo produtivo completo Fabricante: NOVAMED FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: - 12.424.020/0001-79 Endereço: MANAUS - AM - BRASIL Etapa de Fabricação: Embalagem a granel Fabricante: EMS S/A CNPJ: - 57.507.378/0001-01 Endereço: SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP - BRASIL Etapa de Fabricação: Processo produtivo completo Fabricante: M/S TECHNO DRUGS & INTERMEDIATES PRIVATE LTD. - B0380 Endereço: C-1/B — 1914, GIDC PANOLI, DIST. BHARUCH, GUJARAT - ÍNDIA Etapa de Fabricação: 				
Via de Administração	ORAL				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE				

032432

Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica				
Restrição de uso	Adulto				
Destinação	Comercial				
Tarja	Vermelha				
Apresentação fracionada	Não				
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
3	70 MG COM CT BL AL PLAS OPC X 8 ATIVA	1023511280038	COMPRIMIDO SIMPLES	07/03/2016	24 meses
Princípio Ativo	alendronato de sódio tri-hidratado				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO OPACO Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA () 				
Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> Fabricante: EMS S/A CNPJ: - 57.507.378/0003-65 Endereço: HORTOLÂNDIA - SP - BRASIL Etapas de Fabricação: Embalagem primária e secundária Fabricante: CPM CONCESSIONARIA PAULISTA DE MEDICAMENTOS S/A CNPJ: - 18.676.762/0001-78 Endereço: AMÉRICO BRASILIENSE - SP - BRASIL Etapas de Fabricação: Processo produtivo completo Fabricante: NOVAMED FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: - 12.424.020/0001-79 Endereço: MANAUS - AM - BRASIL Etapas de Fabricação: Embalagem a granel Fabricante: EMS S/A CNPJ: - 57.507.378/0001-01 Endereço: SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP - BRASIL Etapas de Fabricação: Processo produtivo completo Fabricante: M/S TECHNO DRUGS & INTERMEDIATES PRIVATE LTD. - B0380 Endereço: C-1/B — 1914, GIDC PANOLI, DIST. BHARUCH, GUJARAT - ÍNDIA Etapas de Fabricação: 				
Via de Administração	ORAL				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE				
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica				
Restrição de uso	Adulto				

Destinação	Comercial				
Tarja	Vermelha				
Apresentação fracionada	Não				
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
4	70 MG COM CT BL AL PLAS OPC X 12 ATIVA	1023511280046	COMPRIMIDO SIMPLES	07/03/2016	24 meses
Princípio Ativo	alendronato de sódio tri-hidratado				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO OPACO Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA () 				
Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> Fabricante: EMS S/A CNPJ: - 57.507.378/0003-65 Endereço: HORTOLÂNDIA - SP - BRASIL Etapas de Fabricação: Embalagem primária e secundária Fabricante: CPM CONCESSIONARIA PAULISTA DE MEDICAMENTOS S/A CNPJ: - 18.676.762/0001-78 Endereço: AMÉRICO BRASILIENSE - SP - BRASIL Etapas de Fabricação: Processo produtivo completo Fabricante: NOVAMED FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: - 12.424.020/0001-79 Endereço: MANAUS - AM - BRASIL Etapas de Fabricação: Embalagem a granel Fabricante: EMS S/A CNPJ: - 57.507.378/0001-01 Endereço: SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP - BRASIL Etapas de Fabricação: Processo produtivo completo Fabricante: M/S TECHNO DRUGS & INTERMEDIATES PRIVATE LTD. - B0380 Endereço: C-1/B — 1914, GIDC PANOLI, DIST. BHARUCH, GUJARAT - ÍNDIA Etapas de Fabricação: 				
Via de Administração	ORAL				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE				
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica				
Restrição de uso	Adulto				
Destinação	Comercial				
Tarja	Vermelha				

Apresentação fracionada	Não	03 2434			
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
5	70 MG COM CT BL AL PLAS OPC X 70 (EMB HOSP) ATIVA	1023511280054	COMPRIMIDO SIMPLES	07/03/2016	24 meses
Princípio Ativo	alendronato de sódio tri-hidratado				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO OPACO Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA () 				
Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> Fabricante: EMS S/A CNPJ: - 57.507.378/0003-65 Endereço: HORTOLÂNDIA - SP - BRASIL Etapa de Fabricação: Embalagem primária e secundária Fabricante: CPM CONCESSIONARIA PAULISTA DE MEDICAMENTOS S/A CNPJ: - 18.676.762/0001-78 Endereço: AMÉRICO BRASILIENSE - SP - BRASIL Etapa de Fabricação: Processo produtivo completo Fabricante: NOVAMED FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: - 12.424.020/0001-79 Endereço: MANAUS - AM - BRASIL Etapa de Fabricação: Embalagem a granel Fabricante: EMS S/A CNPJ: - 57.507.378/0001-01 Endereço: SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP - BRASIL Etapa de Fabricação: Processo produtivo completo Fabricante: M/S TECHNO DRUGS & INTERMEDIATES PRIVATE LTD. - B0380 Endereço: C-1/B — 1914, GIDC PANOLI, DIST. BHARUCH, GUJARAT - ÍNDIA Etapa de Fabricação: 				
Via de Administração	ORAL				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE				
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica				
Restrição de uso	Adulto				
Destinação	Hospitalar				
Tarja	Vermelha				
Apresentação fracionada	Não				

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
6	70 MG COM CT BL AL PLAS OPC X 100 (EMB HOSP) ATIVA	1023511280062	COMPRIMIDO SIMPLES	07/03/2016	082435 24 meses
Princípio Ativo	alendronato de sódio tri-hidratado				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO OPACO Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA () 				
Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> Fabricante: EMS S/A CNPJ: - 57.507.378/0003-65 Endereço: HORTOLÂNDIA - SP - BRASIL Etapas de Fabricação: Embalagem primária e secundária Fabricante: CPM CONCESSIONARIA PAULISTA DE MEDICAMENTOS S/A CNPJ: - 18.676.762/0001-78 Endereço: AMÉRICO BRASILIENSE - SP - BRASIL Etapas de Fabricação: Processo produtivo completo Fabricante: NOVAMED FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: - 12.424.020/0001-79 Endereço: MANAUS - AM - BRASIL Etapas de Fabricação: Embalagem a granel Fabricante: EMS S/A CNPJ: - 57.507.378/0001-01 Endereço: SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP - BRASIL Etapas de Fabricação: Processo produtivo completo 				
Via de Administração	ORAL				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE				
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica				
Restrição de uso	Adulto				
Destinação	Hospitalar				
Tarja	Vermelha				
Apresentação fracionada	Não				

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

ITEM 15

03 2436

Detalhe do Produto: ALPRAZOLAM

Nome da Empresa Detentora do Registro	EMS S/A	CNPJ	57.507.378/0003-65	Autorização	1.00.235-1
Processo	25351.045574/2003-17	Categoria Regulatória	Genérico	Data do registro	04/03/2004
Nome Comercial	ALPRAZOLAM	Registro	102350663	Vencimento do registro	03/2029
Princípio Ativo	ALPRAZOLAM			Medicamento de referência	FRONTAL
Classe Terapêutica	ANSIOLITICOS SIMPLES			ATC	
Parecer Público	-			Bulário Eletrônico	Acesse aqui
Rotulagem					

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	0,25 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20 <input type="checkbox"/> ATIVA	1023506630018	COMPRIMIDO SIMPLES	04/03/2004	24 meses
Princípio Ativo	ALPRAZOLAM				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO TRANSPARENTE (ESTRUTURA DE ALUMÍNIO DURO CONTENDO RESINA TERMOSELANTE INCOLOR UNIVERSAL PARA SELAGEM EM PVC / PVDC (5 A 7G/M2), PRIMER (0,5 G/M2), TINTA + VERNIZ (1,5 G/M2). PVDC LAMINADO RIGIDO TRANSPARENTE: PVC/ PVDC CRISTAL 119 G/M2 +/-1G PVDC) Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA () 				
Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> Fabricante: EMS S/A CNPJ: - 57.507.378/0003-65 Endereço: HORTOLÂNDIA - SP - BRASIL Etapa de Fabricação: Processo produtivo completo Fabricante: NOVAMED FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: - 12.424.020/0001-79 Endereço: MANAUS - AM - BRASIL Etapa de Fabricação: 				
Via de Administração	ORAL				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE				
Restrição de prescrição	Venda Sob Prescrição Médica Sujeita a Notificação de Receita "B"				
Restrição de uso	Adulto acima de 18 Anos				

Destinação	Comercial				
Tarja	Preta				
Apresentação fracionada	Não				
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
2	0,25 MG COM CT BL AL AL X 20 CANCELADA OU CADUCA	1023506630026	COMPRIMIDO SIMPLES	04/03/2004	24 meses
Princípio Ativo	ALPRAZOLAM				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - BLISTER DE ALUMINIO/ALUMINIO Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA () 				
Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> Fabricante: EMS S/A CNPJ: - 57.507.378/0001-01 Endereço: SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP - BRASIL Etapa de Fabricação: 				
Via de Administração	ORAL 1				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE				
Restrição de prescrição	Venda Sob Prescrição Médica Sujeita a Notificação de Receita "B"				
Restrição de uso	-				
Destinação	Comercial				
Tarja	-				
Apresentação fracionada	Não				
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
3	0,25 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30 ATIVA	1023506630034	COMPRIMIDO SIMPLES	04/03/2004	24 meses
Princípio Ativo	ALPRAZOLAM				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				

082437

08 2438

Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO TRANSPARENTE (ESTRUTURA DE ALUMÍNIO DURO CONTENDO RESINA TERMOSELANTE INCOLOR UNIVERSAL PARA SELAGEM EM PVC / PVDC (5 A 7G/M2), PRIMER (0,5 G/M2), TINTA + VERNIZ (1,5 G/M2). PVDC LAMINADO RIGIDO TRANSPARENTE: PVC/ PVDC CRISTAL 119 G/M2 +/-1G PVDC) Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA () 				
Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> Fabricante: EMS S/A CNPJ: - 57.507.378/0003-65 Endereço: HORTOLÂNDIA - SP - BRASIL Etapa de Fabricação: Processo produtivo completo Fabricante: NOVAMED FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: - 12.424.020/0001-79 Endereço: MANAUS - AM - BRASIL Etapa de Fabricação: 				
Via de Administração	ORAL				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE				
Restrição de prescrição	Venda Sob Prescrição Médica Sujeita a Notificação de Receita "B"				
Restrição de uso	Adulto acima de 18 Anos				
Destinação	Comercial				
Tarja	Preta				
Apresentação fracionada	Não				
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
4	0,25 MG COM CT BL AL AL X 30 CANCELADA OU CADUCA	1023506630042	COMPRIMIDO SIMPLES	04/03/2004	24 meses
Princípio Ativo	ALPRAZOLAM				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - BLISTER DE ALUMINIO/ALUMINIO Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA () 				
Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> Fabricante: EMS S/A CNPJ: - 57.507.378/0001-01 Endereço: SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP - BRASIL Etapa de Fabricação: 				
Via de Administração	ORAL 1				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE				

Restrição de prescrição	Venda Sob Prescrição Médica Sujeita a Notificação de Receita "B"					03 2439
Restrição de uso	-					
Destinação	Comercial					
Tarja	-					
Apresentação fracionada	Não					
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade	
5	0,25 MG COM CT BL AL AL X 500 (EMB HOSP) CANCELADA OU CADUCA	1023506630050	COMPRIMIDO SIMPLES	04/03/2004	24 meses	
Princípio Ativo	ALPRAZOLAM					
Complemento Diferencial da Apresentação	-					
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> • Primária - BLISTER DE ALUMINIO/ALUMINIO • Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA () 					
Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> • Fabricante: EMS S/A CNPJ: - 57.507.378/0001-01 Endereço: SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP - BRASIL Etapa de Fabricação: 					
Via de Administração	ORAL 1					
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE					
Restrição de prescrição	Venda Sob Prescrição Médica Sujeita a Notificação de Receita "B"					
Restrição de uso	-					
Destinação	Comercial					
Tarja	-					
Apresentação fracionada	Não					
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade	
6	0,25 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 500 ATIVA	1023506630069	COMPRIMIDO SIMPLES	04/03/2004	24 meses	
Princípio Ativo	ALPRAZOLAM					

Complemento Diferencial da Apresentação	-					03 2440
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO TRANSPARENTE (ESTRUTURA DE ALUMÍNIO DURO CONTENDO RESINA TERMOSELANTE INCOLOR UNIVERSAL PARA SELAGEM EM PVC / PVDC (5 A 7G/M2), PRIMER (0,5 G/M2), TINTA + VERNIZ (1,5 G/M2). PVDC LAMINADO RIGIDO TRANSPARENTE: PVC/ PVDC CRISTAL 119 G/M2 +/-1G PVDC) Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA () 					
Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> Fabricante: EMS S/A CNPJ: - 57.507.378/0003-65 Endereço: HORTOLÂNDIA - SP - BRASIL Etapa de Fabricação: Processo produtivo completo Fabricante: NOVAMED FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: - 12.424.020/0001-79 Endereço: MANAUS - AM - BRASIL Etapa de Fabricação: 					
Via de Administração	ORAL					
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE					
Restrição de prescrição	Venda Sob Prescrição Médica Sujeita a Notificação de Receita "B"					
Restrição de uso	Adulto acima de 18 Anos					
Destinação	Comercial					
Tarja	Preta					
Apresentação fracionada	Não					
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade	
7	0,5 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20 ATIVA	1023506630077	COMPRIMIDO SIMPLES	04/03/2004	24 meses	
Princípio Ativo	ALPRAZOLAM					
Complemento Diferencial da Apresentação	-					
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO TRANSPARENTE (ESTRUTURA DE ALUMÍNIO DURO CONTENDO RESINA TERMOSELANTE INCOLOR UNIVERSAL PARA SELAGEM EM PVC / PVDC (5 A 7G/M2), PRIMER (0,5 G/M2), TINTA + VERNIZ (1,5 G/M2). PVDC LAMINADO RIGIDO TRANSPARENTE: PVC/ PVDC CRISTAL 119 G/M2 +/-1G PVDC) Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA () 					

B 2441

Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> Fabricante: EMS S/A CNPJ: - 57.507.378/0003-65 Endereço: HORTOLÂNDIA - SP - BRASIL Etapa de Fabricação: Processo produtivo completo Fabricante: NOVAMED FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: - 12.424.020/0001-79 Endereço: MANAUS - AM - BRASIL Etapa de Fabricação: 				
Via de Administração	ORAL				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE				
Restrição de prescrição	Venda Sob Prescrição Médica Sujeita a Notificação de Receita "B"				
Restrição de uso	Adulto acima de 18 Anos				
Destinação	Comercial				
Tarja	Preta				
Apresentação fracionada	Não				
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
8	0,5 MG COM CT BL AL AL X 20 CANCELADA OU CADUCA	1023506630085	COMPRIMIDO SIMPLES	04/03/2004	24 meses
Princípio Ativo	ALPRAZOLAM				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - BLISTER DE ALUMINIO/ALUMINIO Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA () 				
Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> Fabricante: EMS S/A CNPJ: - 57.507.378/0001-01 Endereço: SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP - BRASIL Etapa de Fabricação: 				
Via de Administração	ORAL 1				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE				
Restrição de prescrição	Venda Sob Prescrição Médica Sujeita a Notificação de Receita "B"				
Restrição de uso	-				
Destinação	Comercial				

Tarja	-	082442			
Apresentação fracionada	Não				
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
9	0,5 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30 ATIVA	1023506630093	COMPRIMIDO SIMPLES	04/03/2004	24 meses
Princípio Ativo	ALPRAZOLAM				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO TRANSPARENTE (ESTRUTURA DE ALUMÍNIO DURO CONTENDO RESINA TERMOSELANTE INCOLOR UNIVERSAL PARA SELAGEM EM PVC / PVDC (5 A 7G/M2), PRIMER (0,5 G/M2), TINTA + VERNIZ (1,5 G/M2). PVDC LAMINADO RIGIDO TRANSPARENTE: PVC/ PVDC CRISTAL 119 G/M2 +/-1G PVDC) Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA () 				
Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> Fabricante: EMS S/A CNPJ: - 57.507.378/0003-65 Endereço: HORTOLÂNDIA - SP - BRASIL Etapas de Fabricação: Processo produtivo completo Fabricante: NOVAMED FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: - 12.424.020/0001-79 Endereço: MANAUS - AM - BRASIL Etapas de Fabricação: 				
Via de Administração	ORAL				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE				
Restrição de prescrição	Venda Sob Prescrição Médica Sujeita a Notificação de Receita "B"				
Restrição de uso	Adulto acima de 18 Anos				
Destinação	Comercial				
Tarja	Preta				
Apresentação fracionada	Não				
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
10	0,5 MG COM CT BL AL AL X 30 CANCELADA OU CADUCA	1023506630107	COMPRIMIDO SIMPLES	04/03/2004	24 meses
Princípio Ativo	ALPRAZOLAM				

03 2443

Complemento Diferencial da Apresentação	-
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - BLISTER DE ALUMINIO/ALUMINIO Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA ()
Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> Fabricante: EMS S/A CNPJ: - 57.507.378/0001-01 Endereço: SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP - BRASIL Etapa de Fabricação:
Via de Administração	ORAL 1
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE
Restrição de prescrição	Venda Sob Prescrição Médica Sujeita a Notificação de Receita "B"
Restrição de uso	-
Destinação	Comercial
Tarja	-
Apresentação fracionada	Não

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
11	0,5 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 500 ATIVA	1023506630115	COMPRIMIDO SIMPLES	04/03/2004	24 meses

Princípio Ativo	ALPRAZOLAM
Complemento Diferencial da Apresentação	-
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO TRANSPARENTE (ESTRUTURA DE ALUMÍNIO DURO CONTENDO RESINA TERMOSELANTE INCOLOR UNIVERSAL PARA SELAGEM EM PVC / PVDC (5 A 7G/M2), PRIMER (0,5 G/M2), TINTA + VERNIZ (1,5 G/M2). PVDC LAMINADO RIGIDO TRANSPARENTE: PVC/ PVDC CRISTAL 119 G/M2 +/-1G PVDC) Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA ()
Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> Fabricante: EMS S/A CNPJ: - 57.507.378/0003-65 Endereço: HORTOLÂNDIA - SP - BRASIL Etapa de Fabricação: Processo produtivo completo Fabricante: NOVAMED FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: - 12.424.020/0001-79 Endereço: MANAUS - AM - BRASIL Etapa de Fabricação:
Via de Administração	ORAL

062441

Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE
Restrição de prescrição	Venda Sob Prescrição Médica Sujeita a Notificação de Receita "B"
Restrição de uso	Adulto acima de 18 Anos
Destinação	Comercial
Tarja	Preta
Apresentação fracionada	Não

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
12	0,5 MG COM CT BL AL AL X 500 (EMB HOSP) CANCELADA OU CADUCA	1023506630123	COMPRIMIDO SIMPLES	04/03/2004	24 meses

Princípio Ativo	ALPRAZOLAM
Complemento Diferencial da Apresentação	-
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - BLISTER DE ALUMINIO/ALUMINIO Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA ()
Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> Fabricante: EMS S/A CNPJ: - 57.507.378/0001-01 Endereço: SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP - BRASIL Etapas de Fabricação:

Via de Administração	ORAL 1
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE
Restrição de prescrição	Venda Sob Prescrição Médica Sujeita a Notificação de Receita "B"
Restrição de uso	-
Destinação	Comercial
Tarja	-
Apresentação fracionada	Não

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
13	1 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20 ATIVA	1023506630131	COMPRIMIDO SIMPLES	04/03/2004	24 meses

Princípio Ativo	ALPRAZOLAM					OB 2445
Complemento Diferencial da Apresentação	-					
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO TRANSPARENTE (ESTRUTURA DE ALUMÍNIO DURO CONTENDO RESINA TERMOSELANTE INCOLOR UNIVERSAL PARA SELAGEM EM PVC / PVDC (5 A 7G/M2), PRIMER (0,5 G/M2), TINTA + VERNIZ (1,5 G/M2). PVDC LAMINADO RIGIDO TRANSPARENTE: PVC/ PVDC CRISTAL 119 G/M2 +/-1G PVDC) Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA () 					
Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> Fabricante: EMS S/A CNPJ: - 57.507.378/0003-65 Endereço: HORTOLÂNDIA - SP - BRASIL Etapa de Fabricação: Processo produtivo completo Fabricante: NOVAMED FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: - 12.424.020/0001-79 Endereço: MANAUS - AM - BRASIL Etapa de Fabricação: 					
Via de Administração	ORAL					
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE					
Restrição de prescrição	Venda Sob Prescrição Médica Sujeita a Notificação de Receita "B"					
Restrição de uso	Adulto acima de 18 Anos					
Destinação	Comercial					
Tarja	Preta					
Apresentação fracionada	Não					
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade	
14	1 MG COM CT BL AL AL X 20 CANCELADA OU CADUCA	1023506630141	COMPRIMIDO SIMPLES	04/03/2004	24 meses	
Princípio Ativo	ALPRAZOLAM					
Complemento Diferencial da Apresentação	-					
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - BLISTER DE ALUMINIO/ALUMINIO Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA () 					
Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> Fabricante: EMS S/A CNPJ: - 57.507.378/0001-01 Endereço: SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP - BRASIL Etapa de Fabricação: 					

03 2446

Via de Administração	ORAL 1
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE
Restrição de prescrição	Venda Sob Prescrição Médica Sujeita a Notificação de Receita "B"
Restrição de uso	-
Destinação	Comercial
Tarja	-
Apresentação fracionada	Não

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
15	1 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30 ATIVA	1023506630158	COMPRIMIDO SIMPLES	04/03/2004	24 meses

Princípio Ativo	ALPRAZOLAM
-----------------	------------

Complemento Diferencial da Apresentação	-
---	---

Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO TRANSPARENTE (ESTRUTURA DE ALUMÍNIO DURO CONTENDO RESINA TERMOSELANTE INCOLOR UNIVERSAL PARA SELAGEM EM PVC / PVDC (5 A 7G/M2), PRIMER (0,5 G/M2), TINTA + VERNIZ (1,5 G/M2). PVDC LAMINADO RIGIDO TRANSPARENTE: PVC/ PVDC CRISTAL 119 G/M2 +/-1G PVDC) Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA ()
-----------	--

Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> Fabricante: EMS S/A CNPJ: - 57.507.378/0003-65 Endereço: HORTOLÂNDIA - SP - BRASIL Etapas de Fabricação: Processo produtivo completo Fabricante: NOVAMED FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: - 12.424.020/0001-79 Endereço: MANAUS - AM - BRASIL Etapas de Fabricação:
---------------------	---

Via de Administração	ORAL
----------------------	------

Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE
-------------	--

Restrição de prescrição	Venda Sob Prescrição Médica Sujeita a Notificação de Receita "B"
-------------------------	--

Restrição de uso	Adulto acima de 18 Anos
------------------	-------------------------

Destinação	Comercial
------------	-----------

Tarja	Preta
-------	-------

Apresentação fracionada	Não
-------------------------	-----

082447

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
16	1 MG COM CT BL AL AL X 30 CANCELADA OU CADUCA	1023506630166	COMPRIMIDO SIMPLES	04/03/2004	24 meses
Princípio Ativo	ALPRAZOLAM				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - BLISTER DE ALUMINIO/ALUMINIO Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA () 				
Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> Fabricante: EMS S/A CNPJ: - 57.507.378/0001-01 Endereço: SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP - BRASIL Etapa de Fabricação: 				
Via de Administração	ORAL 1				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE				
Restrição de prescrição	Venda Sob Prescrição Médica Sujeita a Notificação de Receita "B"				
Restrição de uso	-				
Destinação	Comercial				
Tarja	-				
Apresentação fracionada	Não				
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
17	1 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 500 ATIVA	1023506630174	COMPRIMIDO SIMPLES	04/03/2004	24 meses
Princípio Ativo	ALPRAZOLAM				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO TRANSPARENTE (ESTRUTURA DE ALUMÍNIO DURO CONTENDO RESINA TERMOSELANTE INCOLOR UNIVERSAL PARA SELAGEM EM PVC / PVDC (5 A 7G/M2), PRIMER (0,5 G/M2), TINTA + VERNIZ (1,5 G/M2). PVDC LAMINADO RIGIDO TRANSPARENTE: PVC/ PVDC CRISTAL 119 G/M2 +/-1G PVDC) Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA () 				

Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> • Fabricante: EMS S/A CNPJ: - 57.507.378/0003-65 Endereço: HORTOLÂNDIA - SP - BRASIL Etapa de Fabricação: Processo produtivo completo • Fabricante: NOVAMED FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: - 12.424.020/0001-79 Endereço: MANAUS - AM - BRASIL Etapa de Fabricação: 				
Via de Administração	ORAL				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE				
Restrição de prescrição	Venda Sob Prescrição Médica Sujeita a Notificação de Receita "B"				
Restrição de uso	Adulto acima de 18 Anos				
Destinação	Comercial				
Tarja	Preta				
Apresentação fracionada	Não				
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
18	1 MG COM CT BL AL AL X 500 (EMB HOSP) CANCELADA OU CADUCA	1023506630182	COMPRIMIDO SIMPLES	04/03/2004	24 meses
Princípio Ativo	ALPRAZOLAM				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> • Primária - BLISTER DE ALUMINIO/ALUMINIO • Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA () 				
Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> • Fabricante: EMS S/A CNPJ: - 57.507.378/0001-01 Endereço: SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP - BRASIL Etapa de Fabricação: 				
Via de Administração	ORAL 1				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE				
Restrição de prescrição	Venda Sob Prescrição Médica Sujeita a Notificação de Receita "B"				
Restrição de uso	-				
Destinação	Comercial				

06 2448

Tarja	-				
Apresentação fracionada	Não 3 2449				
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
19	2 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 20 <input type="checkbox"/> ATIVA	1023506630190	COMPRIMIDO SIMPLES	04/03/2004	24 meses
Princípio Ativo	ALPRAZOLAM				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO TRANSPARENTE (ESTRUTURA DE ALUMÍNIO DURO CONTENDO RESINA TERMOSELANTE INCOLOR UNIVERSAL PARA SELAGEM EM PVC / PVDC (5 A 7G/M2), PRIMER (0,5 G/M2), TINTA + VERNIZ (1,5 G/M2). PVDC LAMINADO RIGIDO TRANSPARENTE: PVC/ PVDC CRISTAL 119 G/M2 +/-1G PVDC) Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA () 				
Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> Fabricante: EMS S/A CNPJ: - 57.507.378/0003-65 Endereço: HORTOLÂNDIA - SP - BRASIL Etapas de Fabricação: Embalagem primária e secundária Fabricante: NOVAMED FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: - 12.424.020/0001-79 Endereço: MANAUS - AM - BRASIL Etapas de Fabricação: 				
Via de Administração	ORAL				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE				
Restrição de prescrição	Venda Sob Prescrição Médica Sujeita a Notificação de Receita "B"				
Restrição de uso	Adulto acima de 18 Anos				
Destinação	Comercial				
Tarja	Preta				
Apresentação fracionada	Não				
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
20	2 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 30 <input type="checkbox"/> ATIVA	1023506630204	COMPRIMIDO SIMPLES	04/03/2004	24 meses
Princípio Ativo	ALPRAZOLAM				

03 2450

Complemento Diferencial da Apresentação	-
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO TRANSPARENTE (ESTRUTURA DE ALUMÍNIO DURO CONTENDO RESINA TERMOSELANTE INCOLOR UNIVERSAL PARA SELAGEM EM PVC / PVDC (5 A 7G/M2), PRIMER (0,5 G/M2), TINTA + VERNIZ (1,5 G/M2). PVDC LAMINADO RIGIDO TRANSPARENTE: PVC/ PVDC CRISTAL 119 G/M2 +/-1G PVDC) Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA ()
Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> Fabricante: EMS S/A CNPJ: - 57.507.378/0003-65 Endereço: HORTOLÂNDIA - SP - BRASIL Etapa de Fabricação: Embalagem primária e secundária Fabricante: NOVAMED FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: - 12.424.020/0001-79 Endereço: MANAUS - AM - BRASIL Etapa de Fabricação:
Via de Administração	ORAL
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE
Restrição de prescrição	Venda Sob Prescrição Médica Sujeita a Notificação de Receita "B"
Restrição de uso	Adulto acima de 18 Anos
Destinação	Comercial
Tarja	Preta
Apresentação fracionada	Não

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
21	2 MG COM CT BL AL PLAS TRANS X 500 <input type="checkbox"/> ATIVA	1023506630212	COMPRIMIDO SIMPLES	04/03/2004	24 meses
Princípio Ativo	ALPRAZOLAM				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - BLISTER DE ALUMINIO/PLASTICO TRANSPARENTE (ESTRUTURA DE ALUMÍNIO DURO CONTENDO RESINA TERMOSELANTE INCOLOR UNIVERSAL PARA SELAGEM EM PVC / PVDC (5 A 7G/M2), PRIMER (0,5 G/M2), TINTA + VERNIZ (1,5 G/M2). PVDC LAMINADO RIGIDO TRANSPARENTE: PVC/ PVDC CRISTAL 119 G/M2 +/-1G PVDC) Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA () 				

Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> Fabricante: EMS S/A CNPJ: - 57.507.378/0003-65 Endereço: HORTOLÂNDIA - SP - BRASIL Etapa de Fabricação: Embalagem primária e secundária Fabricante: NOVAMED FABRICAÇÃO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA CNPJ: - 12.424.020/0001-79 Endereço: MANAUS - AM - BRASIL Etapa de Fabricação: 				
Via de Administração	ORAL				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE				
Restrição de prescrição	Venda Sob Prescrição Médica Sujeita a Notificação de Receita "B"				
Restrição de uso	Adulto acima de 18 Anos				
Destinação	Comercial				
Tarja	Preta				
Apresentação fracionada	Não				
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
22	2 MG COM CT BL AL AL X 500 (EMB HOSP) CANCELADA OU CADUCA	1023506630220	COMPRIMIDO SIMPLES	04/03/2004	24 meses
Princípio Ativo	ALPRAZOLAM				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - BLISTER DE ALUMINIO/ALUMINIO Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA () 				
Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> Fabricante: EMS S/A CNPJ: - 57.507.378/0001-01 Endereço: SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP - BRASIL Etapa de Fabricação: 				
Via de Administração	ORAL 1				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE				
Restrição de prescrição	Venda Sob Prescrição Médica Sujeita a Notificação de Receita "B"				
Restrição de uso	-				
Destinação	Comercial				

0 82451

03 2452

Tarja	-				
Apresentação fracionada	Não				
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
23	2 MG COM CT BL AL AL X 30 CANCELADA OU CADUCA	1023506630239	COMPRIMIDO SIMPLES	04/03/2004	24 meses
Princípio Ativo	ALPRAZOLAM				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - BLISTER DE ALUMINIO/ALUMINIO Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA () 				
Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> Fabricante: EMS S/A CNPJ: - 57.507.378/0001-01 Endereço: SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP - BRASIL Etapa de Fabricação: 				
Via de Administração	ORAL 1				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE				
Restrição de prescrição	Venda Sob Prescrição Médica Sujeita a Notificação de Receita "B"				
Restrição de uso	-				
Destinação	Comercial				
Tarja	-				
Apresentação fracionada	Não				
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
24	2 MG COM CT BL AL AL X 20 CANCELADA OU CADUCA	1023506630247	COMPRIMIDO SIMPLES	04/03/2004	24 meses
Princípio Ativo	ALPRAZOLAM				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - BLISTER DE ALUMINIO/ALUMINIO Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA () 				

Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none">Fabricante: EMS S/A CNPJ: - 57.507.378/0001-01 Endereço: SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP - BRASIL Etapa de Fabricação:	0 2453 3
Via de Administração	ORAL 1	
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE	
Restrição de prescrição	Venda Sob Prescrição Médica Sujeita a Notificação de Receita "B"	
Restrição de uso	-	
Destinação	Comercial	
Tarja	-	
Apresentação fracionada	Não	

Consultas / Medicamentos / Medicamentos

ITEM 23

03 2454

Detalhe do Produto: AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO

Nome da Empresa Detentora do Registro	EMS S/A	CNPJ	57.507.378/0003-65	Autorização	1.00.235-1
Processo	25351.024230/0188	Categoria Regulatória	Genérico	Data do registro	07/03/2002
Nome Comercial	AMOXICILINA + CLAVULANATO DE POTASSIO	Registro	102350528	Vencimento do registro	03/2027
Princípio Ativo	AMOXICILINA, CLAVULANATO DE POTÁSSIO			Medicamento de referência	CLAVULIN
Classe Terapêutica	ANTIBIOTICOS SISTEMICOS-ASSOCIACOES MEDICAMENTOSAS			ATC	
Parecer Público	-			Bulário Eletrônico	Acesse aqui
Rotulagem					

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
1	25 MG/ML + 6,25 MG/ML PO SUS OR CT FR VD AMB X 75 ML + COL DOS CANCELADA OU CADUCA	1023505280013	PO PARA SUSPENSAO ORAL	07/03/2002	24 meses
Princípio Ativo	AMOXICILINA CLAVULANATO DE POTÁSSIO				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - FRASCO DE VIDRO AMBAR Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA () 				
Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> Fabricante: GERMED FARMACÊUTICA LTDA CNPJ: - 45.992.062/0009-12 Endereço: JAGUARIÚNA - SP - BRASIL Etapa de Fabricação: Fabricante: EMS S/A CNPJ: - 57.507.378/0001-01 Endereço: SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP - BRASIL Etapa de Fabricação: 				
Via de Administração	ORAL 1				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE				
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica				
Restrição de uso	-				
Destinação	Comercial				
Tarja	-				
Apresentação fracionada	Não				

082455

Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
2	50 MG/ML + 12,5 MG/ML PO SUS OR CT FR VD AMB X 75 ML + COL DOS CANCELADA OU CADUCA	1023505280021	PO PARA SUSPENSAO ORAL	07/03/2002	24 meses
Princípio Ativo	AMOXICILINA CLAVULANATO DE POTÁSSIO				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - FRASCO DE VIDRO AMBAR Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA () 				
Local de Fabricação	<ul style="list-style-type: none"> Fabricante: GERMED FARMACÊUTICA LTDA CNPJ: - 45.992.062/0009-12 Endereço: JAGUARIÚNA - SP - BRASIL Etapa de Fabricação: Fabricante: EMS S/A CNPJ: - 57.507.378/0001-01 Endereço: SÃO BERNARDO DO CAMPO - SP - BRASIL Etapa de Fabricação: 				
Via de Administração	ORAL 1				
Conservação	CONSERVAR EM TEMPERATURA AMBIENTE (AMBIENTE COM TEMPERATURA ENTRE 15 E 30°C) PROTEGER DA LUZ E UMIDADE				
Restrição de prescrição	Venda sob Prescrição Médica				
Restrição de uso	-				
Destinação	Comercial				
Tarja	-				
Apresentação fracionada	Não				
Nº	Apresentação	Registro	Forma Farmacêutica	Data de Publicação	Validade
3	25 MG/ML + 6,25 MG/ML PO SUS OR CT FR PLAS OPC X 75 ML + COL CANCELADA OU CADUCA	1023505280031	PO PARA SUSPENSAO ORAL	07/03/2002	24 meses
Princípio Ativo	AMOXICILINA CLAVULANATO DE POTÁSSIO				
Complemento Diferencial da Apresentação	-				
Embalagem	<ul style="list-style-type: none"> Primária - FRASCO DE VIDRO AMBAR Secundária - CARTUCHO DE CARTOLINA () 				